



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD/034.2024
AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

UASG: 981083 - **Data da Conclusão da Contratação:** 31.12.2024.

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral – SEGOV.

Responsável Pela Demanda:

ANA CARLETE DA SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral

CPF: 860.765.073-49 – Matrícula: 000488

E-mail: anacarleteufpi@gmail.com

Telefone: 98110-7723

2. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais, de aquisição de fornecimento de forma parcelado, de **peças diversas para manutenção de veículos**, destinados a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, do tipo menor preço por grupo, nas quantidades, condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1. A manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, composta por 28 unidades, é uma prioridade para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços essenciais prestados à comunidade. Essa frota inclui carros utilizados para o transporte de profissionais da saúde e pacientes, ônibus para o transporte de alunos, ambulâncias e caminhões de coleta de lixo. Cada um desses veículos desempenha um papel crucial no funcionamento adequado da administração pública e no atendimento às necessidades da população.

3.2. Os veículos destinados ao transporte de profissionais da saúde e pacientes são fundamentais para assegurar que as pessoas tenham acesso a cuidados médicos e emergenciais. A demanda por serviços de saúde exige que esses veículos estejam em perfeitas condições de uso, pois a ausência de transporte adequado pode comprometer o atendimento e, em casos críticos, colocar vidas em risco. A contratação de peças de reposição garantirá a manutenção regular, evitando falhas que possam resultar na interrupção dos serviços de saúde.

3.3. Os ônibus destinados ao transporte escolar são igualmente essenciais. O município tem a responsabilidade de garantir o transporte seguro e eficiente dos alunos, especialmente em áreas mais afastadas. A manutenção adequada desses veículos previne atrasos e interrupções, assegurando que as crianças possam chegar à escola e retornar para casa sem contratemplos. A

falta de peças pode levar a quebras inesperadas, impactando diretamente o transporte escolar e, conseqüentemente, a educação das crianças.

3.4. As ambulâncias, que representam um serviço vital de emergência, exigem uma atenção especial quanto à sua manutenção. A eficiência do atendimento pré-hospitalar depende do funcionamento adequado desses veículos. A contratação de peças de reposição é necessária para assegurar que as ambulâncias estejam sempre prontas para atender situações críticas, onde cada minuto conta. A falha em manter esses veículos em condições ideais pode ter conseqüências graves para a saúde pública.

3.5. Por último, os caminhões de coleta de lixo são essenciais para a manutenção da limpeza urbana e da saúde pública. A coleta regular de resíduos é uma responsabilidade fundamental da administração municipal, e a eficiência deste serviço depende diretamente da condição dos veículos utilizados. A falta de peças pode acarretar atrasos na coleta, resultando em acúmulo de lixo e riscos à saúde da população.

3.6. A manutenção regular da frota é indispensável para evitar que os veículos apresentem falhas que possam comprometer a prestação de serviços essenciais à população. A falta de peças de reposição pode resultar em: Interrupção de Serviços: Veículos fora de operação podem levar à interrupção do transporte de pacientes, da coleta de lixo e do transporte escolar, impactando diretamente a saúde e bem-estar da comunidade. Aumento de Custos: A não realização da manutenção preventiva pode resultar em falhas mais graves, levando a reparos mais caros e à necessidade de aquisição de novos veículos. Riscos à Segurança: Veículos mal conservados representam um risco à segurança dos usuários, tanto no transporte de pacientes e alunos quanto na realização de serviços de emergência.

3.7. Diante do exposto, é evidente a necessidade urgente da contratação de peças para a frota municipal. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços essenciais, a segurança dos cidadãos e a preservação da saúde pública. Portanto, solicita-se a aprovação desta contratação para que possamos manter a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3.8. Todos os materiais acima supracitados e posteriormente melhor especificados, devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade. Não havendo necessidade de solicitação de amostra, visto que, os itens já estão devidamente detalhados no DFD - Documento de Formalização de Demanda.

3.9. Faz-se necessária a presente aquisição dos materiais de consumo listados no item 4.1 deste documento referente as requisições geradas pelo Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento da Contratação), referente a necessidade de Compras para Material de Consumo, cujo objetivo é melhorar a qualidade de uma gama de serviços prestados pela administração na área de educação, saúde, obras, assistência social, agricultura, esporte, finanças, agricultura e administração geral, onde necessitam de ambientes limpos e higienizados de forma adequados para execução dos serviços diários e sem essa aquisição poderá causar grandes transtornos para a população tendo em vista a interrupção não prestação de serviços.

3.10. Por fim, justifica-se que no momento é para esta Secretaria impossível quantificarmos um número exato de produtos que necessitam, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob o regime de execução indireta “**empreitada por preço do grupo**”, para atender no disposto do [art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no art. 30, do [Decreto Nº 019/2023/GP, Francisco Santos/PI, 22 de dezembro de 2023](#), em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, em razão da impossibilidade de se

definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes.

3.11. Os itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da PMFS/PI – PAC 2024, estando devidamente registrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, nos termos do [Decreto Municipal Nº 020/2023/GP, Francisco Santos - PI, 26 de dezembro de 2023](#).

3.12. A quantidade estimada está justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI no último exercício.

3.13. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

4.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Grupo 01 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 260E28 2012/13 - Placa OVX2347. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ALGEMA MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
2	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade	2	543,83	1087,66
3	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade	2	159,67	319,34
4	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	2	170,47	340,94
5	ARO DA RODA	Unidade	2	396,17	792,34
6	BARRA DIRECAO	Unidade	2	565,43	1130,86
7	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	136,86	273,72
8	BIELA DO MOTOR	Unidade	2	447,79	895,58
9	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	336,14	672,28
10	BOIA DO TANQUE	Unidade	2	324,14	648,28
11	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	523,42	1046,84
12	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade	2	744,31	1488,62
13	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade	2	116,45	232,90
14	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade	2	385,36	770,72
15	BRACO DA DIRECAO	Unidade	2	600,25	1200,50
16	BRONZINA MOTOR	Unidade	2	294,12	588,24
17	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade	4	127,25	509,00
18	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade	4	132,06	528,24
19	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	2	50,42	100,84
20	BUCHA DE ACO 1º,2º,3º	Unidade	2	61,22	122,44
21	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade	4	62,43	249,72
22	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade	4	55,22	220,88
23	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade	2	46,82	93,64
24	BUZINA	Unidade	1	69,63	69,63
25	CABECOTE DO MOTOR	Unidade	1	3599,10	3599,10
26	CABO DO CAPO	Unidade	1	110,45	110,45

27	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
28	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	376,96	376,96
29	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1	1151,28	1151,28
30	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1	80,43	80,43
31	CILINDRO DA RODA	Unidade	2	198,08	396,16
32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	1074,45	2148,90
33	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	447,79	895,58
34	COROA E PIÃO	Unidade	1	1928,00	1928,00
35	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4	416,57	1666,28
36	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	352,95	705,90
37	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2	294,12	588,24
38	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2	208,89	417,78
39	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	713,10	1426,20
40	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	704,69	1409,38
41	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	409,37	818,74
42	CX SATÉLITE	Unidade	1	2401,00	2401,00
43	DISCO DE FREIO	Unidade	2	636,27	1272,54
44	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2	226,90	453,80
45	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2	158,47	316,94
46	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2	152,46	304,92
47	FAROL	Unidade	2	434,58	869,16
48	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2	132,06	264,12
49	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2	936,39	1872,78
50	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2	118,85	237,70
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	105,64	211,28
52	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	78,03	156,06
53	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4	10,73	42,92
54	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1	1140,48	1140,48
55	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	278,52	278,52
56	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	206,49	206,49
57	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	230,50	230,50
58	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	441,78	441,78
59	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1	66,03	66,03
60	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1	382,96	382,96
61	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1	224,49	224,49
62	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade	2	230,50	461,00
63	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade	2	246,10	492,20
64	JOGO BRONZE BIELA	Unidade	2	333,74	667,48
65	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	545,03	1090,06
66	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade	1	555,83	555,83
67	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	264,11	528,22
68	JOGO SICRONIZADOR	Unidade	2	381,76	763,52
69	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade	2	150,06	300,12
70	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade	2	66,03	132,06
71	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade	2	38,42	76,84
72	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4141,73	4141,73
73	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade	1	648,27	648,27
74	KIT MOTOR C/P/A	Unidade	1	3340,99	3340,99
75	LAMPADA	Unidade	2	11,20	22,40
76	LANTERNA TRASEIRA L/D e E	Unidade	2	158,47	316,94
77	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade	1	356,55	356,55
78	LUVA DA ENGRENAGEM 4º	Unidade	1	279,72	279,72

79	LUVA DA ENGRENAGEM 5°	Unidade	1	300,13	300,13
80	LUVAS DA ENGRENAGEM 1º	Unidade	1	278,52	278,52
81	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	Unidade	1	279,72	279,72
82	MACANETA DO VIDRO	Unidade	1	27,61	27,61
83	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	57,62	115,24
84	MANOPLA 6 MACHA	Unidade	1	87,64	87,64
85	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade	1	259,31	259,31
86	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	1	300,13	300,13
87	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	1	406,97	406,97
88	PARAFUSO DA RODA	Unidade	2	63,63	127,26
89	PINO MOLA DIANTEIRA OU TRASEIRA	Unidade	2	79,23	158,46
90	PIVO INFERIOR	Unidade	1	166,87	166,87
91	PIVO SUPERIOR	Unidade	1	162,07	162,07
92	POLIA MOTOR	Unidade	1	361,35	361,35
93	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade	4	48,02	192,08
94	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade	1	126,05	126,05
95	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	1	255,71	255,71
96	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade	2	85,23	170,46
97	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	1	194,48	194,48
98	RETENTOR DO PIAO	Unidade	2	136,86	273,72
99	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	2	120,05	240,10
100	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	82,84	165,68
101	RETROVISOR L/D e E	Unidade	4	296,52	1186,08
102	RODA DE FERRO 10 FUIROS	Unidade	1	883,57	883,57
103	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade	1	322,94	322,94
104	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade	1	210,09	210,09
105	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade	1	291,72	291,72
106	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade	1	150,06	150,06
107	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	177,67	177,67
108	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade	1	159,67	159,67
109	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	1	182,48	182,48
110	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade	1	267,71	267,71
111	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade	1	186,08	186,08
112	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade	1	306,13	306,13
113	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade	1	96,04	96,04
114	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade	1	114,05	114,05
115	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	1	264,11	264,11
116	SICRONIZADOR 1º	Unidade	1	737,11	737,11
117	SICRONIZADOR 2º	Unidade	2	291,72	583,44
118	SICRONIZADOR 3º	Unidade	2	330,14	660,28
119	SICRONIZADOR 4º	Unidade	2	312,13	624,26
120	SICRONIZADOR 5º	Unidade	2	279,72	559,44
121	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade	2	280,92	561,84
122	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade	2	282,12	564,24
123	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	541,42	1082,84
124	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	74,43	148,86
125	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade	2	60,03	120,06
126	TAMPA DO RADIADOR	Unidade	2	27,61	55,22
127	TERMINAL DIRECAO	Unidade	2	212,49	424,98
128	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade	2	288,12	576,24
129	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade	2	300,13	600,26
130	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	2	100,84	201,68

131	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade	2	516,22	1032,44
132	VIDRO DA PORTA L/D ou E	Unidade	4	246,10	984,40
133	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade	2	536,62	1073,24
VALOR TOTAL					77049,94
Grupo 02 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 11-190 2022/23 - Placa RSMF99. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
134	ALGEMA MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
135	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade	2	543,83	1087,66
136	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade	2	159,67	319,34
137	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	2	170,47	340,94
138	ARO DA RODA	Unidade	2	396,17	792,34
139	BARRA DIRECAO	Unidade	2	565,43	1130,86
140	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	136,86	273,72
141	BIELA DO MOTOR	Unidade	2	447,79	895,58
142	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	336,14	672,28
143	BOIA DO TANQUE	Unidade	2	324,14	648,28
144	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	523,42	1046,84
145	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade	2	744,31	1488,62
146	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade	2	116,45	232,90
147	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade	2	385,36	770,72
148	BRACO DA DIRECAO	Unidade	2	600,25	1200,50
149	BRONZINA MOTOR	Unidade	2	294,12	588,24
150	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade	4	127,25	509,00
151	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade	4	132,06	528,24
152	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	2	50,42	100,84
153	BUCHA DE ACO 1º,2º,3º	Unidade	2	61,22	122,44
154	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade	4	62,43	249,72
155	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade	4	55,22	220,88
156	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade	2	46,82	93,64
157	BUZINA	Unidade	1	69,63	69,63
158	CABECOTE DO MOTOR	Unidade	1	3599,10	3599,10
159	CABO DO CAPO	Unidade	1	110,45	110,45
160	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
161	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	376,96	376,96
162	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1	1151,28	1151,28
163	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1	80,43	80,43
164	CILINDRO DA RODA	Unidade	2	198,08	396,16
165	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	1074,45	2148,90
166	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	447,79	895,58
167	COROA E PIÃO	Unidade	1	1928,00	1928,00
168	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4	416,57	1666,28
169	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	352,95	705,90
170	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2	294,12	588,24
171	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2	208,89	417,78
172	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	713,10	1426,20
173	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	704,69	1409,38
174	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	409,37	818,74
175	CX SATÉLITE	Unidade	1	2401,00	2401,00
176	DISCO DE FREIO	Unidade	2	636,27	1272,54
177	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2	226,90	453,80

178	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2	158,47	316,94
179	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2	152,46	304,92
180	FAROL	Unidade	2	434,58	869,16
181	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2	132,06	264,12
182	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2	936,39	1872,78
183	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2	118,85	237,70
184	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	105,64	211,28
185	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	78,03	156,06
186	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4	10,73	42,92
187	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1	1140,48	1140,48
188	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	278,52	278,52
189	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	206,49	206,49
190	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	230,50	230,50
191	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	441,78	441,78
192	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1	66,03	66,03
193	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1	382,96	382,96
194	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1	224,49	224,49
195	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade	2	230,50	461,00
196	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade	2	246,10	492,20
197	JOGO BRONZE BIELA	Unidade	2	333,74	667,48
198	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	545,03	1090,06
199	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade	1	555,83	555,83
200	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	264,11	528,22
201	JOGO SICRONIZADOR	Unidade	2	381,76	763,52
202	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade	2	150,06	300,12
203	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade	2	66,03	132,06
204	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade	2	38,42	76,84
205	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4141,73	4141,73
206	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade	1	648,27	648,27
207	KIT MOTOR C/P/A	Unidade	1	3340,99	3340,99
208	LAMPADA	Unidade	2	11,20	22,40
209	LANTERNA TRASEIRA L/D e E	Unidade	2	158,47	316,94
210	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade	1	356,55	356,55
211	LUVA DA ENGRENAGEM 4º	Unidade	1	279,72	279,72
212	LUVA DA ENGRENAGEM 5º	Unidade	1	300,13	300,13
213	LUVAS DA ENGRENAGEM 1º	Unidade	1	278,52	278,52
214	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	Unidade	1	279,72	279,72
215	MACANETA DO VIDRO	Unidade	1	27,61	27,61
216	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	57,62	115,24
217	MANOPLA 6 MACHA	Unidade	1	87,64	87,64
218	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade	1	259,31	259,31
219	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	1	300,13	300,13
220	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	1	406,97	406,97
221	PARAFUSO DA RODA	Unidade	2	63,63	127,26
222	PINO MOLA DIANTEIRA OU TRASEIRA	Unidade	2	79,23	158,46
223	PIVO INFERIOR	Unidade	1	166,87	166,87
224	PIVO SUPERIOR	Unidade	1	162,07	162,07
225	POLIA MOTOR	Unidade	1	361,35	361,35
226	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade	4	48,02	192,08
227	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade	1	126,05	126,05
228	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	1	255,71	255,71
229	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade	2	85,23	170,46

230	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	1	194,48	194,48
231	RETENTOR DO PIAO	Unidade	2	136,86	273,72
232	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	2	120,05	240,10
233	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	82,84	165,68
234	RETROVISOR L/D e E	Unidade	4	296,52	1186,08
235	RODA DE FERRO 10 FUIROS	Unidade	1	883,57	883,57
236	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade	1	322,94	322,94
237	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade	1	210,09	210,09
238	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade	1	291,72	291,72
239	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade	1	150,06	150,06
240	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	177,67	177,67
241	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade	1	159,67	159,67
242	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	1	182,48	182,48
243	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade	1	267,71	267,71
244	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade	1	186,08	186,08
245	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade	1	306,13	306,13
246	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade	1	96,04	96,04
247	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade	1	114,05	114,05
248	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	1	264,11	264,11
249	SICRONIZADOR 1º	Unidade	1	737,11	737,11
250	SICRONIZADOR 2º	Unidade	2	291,72	583,44
251	SICRONIZADOR 3º	Unidade	2	330,14	660,28
252	SICRONIZADOR 4º	Unidade	2	312,13	624,26
253	SICRONIZADOR 5º	Unidade	2	279,72	559,44
254	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade	2	280,92	561,84
255	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade	2	282,12	564,24
256	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	541,42	1082,84
257	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	74,43	148,86
258	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade	2	60,03	120,06
259	TAMPA DO RADIADOR	Unidade	2	27,61	55,22
260	TERMINAL DIRECAO	Unidade	2	212,49	424,98
261	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade	2	288,12	576,24
262	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade	2	300,13	600,26
263	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	2	100,84	201,68
264	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade	2	516,22	1032,44
265	VIDRO DA PORTA L/D ou E	Unidade	4	246,10	984,40
266	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade	2	536,62	1073,24
VALOR TOTAL					77049,94
Grupo 03 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM MB ATRON 2729K 6X4 2013 OM906 - Placa LWG3390. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
267	ALGEMA MOLA	Unidade	2	97,24	194,48
268	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade	2	585,84	1171,68
269	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade	2	99,64	199,28
270	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	2	202,89	405,78
271	ARO DA RODA	Unidade	2	404,57	809,14
272	BARRA DIRECAO	Unidade	2	665,08	1330,16
273	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	144,06	288,12
274	BIELA DO MOTOR	Unidade	2	454,99	909,98
275	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	327,74	655,48
276	BOIA DO TANQUE	Unidade	2	318,13	636,26

277	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	522,22	1044,44
278	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade	2	811,54	1623,08
279	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade	2	123,65	247,30
280	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade	2	390,16	780,32
281	BRACO DA DIRECAO	Unidade	2	477,80	955,60
282	BRONZINA MOTOR	Unidade	2	330,14	660,28
283	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade	4	144,06	576,24
284	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade	4	110,45	441,80
285	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	2	60,03	120,06
286	BUCHA DE ACO 1º,2º,3º	Unidade	2	75,63	151,26
287	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade	4	67,23	268,92
288	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade	4	63,63	254,52
289	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade	2	56,42	112,84
290	BUZINA	Unidade	2	72,03	144,06
291	CABECOTE DO MOTOR	Unidade	1	6212,59	6212,59
292	CABO DO CAPO	Unidade	1	102,04	102,04
293	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2	92,44	184,88
294	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	170,47	170,47
295	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1	767,12	767,12
296	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1	66,03	66,03
297	CILINDRO DA RODA	Unidade	2	199,28	398,56
298	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	1154,88	2309,76
299	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	398,57	797,14
300	COROA E PIÃO	Unidade	1	2425,01	2425,01
301	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4	483,80	1935,20
302	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	486,20	972,40
303	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2	248,50	497,00
304	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2	206,49	412,98
305	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	750,31	1500,62
306	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	758,72	1517,44
307	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	344,54	689,08
308	CX SATÉLITE	Unidade	1	2481,43	2481,43
309	DISCO DE FREIO	Unidade	2	722,70	1445,40
310	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2	230,50	461,00
311	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2	144,06	288,12
312	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2	172,87	345,74
313	FAROL	Unidade	2	444,19	888,38
314	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2	124,85	249,70
315	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2	942,39	1884,78
316	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2	114,05	228,10
317	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	128,45	256,90
318	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	67,23	134,46
319	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4	11,41	45,64
320	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1	1025,23	1025,23
321	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	260,51	260,51
322	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	184,88	184,88
323	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	232,90	232,90
324	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	312,13	312,13
325	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1	60,03	60,03
326	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1	352,95	352,95
327	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1	178,88	178,88
328	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade	2	302,53	605,06

329	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade	2	292,92	585,84
330	JOGO BRONZE BIELA	Unidade	2	368,55	737,10
331	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	599,05	1198,10
332	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade	1	539,03	539,03
333	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	270,11	540,22
334	JOGO SICRONIZADOR	Unidade	2	462,19	924,38
335	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade	2	124,85	249,70
336	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade	2	70,83	141,66
337	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade	2	38,42	76,84
338	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	3741,96	3741,96
339	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade	1	696,29	696,29
340	KIT MOTOR C/P/A	Unidade	1	4301,39	4301,39
341	LAMPADA	Unidade	2	11,04	22,08
342	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	106,85	213,70
343	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade	1	297,72	297,72
344	LUVA DA ENGRENAGEM 4º	Unidade	1	297,72	297,72
345	LUVA DA ENGRENAGEM 5º	Unidade	1	333,74	333,74
346	LUVAS DA ENGRENAGEM 1º	Unidade	1	326,54	326,54
347	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	Unidade	1	308,53	308,53
348	MACANETA DO VIDRO	Unidade	1	32,41	32,41
349	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	57,62	115,24
350	MANOPLA 6 MACHA	Unidade	1	96,04	96,04
351	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade	1	282,12	282,12
352	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	1	332,54	332,54
353	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	1	418,98	418,98
354	PARAFUSO DA RODA	Unidade	2	52,82	105,64
355	PINO MOLA DIANTERIA	Unidade	1	78,03	78,03
356	PINO MOLA TRASEIRA	Unidade	1	80,43	80,43
357	PIVO INFERIOR	Unidade	1	168,07	168,07
358	PIVO SUPERIOR	Unidade	1	170,47	170,47
359	POLIA MOTOR	Unidade	1	386,56	386,56
360	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade	4	40,82	163,28
361	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade	1	122,45	122,45
362	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	1	232,90	232,90
363	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade	2	90,04	180,08
364	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	1	164,47	164,47
365	RETENTOR DO PIAO	Unidade	2	126,05	252,10
366	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	2	67,23	134,46
367	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
368	RETROVISOR L/D L/E	Unidade	3	270,11	810,33
369	RODA DE FERRO 10 FUROS	Unidade	1	842,75	842,75
370	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade	1	348,15	348,15
371	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade	1	222,09	222,09
372	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade	1	284,52	284,52
373	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade	1	174,07	174,07
374	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	162,07	162,07
375	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade	1	180,08	180,08
376	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	1	183,68	183,68
377	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade	1	258,11	258,11
378	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade	1	252,11	252,11
379	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade	1	312,13	312,13
380	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade	1	104,44	104,44

381	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade	1	118,85	118,85
382	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	1	192,08	192,08
383	SICRONIZADOR 1º	Unidade	1	158,47	158,47
384	SICRONIZADOR 2º	Unidade	2	210,09	420,18
385	SICRONIZADOR 3º	Unidade	2	261,71	523,42
386	SICRONIZADOR 4º	Unidade	2	258,11	516,22
387	SICRONIZADOR 5º	Unidade	2	244,90	489,80
388	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade	2	224,49	448,98
389	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade	2	300,13	600,26
390	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	551,03	1102,06
391	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	56,42	112,84
392	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade	2	28,81	57,62
393	TAMPA DO RADIADOR	Unidade	2	82,84	165,68
394	TERMINAL DIRECAO	Unidade	1	236,50	236,50
395	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade	2	254,51	509,02
396	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade	2	422,58	845,16
397	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	2	166,87	333,74
398	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade	2	344,54	689,08
399	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4	284,52	1138,08
400	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade	2	575,04	1150,08
VALOR TOTAL					79992,34

Grupo 04 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2014 - Placa PID3983. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
401	AMORT DT TURBOGAS	Unidade	2	488,60	977,20
402	AMORT TS TURBOGAS	Unidade	2	482,60	965,20
403	BARRA DIRE LAT	Unidade	1	94,84	94,84
404	BATEDOR MOLA TS	Unidade	1	70,83	70,83
405	BOBINA IGN	Unidade	2	422,58	845,16
406	BOMBA COMB	Unidade	2	282,12	564,24
407	BOMBA D AGUA	Unidade	2	201,68	403,36
408	BOMBA OLEO	Unidade	2	462,19	924,38
409	BUJAO CARTER	Unidade	1	16,21	16,21
410	CABO CAPO	Unidade	1	66,03	66,03
411	CABO FR TS	Unidade	1	184,88	184,88
412	CABOS VELA JG	Jogo	1	226,90	226,90
413	CANO SAI MTR	Unidade	1	1098,46	1098,46
414	CIL AUX BEM	Unidade	2	320,53	641,06
415	CIL MT BEM	Unidade	2	328,94	657,88
416	CIL RD TS	Unidade	1	90,04	90,04
417	COIFA CX DIRE	Unidade	1	42,02	42,02
418	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	132,06	132,06
419	CORREIA DENTÁRIA	Unidade	1	93,64	93,64
420	CORREIA DH	Unidade	1	87,64	87,64
421	COXIM SIL DT	Unidade	1	14,41	14,41
422	COXIM SIL TS	Unidade	1	16,21	16,21
423	CUBO RD DT	Unidade	2	192,08	384,16
424	CUBO RD TS C ROL	Unidade	2	366,15	732,30
425	DISCO FR DT VENTILADO	Unidade	2	174,07	348,14
426	FAROL BIODO D/E	Unidade	2	906,38	1812,76
427	FILTRO AR	Unidade	2	50,42	100,84

428	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	30,01	60,02
429	FILTRO LUB	Unidade	2	26,41	52,82
430	IMPULSOR MTR PART	Unidade	1	114,05	114,05
431	MANGOTE INF RAD	Unidade	1	92,44	92,44
432	MANGOTE SUP RAD	Unidade	1	132,06	132,06
433	MANGUEIRA FR TS	Unidade	2	27,61	55,22
434	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	Unidade	1	2695,12	2695,12
435	MOTOR VENTILADOR	Unidade	1	566,64	566,64
436	OLEO MOTOR	Unidade	12	45,62	547,44
437	PALHETA LIMP	Jogo	1	74,43	74,43
438	PARABRISA DEGRADE	Unidade	1	932,79	932,79
439	PARAFUSO DT TS	Unidade	10	16,81	168,10
440	PASTILHA FR	Jogo	2	198,08	396,16
441	PINHAO VELOC	Unidade	1	88,84	88,84
442	PORTA ESC MTR PART	Unidade	1	67,23	67,23
443	RADIADOR AL	Unidade	1	593,05	593,05
444	REGULADOR ALT	Unidade	1	288,12	288,12
445	RELE AUX	Unidade	1	36,02	36,02
446	REP CX DH	Unidade	1	232,90	232,90
447	RESERVATORIO AGUA LIMP PARAB	Unidade	1	126,05	126,05
448	RETENTOR CX MAR	Unidade	2	68,43	136,86
449	ROL EIXO PILO	Unidade	2	109,24	218,48
450	ROL EMB	Unidade	1	126,05	126,05
451	ROLAM. RODA DIANTEIRA	Unidade	2	172,87	345,74
452	ROL TENSOR	Unidade	2	142,86	285,72
453	ROTOR ALT	Unidade	2	356,55	713,10
454	SAPATA C LONA	Jogo	2	252,11	504,22
455	SENSOR TEMP	Unidade	1	130,86	130,86
456	SENSOR VEL	Unidade	1	120,05	120,05
457	SILENCIOSO INTERMED	Unidade	2	238,90	477,80
458	SILENCIOSO TS GALVAN	Unidade	2	340,94	681,88
459	SONDALAMBIDA	Unidade	1	378,16	378,16
460	TAMBOR FR TS	Unidade	2	176,47	352,94
461	TAMPA OLEO MTR	Unidade	1	30,01	30,01
462	TAMPA RESERV D AGUA	Unidade	1	24,01	24,01
463	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	1	92,44	92,44
464	VALVULA RAD	Unidade	1	66,03	66,03
465	VALVULA TERMOST	Unidade	1	156,07	156,07
466	VELA IGNICAO	Unidade	4	27,61	110,44
VALOR TOTAL					23861,21

Grupo 05 - Relação das Peças, do veículo destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Cargo 8 Ano 2019 – Placa RED0H97. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
467	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade	2	647,07	1294,14
468	ALTERNADOR	Unidade	2	2014,44	4028,88
469	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	836,75	1673,50
470	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	474,20	948,40
471	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	2	579,84	1159,68
472	BANDEJA INFERIOR LD/LE	Unidade	2	721,50	1443,00
473	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	Unidade	2	504,21	1008,42
474	BARRA AXIAL	Unidade	2	186,08	372,16

475	BICO INJETOR	Unidade	2	816,34	1632,68
476	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	Unidade	2	132,06	264,12
477	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	513,81	1027,62
478	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	828,35	1656,70
479	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	2	2016,84	4033,68
480	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	2	114,05	228,10
481	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade	2	378,16	756,32
482	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	180,08	360,16
483	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	108,05	216,10
484	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade	2	270,11	540,22
485	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade	2	234,10	468,20
486	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	948,40	1896,80
487	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	162,07	324,14
488	COIFA LADO CAMBIO	Unidade	2	186,08	372,16
489	COIFA LADO RODA	Unidade	2	198,08	396,16
490	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	168,07	336,14
491	CORREIA DO COMANDO	Unidade	2	241,30	482,60
492	CRUZETA DO CARDAM	Unidade	2	234,10	468,20
493	CUBO DA RODA	Unidade	2	816,34	1632,68
494	DISCO DE FREIO	Unidade	2	318,13	636,26
495	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	396,17	792,34
496	EIXO ENTALHADO	Unidade	2	1902,79	3805,58
497	EIXO PILOTO	Unidade	2	2316,97	4633,94
498	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	942,39	1884,78
499	FAROL	Unidade	2	1174,09	2348,18
500	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade	2	342,14	684,28
501	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade	2	177,67	355,34
502	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade	2	234,10	468,20
503	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	2	385,36	770,72
504	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	594,25	1188,50
505	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	1182,49	2364,98
506	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	2	315,73	631,46
507	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade	2	234,10	468,20
508	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo	2	330,14	660,28
509	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo	2	102,04	204,08
510	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD/LE	Unidade	2	174,07	348,14
511	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade	2	138,06	276,12
512	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade	2	132,06	264,12
513	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	2382,99	4765,98
514	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	2	390,16	780,32
515	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	2	582,24	1164,48
516	MANGOTE DA TURBINA	Unidade	2	258,11	516,22
517	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	234,10	468,20
518	MANGOTE DO INTERCOOLER	Unidade	2	318,13	636,26
519	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	237,70	475,40
520	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	213,69	427,38
521	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade	1	734,71	734,71
522	MOLAS TRASEIRAS	Unidade	1	738,31	738,31
523	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	2376,99	2376,99
524	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade	1	2136,89	2136,89
525	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade	2	33,61	67,22
526	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade	2	45,62	91,24

527	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	Unidade	1	594,25	594,25
528	PIVÔ INFERIOR/ SUPERIOR	Unidade	1	222,09	222,09
529	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade	1	457,39	457,39
530	RADIADOR	Unidade	1	2389,00	2389,00
531	REGULADOR DE FREIO LD	Unidade	1	237,70	237,70
532	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	474,20	474,20
533	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	1	249,70	249,70
534	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	1	297,72	297,72
535	RETENTOR DA POLIA	Unidade	1	237,70	237,70
536	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	117,65	117,65
537	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	126,05	126,05
538	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	1	354,15	354,15
539	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	306,13	306,13
540	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	357,75	357,75
541	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	237,70	237,70
542	SEMI-EIXO DIANTEIRO	Unidade	1	1338,56	1338,56
543	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade	1	378,16	378,16
544	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	356,55	356,55
545	TURBINA	Unidade	1	2376,99	2376,99
546	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade	1	1218,51	1218,51
VALOR TOTAL					79514,01

Grupo 06 - Relação das Peças, do veículo destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Toro 2023/23 – Placa SLP1127. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
547	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	3	686,00	2058,00
548	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	3	560,23	1680,69
549	KIT AMORT DIANTEIRO	Unidade	3	194,37	583,11
550	KIT AMORT TRASEIRO	Unidade	3	171,50	514,50
551	BASE DE AMORT DIANTEIRO	Unidade	2	160,07	320,14
552	BASE AMORT TRASEIRO	Unidade	2	182,93	365,86
553	MECANISMO DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1	2058,00	2058,00
554	BARRA DIREÇÃO	Unidade	3	171,50	514,50
555	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	3	148,63	445,89
556	PIVO SUSPENSÃO	Unidade	3	205,80	617,40
557	BATERIA 75 AMP	Unidade	1	743,17	743,17
558	BASE MOTOR LD	Unidade	2	571,67	1143,34
559	BASE MOTOR LE	Unidade	1	623,12	623,12
560	BASE CAIXA MARCHA C/SUPORTE	Unidade	1	262,97	262,97
561	CABO FREIO MÃO	Unidade	1	182,93	182,93
562	SAPATA C LONA COMPLETA	Unidade	1	623,12	623,12
563	PASTILHA FREIO	Unidade	1	171,50	171,50
564	JG DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	743,17	743,17
565	JG TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Jogo	1	548,80	548,80
566	REPARO PINÇA COMPLETO DIANTEIRO FREIO	Unidade	1	102,90	102,90
567	CILINDRO RODA	Unidade	3	171,50	514,50
568	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4	91,47	365,88
569	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4	137,20	548,80
570	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	857,50	857,50
571	FAROL DIANTEIRO	Unidade	3	1998,55	5995,65
572	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	3	1023,28	3069,84
573	RETROVISOR LE	Unidade	1	1118,18	1118,18

574	RETROVISOR LD	Unidade	1	1118,18	1118,18
575	LAMPADA FAROL H4	Unidade	4	40,02	160,08
576	PARACHOQUE DIANTEIRO	Unidade	1	1920,80	1920,80
577	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	1	1426,88	1426,88
578	ASA URUBU LE	Unidade	2	451,62	903,24
579	ASA URUBU LD	Unidade	2	451,62	903,24
580	MOLDURA FRONTAL CAPO	Unidade	2	363,58	727,16
581	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	1	2139,18	2139,18
582	CHAVE MAGNETICA	Unidade	2	453,90	907,80
583	SENSOR TEMPERATURA	Unidade	2	363,58	727,16
584	ALTERNADOR 12V	Unidade	1	2264,94	2264,94
585	ACIONAMENTO ELETRICO DA CAÇAMBA	Unidade	1	51,34	51,34
586	BICO INJETOR	Unidade	2	457,33	914,66
587	OLEO MOTOR 5W30 DIESEL	Litro	9	66,31	596,79
588	FILTRO LUB	Unidade	3	120,05	360,15
589	FILTRO COMB	Unidade	3	205,80	617,40
590	FILTRO AR	Unidade	3	68,60	205,80
591	ANEIS SEGMENTO MOTOR	Unidade	1	594,53	594,53
592	BRONZE BIELA	Unidade	1	285,83	285,83
593	BRONZE MACAL	Unidade	1	377,30	377,30
594	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2143,75	2143,75
595	RESERVATORIO DE AGUA	Unidade	1	194,37	194,37
596	CANO DAGUA	Unidade	1	91,47	91,47
597	MOTOR VENTILADOR	Unidade	1	2761,15	2761,15
598	RADIADOR DE OLEO MOTOR	Unidade	1	2000,83	2000,83
599	BOMBA DAGUA	Unidade	1	1372,00	1372,00
600	RETROVISOR LE/LD	Unidade	1	1118,18	1118,18
601	OLEO 85W140 CAMBIO	Unidade	6	123,48	740,88
602	FLANGE BOMBA COMBUSTIEVEL	Unidade	1	783,18	783,18
603	BOMBA OLEO	Unidade	1	3332,82	3332,82
604	CUBO DE RODA TS COM ROLAMENTO	Unidade	2	914,67	1829,34
605	CUBO DE RODA DT COM ROLAMENTO	Unidade	2	823,20	1646,40
VALOR TOTAL					61990,29

Grupo 07 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - GM Montana Tecform AB1 Ano 2018/2019 – Placa PIX5929 Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
606	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Unidade	4	13,81	55,24
607	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	424,98	849,96
608	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
609	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	177,67	355,34
610	AUTOMÁTICO PARTIDA	Unidade	2	261,71	523,42
611	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	366,15	732,30
612	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	298,93	597,86
613	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	169,27	338,54
614	BOMBA ÓLEO	Unidade	2	440,58	881,16
615	BORRACHA ESCAPE	Unidade	4	16,81	67,24
616	BORRACHA PORTA	Unidade	4	79,84	319,36
617	BORRACHA VEDAÇÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	4	37,21	148,84
618	BRONZINA BIELA	Jogo	2	153,66	307,32
619	BRONZINA CENTRAL	Jogo	2	280,92	561,84
620	BUCHA BANDEJA	Unidade	6	91,24	547,44

621	BUCHA EIXO TRASEIRO	Unidade	6	90,04	540,24
622	BUCHA QUADRO MOTOR	Unidade	6	57,62	345,72
623	CABO ACELERADOR	Unidade	2	82,84	165,68
624	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	87,64	175,28
625	CABOS VELA	Jogo	2	156,07	312,14
626	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	354,15	708,30
627	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4	90,04	360,16
628	COLA P/JUNTAS	Unidade	10	14,41	144,10
629	COLA SILICONE	Unidade	10	60,03	600,30
630	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	74,43	148,86
631	CORREIA COMANDO	Unidade	2	69,63	139,26
632	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	102,04	204,08
633	COXIM CAMBIO	Unidade	2	216,09	432,18
634	DISCO FREIO	Unidade	2	168,07	336,14
635	EIXO BENDIX	Unidade	2	139,26	278,52
636	FILTRO AR	Unidade	5	27,61	138,05
637	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	5	24,01	120,05
638	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	5	18,01	90,05
639	FLUIDO FREIO 500ML	Mililitro	5	31,21	156,05
640	GRAXA 500G	Unidade	5	42,02	210,10
641	HIDRO VÁCUO	Unidade	2	485,00	970,00
642	INDUZIDO PARTIDA	Unidade	2	312,13	624,26
643	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2	72,03	144,06
644	INTERRUPTOR ÓLEO	Unidade	2	44,42	88,84
645	INTERRUPTOR RE	Unidade	2	74,43	148,86
646	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2	108,05	216,10
647	JUNTA CATALIZADOR	Unidade	2	28,81	57,62
648	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	291,72	1166,88
649	JUNTA MOTOR	Jogo	2	358,95	717,90
650	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	108,05	216,10
651	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	69,63	139,26
652	KIT EMBREAGEM	Unidade	2	714,30	1428,60
653	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4	34,82	139,28
654	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4	34,82	139,28
655	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA L/CAMBIO	Unidade	4	34,82	139,28
656	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA L/RODA	Unidade	4	32,41	129,64
657	LÂMPADA 1034	Unidade	12	5,41	64,92
658	LÂMPADA 1141	Unidade	12	5,41	64,92
659	LÂMPADA FAROL	Unidade	2	30,01	60,02
660	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2	96,04	192,08
661	MANGOTE RESPIRO ÓLEO	Unidade	2	79,23	158,46
662	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2	202,89	405,78
663	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	50,42	100,84
664	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	46,82	93,64
665	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	Unidade	2	141,66	283,32
666	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	210,09	420,18
667	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2	605,05	1210,10
668	ÓLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	Litro	4	50,42	201,68
669	ÓLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GÁS	Litro	12	42,02	504,24
670	PALHETA LIMPADOR	Jogo	4	75,63	302,52
671	PARA-BRISA DEGRADE	Unidade	2	840,35	1680,70
672	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Unidade	2	434,58	869,16

673	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Unidade	2	402,17	804,34
674	PARAFUSO RODA	Unidade	6	74,43	446,58
675	PASTILHA FREIO	Jogo	4	111,65	446,60
676	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade	2	110,45	220,90
677	PONTE RETIFICADORA	Unidade	2	190,88	381,76
678	PORTA ESCOVAS	Unidade	2	72,03	144,06
679	PROTETOR CARTER	Unidade	2	177,67	355,34
680	RADIADOR	Unidade	2	489,80	979,60
681	REGULADOR PRESSÃO	Unidade	2	162,07	324,14
682	RELE AUXILIAR	Unidade	2	33,61	67,22
683	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	92,44	184,88
684	REPARO ALAVANCA	Unidade	2	94,84	189,68
685	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	4	37,21	148,84
686	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	153,66	614,64
687	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	4	138,06	552,24
688	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	4	63,63	254,52
689	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	4	57,62	230,48
690	SEGMENTO MOTOR	Jogo	2	369,75	739,50
691	SENSOR BORBOLETA	Unidade	2	202,89	405,78
692	SENSOR RADIADOR	Unidade	2	72,03	144,06
693	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	338,54	677,08
694	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	294,12	588,24
695	TAMBOR FREIO	Unidade	2	236,50	473,00
696	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	30,01	60,02
697	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	2	94,84	189,68
698	TUBO REFRIGERAÇÃO	Unidade	2	66,03	132,06
699	VÁLVULA ADMISSÃO	Unidade	4	73,23	292,92
700	VÁLVULA ESCAPE	Unidade	4	64,83	259,32
701	VELA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	48,02	192,08
VALOR TOTAL					36069,46

Grupo 08 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Greencar MO3 Ano 2015/2016 – Placa PIS5791. Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
702	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade	1	681,88	681,88
703	ALTERNADOR	Unidade	1	2376,99	2376,99
704	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	1	836,75	836,75
705	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	474,20	474,20
706	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	1	579,84	579,84
707	BANDEJA INFERIOR LD/LE	Unidade	1	721,50	721,50
708	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	Unidade	1	504,21	504,21
709	BARRA AXIAL	Unidade	1	186,08	186,08
710	BICO INJETOR	Unidade	2	816,34	1632,68
711	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	Unidade	2	132,06	264,12
712	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	513,81	1027,62
713	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	828,35	1656,70
714	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	2	2016,84	4033,68
715	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	2	114,05	228,10
716	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade	2	378,16	756,32
717	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	180,08	360,16
718	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	180,08	360,16

719	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade	2	236,50	473,00
720	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade	2	225,69	451,38
721	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	588,25	1176,50
722	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	117,65	235,30
723	COIFA LADO CAMBIO	Unidade	2	177,67	355,34
724	COIFA LADO RODA	Unidade	2	174,07	348,14
725	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	105,64	211,28
726	CORREIA DO COMANDO	Unidade	2	294,12	588,24
727	CRUZETA DO CARDAM	Unidade	2	216,09	432,18
728	CUBO DA RODA	Unidade	2	294,12	588,24
729	DISCO DE FREIO	Unidade	2	570,24	1140,48
730	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	165,67	331,34
731	EIXO ENTALHADO	Unidade	2	2581,08	5162,16
732	EIXO PILOTO	Unidade	2	2376,99	4753,98
733	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	1342,16	2684,32
734	FAROL	Unidade	2	825,94	1651,88
735	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade	2	258,11	516,22
736	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade	2	237,70	475,40
737	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade	2	201,68	403,36
738	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	2	342,14	684,28
739	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	390,16	780,32
740	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	1416,59	2833,18
741	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	2	300,13	600,26
742	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade	2	228,10	456,20
743	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo	2	246,10	492,20
744	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo	2	108,05	216,10
745	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	Unidade	2	216,09	432,18
746	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	Unidade	2	141,66	283,32
747	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade	2	180,08	360,16
748	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade	2	213,69	427,38
749	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	2635,10	5270,20
750	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	2	285,72	571,44
751	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	2	465,79	931,58
752	MANGOTE DA TURBINA	Unidade	2	342,14	684,28
753	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	318,13	636,26
754	MANGOTE DO INTER COOLER	Unidade	2	378,16	756,32
755	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	177,67	355,34
756	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	234,10	468,20
757	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade	2	702,29	1404,58
758	MOLAS TRASEIRAS	Unidade	2	813,94	1627,88
759	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	2626,69	5253,38
760	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade	1	2159,70	2159,70
761	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade	1	45,62	45,62
762	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade	1	42,02	42,02
763	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD/LE	Unidade	1	1176,49	1176,49
764	PIVÔ INFERIOR	Unidade	1	226,90	226,90
765	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	1	180,08	180,08
766	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade	1	390,16	390,16
767	RADIADOR	Unidade	1	2617,09	2617,09
768	REGULADOR DE FREIO LD/ LE	Unidade	1	141,66	141,66
769	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	597,85	597,85
770	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	1	241,30	241,30

771	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	1	438,18	438,18
772	RETENTOR DA POLIA	Unidade	1	198,08	198,08
773	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	117,65	117,65
774	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	105,64	105,64
775	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	1	237,70	237,70
776	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	456,19	456,19
777	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	588,25	588,25
778	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	258,11	258,11
779	SEMI-EIXO DIANTEIRO	Unidade	1	1536,64	1536,64
780	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade	1	414,17	414,17
781	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	312,13	312,13
782	TURBINA	Unidade	1	2395,00	2395,00
783	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade	1	837,95	837,95
VALOR TOTAL					79899,33

Grupo 09 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Chevrolet S10 LS DD4 2012/2013 – Placa OUC3882. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
784	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade	2	563,04	1126,08
785	ALTERNADOR	Unidade	2	1979,63	3959,26
786	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	719,10	1438,20
787	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	624,26	1248,52
788	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	2	635,07	1270,14
789	BANDEJA INFERIOR LD/ LE	Unidade	4	908,78	3635,12
790	BANDEJA SUPERIOR LD/ LE	Unidade	4	715,50	2862,00
791	BARRA AXIAL	Unidade	2	146,46	292,92
792	BICO INJETOR	Unidade	2	500,61	1001,22
793	BIELETA DIANTEIRA LD/ LE	Unidade	4	110,45	441,80
794	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	306,13	612,26
795	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	782,73	1565,46
796	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	2	1364,97	2729,94
797	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	66,03	264,12
798	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade	2	266,51	533,02
799	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	116,45	232,90
800	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	104,44	208,88
801	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade	2	152,46	304,92
802	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade	2	156,07	312,14
803	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	606,25	1212,50
804	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	62,43	124,86
805	COIFA LADO CAMBIO	Unidade	2	84,04	168,08
806	COIFA LADO RODA	Unidade	2	84,04	168,08
807	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	140,46	280,92
808	CORREIA DO COMANDO	Unidade	2	178,88	357,76
809	CRUZETA DO CARDAM	Unidade	2	142,86	285,72
810	CUBO DA RODA	Unidade	2	432,18	864,36
811	DISCO DE FREIO	Unidade	2	338,54	677,08
812	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	288,12	576,24
813	EIXO ENTALHADO	Unidade	2	836,75	1673,50
814	EIXO PILOTO	Unidade	2	942,39	1884,78
815	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	810,34	1620,68
816	FAROL	Unidade	2	794,73	1589,46
817	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade	2	226,90	453,80

818	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade	2	186,08	372,16
819	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade	2	156,07	312,14
820	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	2	266,51	533,02
821	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	350,55	701,10
822	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	740,71	1481,42
823	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	2	210,09	420,18
824	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade	2	198,08	396,16
825	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo	2	278,52	557,04
826	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo	2	156,07	312,14
827	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	Unidade	2	68,43	136,86
828	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	Unidade	2	85,23	170,46
829	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade	2	78,03	156,06
830	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade	2	129,65	259,30
831	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	1980,83	3961,66
832	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	2	178,88	357,76
833	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	2	374,56	749,12
834	MANGOTE DA TURBINA	Unidade	2	282,12	564,24
835	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	254,51	509,02
836	MANGOTE DO INTER COOLER	Unidade	2	262,91	525,82
837	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	156,07	312,14
838	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	170,47	340,94
839	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade	2	426,18	852,36
840	MOLAS TRASEIRAS	Unidade	2	410,57	821,14
841	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	2331,37	4662,74
842	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade	1	1280,93	1280,93
843	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
844	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
845	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	Unidade	2	761,12	1522,24
846	PIVÔ INFERIOR	Unidade	2	186,08	372,16
847	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	1	180,08	180,08
848	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade	1	396,17	396,17
849	RADIADOR	Unidade	1	1623,08	1623,08
850	REGULADOR DE FREIO LD	Unidade	4	184,88	739,52
851	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	226,90	226,90
852	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	1	124,85	124,85
853	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	1	266,51	266,51
854	RETENTOR DA POLIA	Unidade	1	133,25	133,25
855	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	108,05	216,10
856	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	108,05	216,10
857	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	1	196,88	196,88
858	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	224,49	448,98
859	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	384,16	768,32
860	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	194,48	194,48
861	SEMIEIXO DIANTEIRO	Unidade	1	918,38	918,38
862	SENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade	1	318,13	318,13
863	SENSOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	354,15	354,15
864	TURBINA	Unidade	1	1839,17	1839,17
865	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade	1	416,57	416,57
VALOR TOTAL					68924,57

Grupo 10 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Ford Fiesta Flex Ano 2013/2014 – Placa LVH6066. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
866	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	513,81	2055,24
867	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade	4	201,68	806,72
868	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	356,55	1426,20
869	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	4	105,64	422,56
870	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	294,12	1176,48
871	BASE DO MOTOR	Unidade	4	234,10	936,40
872	BICO INJETOR	Unidade	4	252,11	1008,44
873	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	321,73	1286,92
874	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4	153,66	614,64
875	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	252,11	1008,44
876	CABO DE ACELERADOR	Unidade	4	81,63	326,52
877	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	93,64	374,56
878	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	4	138,06	552,24
879	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	4	141,66	566,64
880	CABO DO CAPÔ	Unidade	4	114,05	456,20
881	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	1366,17	1366,17
882	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	330,14	1320,56
883	CORREIA DENTADA	Unidade	4	102,04	408,16
884	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	81,63	326,52
885	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	138,06	552,24
886	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	153,66	307,32
887	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	396,17	1584,68
888	EIXO BENDIX	Unidade	2	234,10	468,20
889	FAROL PRINCIPAL	Unidade	2	540,23	1080,46
890	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
891	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	33,61	134,44
892	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	24,01	96,04
893	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	24,01	96,04
894	INDUZIDO	Unidade	2	318,13	636,26
895	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo	4	165,67	662,68
896	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo	4	177,67	710,68
897	JOGO DE VELAS	Jogo	4	132,06	528,24
898	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	213,69	854,76
899	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade	4	45,62	182,48
900	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade	4	54,02	216,08
901	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	1152,48	2304,96
902	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	57,62	230,48
903	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	66,03	264,12
904	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	54,02	216,08
905	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	93,64	374,56
906	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade	2	378,16	756,32
907	PARA-BRISA	Unidade	2	816,34	1632,68
908	PARTILHA DE FREIO	Unidade	4	138,06	552,24
909	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade	4	186,08	744,32
910	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade	2	225,69	451,38
911	RADIADOR	Unidade	2	510,21	1020,42
912	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	4	180,08	720,32
913	SENSOR MAP	Unidade	2	222,09	444,18
914	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	237,70	475,40
915	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4	378,16	1512,64
916	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	498,21	1992,84

917	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	4	258,11	1032,44
918	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	236,50	946,00
919	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	138,06	828,36
VALOR TOTAL					41208,43
Grupo 11 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Fox TL MA 2014/2015 – Placa PIG0371. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
920	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	432,18	1728,72
921	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade	4	111,65	446,60
922	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	350,55	1402,20
923	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	4	88,84	355,36
924	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	208,89	835,56
925	BASE DO MOTOR	Unidade	4	206,49	825,96
926	BICO INJETOR	Unidade	4	276,12	1104,48
927	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	404,57	1618,28
928	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4	246,10	984,40
929	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	237,70	950,80
930	CABO DE ACELERADOR	Unidade	4	94,84	379,36
931	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	90,04	360,16
932	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	4	108,05	432,20
933	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	4	90,04	360,16
934	CABO DO CAPÔ	Unidade	4	92,44	369,76
935	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	318,13	1272,52
936	CORREIA DENTADA	Unidade	4	99,64	398,56
937	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	79,23	316,92
938	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	183,68	734,72
939	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	246,10	492,20
940	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	172,87	691,48
941	EIXO BENDIX	Unidade	2	138,06	276,12
942	FAROL PRINCIPAL	Unidade	2	474,20	948,40
943	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
944	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	30,01	120,04
945	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	37,21	148,84
946	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	31,21	124,84
947	INDUZIDO	Unidade	2	294,12	588,24
948	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo	4	207,69	830,76
949	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo	4	133,25	533,00
950	JOGO DE VELAS	Jogo	4	87,64	350,56
951	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	236,50	946,00
952	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade	4	42,02	168,08
953	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade	4	46,82	187,28
954	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	648,27	1296,54
955	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	90,04	360,16
956	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	62,43	249,72
957	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	38,42	153,68
958	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	92,44	369,76
959	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade	2	494,61	989,22
960	PARA-BRISA	Unidade	2	729,90	1459,80
961	PARTILHA DE FREIO	Jogo	4	133,25	533,00
962	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade	4	108,05	432,20
963	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade	2	135,66	271,32

964	RADIADOR	Unidade	2	467,00	934,00
965	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	4	132,06	528,24
966	SENSOR MAP	Unidade	2	162,07	324,14
967	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	273,71	547,42
968	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4	338,54	1354,16
969	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	135,66	542,64
970	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	4	198,08	792,32
971	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	104,44	417,76
972	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	79,23	475,38
VALOR TOTAL					33472,50
Grupo 12 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Gol TL MCV Ano 2017/2018 – Placa PIU1276. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
973	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	571,44	2285,76
974	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade	4	116,45	465,80
975	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	298,93	1195,72
976	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	4	306,13	1224,52
977	BARRA AXIAL	Unidade	4	93,64	374,56
978	BICO INJETOR	Unidade	4	376,96	1507,84
979	BIELETA	Unidade	4	74,43	297,72
980	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	306,13	1224,52
981	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4	220,89	883,56
982	BUCHA DA SAPATA	Unidade	8	52,82	422,56
983	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Unidade	8	81,63	653,04
984	CAIXA DIREÇÃO	Unidade	4	1463,41	5853,64
985	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	301,32	1205,28
986	CORREIA DENTADA	Unidade	4	86,44	345,76
987	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	66,03	264,12
988	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	154,87	619,48
989	COXIM DO MOTOR	Unidade	4	180,08	720,32
990	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	136,86	547,44
991	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	4	194,48	777,92
992	DISCO DE FREIO	Unidade	4	196,88	787,52
993	FAROL	Unidade	4	393,76	1575,04
994	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
995	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	31,21	124,84
996	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	31,21	124,84
997	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	28,81	115,24
998	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	128,45	513,80
999	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	38,42	153,68
1000	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade	4	78,03	312,12
1001	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade	4	70,83	283,32
1002	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo	4	156,07	624,28
1003	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo	4	238,90	955,60
1004	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	4	212,49	849,96
1005	JOGO DE LONA DE FREIO	Jogo	4	162,07	648,28
1006	JOGO DE VELAS	Jogo	4	91,24	364,96
1007	JOGO PASTILHA DE FREIO	Jogo	4	132,06	528,24
1008	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	274,92	1099,68
1009	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	48,02	192,08
1010	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	52,82	211,28

1011	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	4	246,10	984,40
1012	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade	4	204,09	816,36
1013	KIT COIFA LADO RODA	Unidade	4	168,07	672,28
1014	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	491,01	982,02
1015	KIT DO MOTOR	Unidade	4	755,12	3020,48
1016	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	152,46	609,84
1017	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade	6	351,75	2110,50
1018	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	129,65	259,30
1019	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	81,63	163,26
1020	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	200,48	400,96
1021	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade	2	354,15	708,30
1022	PARA-BRISA	Unidade	2	567,84	1135,68
1023	PIVÔ INFERIOR	Unidade	6	98,44	590,64
1024	RADIADOR	Unidade	2	375,76	751,52
1025	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	99,64	199,28
1026	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	109,24	436,96
1027	SENSOR DE ÓLEO	Unidade	2	63,63	127,26
1028	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	81,63	163,26
1029	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	270,11	540,22
1030	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	302,53	605,06
1031	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	162,07	648,28
1032	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2	75,63	151,26
1033	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	52,82	105,64
1034	SENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	159,67	319,34
1035	SENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	2	182,48	364,96
1036	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	141,66	849,96
VALOR TOTAL					48209,82
Grupo 13 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Renault Master Mbus L3H2 Ano 2018/2019 – Placa PIZ7879. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1037	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	774,32	1548,64
1038	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade	2	216,09	432,18
1039	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	533,02	1066,04
1040	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	2	174,07	348,14
1041	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	476,60	953,20
1042	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	156,07	312,14
1043	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	96,04	192,08
1044	BUCHA ESTABILIZADORA	Unidade	4	46,82	187,28
1045	BARRA AXIAL	Unidade	1	164,47	164,47
1046	BICO INJETOR	Unidade	1	948,40	948,40
1047	BIELETA	Unidade	1	110,45	110,45
1048	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	1	516,22	516,22
1049	CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	2741,94	2741,94
1050	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	537,82	1075,64
1051	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	675,88	1351,76
1052	CORREIA DENTADA	Unidade	2	234,10	468,20
1053	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	130,86	261,72
1054	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	352,95	705,90
1055	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	304,93	609,86
1056	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	667,48	1334,96
1057	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	600,25	1200,50

1058	DISCO DE FREIO	Unidade	2	548,63	1097,26
1059	EIXO BENDIX	Unidade	1	232,90	232,90
1060	EMBUCHAMENTO	Unidade	1	727,50	727,50
1061	FAROL	Unidade	2	1386,58	2773,16
1062	FILTRO DE AR	Unidade	2	110,45	220,90
1063	FILTRO DE CABINE	Unidade	2	51,62	103,24
1064	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	86,44	345,76
1065	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2	70,83	141,66
1066	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	81,63	163,26
1067	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	91,24	91,24
1068	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	110,45	110,45
1069	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade	1	618,26	618,26
1070	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Unidade	1	611,06	611,06
1071	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	1	497,01	497,01
1072	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	344,54	689,08
1073	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	370,96	741,92
1074	JOGO PASTILHA DE FREIO	Unidade	1	375,76	375,76
1075	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	1	534,22	534,22
1076	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade	1	224,49	224,49
1077	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade	1	210,09	210,09
1078	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	1	126,05	126,05
1079	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	124,85	124,85
1080	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	1	575,04	575,04
1081	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade	1	130,86	130,86
1082	KIT COIFA LADO RODA	Unidade	1	102,04	102,04
1083	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	2321,77	2321,77
1084	KIT DO MOTOR	Unidade	1	2821,18	2821,18
1085	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	588,25	1176,50
1086	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	369,75	739,50
1087	LUVA EIXO PILOTO	Unidade	2	941,19	1882,38
1088	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	236,50	236,50
1089	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	242,50	242,50
1090	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	1	693,89	693,89
1091	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade	1	722,70	722,70
1092	OLEO DIFERENCIAL BALDE 20 LTS	Unidade	8	811,54	6492,32
1093	OLEO DO MOTOR BALDE 20 LTS	Unidade	12	692,69	8312,28
1094	PASTILHA DE FREIO	Unidade	8	244,90	1959,20
1095	PARA-BRISA	Unidade	1	1968,82	1968,82
1096	PIVO INFERIOR	Unidade	8	210,09	1680,72
1097	PIVO SUPERIOR	Unidade	8	192,08	1536,64
1098	RADIADOR	Unidade	1	2136,89	2136,89
1099	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	270,11	540,22
1100	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	12	62,43	749,16
1101	ROLAMENTO DA RODA	Unidade	4	404,57	1618,28
1102	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	8	258,11	2064,88
1103	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Unidade	8	324,14	2593,12
1104	SEMI EIXO	Unidade	4	962,80	3851,20
1105	SENSOR DE ÓLEO	Unidade	2	150,06	300,12
1106	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	210,09	420,18
1107	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	480,20	960,40
1108	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	533,02	1066,04
1109	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D L/E	Unidade	12	178,88	2146,56

VALOR TOTAL					79331,73
Grupo 14 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT Joye Ano 2018 – Placa PIX5969. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1110	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	110,45	220,90
1111	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	390,16	780,32
1112	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	273,71	547,42
1113	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	133,25	266,50
1114	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade	2	314,53	629,06
1115	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	153,66	307,32
1116	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	112,85	225,70
1117	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	228,10	456,20
1118	BASE MOTOR	Unidade	2	222,09	444,18
1119	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	78,03	156,06
1120	BICO INJETOR	Unidade	2	212,49	424,98
1121	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	268,91	537,82
1122	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	242,50	485,00
1123	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	162,07	324,14
1124	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	369,75	739,50
1125	CABO ACELERADOR	Unidade	2	74,43	148,86
1126	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	72,03	144,06
1127	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	186,08	372,16
1128	CARTER MOTOR	Unidade	2	288,12	576,24
1129	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	81,63	163,26
1130	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	354,15	708,30
1131	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	43,22	172,88
1132	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	456,19	912,38
1133	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	82,84	165,68
1134	CORREIA MOTOR	Unidade	2	81,63	163,26
1135	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	117,65	235,30
1136	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	282,12	564,24
1137	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	112,85	225,70
1138	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	139,26	278,52
1139	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	411,77	823,54
1140	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	30,01	60,02
1141	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	24,01	48,02
1142	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	303,73	607,46
1143	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	396,17	792,34
1144	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	133,25	266,50
1145	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	198,08	396,16
1146	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	141,66	283,32
1147	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	166,87	333,74
1148	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	318,13	636,26
1149	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	297,72	595,44
1150	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	69,63	139,26
1151	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	575,04	1150,08
1152	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	1264,13	2528,26
1153	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	50,42	403,36
1154	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	55,22	662,64
1155	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	122,45	489,80
1156	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	78,03	312,12

1157	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	48,02	96,04
1158	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	129,65	518,60
1159	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	81,63	163,26
1160	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	94,84	189,68
1161	PROTETOR CÂRTER	Unidade	2	134,46	268,92
1162	RADIADOR	Unidade	2	515,02	1030,04
1163	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	208,89	417,78
1164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	164,47	657,88
1165	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	218,49	873,96
1166	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	206,49	412,98
1167	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	139,26	278,52
1168	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	120,05	240,10
1169	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	117,65	235,30
1170	SILENCIOSO	Unidade	2	250,91	501,82
1171	SUPORTE BARRA	Unidade	2	122,45	244,90
1172	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	84,04	168,08
1173	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	33,61	67,22
1174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	147,66	295,32
1175	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	222,09	444,18
1176	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	93,64	187,28
1177	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	139,26	278,52
1178	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	31,21	124,84
1179	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	479,00	958,00

VALOR TOTAL

30557,48

Grupo 15 - Relação das Peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Santos – PI – MMC/L200 TRITON SPT GL 2019 – Placa PIZ5036. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1180	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRASEIRO	Unidade	4	690,29	2761,16
1181	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	2	174,07	348,14
1182	BIELETE ESTABILIZADOR LD/LE L 200 TRITON	Unidade	4	114,05	456,20
1183	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L-200 TRITON	Unidade	4	66,03	264,12
1184	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	816,34	1632,68
1185	BORRACHA ESTABILIZADOR L 200 TRITON	Unidade	6	138,06	828,36
1186	CORREIA DENTADA	Unidade	2	300,13	600,26
1187	CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON	Unidade	2	180,08	360,16
1188	CORREIA DO AR CONDICIONADO L200	Unidade	2	138,06	276,12
1189	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	330,14	660,28
1190	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	357,75	715,50
1191	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	576,24	1152,48
1192	FILTRO AR L200 TRITON	Unidade	6	90,04	540,24
1193	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON	Unidade	6	99,64	597,84
1194	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	2	690,29	1380,58
1195	AMORTECEDOR TRAZEIRO L200 TRITON	Unidade	2	474,20	948,40
1196	PALHETA LIMPADOR P/BRISA	Unidade	2	138,06	276,12
1197	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L 200 TRITON	Unidade	4	234,10	936,40
1198	BUCHA BALANÇA INFERIOR L 200 TRITON	Unidade	6	204,09	1224,54
1199	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L 200 TRITON	Unidade	6	144,06	864,36
1200	BUCHA MOLA TRAZEIRA L 200 TRITON	Unidade	6	138,06	828,36
1201	PIVÔ INFERIOR L 200 TRITON	Unidade	2	252,11	504,22
1202	PIVÔ SUPERIOR L 200 TRITON	Unidade	2	186,08	372,16
1203	SAPATA FREIO C/ LONA L 200 TRITON	Unidade	4	378,16	1512,64

1204	CABO DE FREIO MÃO TRAZEIRO LD L 200 TRITON	Unidade	4	246,10	984,40
1205	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	4	354,15	1416,60
1206	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	4	414,17	1656,68
1207	CILINDRO MESTRE FREIO L 200 TRITON	Unidade	4	456,19	1824,76
1208	CILINDRO RODA TRAZEIRA L 200 TRITON	Unidade	4	138,06	552,24
1209	COIFA JUNTA HOMOC EXT. L 200 TRITON	Unidade	4	162,07	648,28
1210	COIFA JUNTA HOMOC INT. L 200 TRITON	Unidade	4	174,07	696,28
1211	CORREIA DIR HID L 200 TRITON	Unidade	4	114,05	456,20
1212	COXIM CAMBIO L200 TRITON (CAIXA REDUC)	Unidade	8	330,14	2641,12
1213	COXIM MOTOR DIANT L200 TRITON	Unidade	8	357,75	2862,00
1214	CRUZETA CARDAN TRAZ L 200 TRITON	Unidade	8	174,07	1392,56
1215	CUBO RODA DIANTEIRA L 200 TRITON	Unidade	6	660,28	3961,68
1216	DISCO DE FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	4	714,30	2857,20
1217	EMBREAGEM VISCOSA L 200 TRITON	Unidade	4	1134,47	4537,88
1218	FAROL LD/LE L 200 TRITON	Unidade	4	816,34	3265,36
1219	FILTRO CABINE L 200 TRITON	Unidade	10	92,44	924,40
1220	FILTRO COMBUSTÍVEL L 200 TRITON	Unidade	8	180,08	1440,64
1221	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L 200	Unidade	10	117,65	1176,50
1222	JUNTA TAMPA VÁLVULAS MOTOR L 200 TRIT	Unidade	8	138,06	1104,48
1223	KIT EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	8	1956,82	15654,56
1224	LANTERNA TRAZEIRO LD/LE L 200 TRITON	Unidade	12	354,15	4249,80
1225	REPARO CAIXA DIREÇÃO HID L 200 TRITON	Unidade	3	558,23	1674,69
1226	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN L 200 TRITON	Unidade	4	258,11	1032,44
1227	TERMINAL AXIAL L 200 TRITON	Unidade	2	216,09	432,18
1228	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE L 200 TRITON	Unidade	4	198,08	792,32
1229	VELA AQUECEDORA L 200 TRITON	Unidade	12	141,66	1699,92
VALOR TOTAL					79976,49

Grupo 16 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT HB Ano 2022/23 – Placa SLM6E57. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1230	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	223,60	447,20
1231	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	861,25	1722,50
1232	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	437,49	874,98
1233	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	538,51	1077,02
1234	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade	2	636,50	1273,00
1235	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	825,49	1650,98
1236	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	249,45	498,90
1237	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	549,24	1098,48
1238	BASE MOTOR	Unidade	2	811,80	1623,60
1239	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	112,05	224,10
1240	BICO INJETOR	Unidade	2	201,95	403,90
1241	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	378,90	757,80
1242	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	598,41	1196,82
1243	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	494,18	988,36
1244	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	1674,98	3349,96
1245	CABO ACELERADOR	Unidade	2	203,51	407,02
1246	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	317,85	635,70
1247	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	474,48	948,96
1248	CARTER MOTOR	Unidade	2	603,68	1207,36
1249	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	176,99	353,98
1250	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	211,31	422,62

1251	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	38,57	154,28
1252	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	1134,52	2269,04
1253	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	199,11	398,22
1254	CORREIA MOTOR	Unidade	2	770,15	1540,30
1255	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	249,45	498,90
1256	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	675,33	1350,66
1257	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	477,95	955,90
1258	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	515,64	1031,28
1259	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	1621,25	3242,50
1260	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	56,34	112,68
1261	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	39,39	78,78
1262	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	760,32	1520,64
1263	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	663,82	1327,64
1264	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	191,66	383,32
1265	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	555,66	1111,32
1266	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	363,58	727,16
1267	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	314,42	628,84
1268	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	554,52	1109,04
1269	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	443,61	887,22
1270	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	177,22	354,44
1271	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	1339,99	2679,98
1272	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	1964,25	3928,50
1273	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	51,45	411,60
1274	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	48,02	576,24
1275	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	203,51	814,04
1276	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	123,48	493,92
1277	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	110,90	221,80
1278	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	169,21	676,84
1279	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	184,08	368,16
1280	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	203,51	407,02
1281	PROTETOR CÂRTER	Unidade	2	234,38	468,76
1282	RADIADOR	Unidade	2	900,95	1801,90
1283	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	440,18	880,36
1284	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	226,38	905,52
1285	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	200,08	800,32
1286	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	344,14	688,28
1287	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	369,30	738,60
1288	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	339,57	679,14
1289	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	230,95	461,90
1290	SILENCIOSO	Unidade	2	489,35	978,70
1291	SUPORTE BARRA	Unidade	2	339,57	679,14
1292	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	237,81	475,62
1293	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	62,88	125,76
1294	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	77,75	155,50
1295	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	222,95	445,90
1296	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	194,37	388,74
1297	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	337,28	674,56
1298	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	169,21	676,84
1299	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	1128,47	2256,94
VALOR TOTAL					65705,98

Grupo 17 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT LT2 Ano 2022/23 – Placa SLN8A56. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1300	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	223,60	447,20
1301	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	861,25	1722,50
1302	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	437,49	874,98
1303	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	538,51	1077,02
1304	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	2	636,50	1273,00
1305	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	825,49	1650,98
1306	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	249,45	498,90
1307	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	549,24	1098,48
1308	BASE MOTOR	Unidade	2	811,80	1623,60
1309	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	112,05	224,10
1310	BICO INJETOR	Unidade	2	201,95	403,90
1311	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	378,90	757,80
1312	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	598,41	1196,82
1313	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	494,18	988,36
1314	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	1674,98	3349,96
1315	CABO ACELERADOR	Unidade	2	203,51	407,02
1316	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	317,85	635,70
1317	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	474,48	948,96
1318	CARTER MOTOR	Unidade	2	603,68	1207,36
1319	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	176,99	353,98
1320	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	211,31	422,62
1321	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	38,57	154,28
1322	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	1134,52	2269,04
1323	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	199,11	398,22
1324	CORREIA MOTOR	Unidade	2	770,15	1540,30
1325	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	249,45	498,90
1326	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	675,33	1350,66
1327	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	477,95	955,90
1328	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	515,64	1031,28
1329	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	1621,25	3242,50
1330	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	56,34	112,68
1331	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	39,39	78,78
1332	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	760,32	1520,64
1333	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	663,82	1327,64
1334	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	191,66	383,32
1335	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	555,66	1111,32
1336	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	363,58	727,16
1337	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	314,42	628,84
1338	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	554,52	1109,04
1339	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	443,61	887,22
1340	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	177,22	354,44
1341	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	1339,99	2679,98
1342	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	1964,25	3928,50
1343	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	51,45	411,60
1344	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	48,02	576,24
1345	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	203,51	814,04
1346	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	123,48	493,92
1347	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	110,90	221,80
1348	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	169,21	676,84

1349	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	184,08	368,16
1350	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	203,51	407,02
1351	PROTECTOR CÁRTER	Unidade	2	234,38	468,76
1352	RADIADOR	Unidade	2	900,95	1801,90
1353	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	440,18	880,36
1354	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	226,38	905,52
1355	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	200,08	800,32
1356	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	344,14	688,28
1357	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	369,30	738,60
1358	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	339,57	679,14
1359	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	230,95	461,90
1360	SILENCIOSO	Unidade	2	489,35	978,70
1361	SUPORTE BARRA	Unidade	2	339,57	679,14
1362	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	237,81	475,62
1363	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	62,88	125,76
1364	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	77,75	155,50
1365	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	222,95	445,90
1366	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	194,37	388,74
1367	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	337,28	674,56
1368	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	169,21	676,84
1369	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	1128,47	2256,94
VALOR TOTAL					65705,98

Grupo 18 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – TOYOTA HILUX MAIA AMB1 Ano 2023/24 – Placa SJV7B01. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1370	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	Unidade	1	592,25	592,25
1371	ALTERNADOR	Unidade	1	2570,21	2570,21
1372	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	771,75	1543,50
1373	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	557,95	1115,90
1374	ATUADOR EMBREAGEM	Unidade	1	455,05	455,05
1375	BANDEJA INFERIOR L/D	Unidade	1	1311,40	1311,40
1376	BANDEJA INFERIOR L/E	Unidade	1	1312,55	1312,55
1377	BANDEJA SUPERIOR L/D	Unidade	1	1157,05	1157,05
1378	BANDEJA SUPERIOR L/E	Unidade	1	1157,05	1157,05
1379	BARRA AXIAL DIREÇÃO	Unidade	2	225,24	450,48
1380	BICO INJETOR	Unidade	2	3758,14	7516,28
1381	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	2	169,21	338,42
1382	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	796,90	1593,80
1383	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	1	89,18	89,18
1384	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	2	237,81	475,62
1385	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2	363,58	727,16
1386	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	1125,04	2250,08
1387	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	210,37	420,74
1388	CORREIA DENTADA	Unidade	2	291,55	583,10
1389	CRUZETA CARDAN	Unidade	2	294,98	589,96
1390	CUBO RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO	Unidade	2	1383,43	2766,86
1391	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	855,21	1710,42
1392	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	775,18	1550,36
1393	FILTRO AR CONDICIONADO	Unidade	2	100,61	201,22
1394	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	169,21	338,42
1395	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	89,18	178,36

1396	HÉLICE RADIADOR	Unidade	2	449,33	898,66
1397	JOGO FILTRO COMBUSTÍVEL	Jogo	2	157,78	315,56
1398	JOGO MOLA SAPATA FREIO L/D	Jogo	2	340,71	681,42
1399	JOGO MOLA SAPATA FREIO L/E	Jogo	2	340,71	681,42
1400	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Jogo	2	314,42	628,84
1401	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Kit	2	328,14	656,28
1402	KIT BATENTE AMORTECEDOR	Kit	2	333,85	667,70
1403	KIT COIFA LADO CAMBIO	Kit	2	283,55	567,10
1404	KIT COIFA LADO RODA	Kit	2	314,42	628,84
1405	KIT EMBREAGEM	Kit	2	2829,75	5659,50
1406	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	Kit	2	466,48	932,96
1407	LUVA CARDAN	Unidade	2	683,71	1367,42
1408	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2	417,32	834,64
1409	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2	220,66	441,32
1410	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	2	897,52	1795,04
1411	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2	146,35	292,70
1412	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	1275,96	2551,92
1413	MOLA TRASEIRA	Unidade	1	669,99	669,99
1414	MOTOR PARTIDA	Unidade	2	2143,75	4287,50
1415	MOTOR RADIADOR	Unidade	2	2773,73	5547,46
1416	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	43,45	86,90
1417	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	2	37,73	75,46
1418	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	Unidade	1	2764,58	2764,58
1419	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	Unidade	1	2764,58	2764,58
1420	PIVÔ INFERIOR	Unidade	1	249,25	249,25
1421	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	1	226,38	226,38
1422	PONTEIRA CARDAN	Unidade	1	637,98	637,98
1423	RADIADOR	Unidade	1	2836,61	2836,61
1424	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	1	224,09	224,09
1425	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	1	224,09	224,09
1426	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	Unidade	1	565,95	565,95
1427	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	1	146,35	146,35
1428	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	1	931,82	931,82
1429	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	1	455,05	455,05
1430	SEMI-EIXO TRASEIRO	Unidade	1	2841,18	2841,18
1431	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	1	906,66	906,66
1432	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	1	220,66	220,66
1433	TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	1	474,48	474,48
1434	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	1	260,68	260,68
VALOR TOTAL					79994,44

Grupo 19 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Santos - PI – VW Gol Ano 2017 – Placa PIU1296. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1435	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	571,44	2285,76
1436	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade	4	116,45	465,80
1437	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	298,93	1195,72
1438	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	4	306,13	1224,52
1439	BARRA AXIAL	Unidade	4	93,64	374,56
1440	BICO INJETOR	Unidade	4	376,96	1507,84
1441	BIELETA	Unidade	4	74,43	297,72
1442	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	306,13	1224,52

1443	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4	220,89	883,56
1444	BUCHA DA SAPATA	Unidade	8	52,82	422,56
1445	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Unidade	8	81,63	653,04
1446	CAIXA DIREÇÃO	Unidade	4	1463,41	5853,64
1447	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	301,32	1205,28
1448	CORREIA DENTADA	Unidade	4	86,44	345,76
1449	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	66,03	264,12
1450	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	154,87	619,48
1451	COXIM DO MOTOR	Unidade	4	180,08	720,32
1452	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	136,86	547,44
1453	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	4	194,48	777,92
1454	DISCO DE FREIO	Unidade	4	196,88	787,52
1455	FAROL	Unidade	4	393,76	1575,04
1456	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
1457	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	31,21	124,84
1458	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	31,21	124,84
1459	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	28,81	115,24
1460	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	128,45	513,80
1461	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	38,42	153,68
1462	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade	4	78,03	312,12
1463	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade	4	70,83	283,32
1464	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo	4	156,07	624,28
1465	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo	4	238,90	955,60
1466	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	4	212,49	849,96
1467	JOGO DE LONA DE FREIO	Jogo	4	162,07	648,28
1468	JOGO DE VELAS	Jogo	4	91,24	364,96
1469	JOGO PASTILHA DE FREIO	Jogo	4	132,06	528,24
1470	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	274,92	1099,68
1471	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	48,02	192,08
1472	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	52,82	211,28
1473	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	4	246,10	984,40
1474	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade	4	204,09	816,36
1475	KIT COIFA LADO RODA	Unidade	4	168,07	672,28
1476	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	491,01	982,02
1477	KIT DO MOTOR	Unidade	4	755,12	3020,48
1478	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	152,46	609,84
1479	LANTERNA TRASEIRA L/D	Unidade	6	351,75	2110,50
1480	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	129,65	259,30
1481	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	81,63	163,26
1482	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	200,48	400,96
1483	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade	2	354,15	708,30
1484	PARA-BRISA	Unidade	2	567,84	1135,68
1485	PIVÔ INFERIOR	Unidade	6	98,44	590,64
1486	RADIADOR	Unidade	2	375,76	751,52
1487	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	99,64	199,28
1488	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	109,24	436,96
1489	SENSOR DE ÓLEO	Unidade	2	63,63	127,26
1490	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	81,63	163,26
1491	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	270,11	540,22
1492	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	302,53	605,06
1493	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	162,07	648,28
1494	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2	75,63	151,26

1495	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	52,82	105,64
1496	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	159,67	319,34
1497	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	2	182,48	364,96
1498	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	141,66	849,96
VALOR TOTAL					48209,82

Grupo 20 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 - Placa OEH3808. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1499	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	54,02	54,02
1500	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1501	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	294,12	294,12
1502	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	510,21	510,21
1503	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	1	587,05	587,05
1504	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade	1	258,11	258,11
1505	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade	1	366,15	366,15
1506	BASE DO MOTOR	Unidade	2	273,71	547,42
1507	BICO INJETOR	Unidade	2	540,23	1080,46
1508	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	1	390,16	390,16
1509	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	1	599,05	599,05
1510	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1184,89	1184,89
1511	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade	6	42,02	252,12
1512	BRONZINA CENTRAL	Unidade	1	348,15	348,15
1513	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	6	33,61	201,66
1514	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40	54,02	2160,80
1515	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4	57,62	230,48
1516	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4	81,63	326,52
1517	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4	87,64	350,56
1518	CABO ACELERADOR	Unidade	1	228,10	228,10
1519	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1	456,19	456,19
1520	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	262,91	262,91
1521	CABO EMBREAGEM	Unidade	1	186,08	186,08
1522	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1	174,07	174,07
1523	CANO INJETOR	Unidade	1	180,08	180,08
1524	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
1525	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1	372,16	372,16
1526	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1	582,24	582,24
1527	COROA PINHÃO	Unidade	1	1536,64	1536,64
1528	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1529	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2	57,62	115,24
1530	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2	87,64	175,28
1531	CRUZETA CARDAM	Unidade	2	156,07	312,14
1532	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1533	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1	879,97	879,97
1534	CUÍCA DE FREIO	Unidade	1	360,15	360,15
1535	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1536	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2	396,17	792,34
1537	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1	330,14	330,14
1538	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1	468,20	468,20
1539	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1	405,77	405,77
1540	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2	108,05	216,10

1541	FILTRO CABINE	Unidade	2	45,62	91,24
1542	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	54,02	108,04
1543	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	58,83	117,66
1544	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	51,62	103,24
1545	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1	599,05	599,05
1546	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1	270,11	270,11
1547	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1	42,02	42,02
1548	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1	479,00	479,00
1549	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Jogo	1	120,05	120,05
1550	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	3541,48	3541,48
1551	LUVA DO CARDAM	Unidade	1	372,16	372,16
1552	LUVA DO PIÃO	Unidade	1	469,39	469,39
1553	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1	228,10	228,10
1554	MANGOTE INTER COOLER	Unidade	1	228,10	228,10
1555	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	66,03	66,03
1556	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1	78,03	78,03
1557	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2	438,18	876,36
1558	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2	510,21	1020,42
1559	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2	558,23	1116,46
1560	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2220,93	2220,93
1561	PARA-BRISA	Unidade	1	839,15	839,15
1562	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8	36,02	288,16
1563	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
1564	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	156,07	312,14
1565	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	132,06	264,12
1566	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D L/E	Unidade	2	1176,49	2352,98
1567	PINÇA DE FREIO TRASEIRO L/D L/E	Unidade	2	1320,55	2641,10
1568	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade	2	180,08	360,16
1569	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	453,79	453,79
1570	RADIADOR	Unidade	1	1860,78	1860,78
1571	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade	1	114,05	114,05
1572	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	378,16	378,16
1573	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	1	238,90	238,90
1574	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	66,03	66,03
1575	RETENTOR PINHÃO	Unidade	1	118,85	118,85
1576	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
1577	RETROVISOR	Unidade	2	479,00	958,00
1578	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	204,09	204,09
1579	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	238,90	477,80
1580	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	333,74	667,48
1581	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	226,90	453,80
1582	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade	2	225,69	451,38
1583	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	467,00	467,00
1584	SEMIEIXO	Unidade	2	1326,55	2653,10
1585	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade	1	345,74	345,74
1586	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade	1	238,90	238,90
1587	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	180,08	180,08
1588	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	587,05	1174,10
1589	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	947,20	947,20
1590	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	274,92	274,92
1591	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade	2	238,90	477,80
1592	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade	2	180,08	360,16

1593	TRIZETA	Unidade	1	285,72	285,72
1594	TURBINA	Unidade	1	3781,58	3781,58
VALOR TOTAL					57247,14
Grupo 21 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 – Placa OEH3898. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1595	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	54,02	54,02
1596	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1597	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	294,12	294,12
1598	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	510,21	510,21
1599	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	1	587,05	587,05
1600	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade	1	258,11	258,11
1601	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade	1	366,15	366,15
1602	BASE DO MOTOR	Unidade	2	273,71	547,42
1603	BICO INJETOR	Unidade	2	540,23	1080,46
1604	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	1	390,16	390,16
1605	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	1	599,05	599,05
1606	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1184,89	1184,89
1607	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade	6	42,02	252,12
1608	BRONZINA CENTRAL	Unidade	1	348,15	348,15
1609	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	6	33,61	201,66
1610	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40	54,02	2160,80
1611	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4	57,62	230,48
1612	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4	81,63	326,52
1613	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4	87,64	350,56
1614	CABO ACELERADOR	Unidade	1	228,10	228,10
1615	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1	456,19	456,19
1616	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	262,91	262,91
1617	CABO EMBREAGEM	Unidade	1	186,08	186,08
1618	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1	174,07	174,07
1619	CANO INJETOR	Unidade	1	180,08	180,08
1620	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
1621	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1	372,16	372,16
1622	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1	582,24	582,24
1623	COROA PINHÃO	Unidade	1	1536,64	1536,64
1624	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1625	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2	57,62	115,24
1626	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2	87,64	175,28
1627	CRUZETA CARDAM	Unidade	2	156,07	312,14
1628	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1629	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1	879,97	879,97
1630	CUÍCA DE FREIO	Unidade	1	360,15	360,15
1631	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1632	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2	396,17	792,34
1633	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1	330,14	330,14
1634	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1	468,20	468,20
1635	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1	405,77	405,77
1636	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2	108,05	216,10
1637	FILTRO CABINE	Unidade	2	45,62	91,24
1638	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	54,02	108,04

1639	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	58,83	117,66
1640	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	51,62	103,24
1641	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1	599,05	599,05
1642	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1	270,11	270,11
1643	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1	42,02	42,02
1644	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1	479,00	479,00
1645	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Unidade	1	120,05	120,05
1646	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	3541,48	3541,48
1647	LUVA DO CARDAM	Unidade	1	372,16	372,16
1648	LUVA DO PIÃO	Unidade	1	469,39	469,39
1649	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1	228,10	228,10
1650	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	1	228,10	228,10
1651	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	66,03	66,03
1652	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1	78,03	78,03
1653	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2	438,18	876,36
1654	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2	510,21	1020,42
1655	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2	558,23	1116,46
1656	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2220,93	2220,93
1657	PARA-BRISA	Unidade	1	839,15	839,15
1658	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8	36,02	288,16
1659	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
1660	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	156,07	312,14
1661	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	132,06	264,12
1662	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D L/E	Unidade	2	1176,49	2352,98
1663	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	1320,55	2641,10
1664	PIVÔ SUSPENÇÃO	Unidade	2	180,08	360,16
1665	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	453,79	453,79
1666	RADIADOR	Unidade	1	1860,78	1860,78
1667	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade	1	114,05	114,05
1668	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	378,16	378,16
1669	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	1	238,90	238,90
1670	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	66,03	66,03
1671	RETENTOR PINHÃO	Unidade	1	118,85	118,85
1672	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
1673	RETROVISOR	Unidade	2	479,00	958,00
1674	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	204,09	204,09
1675	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	238,90	477,80
1676	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	333,74	667,48
1677	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	226,90	453,80
1678	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade	2	225,69	451,38
1679	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	467,00	467,00
1680	SEMI-EIXO	Unidade	2	1326,55	2653,10
1681	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade	1	345,74	345,74
1682	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade	1	238,90	238,90
1683	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	180,08	180,08
1684	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	587,05	1174,10
1685	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	947,20	947,20
1686	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	500,32	500,32
1687	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade	2	238,90	477,80
1688	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade	2	180,08	360,16
1689	TRIZETA	Unidade	1	285,72	285,72
1690	TURBINA	Unidade	1	3781,58	3781,58

VALOR TOTAL					57472,54
Grupo 22 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2014/15 – Placa PIQ4705. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1691	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	54,02	54,02
1692	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1693	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	294,12	294,12
1694	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	510,21	510,21
1695	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	1	587,05	587,05
1696	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade	1	258,11	258,11
1697	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade	1	366,15	366,15
1698	BASE DO MOTOR	Unidade	2	273,71	547,42
1699	BICO INJETOR	Unidade	2	540,23	1080,46
1700	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	1	390,16	390,16
1701	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	1	599,05	599,05
1702	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1184,89	1184,89
1703	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade	6	42,02	252,12
1704	BRONZINA CENTRAL	Unidade	1	348,15	348,15
1705	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	6	33,61	201,66
1706	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40	54,02	2160,80
1707	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4	57,62	230,48
1708	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4	81,63	326,52
1709	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4	87,64	350,56
1710	CABO ACELERADOR	Unidade	1	228,10	228,10
1711	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1	456,19	456,19
1712	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	262,91	262,91
1713	CABO EMBREAGEM	Unidade	1	186,08	186,08
1714	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1	174,07	174,07
1715	CANO INJETOR	Unidade	1	180,08	180,08
1716	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
1717	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1	372,16	372,16
1718	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1	582,24	582,24
1719	COROA PINHÃO	Unidade	1	1536,64	1536,64
1720	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1721	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2	57,62	115,24
1722	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2	87,64	175,28
1723	CRUZETA CARDAM	Unidade	2	156,07	312,14
1724	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1725	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1	879,97	879,97
1726	CUÍÇA DE FREIO	Unidade	1	360,15	360,15
1727	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1728	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2	396,17	792,34
1729	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1	330,14	330,14
1730	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1	468,20	468,20
1731	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1	405,77	405,77
1732	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2	108,05	216,10
1733	FILTRO CABINE	Unidade	2	45,62	91,24
1734	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	54,02	108,04
1735	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	58,83	117,66
1736	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	51,62	103,24

1737	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1	599,05	599,05
1738	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1	270,11	270,11
1739	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1	42,02	42,02
1740	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1	479,00	479,00
1741	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Unidade	1	120,05	120,05
1742	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	3541,48	3541,48
1743	LUVA DO CARDAM	Unidade	1	372,16	372,16
1744	LUVA DO PIÃO	Unidade	1	469,39	469,39
1745	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1	228,10	228,10
1746	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	1	228,10	228,10
1747	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	66,03	66,03
1748	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1	78,03	78,03
1749	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2	438,18	876,36
1750	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2	510,21	1020,42
1751	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2	558,23	1116,46
1752	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2220,93	2220,93
1753	PARA-BRISA	Unidade	1	839,15	839,15
1754	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8	36,02	288,16
1755	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
1756	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	156,07	312,14
1757	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	132,06	264,12
1758	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D	Unidade	1	1176,49	1176,49
1759	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/E	Unidade	1	1176,49	1176,49
1760	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D	Unidade	1	1320,55	1320,55
1761	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/E	Unidade	1	1320,55	1320,55
1762	PIVÔ SUSPENÇÃO	Unidade	2	180,08	360,16
1763	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	453,79	453,79
1764	RADIADOR	Unidade	1	1860,78	1860,78
1765	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade	1	114,05	114,05
1766	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	378,16	378,16
1767	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	1	238,90	238,90
1768	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	66,03	66,03
1769	RETENTOR PINHÃO	Unidade	1	118,85	118,85
1770	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
1771	RETROVISOR	Unidade	2	479,00	958,00
1772	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	204,09	204,09
1773	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	238,90	477,80
1774	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	333,74	667,48
1775	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	226,90	453,80
1776	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade	2	225,69	451,38
1777	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	467,00	467,00
1778	SEMI-EIXO	Unidade	2	1326,55	2653,10
1779	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade	1	345,74	345,74
1780	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade	1	238,90	238,90
1781	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	180,08	180,08
1782	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	587,05	1174,10
1783	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	947,20	947,20
1784	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	274,92	274,92
1785	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade	2	238,90	477,80
1786	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade	2	180,08	360,16
1787	TRIZETA	Unidade	1	285,72	285,72
1788	TURBINA	Unidade	1	3781,58	3781,58

VALOR TOTAL					57247,14
Grupo 23 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - Ônibus MB 1519R ORE 2013 OM924 LA – Placa OVX9367. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1789	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	5	57,62	288,10
1790	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	5	54,02	270,10
1791	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	5	36,02	180,10
1792	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade	2	162,07	324,14
1793	ALGEMA TRASEIRA	Unidade	2	226,90	453,80
1794	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	346,95	693,90
1795	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	660,28	1320,56
1796	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade	2	18,01	36,02
1797	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade	2	18,01	36,02
1798	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	358,95	358,95
1799	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	705,89	705,89
1800	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	2	882,37	1764,74
1801	BOBINA DE CAMPO	Unidade	1	393,76	393,76
1802	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	1	1014,42	1014,42
1803	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1434,60	1434,60
1804	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1362,57	1362,57
1805	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	5	57,62	288,10
1806	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	5	78,03	390,15
1807	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	5	93,64	468,20
1808	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	5	54,02	270,10
1809	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	Unidade	1	479,00	479,00
1810	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	Unidade	1	479,00	479,00
1811	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	Unidade	1	510,21	510,21
1812	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	Unidade	1	510,21	510,21
1813	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade	1	346,95	346,95
1814	CHAVE DE SETA	Unidade	1	394,97	394,97
1815	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	285,72	285,72
1816	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	298,93	298,93
1817	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	378,16	378,16
1818	COROA E PINHÃO	Unidade	1	2701,13	2701,13
1819	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1820	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	587,05	1174,10
1821	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	358,95	358,95
1822	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	Unidade	1	945,99	945,99
1823	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	50,42	100,84
1824	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	57,62	115,24
1825	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade	1	1756,33	1756,33
1826	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	2124,89	2124,89
1827	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade	1	180,08	180,08
1828	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4111,71	4111,71
1829	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	78,03	312,12
1830	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	72,03	288,12
1831	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1832	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1833	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	570,24	570,24
1834	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	258,11	258,11
1835	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	201,68	201,68

1836	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	1	390,16	390,16
1837	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	1	486,20	486,20
1838	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	1	479,00	479,00
1839	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1840	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	1	479,00	479,00
1841	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	1	498,21	498,21
1842	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	2340,98	2340,98
1843	PARA-BRISA	Unidade	1	947,20	947,20
1844	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	24,01	96,04
1845	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	24,01	96,04
1846	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	198,08	198,08
1847	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade	1	300,13	300,13
1848	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade	1	54,02	54,02
1849	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	186,08	372,16
1850	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	87,64	175,28
1851	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	78,03	156,06
1852	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	346,95	693,90
1853	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade	2	390,16	780,32
1854	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade	2	294,12	588,24
1855	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade	2	467,00	934,00
1856	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	118,85	118,85
1857	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	238,90	477,80
1858	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	246,10	492,20
1859	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	827,15	827,15
1860	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	1068,45	1068,45
1861	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	300,13	600,26
VALOR TOTAL					46556,66

Grupo 24 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus 15190EOD 2010/11 MAN – Placa NIR6047. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1862	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	2	24,01	48,02
1863	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	2	18,01	36,02
1864	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	2	12,01	24,02
1865	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade	2	138,06	276,12
1866	ALGEMA TRASEIRA	Unidade	2	162,07	324,14
1867	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	510,21	1020,42
1868	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	599,05	1198,10
1869	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	510,21	510,21
1870	BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR	Unidade	1	346,95	346,95
1871	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1079,25	1079,25
1872	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1559,45	1559,45
1873	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	4	58,83	235,32
1874	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	4	81,63	326,52
1875	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	4	90,04	360,16
1876	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	4	82,84	331,36
1877	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/D	Unidade	1	276,12	276,12
1878	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/E	Unidade	1	282,12	282,12
1879	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/D	Unidade	1	322,94	322,94
1880	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/E	Unidade	1	322,94	322,94
1881	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	262,91	262,91
1882	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	238,90	238,90

1883	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	358,95	358,95
1884	COROA E PINHÃO	Unidade	1	3960,45	3960,45
1885	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	118,85	237,70
1886	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	231,70	463,40
1887	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	238,90	477,80
1888	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	1199,30	1199,30
1889	CUBO DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	1439,40	1439,40
1890	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Unidade	1	358,95	358,95
1891	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	1	358,95	358,95
1892	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	286,92	286,92
1893	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Unidade	2	142,86	285,72
1894	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	75,63	151,26
1895	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2	87,64	175,28
1896	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	98,44	196,88
1897	FILTRO DO RACOR SEPARADOR DE ÁGUA	Unidade	2	178,88	357,76
1898	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2	214,89	429,78
1899	FLANGE DO CARDAM	Unidade	1	454,99	454,99
1900	GARFO DO CARDAM	Unidade	1	394,97	394,97
1901	GRAMPO DO FEIXO MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	86,44	172,88
1902	GRAMPO DO FEIXO MOLA TRASEIRA	Unidade	2	105,64	211,28
1903	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo	1	1006,02	1006,02
1904	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo	1	952,00	952,00
1905	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Jogo	1	1139,28	1139,28
1906	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Jogo	2	1919,60	3839,20
1907	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	2	252,11	504,22
1908	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	Jogo	2	318,13	636,26
1909	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Jogo	1	118,85	118,85
1910	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4200,55	4200,55
1911	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	78,03	312,12
1912	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	66,03	264,12
1913	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	599,05	599,05
1914	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	238,90	238,90
1915	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	213,69	213,69
1916	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	1	587,05	587,05
1917	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	1	596,65	596,65
1918	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	1	527,02	527,02
1919	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	1	587,05	587,05
1920	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1921	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	1	599,05	599,05
1922	MOTOR DE PARTIDA	Jogo	1	2759,95	2759,95
1923	PARA-BRISA	Unidade	1	959,20	959,20
1924	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	34,82	139,28
1925	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	42,02	168,08
1926	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	454,99	454,99
1927	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade	1	166,87	166,87
1928	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	150,06	300,12
1929	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	87,64	175,28
1930	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	93,64	187,28
1931	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	286,92	573,84
1932	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	342,14	684,28
1933	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	Unidade	2	355,35	710,70
1934	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	330,14	660,28

1935	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	166,87	166,87
1936	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	1	373,35	373,35
1937	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	467,00	467,00
1938	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	1679,50	1679,50
1939	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	1799,55	1799,55
1940	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	186,08	372,16
VALOR TOTAL					51584,48

Grupo 25 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 2011 – Placa NIX8407. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1941	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	5	24,01	120,05
1942	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	5	18,01	90,05
1943	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	5	12,01	60,05
1944	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade	2	481,40	962,80
1945	ALGEMA TRASEIRA	Unidade	2	362,55	725,10
1946	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	479,00	958,00
1947	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	426,18	852,36
1948	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade	2	24,01	48,02
1949	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade	2	24,01	48,02
1950	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	356,55	356,55
1951	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	599,05	599,05
1952	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	2	527,02	1054,04
1953	BOBINA DE CAMPO	Unidade	1	513,81	513,81
1954	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	1	750,31	750,31
1955	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1262,93	1262,93
1956	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	599,05	599,05
1957	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	5	54,02	270,10
1958	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	5	73,23	366,15
1959	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	5	85,23	426,15
1960	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	5	54,02	270,10
1961	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	Unidade	1	286,92	286,92
1962	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	Unidade	1	286,92	286,92
1963	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	Unidade	1	322,94	322,94
1964	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	Unidade	1	322,94	322,94
1965	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade	1	238,90	238,90
1966	CHAVE DE SETA	Unidade	1	282,12	282,12
1967	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	333,74	333,74
1968	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	373,35	373,35
1969	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	482,60	482,60
1970	COROA E PINHÃO	Unidade	1	1919,60	1919,60
1971	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	87,64	175,28
1972	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	241,30	482,60
1973	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	265,31	265,31
1974	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	Unidade	1	479,00	479,00
1975	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	50,42	100,84
1976	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	57,62	115,24
1977	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade	1	527,02	527,02
1978	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	952,00	952,00
1979	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade	1	132,06	132,06
1980	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	2399,80	2399,80
1981	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	72,03	288,12

1982	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	54,02	216,08
1983	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	180,08	360,16
1984	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	214,89	429,78
1985	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	385,36	385,36
1986	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	102,04	102,04
1987	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	118,85	118,85
1988	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	1	454,99	454,99
1989	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	1	467,00	467,00
1990	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	1	442,99	442,99
1991	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	1	471,80	471,80
1992	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	1	433,38	433,38
1993	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	1	479,00	479,00
1994	MOTOR DE PARTIDA	Jogo	1	1860,78	1860,78
1995	PARA-BRISA	Unidade	1	1176,49	1176,49
1996	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	42,02	168,08
1997	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	54,02	216,08
1998	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	234,10	234,10
1999	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade	1	189,68	189,68
2000	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade	1	202,89	202,89
2001	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	138,06	276,12
2002	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	78,03	156,06
2003	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	93,64	187,28
2004	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	106,85	213,70
2005	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade	2	237,70	475,40
2006	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade	2	142,86	285,72
2007	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade	2	205,28	410,56
2008	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	186,08	186,08
2009	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	345,74	691,48
2010	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	356,55	713,10
2011	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	515,02	515,02
2012	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	573,84	573,84
2013	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	106,85	213,70
VALOR TOTAL					34407,58

Grupo 26 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus Rural Escolar OREZERO 4X4 Agrale Marruá AM 200 MO Ano 2021 – Placa PIA6E92. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2014	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	2	24,01	48,02
2015	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	2	18,01	36,02
2016	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	2	12,01	24,02
2017	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	1	138,06	138,06
2018	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
2019	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade	2	36,02	72,04
2020	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade	2	33,61	67,22
2021	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	510,21	510,21
2022	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	1184,89	1184,89
2023	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	2	813,94	1627,88
2024	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	1	346,95	346,95
2025	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1079,25	1079,25
2026	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1559,45	1559,45
2027	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	5	58,83	294,15

2028	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	5	81,63	408,15
2029	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	5	90,04	450,20
2030	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	5	82,84	414,20
2031	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade	1	505,41	505,41
2032	CHAVE DE SETA	Unidade	1	260,51	260,51
2033	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	262,91	262,91
2034	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	238,90	238,90
2035	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	358,95	358,95
2036	COROA E PINHÃO	Unidade	1	3960,45	3960,45
2037	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	118,85	237,70
2038	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	238,90	477,80
2039	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	86,44	172,88
2040	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	105,64	211,28
2041	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	1919,60	1919,60
2042	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade	1	118,85	118,85
2043	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4200,55	4200,55
2044	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	78,03	312,12
2045	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	66,03	264,12
2046	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	252,11	504,22
2047	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	318,13	636,26
2048	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	599,05	599,05
2049	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	238,90	238,90
2050	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	213,69	213,69
2051	PARA-BRISA	Unidade	1	959,20	959,20
2052	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	34,82	139,28
2053	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	42,02	168,08
2054	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	165,67	165,67
2055	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade	1	270,11	270,11
2056	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	150,06	300,12
2057	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	87,64	175,28
2058	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	93,64	187,28
2059	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	342,14	684,28
2060	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade	2	330,14	660,28
2061	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade	2	286,92	573,84
2062	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade	2	355,35	710,70
2063	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	166,87	166,87
2064	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	373,35	746,70
2065	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	467,00	934,00
2066	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	1679,50	1679,50
2067	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	1799,55	1799,55
2068	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	186,08	372,16
VALOR TOTAL					34809,83
Grupo 27 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT UNO WAY Ano 2011 – Placa NIX4344. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2069	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	128,45	256,90
2070	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	332,54	665,08
2071	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	264,11	528,22
2072	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	150,06	300,12
2073	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	2	292,92	585,84
2074	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	186,08	372,16

2075	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	102,04	204,08
2076	BASE CX MARCHA	Unidade	2	90,04	180,08
2077	BASE MOTOR	Unidade	2	132,06	264,12
2078	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	55,22	110,44
2079	BICO INJETOR	Unidade	2	170,47	340,94
2080	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	180,08	360,16
2081	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	214,89	429,78
2082	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	141,66	283,32
2083	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	300,13	600,26
2084	CABO ACELERADOR	Unidade	2	56,42	112,84
2085	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	68,43	136,86
2086	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	96,04	192,08
2087	CARTER MOTOR	Unidade	2	336,14	672,28
2088	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	108,05	216,10
2089	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	300,13	600,26
2090	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	36,02	144,08
2091	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	348,15	696,30
2092	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	56,42	112,84
2093	CORREIA MOTOR	Unidade	2	80,43	160,86
2094	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	78,03	156,06
2095	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	121,25	242,50
2096	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	165,67	331,34
2097	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	213,69	427,38
2098	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
2099	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	34,82	69,64
2100	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	26,41	52,82
2101	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	324,14	648,28
2102	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	338,54	677,08
2103	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	139,26	278,52
2104	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	133,25	266,50
2105	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	129,65	259,30
2106	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	142,86	285,72
2107	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	261,71	523,42
2108	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	195,68	391,36
2109	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	40,82	81,64
2110	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	366,15	732,30
2111	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	900,38	1800,76
2112	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	45,62	364,96
2113	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	58,83	705,96
2114	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	108,05	432,20
2115	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	99,64	398,56
2116	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	34,82	69,64
2117	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	116,45	465,80
2118	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	64,83	129,66
2119	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	58,83	117,66
2120	PROTETOR CÂRTER	Unidade	2	134,46	268,92
2121	RADIADOR	Unidade	2	444,19	888,38
2122	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	126,05	252,10
2123	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	126,05	504,20
2124	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	132,06	528,24
2125	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	184,88	369,76
2126	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	156,07	312,14

2127	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	127,25	254,50
2128	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	84,04	168,08
2129	SILENCIOSO	Unidade	2	213,69	427,38
2130	SUPORTE BARRA	Unidade	2	93,64	187,28
2131	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	76,83	153,66
2132	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	31,21	62,42
2133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	168,07	336,14
2134	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	139,26	278,52
2135	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	78,03	156,06
2136	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	112,85	225,70
2137	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	56,42	225,68
2138	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	391,36	782,72
VALOR TOTAL					25417,20

Grupo 28 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT DOBLÔ Ano 2015/2016 – Placa PIM0791. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2139	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	468,20	1872,80
2140	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade	4	114,05	456,20
2141	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	403,37	1613,48
2142	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	4	117,65	470,60
2143	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	170,47	681,88
2144	BASE DO MOTOR	Unidade	4	237,70	950,80
2145	BICO INJETOR	Unidade	4	273,71	1094,84
2146	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	304,93	1219,72
2147	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4	238,90	955,60
2148	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	244,90	979,60
2149	CABO DE ACELERADOR	Unidade	4	81,63	326,52
2150	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	96,04	384,16
2151	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	4	156,07	624,28
2152	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	4	79,23	316,92
2153	CABO DO CAPÔ	Unidade	4	66,03	264,12
2154	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	372,16	1488,64
2155	CORREIA DENTADA	Unidade	4	102,04	408,16
2156	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	66,03	264,12
2157	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	204,09	816,36
2158	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	159,67	319,34
2159	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	168,07	672,28
2160	EIXO BENDIX	Unidade	2	192,08	384,16
2161	FAROL PRINCIPAL	Unidade	2	546,23	1092,46
2162	FILTRO DE AR	Unidade	3	174,07	522,21
2163	FILTRO DE CABINE	Unidade	3	33,61	100,83
2164	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	3	27,61	82,83
2165	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	3	31,21	93,63
2166	INDUZIDO	Unidade	2	306,13	612,26
2167	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo	4	204,09	816,36
2168	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo	4	198,08	792,32
2169	JOGO DE VELAS	Jogo	4	100,84	403,36
2170	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	324,14	1296,56
2171	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade	4	39,62	158,48
2172	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade	4	40,82	163,28
2173	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4	522,22	2088,88

2174	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	48,02	192,08
2175	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	50,42	201,68
2176	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	36,02	144,08
2177	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	144,06	576,24
2178	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade	4	479,00	1916,00
2179	PARA-BRISA	Unidade	4	759,92	3039,68
2180	PARTILHA DE FREIO	Jogo	4	136,86	547,44
2181	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade	4	80,43	321,72
2182	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade	2	210,09	420,18
2183	RADIADOR	Unidade	2	666,28	1332,56
2184	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	4	210,09	840,36
2185	SENSOR MAP	Unidade	4	234,10	936,40
2186	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	4	246,10	984,40
2187	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4	331,34	1325,36
2188	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	259,31	1037,24
2189	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	6	282,12	1692,72
2190	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	6	261,71	1570,26
2191	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	110,45	662,70
VALOR TOTAL					42529,14

Grupo 29 - Baterias destinadas aos Veículos Especificados nos Grupos Anteriores, destinadas à Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2192	BATERIA 12V 100 AMPERES	Unidade	12	876,58	10518,96
2193	BATERIA 12V 135 AMPERES	Unidade	4	1284,17	5136,68
2194	BATERIA 12V 170 AMPERES	Unidade	1	1652,67	1652,67
2195	BATERIA 12V 95 AMPERES	Unidade	3	935,77	2807,31
2196	BATERIA 12V 90 AMPERES	Unidade	1	913,43	913,43
2197	BATERIA 12V 75 AMPERES	Unidade	1	656,60	656,60
2198	BATERIA 12V 72 AMPERES	Unidade	1	645,43	645,43
2199	BATERIA 12V 70 AMPERES	Unidade	4	645,43	2581,72
2200	BATERIA 12V 60 AMPERES	Unidade	3	407,58	1222,74
2201	BATERIA 12V 50 AMPERES	Unidade	6	474,58	2847,48
VALOR TOTAL					28983,02

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

5.1. Alto

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Francisco Santos – PI, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ANA CARLETE DA SILVA SOUSA
 Data: 13/11/2024 13:40:41-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CARLETE DA SILVA SOUSA
 Secretária Municipal de Governo e Administração Geral
 CPF: 860.765.073-49 – Matrícula: 000488



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86º (...)

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo da Prefeitura Municipal, o órgão será o único contratante.

Outrossim, visando a eficiência, celeridade e economicidade para o município optou-se pela utilização da plataforma do Banco Nacional de Compras – BNC, e tal plataforma não traz a possibilidade da divulgação da intenção de registro de preços de maneira anterior à deflagração do processo licitatório.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Francisco Santos decidiu pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

Francisco Santos – PI, 13 de novembro de 2024.

LUIS JOSE DE

BARROS:02828

018474

Assinado de forma digital

por LUIS JOSE DE

BARROS:02828018474

Dados: 2024.11.13

15:06:02-03'00'

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PIAUÍ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024 – PMFS/PI
Processo Administrativo nº 058/2024 – PMFS/PI

OBJETO:

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais para aquisição de **peças diversas**, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.592.978,49 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 02 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: 11h (onze horas) horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bnc.org.br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual - MEI, para o cumprimento do disposto no **inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

Acompanhe as sessões públicas do **Pregão Eletrônico nº 044/2024** do MFS/PI pelo endereço <https://bnc.org.br/>, selecionando as opções **Consultas >Editais >Atividade > Estado**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no <https://bnc.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes> e também no endereço <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO CREDENCIAMENTO
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA NECESSIDADES DE AMOSTRA
14. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22. DO FORO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PIAUÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024 – PMFS/PI
Processo Administrativo Nº 058/2024 – PMFS/PI

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, no Modo de **Disputa Aberta**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), [Lei nº 8.078/1990](#), [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) e demais legislação aplicável e, ainda pelas disposições a seguir estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e demais cominações legais.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 02 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: 11h (onze horas) horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações para aquisição de **peças diversas**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

1.2 A licitação será realizada por grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3 *Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no [BNC - Bolsa Nacional de Compras](#) e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência Anexo II deste Edital.*

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

2.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

2.5.1. a não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

2.6. ATENÇÃO: O Município de Francisco Santos/PI, não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no <https://bnc.org.br/>, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento;

2.7. O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

2.8. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal;

2.9. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão;

2.10. O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso;

2.11. O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica;

2.12. licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros; E

2.13. O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de compras, do Bolsa Nacional de Compras (BNC) no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>:

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à BNC, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Francisco Santos/PI, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

3.2.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte,

para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema;
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e global dos itens;
- 5.1.2. marca;
- 5.1.3. fabricante;
- 5.1.4. quantidade;
- 5.1.5. descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. o licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequadaserá a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos

na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer **peças de veículos diversas**, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. a não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Agente de Contratação** e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo.**

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser para o para o Grupo 01 R\$ 20,00 (vinte reais), para o Grupo 02 R\$ 20,00 (vinte reais), para o Grupo 03 R\$ 20,00 (vinte reais), para o Grupo 04 R\$ 6,00 (seis reais), para o Grupo 05 R\$ 20,00 (vinte reais), para o Grupo 06 R\$ 12,00 (doze reais), para o Grupo 07 R\$ 7,00 (sete reais), e para o Grupo 08 R\$ 20,00 (vinte reais), Grupo 09 R\$ 16,00 (dezesseis reais), Grupo 10 R\$ 10,00 (dez reais), Grupo 11 R\$ 8,00 (oito reais), Grupo 12 R\$ 14,00 (quatorze reais), Grupo 13 R\$ 20,00 (vinte reais), Grupo 14 R\$ 5,00 (cinco reais), Grupo 15 R\$ 20,00 (vinte reais), Grupo 16 R\$ 15,00 (quinze reais), Grupo 17 R\$ 15,00 (quinze reais), Grupo 18 R\$ 20,00 (vinte reais), Grupo 19 R\$ 15,00 (quinze reais), Grupo 20 R\$ 15,00 (quinze reais), Grupo 21 R\$ 15,00 (quinze reais), Grupo 22 R\$ 15,00 (quinze reais), Grupo 23 R\$

14,00 (quatorze reais), Grupo 24 R\$ 14,00 (quatorze reais), Grupo 25 R\$ 6,00 (seis reais), Grupo 26 R\$ 6,00 (seis reais), Grupo 27 R\$ 5,00 (cinco reais), Grupo 28 R\$ 10,00 (dez reais) e Grupo 29 R\$ 5,00 (cinco reais).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. a prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação**, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o **Agente de Contratação**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo **Agente de Contratação** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. a melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o **Agente de Contratação** poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. o resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20.4. o **Agente de Contratação** solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. é facultado ao **Agente de Contratação** prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o **Agente de Contratação** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema <https://bnc.org.br/>.

7.1.1. a prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo **Agente de Contratação**; ou de ofício, a critério do **Agente de Contratação**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

7.2. O **Agente de Contratação** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.3. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do MFS/PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.6. O **Agente de Contratação** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo MFS/PI.

7.7. Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados, bem como:

7.7.1. propostas com o valor unitário superior ao estimado pela Administração.

7.7.2. propostas com o valor total dos serviços de manutenção preventiva e corretiva superior ao estimado pela Administração, nos casos em que a contratação envolver o fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

7.8. Será desclassificada a propostas que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

7.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo **Agente da Contratação**;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ([art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022 \(Comentada - Atualizada\)](#));

7.9.1. a inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do **Agente de Contratação**, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

7.10.1. o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 7.10.2. considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 7.10.3. considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 7.10.4. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do **§ 2º do art. 59 e art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 7.10.4.1 questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 7.10.4.2. levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
 - 7.10.4.3. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 7.10.4.4. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 7.10.4.5. verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 7.10.4.6. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 7.10.4.7. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
 - 7.10.4.8. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 7.10.4.9. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para o fornecimento dos gêneros alimentícios;
 - 7.10.4.10. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 7.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.
- 7.11.6. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Agente de Contratação**.
- 7.12. A licitante mais bem classificada deverá apresentar sua proposta obedecendo as especificações técnicas do edital e seus anexos.
- 7.12.1. o não atendimento à solicitação do **Agente de Contratação** no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.
 - 7.12.2. o ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 7.13. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 7.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Agente de Contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 7.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Agente de Contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;
- 7.16. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira previstos no **artigo 62 da Lei nº 14.133/2021**, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://bnc.org.br/>,

quando solicitados pelo **Agente de Contratação**.

8.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação**.

8.4. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo **Agente de Contratação**; ou de ofício, a critério do **Agente de Contratação**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

8.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.1. SICAF;

8.5.2. consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.5.3. a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.5.4. caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.5.5. a tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.5.6. constatada a existência de sanção, o **Agente de Contratação** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.5.7. no caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na [Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018](#);

8.6.1. dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

8.6.2. quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

8.6.3. na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.7.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.2. em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7.3. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.5. no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.7.6. no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

8.7.7. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.8.1. prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2. prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.4. prova de regularidade para com as fazendas públicas, estadual, distrital ou municipal;

8.8.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada [pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.8.6. o licitante detentor do menor preço, qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

8.8.7. a existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

8.8.8. caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização;

8.8.9. a não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública;

8.8.10. havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Agente de Contratação** suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

- 8.8.11. será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.8.12. será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 8.8.13. somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.8.14. é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)). a não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.8.15. a verificação pelo **Agente de Contratação**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.8.16. os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do **Agente de Contratação**.
- 8.8.17. a verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8.18. os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.8.19. respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presentesubitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.8.20. após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.8.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas
- 8.8.21. na análise dos documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 8.8.22. na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o **Agente de Contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.15.
- 8.8.23. somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.8.24. a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.8.25. na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata item 8.8.25 do edital, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 4º, § 1º do Decreto nº 8.538/2015).

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.9.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.9.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.10.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Prazo Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior ou igual a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.10.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação e homologação deste **Pregão** competem ao Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI.
- 10.2. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante de menor preço à licitante vencedora.

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 11.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município de Francisco Santos – PI.
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
- 11.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.
- 11.6. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- 11.6.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - 11.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;
 - 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e

12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevier decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA NECESSIDADES DE AMOSTRA

13.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

14. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das futuras contratações do objeto registrado estão inseridas na cláusula décima sétima da minuta do contrato – Anexo III do Edital

14.2. A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.592.978,49 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme o orçamento anexo.

15. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

15.1.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

15.1.2. caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme [art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006](#), será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal

da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

15.1.3. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.1.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

15.1.5. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos [artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#);

15.1.6. na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **agente de contratação**, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bnc.org.br>, <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes> e no TCE-PI

<https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano>

e

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. a apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

19.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98152-2611.

19.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

20.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 20.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- 20.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 20.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 20.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 20.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 20.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

20.5.1. Dos limites para as adesões

- 20.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 20.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 20.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

- 20.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos endereços eletrônico: <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/compras/pt-brt>, <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes> e no TCE-PI <https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano>.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.

21.11.2. ANEXO II - Termo de Referência.

21.11.3. ANEXO III - Ata de Registro de Preços.

21.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Francisco Santos/PI, 13 de novembro de 2024.

LUIS JOSE DE
BARROS:0282801
8474

Assinado de forma digital por LUIS
JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2024.11.13 15:05:59 -03'00'

LUÍS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal do MFS/PI

ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr LUÍS JOSÉ DE BARROS**, inscrito no CPF sob o nº _____ - __, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90044/2024 -MFS/PI, Processo Administrativo nº 058/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Federal nº 11.462/2023**, **Decreto Estadual nº 21.872/2023**, **Decreto Estadual 21.938/2023** e **Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023** em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para **aquisição de peças diversas**, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90044/2024 -MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

Grupo 01 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 260E28 2012/13 - Placa OVX2347. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ALGEMA MOLA	Unidade		2		
2	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade		2		
3	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade		2		
4	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade		2		
5	ARO DA RODA	Unidade		2		
6	BARRA DIRECAO	Unidade		2		
7	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
8	BIELA DO MOTOR	Unidade		2		
9	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
10	BOIA DO TANQUE	Unidade		2		
11	BOMBA DÁGUA	Unidade		2		
12	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
13	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade		2		
14	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade		2		
15	BRACO DA DIRECAO	Unidade		2		
16	BRONZINA MOTOR	Unidade		2		
17	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade		4		
18	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade		4		
19	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade		2		
20	BUCHA DE ACO 1º,2º,3º	Unidade		2		
21	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade		4		
22	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade		4		
23	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade		2		
24	BUZINA	Unidade		1		
25	CABECOTE DO MOTOR	Unidade		1		

26	CABO DO CAPO	Unidade	1		
27	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2		
28	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1		
29	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1		
30	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1		
31	CILINDRO DA RODA	Unidade	2		
32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2		
33	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2		
34	COROA E PIÃO	Unidade	1		
35	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4		
36	COXIM DO MOTOR	Unidade	2		
37	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2		
38	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2		
39	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2		
40	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2		
41	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2		
42	CX SATÉLITE	Unidade	1		
43	DISCO DE FREIO	Unidade	2		
44	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2		
45	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2		
46	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2		
47	FAROL	Unidade	2		
48	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2		
49	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2		
50	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2		
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2		
52	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
53	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4		
54	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1		
55	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1		
56	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1		
57	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1		
58	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
59	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1		
60	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1		
61	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1		
62	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade	2		
63	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade	2		
64	JOGO BRONZE BIELA	Unidade	2		
65	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2		
66	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade	1		
67	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	2		
68	JOGO SICRONIZADOR	Unidade	2		
69	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade	2		
70	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade	2		
71	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade	2		
72	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1		
73	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade	1		
74	KIT MOTOR C/P/A	Unidade	1		
75	LAMPADA	Unidade	2		
76	LANTERNA TRASEIRA L/D e E	Unidade	2		
77	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade	1		
78	LUVA DA ENGRENAGEM 4º	Unidade	1		
79	LUVA DA ENGRENAGEM 5º	Unidade	1		
80	LUVAS DA ENGRENAGEM 1º	Unidade	1		
81	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	Unidade	1		
82	MACANETA DO VIDRO	Unidade	1		

83	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
84	MANOPLA 6 MACHA	Unidade		1		
85	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade		1		
86	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade		1		
87	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade		1		
88	PARAFUSO DA RODA	Unidade		2		
89	PINO MOLA DIANTEIRA OU TRASEIRA	Unidade		2		
90	PIVO INFERIOR	Unidade		1		
91	PIVO SUPERIOR	Unidade		1		
92	POLIA MOTOR	Unidade		1		
93	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade		4		
94	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade		1		
95	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade		1		
96	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade		2		
97	REPARO SICRONIZADOR 1°,2°,3°,4°,5°	Unidade		1		
98	RETENTOR DO PIAO	Unidade		2		
99	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
100	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
101	RETROVISOR L/D e E	Unidade		4		
102	RODA DE FERRO 10 FUROS	Unidade		1		
103	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade		1		
104	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade		1		
105	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade		1		
106	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade		1		
107	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
108	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade		1		
109	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade		1		
110	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade		1		
111	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade		1		
112	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade		1		
113	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade		1		
114	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade		1		
115	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade		1		
116	SICRONIZADOR 1°	Unidade		1		
117	SICRONIZADOR 2°	Unidade		2		
118	SICRONIZADOR 3°	Unidade		2		
119	SICRONIZADOR 4°	Unidade		2		
120	SICRONIZADOR 5°	Unidade		2		
121	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade		2		
122	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
123	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
124	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade		2		
125	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade		2		
126	TAMPA DO RADIADOR	Unidade		2		
127	TERMINAL DIRECAO	Unidade		2		
128	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade		2		
129	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade		2		
130	VALVULA DE ESCAPE	Unidade		2		
131	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade		2		
132	VIDRO DA PORTA L/D ou E	Unidade		4		
133	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade		2		
VALOR TOTAL						

Grupo 02 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 11-190 2022/23 - Placa RSMF99. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
-------	------------------------	---------	-------	------------	-------------	----------

134	ALGEMA MOLA	Unidade		2		
135	6° TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade		2		
136	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade		2		
137	ANEL SICRONIZADOR 1°,2°,3°,4°,5°	Unidade		2		
138	ARO DA RODA	Unidade		2		
139	BARRA DIRECAO	Unidade		2		
140	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
141	BIELA DO MOTOR	Unidade		2		
142	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
143	BOIA DO TANQUE	Unidade		2		
144	BOMBA DÁGUA	Unidade		2		
145	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
146	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade		2		
147	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade		2		
148	BRACO DA DIRECAO	Unidade		2		
149	BRONZINA MOTOR	Unidade		2		
150	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade		4		
151	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade		4		
152	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade		2		
153	BUCHA DE ACO 1°,2°,3°	Unidade		2		
154	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade		4		
155	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade		4		
156	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade		2		
157	BUZINA	Unidade		1		
158	CABECOTE DO MOTOR	Unidade		1		
159	CABO DO CAPO	Unidade		1		
160	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade		2		
161	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
162	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade		1		
163	CHAVE DE IGNICAO	Unidade		1		
164	CILINDRO DA RODA	Unidade		2		
165	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		2		
166	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
167	COROA E PIÃO	Unidade		1		
168	COXIM DO CAMBIO	Unidade		4		
169	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
170	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade		2		
171	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade		2		
172	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
173	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
174	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
175	CX SATÉLITE	Unidade		1		
176	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
177	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade		2		
178	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade		2		
179	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade		2		
180	FAROL	Unidade		2		
181	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade		2		
182	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		2		
183	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade		2		
184	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade		2		
185	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
186	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade		4		
187	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade		1		
188	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade		1		
189	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade		1		
190	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		

191	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
192	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade		1		
193	JG DE BASE DA CABINE	Unidade		1		
194	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade		1		
195	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade		2		
196	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade		2		
197	JOGO BRONZE BIELA	Unidade		2		
198	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
199	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade		1		
200	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
201	JOGO SICRONIZADOR	Unidade		2		
202	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade		2		
203	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade		2		
204	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade		2		
205	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
206	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade		1		
207	KIT MOTOR C/P/A	Unidade		1		
208	LAMPADA	Unidade		2		
209	LANTERNA TRASEIRA L/D e E	Unidade		2		
210	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade		1		
211	LUVA DA ENGRANAGEM 4º	Unidade		1		
212	LUVA DA ENGRANAGEM 5º	Unidade		1		
213	LUVAS DA ENGRANAGEM 1º	Unidade		1		
214	LUVAS DA ENGRANAGEM 3ª	Unidade		1		
215	MACANETA DO VIDRO	Unidade		1		
216	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
217	MANOPLA 6 MACHA	Unidade		1		
218	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade		1		
219	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade		1		
220	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade		1		
221	PARAFUSO DA RODA	Unidade		2		
222	PINO MOLA DIANTEIRA OU TRASEIRA	Unidade		2		
223	PIVO INFERIOR	Unidade		1		
224	PIVO SUPERIOR	Unidade		1		
225	POLIA MOTOR	Unidade		1		
226	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade		4		
227	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade		1		
228	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade		1		
229	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade		2		
230	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade		1		
231	RETENTOR DO PIAO	Unidade		2		
232	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
233	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
234	RETROVISOR L/D e E	Unidade		4		
235	RODA DE FERRO 10 FUIROS	Unidade		1		
236	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade		1		
237	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade		1		
238	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade		1		
239	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade		1		
240	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
241	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade		1		
242	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade		1		
243	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade		1		
244	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade		1		
245	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade		1		
246	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade		1		
247	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade		1		
248	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade		1		

249	SICRONIZADOR 1°	Unidade		1		
250	SICRONIZADOR 2°	Unidade		2		
251	SICRONIZADOR 3°	Unidade		2		
252	SICRONIZADOR 4°	Unidade		2		
253	SICRONIZADOR 5°	Unidade		2		
254	SUORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade		2		
255	SUORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
256	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
257	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade		2		
258	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade		2		
259	TAMPA DO RADIADOR	Unidade		2		
260	TERMINAL DIRECAO	Unidade		2		
261	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade		2		
262	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade		2		
263	VALVULA DE ESCAPE	Unidade		2		
264	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade		2		
265	VIDRO DA PORTA L/D ou E	Unidade		4		
266	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade		2		
VALOR TOTAL						

Grupo 03 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM MB ATRON 2729K 6X4 2013 OM906 - Placa LWG3390. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEL.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
267	ALGEMA MOLA	Unidade		2		
268	6° TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade		2		
269	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade		2		
270	ANEL SICRONIZADOR 1°,2°,3°,4°,5°	Unidade		2		
271	ARO DA RODA	Unidade		2		
272	BARRA DIRECAO	Unidade		2		
273	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
274	BIELA DO MOTOR	Unidade		2		
275	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
276	BOIA DO TANQUE	Unidade		2		
277	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
278	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
279	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade		2		
280	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade		2		
281	BRACO DA DIRECAO	Unidade		2		
282	BRONZINA MOTOR	Unidade		2		
283	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade		4		
284	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade		4		
285	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade		2		
286	BUCHA DE ACO 1°,2°,3°	Unidade		2		
287	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade		4		
288	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade		4		
289	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade		2		
290	BUZINA	Unidade		2		
291	CABECOTE DO MOTOR	Unidade		1		
292	CABO DO CAPO	Unidade		1		
293	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade		2		
294	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
295	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade		1		
296	CHAVE DE IGNICAO	Unidade		1		
297	CILINDRO DA RODA	Unidade		2		
298	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		2		

299	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
300	COROA E PIAO	Unidade		1		
301	COXIM DO CAMBIO	Unidade		4		
302	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
303	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade		2		
304	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade		2		
305	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
306	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
307	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
308	CX SATÉLITE	Unidade		1		
309	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
310	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade		2		
311	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade		2		
312	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade		2		
313	FAROL	Unidade		2		
314	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade		2		
315	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		2		
316	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade		2		
317	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade		2		
318	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
319	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade		4		
320	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade		1		
321	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade		1		
322	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade		1		
323	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		
324	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
325	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade		1		
326	JG DE BASE DA CABINE	Unidade		1		
327	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade		1		
328	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade		2		
329	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade		2		
330	JOGO BRONZE BIELA	Unidade		2		
331	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
332	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade		1		
333	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
334	JOGO SICRONIZADOR	Unidade		2		
335	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade		2		
336	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade		2		
337	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade		2		
338	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
339	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade		1		
340	KIT MOTOR C/P/A	Unidade		1		
341	LAMPADA	Unidade		2		
342	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade		2		
343	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade		1		
344	LUVA DA ENGRENAGEM 4º	Unidade		1		
345	LUVA DA ENGRENAGEM 5º	Unidade		1		
346	LUVAS DA ENGRENAGEM 1º	Unidade		1		
347	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	Unidade		1		
348	MACANETA DO VIDRO	Unidade		1		
349	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
350	MANOPLA 6 MACHA	Unidade		1		
351	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade		1		
352	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade		1		
353	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade		1		
354	PARAFUSO DA RODA	Unidade		2		
355	PINO MOLA DIANTERIA	Unidade		1		

356	PINO MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
357	PIVO INFERIOR	Unidade		1		
358	PIVO SUPERIOR	Unidade		1		
359	POLIA MOTOR	Unidade		1		
360	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade		4		
361	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade		1		
362	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade		1		
363	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade		2		
364	REPARO SICRONIZADOR 1°,2°,3°,4°,5°	Unidade		1		
365	RETENTOR DO PIAO	Unidade		2		
366	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
367	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
368	RETROVISOR L/D L/E	Unidade		3		
369	RODA DE FERRO 10 FUROS	Unidade		1		
370	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade		1		
371	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade		1		
372	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade		1		
373	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade		1		
374	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
375	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade		1		
376	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade		1		
377	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade		1		
378	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade		1		
379	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade		1		
380	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade		1		
381	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade		1		
382	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade		1		
383	SICRONIZADOR 1°	Unidade		1		
384	SICRONIZADOR 2°	Unidade		2		
385	SICRONIZADOR 3°	Unidade		2		
386	SICRONIZADOR 4°	Unidade		2		
387	SICRONIZADOR 5°	Unidade		2		
388	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade		2		
389	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
390	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
391	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade		2		
392	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade		2		
393	TAMPA DO RADIADOR	Unidade		2		
394	TERMINAL DIRECAO	Unidade		1		
395	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade		2		
396	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade		2		
397	VALVULA DE ESCAPE	Unidade		2		
398	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade		2		
399	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade		4		
400	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 04 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2014 - Placa PID3983. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
401	AMORT DT TURBOGAS	Unidade		2		
402	AMORT TS TURBOGAS	Unidade		2		
403	BARRA DIRE LAT	Unidade		1		
404	BATEDOR MOLA TS	Unidade		1		
405	BOBINA IGN	Unidade		2		
406	BOMBA COMB	Unidade		2		

407	BOMBA D AGUA	Unidade		2		
408	BOMBA OLEO	Unidade		2		
409	BUJAO CARTER	Unidade		1		
410	CABO CAPO	Unidade		1		
411	CABO FR TS	Unidade		1		
412	CABOS VELA JG	Jogo		1		
413	CANO SAI MTR	Unidade		1		
414	CIL AUX BEM	Unidade		2		
415	CIL MT BEM	Unidade		2		
416	CIL RD TS	Unidade		1		
417	COIFA CX DIRE	Unidade		1		
418	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		1		
419	CORREIA DENTÁRIA	Unidade		1		
420	CORREIA DH	Unidade		1		
421	COXIM SIL DT	Unidade		1		
422	COXIM SIL TS	Unidade		1		
423	CUBO RD DT	Unidade		2		
424	CUBO RD TS C ROL	Unidade		2		
425	DISCO FR DT VENTILADO	Unidade		2		
426	FAROL BIODO D/E	Unidade		2		
427	FILTRO AR	Unidade		2		
428	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
429	FILTRO LUB	Unidade		2		
430	IMPULSOR MTR PART	Unidade		1		
431	MANGOTE INF RAD	Unidade		1		
432	MANGOTE SUP RAD	Unidade		1		
433	MANGUEIRA FR TS	Unidade		2		
434	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	Unidade		1		
435	MOTOR VENTILADOR	Unidade		1		
436	OLEO MOTOR	Unidade		12		
437	PALHETA LIMP	Jogo		1		
438	PARABRISA DEGRADE	Unidade		1		
439	PARAFUSO DT TS	Unidade		10		
440	PASTILHA FR	Jogo		2		
441	PINHAO VELOC	Unidade		1		
442	PORTA ESC MTR PART	Unidade		1		
443	RADIADOR AL	Unidade		1		
444	REGULADOR ALT	Unidade		1		
445	RELE AUX	Unidade		1		
446	REP CX DH	Unidade		1		
447	RESERVATORIO AGUA LIMP PARAB	Unidade		1		
448	RETENTOR CX MAR	Unidade		2		
449	ROL EIXO PILO	Unidade		2		
450	ROL EMB	Unidade		1		
451	ROLAM. RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
452	ROL TENSOR	Unidade		2		
453	ROTOR ALT	Unidade		2		
454	SAPATA C LONA	Jogo		2		
455	SENSOR TEMP	Unidade		1		
456	SENSOR VEL	Unidade		1		
457	SILENCIOSO INTERMED	Unidade		2		
458	SILENCIOSO TS GALVAN	Unidade		2		
459	SONDALAMBIDA	Unidade		1		
460	TAMBOR FR TS	Unidade		2		
461	TAMPA OLEO MTR	Unidade		1		
462	TAMPA RESERV D AGUA	Unidade		1		
463	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade		1		
464	VALVULA RAD	Unidade		1		

465	VALVULA TERMOST	Unidade		1		
466	VELA IGNICAO	Unidade		4		
VALOR TOTAL						
Grupo 05 - Relação das Peças, do veículo destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Cargo 8 Ano 2019 – Placa RED0H97. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
467	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade		2		
468	ALTERNADOR	Unidade		2		
469	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
470	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
471	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade		2		
472	BANDEJA INFERIOR LD/LE	Unidade		2		
473	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	Unidade		2		
474	BARRA AXIAL	Unidade		2		
475	BICO INJETOR	Unidade		2		
476	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	Unidade		2		
477	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
478	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
479	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		2		
480	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		2		
481	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade		2		
482	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade		2		
483	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade		2		
484	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade		2		
485	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade		2		
486	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
487	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
488	COIFA LADO CAMBIO	Unidade		2		
489	COIFA LADO RODA	Unidade		2		
490	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
491	CORREIA DO COMANDO	Unidade		2		
492	CRUZETA DO CARDAM	Unidade		2		
493	CUBO DA RODA	Unidade		2		
494	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
495	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
496	EIXO ENTALHADO	Unidade		2		
497	EIXO PILOTO	Unidade		2		
498	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		2		
499	FAROL	Unidade		2		
500	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade		2		
501	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade		2		
502	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade		2		
503	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade		2		
504	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
505	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo		2		
506	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo		2		
507	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade		2		
508	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo		2		
509	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo		2		
510	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD/LE	Unidade		2		
511	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade		2		
512	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade		2		

513	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
514	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
515	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade		2		
516	MANGOTE DA TURBINA	Unidade		2		
517	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade		2		
518	MANGOTE DO INTERCOOLER	Unidade		2		
519	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
520	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
521	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade		1		
522	MOLAS TRASEIRAS	Unidade		1		
523	MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
524	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade		1		
525	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
526	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade		2		
527	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	Unidade		1		
528	PIVÔ INFERIOR/ SUPERIOR	Unidade		1		
529	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade		1		
530	RADIADOR	Unidade		1		
531	REGULADOR DE FREIO LD	Unidade		1		
532	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade		1		
533	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade		1		
534	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		1		
535	RETENTOR DA POLIA	Unidade		1		
536	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
537	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		1		
538	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade		1		
539	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
540	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		1		
541	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
542	SEMI-EIXO DIANTEIRO	Unidade		1		
543	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade		1		
544	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
545	TURBINA	Unidade		1		
546	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade		1		
VALOR TOTAL						

Grupo 06 - Relação das Peças, do veículo destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Toro 2023/23 – Placa SLP1127. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
547	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		3		
548	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		3		
549	KIT AMORT DIANTEIRO	Unidade		3		
550	KIT AMORT TRASEIRO	Unidade		3		
551	BASE DE AMORT DIANTEIRO	Unidade		2		
552	BASE AMORT TRASEIRO	Unidade		2		
553	MECANISMO DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade		1		
554	BARRA DIREÇÃO	Unidade		3		
555	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade		3		
556	PIVO SUSPENSÃO	Unidade		3		
557	BATERIA 75 AMP	Unidade		1		
558	BASE MOTOR LD	Unidade		2		
559	BASE MOTOR LE	Unidade		1		
560	BASE CAIXA MARCHA C/SUORTE	Unidade		1		
561	CABO FREIO MÃO	Unidade		1		
562	SAPATA C LONA COMPLETA	Unidade		1		
563	PASTILHA FREIO	Unidade		1		
564	JG DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Jogo		1		
565	JG TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Jogo		1		

566	REPARO PINÇA COMPLETO	Unidade		1		
567	DIANTEIRO FREIO	Unidade		3		
568	CILINDRO RODA	Unidade		4		
569	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade		4		
570	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade		1		
571	KIT EMBREAGEM	Unidade		3		
572	FAROL DIANTEIRO	Unidade		3		
573	LANTERNA TRASEIRA	Unidade		1		
574	RETROVISOR LE	Unidade		1		
575	RETROVISOR LD	Unidade		4		
576	LAMPADA FAROL H4	Unidade		1		
577	PARACHOQUE DIANTEIRO	Unidade		1		
578	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade		2		
579	ASA URUBU LE	Unidade		2		
580	ASA URUBU LD	Unidade		2		
581	MOLDURA FRONTAL CAPO	Unidade		1		
582	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade		2		
583	CHAVE MAGNETICA	Unidade		2		
584	SENSOR TEMPERATURA	Unidade		1		
585	ALTERNADOR 12V	Unidade		1		
585	ACIONAMENTO ELETRICO DA CAÇAMBA	Unidade		2		
586	BICO INJETOR	Unidade		9		
587	OLEO MOTOR 5W30 DIESEL	Litro		3		
588	FILTRO LUB	Unidade		3		
589	FILTRO COMB	Unidade		3		
590	FILTRO AR	Unidade		1		
591	ANEIS SEGMENTO MOTOR	Unidade		1		
592	BRONZE BIELA	Unidade		1		
593	BRONZE MACAL	Unidade		1		
594	MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
595	RESERVATORIO DE AGUA	Unidade		1		
596	CANO DAGUA	Unidade		1		
597	MOTOR VENTILADOR	Unidade		1		
598	RADIADOR DE OLEO MOTOR	Unidade		1		
599	BOMBA DAGUA	Unidade		1		
600	RETROVISOR LE/LD	Unidade		6		
601	OLEO 85W140 CAMBIO	Unidade		1		
602	FLANGE BOMBA COMBUSTIEVEL	Unidade		1		
603	BOMBA OLEO	Unidade		2		
604	CUBO DE RODA TS COM ROLAMENTO	Unidade		2		
605	CUBO DE RODA DT COM ROLAMENTO	Unidade				

VALOR TOTAL

Grupo 07 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - GM Montana Tecform AB1 Ano 2018/2019 – Placa PIX5929 Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEL.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
606	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Unidade		4		
607	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
608	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
609	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade		2		
610	AUTOMÁTICO PARTIDA	Unidade		2		
611	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade		2		
612	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
613	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
614	BOMBA ÓLEO	Unidade		2		
615	BORRACHA ESCAPE	Unidade		4		

616	BORRACHA PORTA	Unidade	4		
617	BORRACHA VEDAÇÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	4		
618	BRONZINA BIELA	Jogo	2		
619	BRONZINA CENTRAL	Jogo	2		
620	BUCHA BANDEJA	Unidade	6		
621	BUCHA EIXO TRASEIRO	Unidade	6		
622	BUCHA QUADRO MOTOR	Unidade	6		
623	CABO ACELERADOR	Unidade	2		
624	CABO EMBREAGEM	Unidade	2		
625	CABOS VELA	Jogo	2		
626	CILINDRO MESTRE	Unidade	2		
627	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4		
628	COLA P/JUNTAS	Unidade	10		
629	COLA SILICONE	Unidade	10		
630	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
631	CORREIA COMANDO	Unidade	2		
632	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2		
633	COXIM CAMBIO	Unidade	2		
634	DISCO FREIO	Unidade	2		
635	EIXO BENDIX	Unidade	2		
636	FILTRO AR	Unidade	5		
637	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	5		
638	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	5		
639	FLUIDO FREIO 500ML	Mililitro	5		
640	GRAXA 500G	Unidade	5		
641	HIDRO VÁCUO	Unidade	2		
642	INDUZIDO PARTIDA	Unidade	2		
643	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2		
644	INTERRUPTOR ÓLEO	Unidade	2		
645	INTERRUPTOR RE	Unidade	2		
646	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2		
647	JUNTA CATALIZADOR	Unidade	2		
648	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4		
649	JUNTA MOTOR	Jogo	2		
650	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2		
651	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2		
652	KIT EMBREAGEM	Unidade	2		
653	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4		
654	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4		
655	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA L/CAMBIO	Unidade	4		
656	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA L/RODA	Unidade	4		
657	LÂMPADA 1034	Unidade	12		
658	LÂMPADA 1141	Unidade	12		
659	LÂMPADA FAROL	Unidade	2		
660	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2		
661	MANGOTE RESPIRO ÓLEO	Unidade	2		
662	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2		
663	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2		
664	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	2		
665	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
666	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2		
667	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2		
668	ÓLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	Litro	4		
669	ÓLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GÁS	Litro	12		
670	PALHETA LIMPADOR	Jogo	4		
671	PARA-BRISA DEGRADE	Unidade	2		
672	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Unidade	2		

673	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Unidade		2		
674	PARAFUSO RODA	Unidade		6		
675	PASTILHA FREIO	Jogo		4		
676	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade		2		
677	PONTE RETIFICADORA	Unidade		2		
678	PORTA ESCOVAS	Unidade		2		
679	PROTETOR CARTER	Unidade		2		
680	RADIADOR	Unidade		2		
681	REGULADOR PRESSÃO	Unidade		2		
682	RELE AUXILIAR	Unidade		2		
683	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
684	REPARO ALAVANCA	Unidade		2		
685	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		4		
686	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
687	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade		4		
688	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade		4		
689	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade		4		
690	SEGMENTO MOTOR	Jogo		2		
691	SENSOR BORBOLETA	Unidade		2		
692	SENSOR RADIADOR	Unidade		2		
693	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
694	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		2		
695	TAMBOR FREIO	Unidade		2		
696	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		2		
697	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade		2		
698	TUBO REFRIGERAÇÃO	Unidade		2		
699	VÁLVULA ADMISSÃO	Unidade		4		
700	VÁLVULA ESCAPE	Unidade		4		
701	VELA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		

VALOR TOTAL

Grupo 08 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Greencar MO3 Ano 2015/2016 – Placa PIS5791. Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
702	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade		1		
703	ALTERNADOR	Unidade		1		
704	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		1		
705	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
706	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade		1		
707	BANDEJA INFERIOR LD/LE	Unidade		1		
708	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	Unidade		1		
709	BARRA AXIAL	Unidade		1		
710	BICO INJETOR	Unidade		2		
711	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	Unidade		2		
712	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
713	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
714	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		2		
715	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		2		
716	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade		2		
717	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade		2		
718	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade		2		
719	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade		2		
720	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade		2		
721	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
722	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		

723	COIFA LADO CAMBIO	Unidade		2		
724	COIFA LADO RODA	Unidade		2		
725	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
726	CORREIA DO COMANDO	Unidade		2		
727	CRUZETA DO CARDAM	Unidade		2		
728	CUBO DA RODA	Unidade		2		
729	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
730	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
731	EIXO ENTALHADO	Unidade		2		
732	EIXO PILOTO	Unidade		2		
733	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		2		
734	FAROL	Unidade		2		
735	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade		2		
736	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade		2		
737	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade		2		
738	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade		2		
739	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
740	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo		2		
741	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo		2		
742	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade		2		
743	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo		2		
744	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo		2		
745	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	Unidade		2		
746	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	Unidade		2		
747	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade		2		
748	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade		2		
749	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
750	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
751	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade		2		
752	MANGOTE DA TURBINA	Unidade		2		
753	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade		2		
754	MANGOTE DO INTER COOLER	Unidade		2		
755	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
756	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
757	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade		2		
758	MOLAS TRASEIRAS	Unidade		2		
759	MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
760	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade		1		
761	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
762	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade		1		
763	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD/LE	Unidade		1		
764	PIVÓ INFERIOR	Unidade		1		
765	PIVÓ SUPERIOR	Unidade		1		
766	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade		1		
767	RADIADOR	Unidade		1		
768	REGULADOR DE FREIO LD/ LE	Unidade		1		
769	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade		1		
770	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade		1		
771	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		1		
772	RETENTOR DA POLIA	Unidade		1		
773	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
774	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		1		

775	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade		1		
776	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
777	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		1		
778	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
779	SEMI-EIXO DIANTEIRO	Unidade		1		
780	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade		1		
781	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
782	TURBINA	Unidade		1		
783	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade		1		
VALOR TOTAL						

Grupo 09 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Chevrolet S10 LS DD4 2012/2013 – Placa OUC3882. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
784	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade		2		
785	ALTERNADOR	Unidade		2		
786	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
787	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
788	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade		2		
789	BANDEJA INFERIOR LD/ LE	Unidade		4		
790	BANDEJA SUPERIOR LD/ LE	Unidade		4		
791	BARRA AXIAL	Unidade		2		
792	BICO INJETOR	Unidade		2		
793	BIELETA DIANTEIRA LD/ LE	Unidade		4		
794	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
795	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
796	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		2		
797	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		4		
798	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade		2		
799	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade		2		
800	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade		2		
801	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade		2		
802	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade		2		
803	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
804	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
805	COIFA LADO CAMBIO	Unidade		2		
806	COIFA LADO RODA	Unidade		2		
807	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
808	CORREIA DO COMANDO	Unidade		2		
809	CRUZETA DO CARDAM	Unidade		2		
810	CUBO DA RODA	Unidade		2		
811	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
812	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
813	EIXO ENTALHADO	Unidade		2		
814	EIXO PILOTO	Unidade		2		
815	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		2		
816	FAROL	Unidade		2		
817	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade		2		
818	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade		2		
819	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade		2		
820	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade		2		
821	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
822	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo		2		
823	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo		2		
824	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade		2		
825	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo		2		

826	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo		2		
827	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	Unidade		2		
828	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	Unidade		2		
829	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade		2		
830	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade		2		
831	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
832	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
833	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade		2		
834	MANGOTE DA TURBINA	Unidade		2		
835	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade		2		
836	MANGOTE DO INTER COOLER	Unidade		2		
837	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
838	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
839	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade		2		
840	MOLAS TRASEIRAS	Unidade		2		
841	MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
842	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade		1		
843	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade		8		
844	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade		8		
845	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	Unidade		2		
846	PIVÔ INFERIOR	Unidade		2		
847	PIVÔ SUPERIOR	Unidade		1		
848	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade		1		
849	RADIADOR	Unidade		1		
850	REGULADOR DE FREIO LD	Unidade		4		
851	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade		1		
852	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade		1		
853	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		1		
854	RETENTOR DA POLIA	Unidade		1		
855	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
856	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
857	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade		1		
858	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
859	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
860	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
861	SEMIEIXO DIANTEIRO	Unidade		1		
862	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade		1		
863	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
864	TURBINA	Unidade		1		
865	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade		1		

VALOR TOTAL

Grupo 10 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Ford Fiesta Flex Ano 2013/2014 – Placa LVH6066. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
866	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
867	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade		4		
868	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
869	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade		4		
870	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		4		
871	BASE DO MOTOR	Unidade		4		
872	BICO INJETOR	Unidade		4		
873	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
874	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		4		

875	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
876	CABO DE ACELERADOR	Unidade		4		
877	CABO DE EMBREAGEM	Unidade		4		
878	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade		4		
879	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade		4		
880	CABO DO CAPÔ	Unidade		4		
881	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade		1		
882	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		4		
883	CORREIA DENTADA	Unidade		4		
884	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
885	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
886	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
887	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		4		
888	EIXO BENDIX	Unidade		2		
889	FAROL PRINCIPAL	Unidade		2		
890	FILTRO DE AR	Unidade		4		
891	FILTRO DE CABINE	Unidade		4		
892	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
893	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		4		
894	INDUZIDO	Unidade		2		
895	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo		4		
896	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo		4		
897	JOGO DE VELAS	Jogo		4		
898	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
899	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade		4		
900	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade		4		
901	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
902	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
903	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
904	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		4		
905	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		4		
906	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade		2		
907	PARA-BRISA	Unidade		2		
908	PARTILHA DE FREIO	Unidade		4		
909	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade		4		
910	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade		2		
911	RADIADOR	Unidade		2		
912	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
913	SENSOR MAP	Unidade		2		
914	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
915	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		4		
916	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		4		
917	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade		4		
918	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
919	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade		6		

VALOR TOTAL

Grupo 11 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Fox TL MA 2014/2015 – Placa PIG0371. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
920	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
921	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade		4		
922	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
923	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade		4		
924	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		4		
925	BASE DO MOTOR	Unidade		4		
926	BICO INJETOR	Unidade		4		

927	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
928	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		4		
929	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
930	CABO DE ACELERADOR	Unidade		4		
931	CABO DE EMBREAGEM	Unidade		4		
932	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade		4		
933	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade		4		
934	CABO DO CAPÔ	Unidade		4		
935	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		4		
936	CORREIA DENTADA	Unidade		4		
937	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
938	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
939	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
940	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		4		
941	EIXO BENDIX	Unidade		2		
942	FAROL PRINCIPAL	Unidade		2		
943	FILTRO DE AR	Unidade		4		
944	FILTRO DE CABINE	Unidade		4		
945	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
946	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		4		
947	INDUZIDO	Unidade		2		
948	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo		4		
949	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo		4		
950	JOGO DE VELAS	Jogo		4		
951	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
952	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade		4		
953	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade		4		
954	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
955	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
956	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
957	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		4		
958	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		4		
959	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade		2		
960	PARA-BRISA	Unidade		2		
961	PARTILHA DE FREIO	Jogo		4		
962	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade		4		
963	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade		2		
964	RADIADOR	Unidade		2		
965	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
966	SENSOR MAP	Unidade		2		
967	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
968	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		4		
969	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		4		
970	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade		4		
971	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
972	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade		6		

VALOR TOTAL

Grupo 12 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Gol TL MCV Ano 2017/2018 – Placa PIU1276. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
973	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
974	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade		4		
975	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
976	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade		4		
977	BARRA AXIAL	Unidade		4		
978	BICO INJETOR	Unidade		4		

979	BIELETA	Unidade		4		
980	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
981	BOMBA DE ÁGUA	Unidade		4		
982	BUCHA DA SAPATA	Unidade		8		
983	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Unidade		8		
984	CAIXA DIREÇÃO	Unidade		4		
985	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		4		
986	CORREIA DENTADA	Unidade		4		
987	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
988	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		4		
989	COXIM DO MOTOR	Unidade		4		
990	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
991	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
992	DISCO DE FREIO	Unidade		4		
993	FAROL	Unidade		4		
994	FILTRO DE AR	Unidade		4		
995	FILTRO DE CABINE	Unidade		4		
996	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
997	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		4		
998	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		4		
999	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade		4		
1000	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade		4		
1001	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade		4		
1002	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo		4		
1003	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo		4		
1004	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade		4		
1005	JOGO DE LONA DE FREIO	Jogo		4		
1006	JOGO DE VELAS	Jogo		4		
1007	JOGO PASTILHA DE FREIO	Jogo		4		
1008	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
1009	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
1010	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
1011	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
1012	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade		4		
1013	KIT COIFA LADO RODA	Unidade		4		
1014	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
1015	KIT DO MOTOR	Unidade		4		
1016	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1017	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade		6		
1018	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
1019	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
1020	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade		2		
1021	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade		2		
1022	PARA-BRISA	Unidade		2		
1023	PIVÔ INFERIOR	Unidade		6		
1024	RADIADOR	Unidade		2		
1025	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		2		
1026	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1027	SENSOR DE ÓLEO	Unidade		2		
1028	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		2		
1029	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
1030	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		2		
1031	TAMBOR DE FREIO	Unidade		4		
1032	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1033	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		2		
1034	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1035	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade		2		
1036	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade		6		

VALOR TOTAL						
Grupo 13 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Renault Master Mbus L3H2 Ano 2018/2019 – Placa PIZ7879. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1037	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1038	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade		2		
1039	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1040	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade		2		
1041	BOMBA D'AGUA	Unidade		2		
1042	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade		2		
1043	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade		2		
1044	BUCHA ESTABILIZADORA	Unidade		4		
1045	BARRA AXIAL	Unidade		1		
1046	BICO INJETOR	Unidade		1		
1047	BIELETA	Unidade		1		
1048	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		1		
1049	CAIXA DIREÇÃO	Unidade		1		
1050	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		2		
1051	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
1052	CORREIA DENTADA	Unidade		2		
1053	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
1054	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1055	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
1056	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
1057	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1058	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
1059	EIXO BENDIX	Unidade		1		
1060	EMBUCHAMENTO	Unidade		1		
1061	FAROL	Unidade		2		
1062	FILTRO DE AR	Unidade		2		
1063	FILTRO DE CABINE	Unidade		2		
1064	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
1065	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade		2		
1066	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
1067	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
1068	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
1069	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade		1		
1070	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Unidade		1		
1071	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade		1		
1072	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1073	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1074	JOGO PASTILHA DE FREIO	Unidade		1		
1075	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		1		
1076	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade		1		
1077	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade		1		
1078	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		1		
1079	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
1080	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1081	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade		1		
1082	KIT COIFA LADO RODA	Unidade		1		
1083	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1084	KIT DO MOTOR	Unidade		1		
1085	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1086	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade		2		
1087	LUVA EIXO PILOTO	Unidade		2		
1088	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1089	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		

1090	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade		1		
1091	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade		1		
1092	OLEO DIFERENCIAL BALDE 20 LTS	Unidade		8		
1093	OLEO DO MOTOR BALDE 20 LTS	Unidade		12		
1094	PASTILHA DE FREIO	Unidade		8		
1095	PARA-BRISA	Unidade		1		
1096	PIVO INFERIOR	Unidade		8		
1097	PIVO SUPERIOR	Unidade		8		
1098	RADIADOR	Unidade		1		
1099	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		2		
1100	RETENTOR TRASEIRO	Unidade		12		
1101	ROLAMENTO DA RODA	Unidade		4		
1102	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		8		
1103	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Unidade		8		
1104	SEMI EIXO	Unidade		4		
1105	SENSOR DE ÓLEO	Unidade		2		
1106	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		2		
1107	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
1108	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		2		
1109	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D L/E	Unidade		12		
VALOR TOTAL						

Grupo 14 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT Joye Ano 2018 – Placa PIX5969. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1110	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade		2		
1111	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1112	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1113	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade		2		
1114	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade		2		
1115	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade		2		
1116	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade		2		
1117	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1118	BASE MOTOR	Unidade		2		
1119	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade		2		
1120	BICO INJETOR	Unidade		2		
1121	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade		2		
1122	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1123	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade		2		
1124	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1125	CABO ACELERADOR	Unidade		2		
1126	CABO EMBREAGEM	Unidade		2		
1127	CABO FREIO MÃO	Unidade		2		
1128	CARTER MOTOR	Unidade		2		
1129	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade		2		
1130	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		2		
1131	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade		4		
1132	COMANDO VÁLVULA	Unidade		2		
1133	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1134	CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1135	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1136	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1137	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade		2		
1138	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade		2		
1139	FAROL DIANTEIRO	Unidade		2		
1140	FILTRO AR MOTOR	Unidade		2		

1141	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1142	GRADE DIANTEIRA	Unidade		2		
1143	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade		2		
1144	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade		2		
1145	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
1146	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade		2		
1147	JOGO DE CABO VELA	Unidade		2		
1148	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		2		
1149	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		2		
1150	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1151	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade		2		
1152	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade		2		
1153	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade		8		
1154	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade		12		
1155	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		4		
1156	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade		4		
1157	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
1158	PASTILHA DE FREIO	Unidade		4		
1159	PIVÔ DO TENSOR	Unidade		2		
1160	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade		2		
1161	PROTETOR CÁRTER	Unidade		2		
1162	RADIADOR	Unidade		2		
1163	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade		2		
1164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1165	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1166	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade		2		
1167	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1168	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade		2		
1169	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade		2		
1170	SILENCIOSO	Unidade		2		
1171	SUPORTE BARRA	Unidade		2		
1172	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1173	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		2		
1174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1175	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1176	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade		2		
1177	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade		2		
1178	VELAS IGNIÇÃO	Unidade		4		
1179	VENTILADOR RADIADOR	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 15 - Relação das Peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Santos – PI – MMC/L200 TRITON SPT GL 2019 – Placa PIZ5036. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1180	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRASEIRO	Unidade		4		
1181	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade		2		
1182	BIELETE ESTABILIZADOR LD/LE L 200 TRITON	Unidade		4		
1183	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L-200 TRITON	Unidade		4		
1184	BOMBA D'AGUA	Unidade		2		
1185	BORRACHA ESTABILIZADOR L 200 TRITON	Unidade		6		
1186	CORREIA DENTADA	Unidade		2		

1187	CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON	Unidade	2		
1188	CORREIA DO AR CONDICIONADO L200	Unidade	2		
1189	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2		
1190	COXIM DO MOTOR	Unidade	2		
1191	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2		
1192	FILTRO AR L200 TRITON	Unidade	6		
1193	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON	Unidade	6		
1194	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	2		
1195	AMORTECEDOR TRAZEIRO L200 TRITON	Unidade	2		
1196	PALHETA LIMPADOR P/BRISA	Unidade	2		
1197	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L 200 TRITON	Unidade	4		
1198	BUCHA BALANÇA INFERIOR L 200 TRITON	Unidade	6		
1199	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L 200 TRITON	Unidade	6		
1200	BUCHA MOLA TRAZEIRA L 200 TRITON	Unidade	6		
1201	PIVÔ INFERIOR L 200 TRITON	Unidade	2		
1202	PIVÔ SUPERIOR L 200 TRITON	Unidade	2		
1203	SAPATA FREIO C/ LONA L 200 TRITON	Unidade	4		
1204	CABO DE FREIO MÃO TRAZEIRO LD L 200 TRITON	Unidade	4		
1205	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	4		
1206	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	4		
1207	CILINDRO MESTRE FREIO L 200 TRITON	Unidade	4		
1208	CILINDRO RODA TRAZEIRA L 200 TRITON	Unidade	4		
1209	COIFA JUNTA HOMOC EXT. L 200 TRITON	Unidade	4		
1210	COIFA JUNTA HOMOC INT. L 200 TRITON	Unidade	4		
1211	CORREIA DIR HID L 200 TRITON	Unidade	4		
1212	COXIM CAMBIO L200 TRITON (CAIXA REDUC)	Unidade	8		
1213	COXIM MOTOR DIANT L200 TRITON	Unidade	8		
1214	CRUZETA CARDAN TRAZ L 200 TRITON	Unidade	8		
1215	CUBO RODA DIANTEIRA L 200 TRITON	Unidade	6		
1216	DISCO DE FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	4		
1217	EMBREAGEM VISCOSA L 200 TRITON	Unidade	4		
1218	FAROL LD/LE L 200 TRITON	Unidade	4		
1219	FILTRO CABINE L 200 TRITON	Unidade	10		
1220	FILTRO COMBUSTÍVEL L 200 TRITON	Unidade	8		
1221	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L 200	Unidade	10		
1222	JUNTA TAMPA VÁLVULAS MOTOR L 200 TRIT	Unidade	8		
1223	KIT EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	8		
1224	LANTERNA TRAZEIRO LD/LE L 200 TRITON	Unidade	12		

1225	REPARO CAIXA DIREÇÃO HID L 200 TRITON	Unidade		3		
1226	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN L 200 TRITON	Unidade		4		
1227	TERMINAL AXIAL L 200 TRITON	Unidade		2		
1228	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE L 200 TRITON	Unidade		4		
1229	VELA AQUECEDORA L 200 TRITON	Unidade		12		
VALOR TOTAL						

Grupo 16 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT HB Ano 2022/23 – Placa SLM6E57. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1230	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade		2		
1231	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1232	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1233	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade		2		
1234	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade		2		
1235	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade		2		
1236	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade		2		
1237	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1238	BASE MOTOR	Unidade		2		
1239	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade		2		
1240	BICO INJETOR	Unidade		2		
1241	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade		2		
1242	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1243	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade		2		
1244	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1245	CABO ACELERADOR	Unidade		2		
1246	CABO EMBREAGEM	Unidade		2		
1247	CABO FREIO MÃO	Unidade		2		
1248	CARTER MOTOR	Unidade		2		
1249	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade		2		
1250	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		2		
1251	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade		4		
1252	COMANDO VÁLVULA	Unidade		2		
1253	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1254	CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1255	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1256	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1257	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade		2		
1258	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade		2		
1259	FAROL DIANTEIRO	Unidade		2		
1260	FILTRO AR MOTOR	Unidade		2		
1261	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1262	GRADE DIANTEIRA	Unidade		2		
1263	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade		2		
1264	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade		2		
1265	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
1266	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade		2		
1267	JOGO DE CABO VELA	Unidade		2		
1268	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		2		
1269	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		2		
1270	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1271	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade		2		
1272	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade		2		

1273	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade		8		
1274	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade		12		
1275	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		4		
1276	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade		4		
1277	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
1278	PASTILHA DE FREIO	Unidade		4		
1279	PIVÔ DO TENSOR	Unidade		2		
1280	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade		2		
1281	PROTETOR CÁRTER	Unidade		2		
1282	RADIADOR	Unidade		2		
1283	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade		2		
1284	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1285	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1286	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade		2		
1287	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1288	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade		2		
1289	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade		2		
1290	SILENCIOSO	Unidade		2		
1291	SUPORTE BARRA	Unidade		2		
1292	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1293	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		2		
1294	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1295	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1296	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade		2		
1297	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade		2		
1298	VELAS IGNIÇÃO	Unidade		4		
1299	VENTILADOR RADIADOR	Unidade		2		
VALOR TOTAL						

Grupo 17 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT LT2 Ano 2022/23 – Placa SLN8A56. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1300	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade		2		
1301	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1302	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1303	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade		2		
1304	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade		2		
1305	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade		2		
1306	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade		2		
1307	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1308	BASE MOTOR	Unidade		2		
1309	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade		2		
1310	BICO INJETOR	Unidade		2		
1311	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade		2		
1312	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1313	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade		2		
1314	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1315	CABO ACELERADOR	Unidade		2		
1316	CABO EMBREAGEM	Unidade		2		
1317	CABO FREIO MÃO	Unidade		2		
1318	CARTER MOTOR	Unidade		2		
1319	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade		2		
1320	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		2		

1321	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade		4		
1322	COMANDO VÁLVULA	Unidade		2		
1323	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1324	CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1325	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1326	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1327	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade		2		
1328	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade		2		
1329	FAROL DIANTEIRO	Unidade		2		
1330	FILTRO AR MOTOR	Unidade		2		
1331	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1332	GRADE DIANTEIRA	Unidade		2		
1333	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade		2		
1334	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade		2		
1335	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
1336	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade		2		
1337	JOGO DE CABO VELA	Unidade		2		
1338	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		2		
1339	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		2		
1340	KIT BATEENTE DO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1341	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade		2		
1342	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade		2		
1343	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade		8		
1344	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade		12		
1345	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		4		
1346	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade		4		
1347	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
1348	PASTILHA DE FREIO	Unidade		4		
1349	PIVÔ DO TENSOR	Unidade		2		
1350	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade		2		
1351	PROTETOR CÁRTER	Unidade		2		
1352	RADIADOR	Unidade		2		
1353	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade		2		
1354	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1355	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1356	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade		2		
1357	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1358	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade		2		
1359	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade		2		
1360	SILENCIOSO	Unidade		2		
1361	SUPORTE BARRA	Unidade		2		
1362	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1363	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		2		
1364	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1365	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1366	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade		2		
1367	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade		2		
1368	VELAS IGNIÇÃO	Unidade		4		
1369	VENTILADOR RADIADOR	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 18 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – TOYOTA HILUX MAIA AMB1 Ano 2023/24 – Placa SJV7B01. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1370	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	Unidade		1		

1371	ALTERNADOR	Unidade		1		
1372	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1373	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1374	ATUADOR EMBREAGEM	Unidade		1		
1375	BANDEJA INFERIOR L/D	Unidade		1		
1376	BANDEJA INFERIOR L/E	Unidade		1		
1377	BANDEJA SUPERIOR L/D	Unidade		1		
1378	BANDEJA SUPERIOR L/E	Unidade		1		
1379	BARRA AXIAL DIREÇÃO	Unidade		2		
1380	BICO INJETOR	Unidade		2		
1381	BIELETA DIANTEIRA	Unidade		2		
1382	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
1383	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		1		
1384	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade		2		
1385	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade		2		
1386	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		2		
1387	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1388	CORREIA DENTADA	Unidade		2		
1389	CRUZETA CARDAN	Unidade		2		
1390	CUBO RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO	Unidade		2		
1391	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade		2		
1392	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		2		
1393	FILTRO AR CONDICIONADO	Unidade		2		
1394	FILTRO AR MOTOR	Unidade		2		
1395	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1396	HÉLICE RADIADOR	Unidade		2		
1397	JOGO FILTRO COMBUSTÍVEL	Jogo		2		
1398	JOGO MOLA SAPATA FREIO L/D	Jogo		2		
1399	JOGO MOLA SAPATA FREIO L/E	Jogo		2		
1400	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Jogo		2		
1401	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Kit		2		
1402	KIT BATENTE AMORTECEDOR	Kit		2		
1403	KIT COIFA LADO CAMBIO	Kit		2		
1404	KIT COIFA LADO RODA	Kit		2		
1405	KIT EMBREAGEM	Kit		2		
1406	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	Kit		2		
1407	LUVA CARDAN	Unidade		2		
1408	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		2		
1409	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade		2		
1410	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade		2		
1411	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade		2		
1412	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade		2		
1413	MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
1414	MOTOR PARTIDA	Unidade		2		
1415	MOTOR RADIADOR	Unidade		2		
1416	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
1417	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1418	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	Unidade		1		
1419	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	Unidade		1		
1420	PIVÔ INFERIOR	Unidade		1		
1421	PIVÔ SUPERIOR	Unidade		1		
1422	PONTEIRA CARDAN	Unidade		1		
1423	RADIADOR	Unidade		1		
1424	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade		1		
1425	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade		1		

1426	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	Unidade		1		
1427	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		1		
1428	ROLAMENTO CARDAN	Unidade		1		
1429	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		1		
1430	SEMI-EIXO TRASEIRO	Unidade		1		
1431	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
1432	TENSOR ALTERNADOR	Unidade		1		
1433	TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade		1		
1434	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade		1		

VALOR TOTAL

Grupo 19 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Santos - PI – VW Gol Ano 2017 – Placa PIU1296. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1435	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
1436	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade		4		
1437	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
1438	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade		4		
1439	BARRA AXIAL	Unidade		4		
1440	BICO INJETOR	Unidade		4		
1441	BIELETA	Unidade		4		
1442	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
1443	BOMBA DE ÁGUA	Unidade		4		
1444	BUCHA DA SAPATA	Unidade		8		
1445	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Unidade		8		
1446	CAIXA DIREÇÃO	Unidade		4		
1447	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		4		
1448	CORREIA DENTADA	Unidade		4		
1449	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
1450	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		4		
1451	COXIM DO MOTOR	Unidade		4		
1452	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1453	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1454	DISCO DE FREIO	Unidade		4		
1455	FAROL	Unidade		4		
1456	FILTRO DE AR	Unidade		4		
1457	FILTRO DE CABINE	Unidade		4		
1458	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
1459	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		4		
1460	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		4		
1461	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade		4		
1462	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade		4		
1463	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade		4		
1464	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo		4		
1465	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo		4		
1466	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade		4		
1467	JOGO DE LONA DE FREIO	Jogo		4		
1468	JOGO DE VELAS	Jogo		4		
1469	JOGO PASTILHA DE FREIO	Jogo		4		
1470	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
1471	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
1472	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
1473	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
1474	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade		4		
1475	KIT COIFA LADO RODA	Unidade		4		
1476	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
1477	KIT DO MOTOR	Unidade		4		
1478	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		4		

1479	LANTERNA TRASEIRA L/D	Unidade		6		
1480	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
1481	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
1482	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade		2		
1483	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade		2		
1484	PARA-BRISA	Unidade		2		
1485	PIVÔ INFERIOR	Unidade		6		
1486	RADIADOR	Unidade		2		
1487	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		2		
1488	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1489	SENSOR DE ÓLEO	Unidade		2		
1490	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		2		
1491	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
1492	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		2		
1493	TAMBOR DE FREIO	Unidade		4		
1494	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1495	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		2		
1496	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1497	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade		2		
1498	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade		6		
VALOR TOTAL						

Grupo 20 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 - Placa OEH3808. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1499	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
1500	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1501	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
1502	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
1503	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		1		
1504	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade		1		
1505	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade		1		
1506	BASE DO MOTOR	Unidade		2		
1507	BICO INJETOR	Unidade		2		
1508	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		1		
1509	BOMBA DE ÓLEO	Unidade		1		
1510	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1511	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade		6		
1512	BRONZINA CENTRAL	Unidade		1		
1513	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade		6		
1514	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade		40		
1515	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade		4		
1516	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade		4		
1517	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade		4		
1518	CABO ACELERADOR	Unidade		1		
1519	CABO COMANDO MACHA	Unidade		1		
1520	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade		1		
1521	CABO EMBREAGEM	Unidade		1		
1522	CABO VELOCÍMETRO	Unidade		1		
1523	CANO INJETOR	Unidade		1		
1524	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade		1		
1525	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade		1		
1526	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		1		

1527	COROA PINHÃO	Unidade		1		
1528	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1529	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade		2		
1530	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade		2		
1531	CRUZETA CARDAM	Unidade		2		
1532	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1533	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		1		
1534	CUÍCA DE FREIO	Unidade		1		
1535	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade		2		
1536	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1537	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
1538	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade		1		
1539	FAROL PRINCIPAL	Unidade		1		
1540	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade		2		
1541	FILTRO CABINE	Unidade		2		
1542	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1543	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade		2		
1544	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
1545	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		1		
1546	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
1547	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade		1		
1548	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade		1		
1549	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Jogo		1		
1550	KIT EMBREAGEM	Unidade		1		
1551	LUVA DO CARDAM	Unidade		1		
1552	LUVA DO PIÃO	Unidade		1		
1553	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		1		
1554	MANGOTE INTER COOLER	Unidade		1		
1555	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
1556	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
1557	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade		2		
1558	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade		2		
1559	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade		2		
1560	MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
1561	PARA-BRISA	Unidade		1		
1562	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade		8		
1563	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade		8		
1564	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade		2		
1565	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
1566	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D L/E	Unidade		2		
1567	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D L/E	Unidade		2		
1568	PIVÔ SUSPENÇÃO	Unidade		2		
1569	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade		1		
1570	RADIADOR	Unidade		1		
1571	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade		1		
1572	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade		1		
1573	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		1		
1574	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1575	RETENTOR PINHÃO	Unidade		1		
1576	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1577	RETROVISOR	Unidade		2		
1578	ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1579	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade		2		
1580	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
1581	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		2		

	INTERNO					
1582	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade		2		
1583	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
1584	SEMIEIXO	Unidade		2		
1585	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1586	SUPOORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade		1		
1587	SUPOORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1588	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1589	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1590	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		1		
1591	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade		2		
1592	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade		2		
1593	TRIZETA	Unidade		1		
1594	TURBINA	Unidade		1		
VALOR TOTAL						
Grupo 21 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 – Placa OEH3898. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1595	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
1596	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1597	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
1598	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
1599	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		1		
1600	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade		1		
1601	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade		1		
1602	BASE DO MOTOR	Unidade		2		
1603	BICO INJETOR	Unidade		2		
1604	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		1		
1605	BOMBA DE ÓLEO	Unidade		1		
1606	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1607	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade		6		
1608	BRONZINA CENTRAL	Unidade		1		
1609	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade		6		
1610	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade		40		
1611	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade		4		
1612	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade		4		
1613	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade		4		
1614	CABO ACELERADOR	Unidade		1		
1615	CABO COMANDO MACHA	Unidade		1		
1616	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade		1		
1617	CABO EMBREAGEM	Unidade		1		
1618	CABO VELOCÍMETRO	Unidade		1		
1619	CANO INJETOR	Unidade		1		
1620	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade		1		
1621	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade		1		
1622	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		1		
1623	COROA PINHÃO	Unidade		1		
1624	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1625	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade		2		
1626	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade		2		
1627	CRUZETA CARDAM	Unidade		2		

1628	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1629	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		1		
1630	CUÍCA DE FREIO	Unidade		1		
1631	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade		2		
1632	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1633	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
1634	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade		1		
1635	FAROL PRINCIPAL	Unidade		1		
1636	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade		2		
1637	FILTRO CABINE	Unidade		2		
1638	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1639	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade		2		
1640	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
1641	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		1		
1642	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
1643	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade		1		
1644	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade		1		
1645	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Unidade		1		
1646	KIT EMBREAGEM	Unidade		1		
1647	LUVA DO CARDAM	Unidade		1		
1648	LUVA DO PIÃO	Unidade		1		
1649	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		1		
1650	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade		1		
1651	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
1652	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
1653	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade		2		
1654	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade		2		
1655	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade		2		
1656	MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
1657	PARA-BRISA	Unidade		1		
1658	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade		8		
1659	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade		8		
1660	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade		2		
1661	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
1662	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D L/E	Unidade		2		
1663	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D L/E	Unidade		2		
1664	PIVÔ SUSPENÇÃO	Unidade		2		
1665	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade		1		
1666	RADIADOR	Unidade		1		
1667	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade		1		
1668	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade		1		
1669	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		1		
1670	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1671	RETENTOR PINHÃO	Unidade		1		
1672	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1673	RETROVISOR	Unidade		2		
1674	ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1675	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade		2		
1676	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
1677	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade		2		
1678	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade		2		
1679	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
1680	SEMI-EIXO	Unidade		2		

1681	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1682	SUPORE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade		1		
1683	SUPORE ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1684	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1685	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1686	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		1		
1687	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade		2		
1688	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade		2		
1689	TRIZETA	Unidade		1		
1690	TURBINA	Unidade		1		
VALOR TOTAL						

Grupo 22 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2014/15 – Placa PIQ4705. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1691	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
1692	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1693	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
1694	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
1695	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		1		
1696	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade		1		
1697	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade		1		
1698	BASE DO MOTOR	Unidade		2		
1699	BICO INJETOR	Unidade		2		
1700	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		1		
1701	BOMBA DE ÓLEO	Unidade		1		
1702	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1703	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade		6		
1704	BRONZINA CENTRAL	Unidade		1		
1705	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade		6		
1706	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade		40		
1707	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade		4		
1708	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade		4		
1709	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade		4		
1710	CABO ACELERADOR	Unidade		1		
1711	CABO COMANDO MACHA	Unidade		1		
1712	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade		1		
1713	CABO EMBREAGEM	Unidade		1		
1714	CABO VELOCÍMETRO	Unidade		1		
1715	CANO INJETOR	Unidade		1		
1716	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade		1		
1717	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade		1		
1718	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		1		
1719	COROA PINHÃO	Unidade		1		
1720	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1721	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade		2		
1722	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade		2		
1723	CRUZETA CARDAM	Unidade		2		
1724	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1725	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		1		
1726	CUÍCA DE FREIO	Unidade		1		
1727	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade		2		
1728	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade		2		

1729	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
1730	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade		1		
1731	FAROL PRINCIPAL	Unidade		1		
1732	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade		2		
1733	FILTRO CABINE	Unidade		2		
1734	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1735	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade		2		
1736	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
1737	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		1		
1738	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
1739	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade		1		
1740	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade		1		
1741	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Unidade		1		
1742	KIT EMBREAGEM	Unidade		1		
1743	LUVA DO CARDAM	Unidade		1		
1744	LUVA DO PIÃO	Unidade		1		
1745	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		1		
1746	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade		1		
1747	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
1748	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
1749	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade		2		
1750	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade		2		
1751	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade		2		
1752	MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
1753	PARA-BRISA	Unidade		1		
1754	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade		8		
1755	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade		8		
1756	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade		2		
1757	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
1758	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D	Unidade		1		
1759	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/E	Unidade		1		
1760	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D	Unidade		1		
1761	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/E	Unidade		1		
1762	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade		2		
1763	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade		1		
1764	RADIADOR	Unidade		1		
1765	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade		1		
1766	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade		1		
1767	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		1		
1768	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1769	RETENTOR PINHÃO	Unidade		1		
1770	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1771	RETROVISOR	Unidade		2		
1772	ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1773	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade		2		
1774	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
1775	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade		2		
1776	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade		2		
1777	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
1778	SEMI-EIXO	Unidade		2		
1779	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1780	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade		1		
1781	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		

1782	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1783	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1784	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		1		
1785	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade		2		
1786	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade		2		
1787	TRIZETA	Unidade		1		
1788	TURBINA	Unidade		1		
VALOR TOTAL						

Grupo 23 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - Ônibus MB 1519R ORE 2013 OM924 LA – Placa OVX9367. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEL.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1789	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade		5		
1790	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade		5		
1791	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade		5		
1792	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade		2		
1793	ALGEMA TRASEIRA	Unidade		2		
1794	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1795	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1796	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
1797	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
1798	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1799	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
1800	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		2		
1801	BOBINA DE CAMPO	Unidade		1		
1802	BOMBA DE ÁGUA	Unidade		1		
1803	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade		1		
1804	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1805	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade		5		
1806	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		5		
1807	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade		5		
1808	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade		5		
1809	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	Unidade		1		
1810	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	Unidade		1		
1811	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	Unidade		1		
1812	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	Unidade		1		
1813	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade		1		
1814	CHAVE DE SETA	Unidade		1		
1815	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1816	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1817	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		1		
1818	COROA E PINHÃO	Unidade		1		
1819	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
1820	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
1821	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1822	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	Unidade		1		
1823	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
1824	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
1825	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade		1		
1826	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		1		

1827	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade		1		
1828	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1829	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade		4		
1830	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade		4		
1831	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		2		
1832	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1833	LUVA DO CAMBIO	Unidade		1		
1834	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1835	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1836	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1837	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade		1		
1838	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1839	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade		1		
1840	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1841	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade		1		
1842	MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1843	PARA-BRISA	Unidade		1		
1844	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade		4		
1845	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade		4		
1846	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade		1		
1847	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade		1		
1848	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade		1		
1849	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1850	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
1851	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1852	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
1853	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade		2		
1854	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade		2		
1855	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade		2		
1856	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		
1857	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
1858	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
1859	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
1860	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
1861	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 24 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus 15190EOD 2010/11 MAN – Placa NIR6047. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1862	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade		2		
1863	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade		2		
1864	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade		2		
1865	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade		2		
1866	ALGEMA TRASEIRA	Unidade		2		
1867	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1868	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1869	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1870	BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR	Unidade		1		
1871	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade		1		
1872	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1873	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade		4		

1874	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		4		
1875	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade		4		
1876	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade		4		
1877	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/D	Unidade		1		
1878	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/E	Unidade		1		
1879	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/D	Unidade		1		
1880	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/E	Unidade		1		
1881	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1882	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1883	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		1		
1884	COROA E PINHÃO	Unidade		1		
1885	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
1886	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1887	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
1888	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1889	CUBO DA RODA TRASEIRA	Unidade		1		
1890	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Unidade		1		
1891	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Unidade		1		
1892	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1893	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Unidade		2		
1894	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade		2		
1895	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1896	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
1897	FILTRO DO RACOR SEPARADOR DE ÁGUA	Unidade		2		
1898	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade		2		
1899	FLANGE DO CARDAM	Unidade		1		
1900	GARFO DO CARDAM	Unidade		1		
1901	GRAMPO DO FEIXO MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
1902	GRAMPO DO FEIXO MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
1903	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo		1		
1904	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo		1		
1905	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Jogo		1		
1906	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Jogo		2		
1907	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Jogo		2		
1908	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	Jogo		2		
1909	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Jogo		1		
1910	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1911	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade		4		
1912	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade		4		
1913	LUVA DO CAMBIO	Unidade		1		
1914	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1915	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1916	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1917	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade		1		
1918	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1919	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade		1		
1920	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1921	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade		1		
1922	MOTOR DE PARTIDA	Jogo		1		
1923	PARA-BRISA	Unidade		1		
1924	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade		4		
1925	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade		4		
1926	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade		1		
1927	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade		1		
1928	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		

1929	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
1930	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1931	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade		2		
1932	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
1933	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	Unidade		2		
1934	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade		2		
1935	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		
1936	SUPOORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		1		
1937	SUPOORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
1938	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
1939	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
1940	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 25 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 2011 – Placa NIX8407. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEL.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1941	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade		5		
1942	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade		5		
1943	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade		5		
1944	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade		2		
1945	ALGEMA TRASEIRA	Unidade		2		
1946	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1947	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1948	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
1949	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
1950	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1951	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
1952	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		2		
1953	BOBINA DE CAMPO	Unidade		1		
1954	BOMBA DE ÁGUA	Unidade		1		
1955	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade		1		
1956	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1957	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade		5		
1958	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		5		
1959	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade		5		
1960	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade		5		
1961	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	Unidade		1		
1962	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	Unidade		1		
1963	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	Unidade		1		
1964	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	Unidade		1		
1965	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade		1		
1966	CHAVE DE SETA	Unidade		1		
1967	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1968	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1969	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		1		
1970	COROA E PINHÃO	Unidade		1		

1971	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
1972	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
1973	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1974	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	Unidade		1		
1975	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
1976	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
1977	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade		1		
1978	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		1		
1979	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade		1		
1980	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1981	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade		4		
1982	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade		4		
1983	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		2		
1984	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1985	LUVA DO CAMBIO	Unidade		1		
1986	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1987	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1988	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1989	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade		1		
1990	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1991	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade		1		
1992	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1993	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade		1		
1994	MOTOR DE PARTIDA	Jogo		1		
1995	PARA-BRISA	Unidade		1		
1996	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade		4		
1997	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade		4		
1998	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade		1		
1999	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade		1		
2000	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade		1		
2001	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
2002	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
2003	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
2004	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
2005	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade		2		
2006	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade		2		
2007	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade		2		
2008	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		
2009	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
2010	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
2011	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
2012	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
2013	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade		2		
VALOR TOTAL						

Grupo 26 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus Rural Escolar OREZERO 4X4 Agrale Marruá AM 200 MO Ano 2021 – Placa PIA6E92. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2014	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade		2		
2015	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade		2		
2016	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade		2		
2017	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		1		

2018	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
2019	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
2020	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
2021	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
2022	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
2023	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		2		
2024	BOMBA DE ÁGUA	Unidade		1		
2025	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade		1		
2026	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
2027	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade		5		
2028	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		5		
2029	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade		5		
2030	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade		5		
2031	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade		1		
2032	CHAVE DE SETA	Unidade		1		
2033	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade		1		
2034	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
2035	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		1		
2036	COROA E PINHÃO	Unidade		1		
2037	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
2038	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
2039	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
2040	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
2041	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		1		
2042	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade		1		
2043	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
2044	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade		4		
2045	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade		4		
2046	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		2		
2047	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
2048	LUVA DO CAMBIO	Unidade		1		
2049	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
2050	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
2051	PARA-BRISA	Unidade		1		
2052	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade		4		
2053	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade		4		
2054	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade		1		
2055	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade		1		
2056	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
2057	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
2058	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
2059	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
2060	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade		2		
2061	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade		2		
2062	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade		2		
2063	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		
2064	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
2065	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
2066	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
2067	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		1		

2068	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade		2		
VALOR TOTAL						
Grupo 27 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT UNO WAY Ano 2011 – Placa NIX4344. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2069	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade		2		
2070	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
2071	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
2072	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade		2		
2073	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade		2		
2074	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade		2		
2075	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade		2		
2076	BASE CX MARCHA	Unidade		2		
2077	BASE MOTOR	Unidade		2		
2078	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade		2		
2079	BICO INJETOR	Unidade		2		
2080	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade		2		
2081	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
2082	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade		2		
2083	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
2084	CABO ACELERADOR	Unidade		2		
2085	CABO EMBREAGEM	Unidade		2		
2086	CABO FREIO MÃO	Unidade		2		
2087	CARTER MOTOR	Unidade		2		
2088	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade		2		
2089	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		2		
2090	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade		4		
2091	COMANDO VÁLVULA	Unidade		2		
2092	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
2093	CORREIA MOTOR	Unidade		2		
2094	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade		2		
2095	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
2096	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade		2		
2097	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade		2		
2098	FAROL DIANTEIRO	Unidade		2		
2099	FILTRO AR MOTOR	Unidade		2		
2100	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
2101	GRADE DIANTEIRA	Unidade		2		
2102	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade		2		
2103	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade		2		
2104	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
2105	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade		2		
2106	JOGO DE CABO VELA	Unidade		2		
2107	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		2		
2108	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		2		
2109	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade		2		
2110	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade		2		
2111	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade		2		
2112	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade		8		
2113	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade		12		
2114	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		4		
2115	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade		4		
2116	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
2117	PASTILHA DE FREIO	Unidade		4		
2118	PIVÔ DO TENSOR	Unidade		2		

2119	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade		2		
2120	PROTETOR CÂRTER	Unidade		2		
2121	RADIADOR	Unidade		2		
2122	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade		2		
2123	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
2124	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
2125	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade		2		
2126	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
2127	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade		2		
2128	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade		2		
2129	SILENCIOSO	Unidade		2		
2130	SUPORTE BARRA	Unidade		2		
2131	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
2132	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		2		
2133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
2134	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade		2		
2135	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade		2		
2136	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade		2		
2137	VELAS IGNIÇÃO	Unidade		4		
2138	VENTILADOR RADIADOR	Unidade		2		
VALOR TOTAL						

Grupo 28 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT DOBLÔ Ano 2015/2016 – Placa PIM0791. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2139	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
2140	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade		4		
2141	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
2142	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade		4		
2143	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		4		
2144	BASE DO MOTOR	Unidade		4		
2145	BICO INJETOR	Unidade		4		
2146	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
2147	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		4		
2148	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
2149	CABO DE ACELERADOR	Unidade		4		
2150	CABO DE EMBREAGEM	Unidade		4		
2151	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade		4		
2152	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade		4		
2153	CABO DO CAPÔ	Unidade		4		
2154	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		4		
2155	CORREIA DENTADA	Unidade		4		
2156	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
2157	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
2158	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
2159	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		4		
2160	EIXO BENDIX	Unidade		2		
2161	FAROL PRINCIPAL	Unidade		2		
2162	FILTRO DE AR	Unidade		3		
2163	FILTRO DE CABINE	Unidade		3		
2164	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		3		
2165	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		3		
2166	INDUZIDO	Unidade		2		
2167	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo		4		
2168	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo		4		

2169	JOGO DE VELAS	Jogo		4		
2170	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
2171	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade		4		
2172	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade		4		
2173	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		4		
2174	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
2175	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
2176	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		4		
2177	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		4		
2178	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade		4		
2179	PARA-BRISA	Unidade		4		
2180	PARTILHA DE FREIO	Jogo		4		
2181	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade		4		
2182	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade		2		
2183	RADIADOR	Unidade		2		
2184	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
2185	SENSOR MAP	Unidade		4		
2186	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		4		
2187	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		4		
2188	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		4		
2189	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade		6		
2190	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		6		
2191	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade		6		
VALOR TOTAL						

Grupo 29 - Baterias destinadas aos Veículos Especificados nos Grupos Anteriores, destinadas à Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2192	BATERIA 12V 100 AMPERES	Unidade		12		
2193	BATERIA 12V 135 AMPERES	Unidade		4		
2194	BATERIA 12V 170 AMPERES	Unidade		1		
2195	BATERIA 12V 95 AMPERES	Unidade		3		
2196	BATERIA 12V 90 AMPERES	Unidade		1		
2197	BATERIA 12V 75 AMPERES	Unidade		1		
2198	BATERIA 12V 72 AMPERES	Unidade		1		
2199	BATERIA 12V 70 AMPERES	Unidade		4		
2200	BATERIA 12V 60 AMPERES	Unidade		3		
2201	BATERIA 12V 50 AMPERES	Unidade		6		
VALOR TOTAL						

2.2. Obs: A tabela deverá ser adaptada no caso de existência de cadastro de reserva e de acordo com o objeto registrado.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98152-2611.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de

- provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.1.3. para aquisição emergencial de material de consumo odontológico por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.2.
- 4.5.1.4. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.2. **Vedação a acréscimo de quantitativos**
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. por razão de interesse público;
 - 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, _____ de _____ de 2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

LUÍS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro

ANEXO IV

**Pregão Eletrônico Nº 90044/2024 e Processo Administrativo Nº 058/2024.
MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2024/PMFS-PI.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI**, E A **EMPRESA _____**, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designada **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. LUÍS JOSÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores dias corridos, **Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro de 2023** e demais legislação aplicável, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças diversas, para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinadas aos veículos da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 058/2024 -PMFS/PI**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90044/2024 - PMFS/PI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de peças diversas para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA.

Grupo 01 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 260E28 2012/13 - Placa OVX2347. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ALGEMA MOLA	Unidade		2		
2	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade		2		
3	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade		2		
4	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade		2		

5	ARO DA RODA	Unidade	2		
6	BARRA DIRECAO	Unidade	2		
7	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2		
8	BIELA DO MOTOR	Unidade	2		
9	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2		
10	BOIA DO TANQUE	Unidade	2		
11	BOMBA DÁGUA	Unidade	2		
12	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade	2		
13	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade	2		
14	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade	2		
15	BRACO DA DIRECAO	Unidade	2		
16	BRONZINA MOTOR	Unidade	2		
17	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade	4		
18	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade	4		
19	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	2		
20	BUCHA DE ACO 1°,2°,3°	Unidade	2		
21	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade	4		
22	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade	4		
23	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade	2		
24	BUZINA	Unidade	1		
25	CABECOTE DO MOTOR	Unidade	1		
26	CABO DO CAPO	Unidade	1		
27	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2		
28	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1		
29	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1		
30	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1		
31	CILINDRO DA RODA	Unidade	2		
32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2		
33	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2		
34	COROA E PIÃO	Unidade	1		
35	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4		
36	COXIM DO MOTOR	Unidade	2		
37	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2		
38	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2		
39	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2		
40	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2		
41	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2		
42	CX SATÉLITE	Unidade	1		
43	DISCO DE FREIO	Unidade	2		
44	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2		
45	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2		
46	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2		
47	FAROL	Unidade	2		
48	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2		
49	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2		
50	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2		
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2		
52	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
53	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4		
54	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1		
55	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1		
56	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1		
57	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1		
58	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
59	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1		
60	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1		
61	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1		

62	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade		2		
63	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade		2		
64	JOGO BRONZE BIELA	Unidade		2		
65	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
66	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade		1		
67	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
68	JOGO SICRONIZADOR	Unidade		2		
69	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade		2		
70	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade		2		
71	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade		2		
72	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
73	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade		1		
74	KIT MOTOR C/P/A	Unidade		1		
75	LAMPADA	Unidade		2		
76	LANTERNA TRASEIRA L/D e E	Unidade		2		
77	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade		1		
78	LUVA DA ENGRANAGEM 4º	Unidade		1		
79	LUVA DA ENGRANAGEM 5º	Unidade		1		
80	LUVAS DA ENGRANAGEM 1º	Unidade		1		
81	LUVAS DA ENGRANAGEM 3ª	Unidade		1		
82	MACANETA DO VIDRO	Unidade		1		
83	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
84	MANOPLA 6 MACHA	Unidade		1		
85	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade		1		
86	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade		1		
87	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade		1		
88	PARAFUSO DA RODA	Unidade		2		
89	PINO MOLA DIANTEIRA OU TRASEIRA	Unidade		2		
90	PIVO INFERIOR	Unidade		1		
91	PIVO SUPERIOR	Unidade		1		
92	POLIA MOTOR	Unidade		1		
93	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade		4		
94	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade		1		
95	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade		1		
96	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade		2		
97	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade		1		
98	RETENTOR DO PIAO	Unidade		2		
99	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
100	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
101	RETROVISOR L/D e E	Unidade		4		
102	RODA DE FERRO 10 FUIROS	Unidade		1		
103	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade		1		
104	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade		1		
105	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade		1		
106	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade		1		
107	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
108	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade		1		
109	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade		1		
110	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade		1		
111	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade		1		
112	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade		1		
113	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade		1		
114	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade		1		
115	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade		1		
116	SICRONIZADOR 1º	Unidade		1		
117	SICRONIZADOR 2º	Unidade		2		
118	SICRONIZADOR 3º	Unidade		2		
119	SICRONIZADOR 4º	Unidade		2		

120	SICRONIZADOR 5°	Unidade		2		
121	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade		2		
122	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
123	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
124	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade		2		
125	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade		2		
126	TAMPA DO RADIADOR	Unidade		2		
127	TERMINAL DIRECAO	Unidade		2		
128	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade		2		
129	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade		2		
130	VALVULA DE ESCAPE	Unidade		2		
131	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade		2		
132	VIDRO DA PORTA L/D ou E	Unidade		4		
133	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 02 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 11-190 2022/23 - Placa RSMF99. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
134	ALGEMA MOLA	Unidade		2		
135	6° TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade		2		
136	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade		2		
137	ANEL SICRONIZADOR 1°,2°,3°,4°,5°	Unidade		2		
138	ARO DA RODA	Unidade		2		
139	BARRA DIRECAO	Unidade		2		
140	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
141	BIELA DO MOTOR	Unidade		2		
142	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
143	BOIA DO TANQUE	Unidade		2		
144	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
145	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
146	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade		2		
147	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade		2		
148	BRACO DA DIRECAO	Unidade		2		
149	BRONZINA MOTOR	Unidade		2		
150	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade		4		
151	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade		4		
152	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade		2		
153	BUCHA DE ACO 1°,2°,3°	Unidade		2		
154	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade		4		
155	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade		4		
156	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade		2		
157	BUZINA	Unidade		1		
158	CABECOTE DO MOTOR	Unidade		1		
159	CABO DO CAPO	Unidade		1		
160	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade		2		
161	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
162	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade		1		
163	CHAVE DE IGNICAO	Unidade		1		
164	CILINDRO DA RODA	Unidade		2		
165	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		2		
166	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
167	COROA E PIÃO	Unidade		1		
168	COXIM DO CAMBIO	Unidade		4		
169	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		

170	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade		2		
171	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade		2		
172	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
173	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
174	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
175	CX SATÉLITE	Unidade		1		
176	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
177	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade		2		
178	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade		2		
179	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade		2		
180	FAROL	Unidade		2		
181	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade		2		
182	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		2		
183	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade		2		
184	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade		2		
185	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
186	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade		4		
187	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade		1		
188	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade		1		
189	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade		1		
190	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		
191	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
192	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade		1		
193	JG DE BASE DA CABINE	Unidade		1		
194	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade		1		
195	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade		2		
196	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade		2		
197	JOGO BRONZE BIELA	Unidade		2		
198	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
199	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade		1		
200	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
201	JOGO SICRONIZADOR	Unidade		2		
202	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade		2		
203	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade		2		
204	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade		2		
205	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
206	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade		1		
207	KIT MOTOR C/P/A	Unidade		1		
208	LAMPADA	Unidade		2		
209	LANTERNA TRASEIRA L/D e E	Unidade		2		
210	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade		1		
211	LUVA DA ENGRENAGEM 4º	Unidade		1		
212	LUVA DA ENGRENAGEM 5º	Unidade		1		
213	LUVAS DA ENGRENAGEM 1º	Unidade		1		
214	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	Unidade		1		
215	MACANETA DO VIDRO	Unidade		1		
216	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
217	MANOPLA 6 MACHA	Unidade		1		
218	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade		1		
219	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade		1		
220	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade		1		
221	PARAFUSO DA RODA	Unidade		2		
222	PINO MOLA DIANTEIRA OU TRASEIRA	Unidade		2		
223	PIVO INFERIOR	Unidade		1		
224	PIVO SUPERIOR	Unidade		1		
225	POLIA MOTOR	Unidade		1		
226	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade		4		
227	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade		1		

228	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade		1		
229	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade		2		
230	REPARO SICRONIZADOR 1°,2°,3°,4°,5°	Unidade		1		
231	RETENTOR DO PIAO	Unidade		2		
232	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
233	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
234	RETROVISOR L/D e E	Unidade		4		
235	RODA DE FERRO 10 FUROS	Unidade		1		
236	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade		1		
237	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade		1		
238	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade		1		
239	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade		1		
240	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
241	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade		1		
242	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade		1		
243	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade		1		
244	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade		1		
245	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade		1		
246	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade		1		
247	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade		1		
248	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade		1		
249	SICRONIZADOR 1°	Unidade		1		
250	SICRONIZADOR 2°	Unidade		2		
251	SICRONIZADOR 3°	Unidade		2		
252	SICRONIZADOR 4°	Unidade		2		
253	SICRONIZADOR 5°	Unidade		2		
254	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade		2		
255	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
256	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
257	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade		2		
258	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade		2		
259	TAMPA DO RADIADOR	Unidade		2		
260	TERMINAL DIRECAO	Unidade		2		
261	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade		2		
262	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade		2		
263	VALVULA DE ESCAPE	Unidade		2		
264	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade		2		
265	VIDRO DA PORTA L/D ou E	Unidade		4		
266	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 03 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM MB ATRON 2729K 6X4 2013 OM906 - Placa LWG3390. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEL.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
267	ALGEMA MOLA	Unidade		2		
268	6° TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade		2		
269	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade		2		
270	ANEL SICRONIZADOR 1°,2°,3°,4°,5°	Unidade		2		
271	ARO DA RODA	Unidade		2		
272	BARRA DIRECAO	Unidade		2		
273	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
274	BIELA DO MOTOR	Unidade		2		
275	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
276	BOIA DO TANQUE	Unidade		2		
277	BOMBA DÁGUA	Unidade		2		
278	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade		2		

279	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade		2		
280	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade		2		
281	BRACO DA DIRECAO	Unidade		2		
282	BRONZINA MOTOR	Unidade		2		
283	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade		4		
284	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade		4		
285	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade		2		
286	BUCHA DE ACO 1°,2°,3°	Unidade		2		
287	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade		4		
288	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade		4		
289	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade		2		
290	BUZINA	Unidade		2		
291	CABECOTE DO MOTOR	Unidade		1		
292	CABO DO CAPO	Unidade		1		
293	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade		2		
294	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
295	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade		1		
296	CHAVE DE IGNICAO	Unidade		1		
297	CILINDRO DA RODA	Unidade		2		
298	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		2		
299	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
300	COROA E PIÃO	Unidade		1		
301	COXIM DO CAMBIO	Unidade		4		
302	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
303	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade		2		
304	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade		2		
305	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
306	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
307	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
308	CX SATÉLITE	Unidade		1		
309	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
310	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade		2		
311	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade		2		
312	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade		2		
313	FAROL	Unidade		2		
314	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade		2		
315	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		2		
316	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade		2		
317	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade		2		
318	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
319	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade		4		
320	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade		1		
321	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade		1		
322	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade		1		
323	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		
324	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
325	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade		1		
326	JG DE BASE DA CABINE	Unidade		1		
327	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade		1		
328	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade		2		
329	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade		2		
330	JOGO BRONZE BIELA	Unidade		2		
331	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
332	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade		1		
333	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
334	JOGO SICRONIZADOR	Unidade		2		
335	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade		2		

336	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade		2		
337	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade		2		
338	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
339	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade		1		
340	KIT MOTOR C/P/A	Unidade		1		
341	LAMPADA	Unidade		2		
342	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade		2		
343	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade		1		
344	LUVA DA ENGRANAGEM 4º	Unidade		1		
345	LUVA DA ENGRANAGEM 5º	Unidade		1		
346	LUVAS DA ENGRANAGEM 1º	Unidade		1		
347	LUVAS DA ENGRANAGEM 3ª	Unidade		1		
348	MACANETA DO VIDRO	Unidade		1		
349	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
350	MANOPLA 6 MACHA	Unidade		1		
351	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade		1		
352	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade		1		
353	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade		1		
354	PARAFUSO DA RODA	Unidade		2		
355	PINO MOLA DIANTERIA	Unidade		1		
356	PINO MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
357	PIVO INFERIOR	Unidade		1		
358	PIVO SUPERIOR	Unidade		1		
359	POLIA MOTOR	Unidade		1		
360	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade		4		
361	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade		1		
362	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade		1		
363	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade		2		
364	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade		1		
365	RETENTOR DO PIAO	Unidade		2		
366	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
367	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
368	RETROVISOR L/D L/E	Unidade		3		
369	RODA DE FERRO 10 FUROS	Unidade		1		
370	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade		1		
371	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade		1		
372	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade		1		
373	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade		1		
374	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
375	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade		1		
376	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade		1		
377	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade		1		
378	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade		1		
379	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade		1		
380	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade		1		
381	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade		1		
382	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade		1		
383	SICRONIZADOR 1º	Unidade		1		
384	SICRONIZADOR 2º	Unidade		2		
385	SICRONIZADOR 3º	Unidade		2		
386	SICRONIZADOR 4º	Unidade		2		
387	SICRONIZADOR 5º	Unidade		2		
388	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade		2		
389	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
390	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
391	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade		2		

392	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade		2		
393	TAMPA DO RADIADOR	Unidade		2		
394	TERMINAL DIRECAO	Unidade		1		
395	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade		2		
396	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade		2		
397	VALVULA DE ESCAPE	Unidade		2		
398	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade		2		
399	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade		4		
400	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade		2		
VALOR TOTAL						

Grupo 04 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2014 - Placa PID3983. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
401	AMORT DT TURBOGAS	Unidade		2		
402	AMORT TS TURBOGAS	Unidade		2		
403	BARRA DIRE LAT	Unidade		1		
404	BATEDOR MOLA TS	Unidade		1		
405	BOBINA IGN	Unidade		2		
406	BOMBA COMB	Unidade		2		
407	BOMBA D AGUA	Unidade		2		
408	BOMBA OLEO	Unidade		2		
409	BUJAO CARTER	Unidade		1		
410	CABO CAPO	Unidade		1		
411	CABO FR TS	Unidade		1		
412	CABOS VELA JG	Jogo		1		
413	CANO SAI MTR	Unidade		1		
414	CIL AUX BEM	Unidade		2		
415	CIL MT BEM	Unidade		2		
416	CIL RD TS	Unidade		1		
417	COIFA CX DIRE	Unidade		1		
418	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		1		
419	CORREIA DENTÁRIA	Unidade		1		
420	CORREIA DH	Unidade		1		
421	COXIM SIL DT	Unidade		1		
422	COXIM SIL TS	Unidade		1		
423	CUBO RD DT	Unidade		2		
424	CUBO RD TS C ROL	Unidade		2		
425	DISCO FR DT VENTILADO	Unidade		2		
426	FAROL BIDO D/E	Unidade		2		
427	FILTRO AR	Unidade		2		
428	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
429	FILTRO LUB	Unidade		2		
430	IMPULSOR MTR PART	Unidade		1		
431	MANGOTE INF RAD	Unidade		1		
432	MANGOTE SUP RAD	Unidade		1		
433	MANGUEIRA FR TS	Unidade		2		
434	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	Unidade		1		
435	MOTOR VENTILADOR	Unidade		1		
436	OLEO MOTOR	Unidade		12		
437	PALHETA LIMP	Jogo		1		
438	PARABRISA DEGRADE	Unidade		1		
439	PARAFUSO DT TS	Unidade		10		
440	PASTILHA FR	Jogo		2		
441	PINHAO VELOC	Unidade		1		
442	PORTA ESC MTR PART	Unidade		1		
443	RADIADOR AL	Unidade		1		

444	REGULADOR ALT	Unidade		1		
445	RELE AUX	Unidade		1		
446	REP CX DH	Unidade		1		
447	RESERVATORIO AGUA LIMP PARAB	Unidade		1		
448	RETENTOR CX MAR	Unidade		2		
449	ROL EIXO PILO	Unidade		2		
450	ROL EMB	Unidade		1		
451	ROLAM. RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
452	ROL TENSOR	Unidade		2		
453	ROTOR ALT	Unidade		2		
454	SAPATA C LONA	Jogo		2		
455	SENSOR TEMP	Unidade		1		
456	SENSOR VEL	Unidade		1		
457	SILENCIOSO INTERMED	Unidade		2		
458	SILENCIOSO TS GALVAN	Unidade		2		
459	SONDALAMBIDA	Unidade		1		
460	TAMBOR FR TS	Unidade		2		
461	TAMPA OLEO MTR	Unidade		1		
462	TAMPA RESERV D AGUA	Unidade		1		
463	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade		1		
464	VALVULA RAD	Unidade		1		
465	VALVULA TERMOST	Unidade		1		
466	VELA IGNICAO	Unidade		4		
VALOR TOTAL						

Grupo 05 - Relação das Peças, do veículo destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Cargo 8 Ano 2019 – Placa RED0H97. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
467	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade		2		
468	ALTERNADOR	Unidade		2		
469	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
470	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
471	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade		2		
472	BANDEJA INFERIOR LD/LE	Unidade		2		
473	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	Unidade		2		
474	BARRA AXIAL	Unidade		2		
475	BICO INJETOR	Unidade		2		
476	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	Unidade		2		
477	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
478	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
479	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		2		
480	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		2		
481	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade		2		
482	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade		2		
483	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade		2		
484	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade		2		
485	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade		2		
486	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
487	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
488	COIFA LADO CAMBIO	Unidade		2		
489	COIFA LADO RODA	Unidade		2		
490	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
491	CORREIA DO COMANDO	Unidade		2		
492	CRUZETA DO CARDAM	Unidade		2		
493	CUBO DA RODA	Unidade		2		
494	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
495	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		

496	EIXO ENTALHADO	Unidade		2		
497	EIXO PILOTO	Unidade		2		
498	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		2		
499	FAROL	Unidade		2		
500	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade		2		
501	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade		2		
502	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade		2		
503	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade		2		
504	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
505	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo		2		
506	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo		2		
507	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade		2		
508	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo		2		
509	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo		2		
510	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD/LE	Unidade		2		
511	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade		2		
512	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade		2		
513	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
514	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
515	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade		2		
516	MANGOTE DA TURBINA	Unidade		2		
517	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade		2		
518	MANGOTE DO INTERCOOLER	Unidade		2		
519	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
520	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
521	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade		1		
522	MOLAS TRASEIRAS	Unidade		1		
523	MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
524	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade		1		
525	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
526	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade		2		
527	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	Unidade		1		
528	PIVÔ INFERIOR/ SUPERIOR	Unidade		1		
529	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade		1		
530	RADIADOR	Unidade		1		
531	REGULADOR DE FREIO LD	Unidade		1		
532	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade		1		
533	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade		1		
534	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		1		
535	RETENTOR DA POLIA	Unidade		1		
536	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
537	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		1		
538	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade		1		
539	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
540	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		1		
541	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
542	SEMI-EIXO DIANTEIRO	Unidade		1		
543	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade		1		
544	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
545	TURBINA	Unidade		1		
546	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade		1		
VALOR TOTAL						

2023/23 – Placa SLP1127. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
547	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		3		
548	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		3		
549	KIT AMORT DIANTEIRO	Unidade		3		
550	KIT AMORT TRASEIRO	Unidade		3		
551	BASE DE AMORT DIANTEIRO	Unidade		2		
552	BASE AMORT TRASEIRO	Unidade		2		
553	MECANISMO DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade		1		
554	BARRA DIREÇÃO	Unidade		3		
555	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade		3		
556	PIVO SUSPENSÃO	Unidade		3		
557	BATERIA 75 AMP	Unidade		1		
558	BASE MOTOR LD	Unidade		2		
559	BASE MOTOR LE	Unidade		1		
560	BASE CAIXA MARCHA C/SUPORTE	Unidade		1		
561	CABO FREIO MÃO	Unidade		1		
562	SAPATA C LONA COMPLETA	Unidade		1		
563	PASTILHA FREIO	Unidade		1		
564	JG DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Jogo		1		
565	JG TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Jogo		1		
566	REPARO PINÇA COMPLETO DIANTEIRO FREIO	Unidade		1		
567	CILINDRO RODA	Unidade		3		
568	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade		4		
569	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade		4		
570	KIT EMBREAGEM	Unidade		1		
571	FAROL DIANTEIRO	Unidade		3		
572	LANTERNA TRASEIRA	Unidade		3		
573	RETROVISOR LE	Unidade		1		
574	RETROVISOR LD	Unidade		1		
575	LAMPADA FAROL H4	Unidade		4		
576	PARACHOQUE DIANTEIRO	Unidade		1		
577	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade		1		
578	ASA URUBU LE	Unidade		2		
579	ASA URUBU LD	Unidade		2		
580	MOLDURA FRONTAL CAPO	Unidade		2		
581	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade		1		
582	CHAVE MAGNETICA	Unidade		2		
583	SENSOR TEMPERATURA	Unidade		2		
584	ALTERNADOR 12V	Unidade		1		
585	ACIONAMENTO ELETRICO DA CAÇAMBA	Unidade		1		
586	BICO INJETOR	Unidade		2		
587	OLEO MOTOR 5W30 DIESEL	Litro		9		
588	FILTRO LUB	Unidade		3		
589	FILTRO COMB	Unidade		3		
590	FILTRO AR	Unidade		3		
591	ANEIS SEGMENTO MOTOR	Unidade		1		
592	BRONZE BIELA	Unidade		1		
593	BRONZE MACAL	Unidade		1		
594	MOTOR PARTIDA	Unidade		1		
595	RESERVATORIO DE AGUA	Unidade		1		
596	CANO DAGUA	Unidade		1		
597	MOTOR VENTILADOR	Unidade		1		
598	RADIADOR DE OLEO MOTOR	Unidade		1		
599	BOMBA DAGUA	Unidade		1		
600	RETROVISOR LE/LD	Unidade		1		

601	OLEO 85W140 CAMBIO	Unidade		6		
602	FLANGE BOMBA COMBUSTIEVEL	Unidade		1		
603	BOMBA OLEO	Unidade		1		
604	CUBO DE RODA TS COM ROLAMENTO	Unidade		2		
605	CUBO DE RODA DT COM ROLAMENTO	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 07 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - GM Montana Tecform AB1 Ano 2018/2019 – Placa PIX5929 Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
606	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Unidade		4		
607	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
608	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
609	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade		2		
610	AUTOMÁTICO PARTIDA	Unidade		2		
611	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade		2		
612	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
613	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
614	BOMBA ÓLEO	Unidade		2		
615	BORRACHA ESCAPE	Unidade		4		
616	BORRACHA PORTA	Unidade		4		
617	BORRACHA VEDAÇÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
618	BRONZINA BIELA	Jogo		2		
619	BRONZINA CENTRAL	Jogo		2		
620	BUCHA BANDEJA	Unidade		6		
621	BUCHA EIXO TRASEIRO	Unidade		6		
622	BUCHA QUADRO MOTOR	Unidade		6		
623	CABO ACELERADOR	Unidade		2		
624	CABO EMBREAGEM	Unidade		2		
625	CABOS VELA	Jogo		2		
626	CILINDRO MESTRE	Unidade		2		
627	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
628	COLA P/JUNTAS	Unidade		10		
629	COLA SILICONE	Unidade		10		
630	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
631	CORREIA COMANDO	Unidade		2		
632	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
633	COXIM CAMBIO	Unidade		2		
634	DISCO FREIO	Unidade		2		
635	EIXO BENDIX	Unidade		2		
636	FILTRO AR	Unidade		5		
637	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade		5		
638	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade		5		
639	FLUIDO FREIO 500ML	Mililitro		5		
640	GRAXA 500G	Unidade		5		
641	HIDRO VÁCUO	Unidade		2		
642	INDUZIDO PARTIDA	Unidade		2		
643	INTERRUPTOR FREIO	Unidade		2		
644	INTERRUPTOR ÓLEO	Unidade		2		
645	INTERRUPTOR RE	Unidade		2		
646	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade		2		
647	JUNTA CATALIZADOR	Unidade		2		
648	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
649	JUNTA MOTOR	Jogo		2		
650	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
651	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		

652	KIT EMBREAGEM	Unidade		2		
653	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade		4		
654	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade		4		
655	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA L/CAMBIO	Unidade		4		
656	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA L/RODA	Unidade		4		
657	LÂMPADA 1034	Unidade		12		
658	LÂMPADA 1141	Unidade		12		
659	LÂMPADA FAROL	Unidade		2		
660	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade		2		
661	MANGOTE RESPIRO ÓLEO	Unidade		2		
662	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade		2		
663	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade		2		
664	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
665	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
666	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade		2		
667	MOTOR VENTILADOR	Unidade		2		
668	ÓLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	Litro		4		
669	ÓLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GÁS	Litro		12		
670	PALHETA LIMPADOR	Jogo		4		
671	PARA-BRISA DEGRADÉ	Unidade		2		
672	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Unidade		2		
673	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Unidade		2		
674	PARAFUSO RODA	Unidade		6		
675	PASTILHA FREIO	Jogo		4		
676	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade		2		
677	PONTE RETIFICADORA	Unidade		2		
678	PORTA ESCOVAS	Unidade		2		
679	PROTETOR CARTER	Unidade		2		
680	RADIADOR	Unidade		2		
681	REGULADOR PRESSÃO	Unidade		2		
682	RELE AUXILIAR	Unidade		2		
683	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
684	REPARO ALAVANCA	Unidade		2		
685	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		4		
686	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
687	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade		4		
688	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade		4		
689	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade		4		
690	SEGMENTO MOTOR	Jogo		2		
691	SENSOR BORBOLETA	Unidade		2		
692	SENSOR RADIADOR	Unidade		2		
693	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
694	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		2		
695	TAMBOR FREIO	Unidade		2		
696	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		2		
697	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade		2		
698	TUBO REFRIGERAÇÃO	Unidade		2		
699	VÁLVULA ADMISSÃO	Unidade		4		
700	VÁLVULA ESCAPE	Unidade		4		
701	VELA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
VALOR TOTAL						

Grupo 08 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Greencar MO3 Ano 2015/2016 – Placa PIS5791. Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
702	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade		1		

703	ALTERNADOR	Unidade		1		
704	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		1		
705	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
706	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade		1		
707	BANDEJA INFERIOR LD/LE	Unidade		1		
708	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	Unidade		1		
709	BARRA AXIAL	Unidade		1		
710	BICO INJETOR	Unidade		2		
711	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	Unidade		2		
712	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
713	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
714	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		2		
715	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		2		
716	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade		2		
717	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade		2		
718	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade		2		
719	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade		2		
720	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade		2		
721	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
722	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
723	COIFA LADO CAMBIO	Unidade		2		
724	COIFA LADO RODA	Unidade		2		
725	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
726	CORREIA DO COMANDO	Unidade		2		
727	CRUZETA DO CARDAM	Unidade		2		
728	CUBO DA RODA	Unidade		2		
729	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
730	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
731	EIXO ENTALHADO	Unidade		2		
732	EIXO PILOTO	Unidade		2		
733	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		2		
734	FAROL	Unidade		2		
735	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade		2		
736	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade		2		
737	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade		2		
738	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade		2		
739	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
740	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo		2		
741	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo		2		
742	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade		2		
743	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo		2		
744	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo		2		
745	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	Unidade		2		
746	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	Unidade		2		
747	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade		2		
748	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade		2		
749	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
750	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
751	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade		2		
752	MANGOTE DA TURBINA	Unidade		2		
753	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade		2		

754	MANGOTE DO INTER COOLER	Unidade		2		
755	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
756	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
757	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade		2		
758	MOLAS TRASEIRAS	Unidade		2		
759	MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
760	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade		1		
761	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
762	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade		1		
763	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD/LE	Unidade		1		
764	PIVÔ INFERIOR	Unidade		1		
765	PIVÔ SUPERIOR	Unidade		1		
766	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade		1		
767	RADIADOR	Unidade		1		
768	REGULADOR DE FREIO LD/ LE	Unidade		1		
769	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade		1		
770	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade		1		
771	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		1		
772	RETENTOR DA POLIA	Unidade		1		
773	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
774	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		1		
775	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade		1		
776	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
777	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		1		
778	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
779	SEMI-EIXO DIANTEIRO	Unidade		1		
780	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade		1		
781	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
782	TURBINA	Unidade		1		
783	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade		1		

VALOR TOTAL

Grupo 09 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Chevrolet S10 LS DD4 2012/2013 – Placa OUC3882. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
784	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade		2		
785	ALTERNADOR	Unidade		2		
786	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
787	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
788	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade		2		
789	BANDEJA INFERIOR LD/ LE	Unidade		4		
790	BANDEJA SUPERIOR LD/ LE	Unidade		4		
791	BARRA AXIAL	Unidade		2		
792	BICO INJETOR	Unidade		2		
793	BIELETA DIANTEIRA LD/ LE	Unidade		4		
794	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
795	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
796	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		2		
797	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		4		
798	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade		2		
799	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade		2		
800	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade		2		
801	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade		2		
802	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade		2		
803	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
804	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
805	COIFA LADO CAMBIO	Unidade		2		

806	COIFA LADO RODA	Unidade		2		
807	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
808	CORREIA DO COMANDO	Unidade		2		
809	CRUZETA DO CARDAM	Unidade		2		
810	CUBO DA RODA	Unidade		2		
811	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
812	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
813	EIXO ENTALHADO	Unidade		2		
814	EIXO PILOTO	Unidade		2		
815	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		2		
816	FAROL	Unidade		2		
817	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade		2		
818	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade		2		
819	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade		2		
820	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade		2		
821	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
822	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo		2		
823	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo		2		
824	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade		2		
825	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo		2		
826	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo		2		
827	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	Unidade		2		
828	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	Unidade		2		
829	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade		2		
830	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade		2		
831	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
832	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
833	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade		2		
834	MANGOTE DA TURBINA	Unidade		2		
835	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade		2		
836	MANGOTE DO INTER COOLER	Unidade		2		
837	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
838	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
839	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade		2		
840	MOLAS TRASEIRAS	Unidade		2		
841	MOTOR DE PARTIDA	Unidade		2		
842	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade		1		
843	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade		8		
844	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade		8		
845	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	Unidade		2		
846	PIVÔ INFERIOR	Unidade		2		
847	PIVÔ SUPERIOR	Unidade		1		
848	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade		1		
849	RADIADOR	Unidade		1		
850	REGULADOR DE FREIO LD	Unidade		4		
851	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade		1		
852	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade		1		
853	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		1		
854	RETENTOR DA POLIA	Unidade		1		
855	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
856	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
857	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade		1		
858	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		

859	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
860	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade		1		
861	SEMIEIXO DIANTEIRO	Unidade		1		
862	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade		1		
863	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
864	TURBINA	Unidade		1		
865	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade		1		
VALOR TOTAL						

Grupo 10 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Ford Fiesta Flex Ano 2013/2014 – Placa LVH6066. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
866	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
867	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade		4		
868	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
869	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade		4		
870	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		4		
871	BASE DO MOTOR	Unidade		4		
872	BICO INJETOR	Unidade		4		
873	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
874	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		4		
875	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
876	CABO DE ACELERADOR	Unidade		4		
877	CABO DE EMBREAGEM	Unidade		4		
878	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade		4		
879	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade		4		
880	CABO DO CAPÔ	Unidade		4		
881	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade		1		
882	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		4		
883	CORREIA DENTADA	Unidade		4		
884	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
885	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
886	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
887	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		4		
888	EIXO BENDIX	Unidade		2		
889	FAROL PRINCIPAL	Unidade		2		
890	FILTRO DE AR	Unidade		4		
891	FILTRO DE CABINE	Unidade		4		
892	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
893	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		4		
894	INDUZIDO	Unidade		2		
895	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo		4		
896	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo		4		
897	JOGO DE VELAS	Jogo		4		
898	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
899	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade		4		
900	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade		4		
901	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
902	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
903	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
904	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		4		
905	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		4		
906	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade		2		
907	PARA-BRISA	Unidade		2		
908	PARTILHA DE FREIO	Unidade		4		
909	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade		4		
910	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade		2		
911	RADIADOR	Unidade		2		

912	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
913	SENSOR MAP	Unidade		2		
914	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
915	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		4		
916	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		4		
917	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade		4		
918	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
919	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade		6		
VALOR TOTAL						

Grupo 11 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Fox TL MA 2014/2015 – Placa PIG0371. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
920	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
921	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade		4		
922	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
923	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade		4		
924	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		4		
925	BASE DO MOTOR	Unidade		4		
926	BICO INJETOR	Unidade		4		
927	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
928	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		4		
929	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
930	CABO DE ACELERADOR	Unidade		4		
931	CABO DE EMBREAGEM	Unidade		4		
932	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade		4		
933	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade		4		
934	CABO DO CAPÔ	Unidade		4		
935	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		4		
936	CORREIA DENTADA	Unidade		4		
937	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
938	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
939	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
940	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		4		
941	EIXO BENDIX	Unidade		2		
942	FAROL PRINCIPAL	Unidade		2		
943	FILTRO DE AR	Unidade		4		
944	FILTRO DE CABINE	Unidade		4		
945	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
946	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		4		
947	INDUZIDO	Unidade		2		
948	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo		4		
949	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo		4		
950	JOGO DE VELAS	Jogo		4		
951	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
952	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade		4		
953	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade		4		
954	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
955	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
956	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
957	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		4		
958	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		4		
959	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade		2		
960	PARA-BRISA	Unidade		2		
961	PARTILHA DE FREIO	Jogo		4		
962	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade		4		
963	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade		2		

964	RADIADOR	Unidade		2		
965	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
966	SENSOR MAP	Unidade		2		
967	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
968	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		4		
969	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		4		
970	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade		4		
971	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
972	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade		6		
VALOR TOTAL						

Grupo 12 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Gol TL MCV Ano 2017/2018 – Placa PIU1276. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
973	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
974	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade		4		
975	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
976	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade		4		
977	BARRA AXIAL	Unidade		4		
978	BICO INJETOR	Unidade		4		
979	BIELETA	Unidade		4		
980	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
981	BOMBA DE ÁGUA	Unidade		4		
982	BUCHA DA SAPATA	Unidade		8		
983	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Unidade		8		
984	CAIXA DIREÇÃO	Unidade		4		
985	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		4		
986	CORREIA DENTADA	Unidade		4		
987	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
988	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		4		
989	COXIM DO MOTOR	Unidade		4		
990	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
991	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
992	DISCO DE FREIO	Unidade		4		
993	FAROL	Unidade		4		
994	FILTRO DE AR	Unidade		4		
995	FILTRO DE CABINE	Unidade		4		
996	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
997	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		4		
998	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		4		
999	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade		4		
1000	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade		4		
1001	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade		4		
1002	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo		4		
1003	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo		4		
1004	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade		4		
1005	JOGO DE LONA DE FREIO	Jogo		4		
1006	JOGO DE VELAS	Jogo		4		
1007	JOGO PASTILHA DE FREIO	Jogo		4		
1008	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
1009	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
1010	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
1011	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
1012	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade		4		
1013	KIT COIFA LADO RODA	Unidade		4		
1014	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
1015	KIT DO MOTOR	Unidade		4		

1016	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1017	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade		6		
1018	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
1019	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
1020	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade		2		
1021	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade		2		
1022	PARA-BRISA	Unidade		2		
1023	PIVÔ INFERIOR	Unidade		6		
1024	RADIADOR	Unidade		2		
1025	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		2		
1026	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1027	SENSOR DE ÓLEO	Unidade		2		
1028	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		2		
1029	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
1030	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		2		
1031	TAMBOR DE FREIO	Unidade		4		
1032	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1033	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		2		
1034	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1035	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade		2		
1036	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade		6		
VALOR TOTAL						

Grupo 13 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Renault Master Mbus L3H2 Ano 2018/2019 – Placa PIZ7879. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1037	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1038	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade		2		
1039	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1040	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade		2		
1041	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
1042	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade		2		
1043	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade		2		
1044	BUCHA ESTABILIZADORA	Unidade		4		
1045	BARRA AXIAL	Unidade		1		
1046	BICO INJETOR	Unidade		1		
1047	BIELETA	Unidade		1		
1048	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		1		
1049	CAIXA DIREÇÃO	Unidade		1		
1050	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		2		
1051	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		2		
1052	CORREIA DENTADA	Unidade		2		
1053	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
1054	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1055	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
1056	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
1057	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1058	DISCO DE FREIO	Unidade		2		
1059	EIXO BENDIX	Unidade		1		
1060	EMBUCHAMENTO	Unidade		1		
1061	FAROL	Unidade		2		
1062	FILTRO DE AR	Unidade		2		
1063	FILTRO DE CABINE	Unidade		2		
1064	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
1065	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade		2		
1066	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
1067	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
1068	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade		1		

1069	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade		1		
1070	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Unidade		1		
1071	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade		1		
1072	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1073	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1074	JOGO PASTILHA DE FREIO	Unidade		1		
1075	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		1		
1076	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade		1		
1077	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade		1		
1078	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		1		
1079	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
1080	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1081	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade		1		
1082	KIT COIFA LADO RODA	Unidade		1		
1083	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1084	KIT DO MOTOR	Unidade		1		
1085	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1086	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade		2		
1087	LUVA EIXO PILOTO	Unidade		2		
1088	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1089	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1090	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade		1		
1091	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade		1		
1092	OLEO DIFERENCIAL BALDE 20 LTS	Unidade		8		
1093	OLEO DO MOTOR BALDE 20 LTS	Unidade		12		
1094	PASTILHA DE FREIO	Unidade		8		
1095	PARA-BRISA	Unidade		1		
1096	PIVO INFERIOR	Unidade		8		
1097	PIVO SUPERIOR	Unidade		8		
1098	RADIADOR	Unidade		1		
1099	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		2		
1100	RETENTOR TRASEIRO	Unidade		12		
1101	ROLAMENTO DA RODA	Unidade		4		
1102	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		8		
1103	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Unidade		8		
1104	SEMI EIXO	Unidade		4		
1105	SENSOR DE ÓLEO	Unidade		2		
1106	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		2		
1107	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
1108	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		2		
1109	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D L/E	Unidade		12		

VALOR TOTAL

Grupo 14 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT Joye Ano 2018 – Placa PIX5969. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1110	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade		2		
1111	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1112	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1113	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade		2		
1114	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade		2		
1115	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade		2		
1116	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade		2		
1117	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1118	BASE MOTOR	Unidade		2		
1119	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade		2		
1120	BICO INJETOR	Unidade		2		

1121	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade		2		
1122	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1123	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade		2		
1124	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1125	CABO ACELERADOR	Unidade		2		
1126	CABO EMBREAGEM	Unidade		2		
1127	CABO FREIO MÃO	Unidade		2		
1128	CARTER MOTOR	Unidade		2		
1129	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade		2		
1130	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		2		
1131	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade		4		
1132	COMANDO VÁLVULA	Unidade		2		
1133	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1134	CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1135	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1136	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1137	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade		2		
1138	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade		2		
1139	FAROL DIANTEIRO	Unidade		2		
1140	FILTRO AR MOTOR	Unidade		2		
1141	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1142	GRADE DIANTEIRA	Unidade		2		
1143	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade		2		
1144	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade		2		
1145	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
1146	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade		2		
1147	JOGO DE CABO VELA	Unidade		2		
1148	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		2		
1149	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		2		
1150	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1151	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade		2		
1152	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade		2		
1153	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade		8		
1154	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade		12		
1155	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		4		
1156	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade		4		
1157	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
1158	PASTILHA DE FREIO	Unidade		4		
1159	PIVÔ DO TENSOR	Unidade		2		
1160	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade		2		
1161	PROTETOR CÁRTER	Unidade		2		
1162	RADIADOR	Unidade		2		
1163	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade		2		
1164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1165	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1166	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade		2		
1167	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1168	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade		2		
1169	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade		2		
1170	SILENCIOSO	Unidade		2		
1171	SUPORTE BARRA	Unidade		2		
1172	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1173	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		2		
1174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		

1175	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1176	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade		2		
1177	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade		2		
1178	VELAS IGNIÇÃO	Unidade		4		
1179	VENTILADOR RADIADOR	Unidade		2		
VALOR TOTAL						
Grupo 15 - Relação das Peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Santos – PI – MMC/L200 TRITON SPT GL 2019 – Placa PIZ5036. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEL.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1180	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRASEIRO	Unidade		4		
1181	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade		2		
1182	BIELETE ESTABILIZADOR LD/LE L 200 TRITON	Unidade		4		
1183	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L- 200 TRITON	Unidade		4		
1184	BOMBA D'AGUA	Unidade		2		
1185	BORRACHA ESTABILIZADOR L 200 TRITON	Unidade		6		
1186	CORREIA DENTADA	Unidade		2		
1187	CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON	Unidade		2		
1188	CORREIA DO AR CONDICIONADO L200	Unidade		2		
1189	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1190	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
1191	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
1192	FILTRO AR L200 TRITON	Unidade		6		
1193	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON	Unidade		6		
1194	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade		2		
1195	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON	Unidade		2		
1196	PALHETA LIMPADOR P/BRISA	Unidade		2		
1197	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L 200 TRITON	Unidade		4		
1198	BUCHA BALANÇA INFERIOR L 200 TRITON	Unidade		6		
1199	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L 200 TRITON	Unidade		6		
1200	BUCHA MOLA TRASEIRA L 200 TRITON	Unidade		6		
1201	PIVÔ INFERIOR L 200 TRITON	Unidade		2		
1202	PIVÔ SUPERIOR L 200 TRITON	Unidade		2		
1203	SAPATA FREIO C/ LONA L 200 TRITON	Unidade		4		
1204	CABO DE FREIO MÃO TRASEIRO LD L 200 TRITON	Unidade		4		
1205	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade		4		
1206	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade		4		
1207	CILINDRO MESTRE FREIO L 200 TRITON	Unidade		4		
1208	CILINDRO RODA TRASEIRA L 200 TRITON	Unidade		4		
1209	COIFA JUNTA HOMOC EXT. L 200 TRITON	Unidade		4		

1210	COIFA JUNTA HOMOC INT. L 200 TRITON	Unidade		4		
1211	CORREIA DIR HID L 200 TRITON	Unidade		4		
1212	COXIM CAMBIO L200 TRITON (CAIXA REDUC)	Unidade		8		
1213	COXIM MOTOR DIANT L200 TRITON	Unidade		8		
1214	CRUZETA CARDAN TRAZ L 200 TRITON	Unidade		8		
1215	CUBO RODA DIANTEIRA L 200 TRITON	Unidade		6		
1216	DISCO DE FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade		4		
1217	EMBREAGEM VISCOSA L 200 TRITON	Unidade		4		
1218	FAROL LD/LE L 200 TRITON	Unidade		4		
1219	FILTRO CABINE L 200 TRITON	Unidade		10		
1220	FILTRO COMBUSTÍVEL L 200 TRITON	Unidade		8		
1221	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L 200	Unidade		10		
1222	JUNTA TAMPA VÁLVULAS MOTOR L 200 TRIT	Unidade		8		
1223	KIT EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade		8		
1224	LANTERNA TRAZEIRO LD/LE L 200 TRITON	Unidade		12		
1225	REPARO CAIXA DIREÇÃO HID L 200 TRITON	Unidade		3		
1226	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN L 200 TRITON	Unidade		4		
1227	TERMINAL AXIAL L 200 TRITON	Unidade		2		
1228	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE L 200 TRITON	Unidade		4		
1229	VELA AQUECEDORA L 200 TRITON	Unidade		12		

VALOR TOTAL

Grupo 16 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT HB Ano 2022/23 – Placa SLM6E57. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1230	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade		2		
1231	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1232	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1233	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade		2		
1234	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade		2		
1235	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade		2		
1236	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade		2		
1237	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1238	BASE MOTOR	Unidade		2		
1239	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade		2		
1240	BICO INJETOR	Unidade		2		
1241	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade		2		
1242	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1243	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade		2		
1244	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1245	CABO ACELERADOR	Unidade		2		
1246	CABO EMBREAGEM	Unidade		2		
1247	CABO FREIO MÃO	Unidade		2		
1248	CARTER MOTOR	Unidade		2		
1249	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade		2		
1250	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		2		
1251	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade		4		

1252	COMANDO VÁLVULA	Unidade		2		
1253	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1254	CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1255	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1256	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1257	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade		2		
1258	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade		2		
1259	FAROL DIANTEIRO	Unidade		2		
1260	FILTRO AR MOTOR	Unidade		2		
1261	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1262	GRADE DIANTEIRA	Unidade		2		
1263	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade		2		
1264	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade		2		
1265	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
1266	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade		2		
1267	JOGO DE CABO VELA	Unidade		2		
1268	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		2		
1269	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		2		
1270	KIT BATEENTE DO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1271	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade		2		
1272	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade		2		
1273	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade		8		
1274	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade		12		
1275	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		4		
1276	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade		4		
1277	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
1278	PASTILHA DE FREIO	Unidade		4		
1279	PIVÔ DO TENSOR	Unidade		2		
1280	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade		2		
1281	PROTETOR CÁRTER	Unidade		2		
1282	RADIADOR	Unidade		2		
1283	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade		2		
1284	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1285	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1286	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade		2		
1287	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1288	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade		2		
1289	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade		2		
1290	SILENCIOSO	Unidade		2		
1291	SUPORTE BARRA	Unidade		2		
1292	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1293	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		2		
1294	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1295	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1296	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade		2		
1297	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade		2		
1298	VELAS IGNIÇÃO	Unidade		4		
1299	VENTILADOR RADIADOR	Unidade		2		
VALOR TOTAL						

Grupo 17 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT LT2 Ano 2022/23 – Placa SLN8A56. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1300	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade		2		
1301	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		

1302	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1303	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade		2		
1304	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade		2		
1305	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade		2		
1306	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade		2		
1307	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1308	BASE MOTOR	Unidade		2		
1309	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade		2		
1310	BICO INJETOR	Unidade		2		
1311	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade		2		
1312	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1313	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade		2		
1314	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1315	CABO ACELERADOR	Unidade		2		
1316	CABO EMBREAGEM	Unidade		2		
1317	CABO FREIO MÃO	Unidade		2		
1318	CARTER MOTOR	Unidade		2		
1319	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade		2		
1320	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		2		
1321	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade		4		
1322	COMANDO VÁLVULA	Unidade		2		
1323	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1324	CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1325	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1326	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1327	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade		2		
1328	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade		2		
1329	FAROL DIANTEIRO	Unidade		2		
1330	FILTRO AR MOTOR	Unidade		2		
1331	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1332	GRADE DIANTEIRA	Unidade		2		
1333	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade		2		
1334	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade		2		
1335	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
1336	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade		2		
1337	JOGO DE CABO VELA	Unidade		2		
1338	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		2		
1339	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		2		
1340	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade		2		
1341	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade		2		
1342	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade		2		
1343	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade		8		
1344	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade		12		
1345	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		4		
1346	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade		4		
1347	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
1348	PASTILHA DE FREIO	Unidade		4		
1349	PIVÔ DO TENSOR	Unidade		2		
1350	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade		2		
1351	PROTETOR CÁRTER	Unidade		2		
1352	RADIADOR	Unidade		2		
1353	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade		2		
1354	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1355	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1356	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade		2		

1357	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1358	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade		2		
1359	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade		2		
1360	SILENCIOSO	Unidade		2		
1361	SUPORTE BARRA	Unidade		2		
1362	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1363	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		2		
1364	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1365	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade		2		
1366	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade		2		
1367	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade		2		
1368	VELAS IGNIÇÃO	Unidade		4		
1369	VENTILADOR RADIADOR	Unidade		2		
VALOR TOTAL						

Grupo 18 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – TOYOTA HILUX MAIA AMB1 Ano 2023/24 – Placa SJV7B01. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1370	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	Unidade		1		
1371	ALTERNADOR	Unidade		1		
1372	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1373	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1374	ATUADOR EMBREAGEM	Unidade		1		
1375	BANDEJA INFERIOR L/D	Unidade		1		
1376	BANDEJA INFERIOR L/E	Unidade		1		
1377	BANDEJA SUPERIOR L/D	Unidade		1		
1378	BANDEJA SUPERIOR L/E	Unidade		1		
1379	BARRA AXIAL DIREÇÃO	Unidade		2		
1380	BICO INJETOR	Unidade		2		
1381	BIELETA DIANTEIRA	Unidade		2		
1382	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		2		
1383	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		1		
1384	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade		2		
1385	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade		2		
1386	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		2		
1387	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1388	CORREIA DENTADA	Unidade		2		
1389	CRUZETA CARDAN	Unidade		2		
1390	CUBO RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO	Unidade		2		
1391	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade		2		
1392	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade		2		
1393	FILTRO AR CONDICIONADO	Unidade		2		
1394	FILTRO AR MOTOR	Unidade		2		
1395	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
1396	HÉLICE RADIADOR	Unidade		2		
1397	JOGO FILTRO COMBUSTÍVEL	Jogo		2		
1398	JOGO MOLA SAPATA FREIO L/D	Jogo		2		
1399	JOGO MOLA SAPATA FREIO L/E	Jogo		2		
1400	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Jogo		2		
1401	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Kit		2		
1402	KIT BATENTE AMORTECEDOR	Kit		2		
1403	KIT COIFA LADO CAMBIO	Kit		2		
1404	KIT COIFA LADO RODA	Kit		2		

1405	KIT EMBREAGEM	Kit		2		
1406	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	Kit		2		
1407	LUVA CARDAN	Unidade		2		
1408	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		2		
1409	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade		2		
1410	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade		2		
1411	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade		2		
1412	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade		2		
1413	MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
1414	MOTOR PARTIDA	Unidade		2		
1415	MOTOR RADIADOR	Unidade		2		
1416	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
1417	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1418	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	Unidade		1		
1419	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	Unidade		1		
1420	PIVÔ INFERIOR	Unidade		1		
1421	PIVÔ SUPERIOR	Unidade		1		
1422	PONTEIRA CARDAN	Unidade		1		
1423	RADIADOR	Unidade		1		
1424	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade		1		
1425	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade		1		
1426	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	Unidade		1		
1427	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		1		
1428	ROLAMENTO CARDAN	Unidade		1		
1429	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		1		
1430	SEMI-EIXO TRASEIRO	Unidade		1		
1431	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
1432	TENSOR ALTERNADOR	Unidade		1		
1433	TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade		1		
1434	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade		1		
VALOR TOTAL						

Grupo 19 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Santos - PI – VW Gol Ano 2017 – Placa PIU1296. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1435	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
1436	AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA	Unidade		4		
1437	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
1438	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade		4		
1439	BARRA AXIAL	Unidade		4		
1440	BICO INJETOR	Unidade		4		
1441	BIELETA	Unidade		4		
1442	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
1443	BOMBA DE ÁGUA	Unidade		4		
1444	BUCHA DA SAPATA	Unidade		8		
1445	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Unidade		8		
1446	CAIXA DIREÇÃO	Unidade		4		
1447	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		4		
1448	CORREIA DENTADA	Unidade		4		
1449	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
1450	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		4		
1451	COXIM DO MOTOR	Unidade		4		
1452	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1453	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1454	DISCO DE FREIO	Unidade		4		
1455	FAROL	Unidade		4		
1456	FILTRO DE AR	Unidade		4		
1457	FILTRO DE CABINE	Unidade		4		

1458	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
1459	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		4		
1460	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		4		
1461	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade		4		
1462	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade		4		
1463	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade		4		
1464	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo		4		
1465	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo		4		
1466	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade		4		
1467	JOGO DE LONA DE FREIO	Jogo		4		
1468	JOGO DE VELAS	Jogo		4		
1469	JOGO PASTILHA DE FREIO	Jogo		4		
1470	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
1471	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
1472	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
1473	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
1474	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade		4		
1475	KIT COIFA LADO RODA	Unidade		4		
1476	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		2		
1477	KIT DO MOTOR	Unidade		4		
1478	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		4		
1479	LANTERNA TRASEIRA L/D	Unidade		6		
1480	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
1481	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		2		
1482	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade		2		
1483	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade		2		
1484	PARA-BRISA	Unidade		2		
1485	PIVÔ INFERIOR	Unidade		6		
1486	RADIADOR	Unidade		2		
1487	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		2		
1488	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
1489	SENSOR DE ÓLEO	Unidade		2		
1490	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		2		
1491	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		2		
1492	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		2		
1493	TAMBOR DE FREIO	Unidade		4		
1494	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1495	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade		2		
1496	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
1497	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade		2		
1498	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade		6		
VALOR TOTAL						

Grupo 20 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 - Placa OEH3808. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1499	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
1500	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1501	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
1502	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
1503	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		1		
1504	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade		1		
1505	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade		1		
1506	BASE DO MOTOR	Unidade		2		
1507	BICO INJETOR	Unidade		2		
1508	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		1		
1509	BOMBA DE ÓLEO	Unidade		1		
1510	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		

1511	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade	6		
1512	BRONZINA CENTRAL	Unidade	1		
1513	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	6		
1514	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40		
1515	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4		
1516	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4		
1517	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4		
1518	CABO ACELERADOR	Unidade	1		
1519	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1		
1520	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1		
1521	CABO EMBREAGEM	Unidade	1		
1522	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1		
1523	CANO INJETOR	Unidade	1		
1524	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1		
1525	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1		
1526	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1		
1527	COROA PINHÃO	Unidade	1		
1528	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
1529	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2		
1530	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2		
1531	CRUZETA CARDAM	Unidade	2		
1532	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1		
1533	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1		
1534	CUÍCA DE FREIO	Unidade	1		
1535	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2		
1536	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2		
1537	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1		
1538	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1		
1539	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1		
1540	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
1541	FILTRO CABINE	Unidade	2		
1542	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
1543	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
1544	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
1545	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1		
1546	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1		
1547	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1		
1548	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1		
1549	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Jogo	1		
1550	KIT EMBREAGEM	Unidade	1		
1551	LUVA DO CARDAM	Unidade	1		
1552	LUVA DO PIÃO	Unidade	1		
1553	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1		
1554	MANGOTE INTER COOLER	Unidade	1		
1555	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1		
1556	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1		
1557	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2		
1558	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2		
1559	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2		
1560	MOTOR PARTIDA	Unidade	1		
1561	PARA-BRISA	Unidade	1		
1562	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8		

1563	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade		8		
1564	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade		2		
1565	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade		2		
1566	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D L/E	Unidade		2		
1567	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D L/E	Unidade		2		
1568	PIVÔ SUSPENÇÃO	Unidade		2		
1569	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade		1		
1570	RADIADOR	Unidade		1		
1571	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade		1		
1572	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade		1		
1573	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		1		
1574	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1575	RETENTOR PINHÃO	Unidade		1		
1576	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1577	RETROVISOR	Unidade		2		
1578	ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1579	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade		2		
1580	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
1581	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade		2		
1582	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade		2		
1583	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
1584	SEMIEIXO	Unidade		2		
1585	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1586	SUPORE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade		1		
1587	SUPORE ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1588	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1589	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1590	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		1		
1591	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade		2		
1592	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade		2		
1593	TRIZETA	Unidade		1		
1594	TURBINA	Unidade		1		
VALOR TOTAL						

Grupo 21 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 – Placa OEH3898. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1595	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
1596	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1597	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
1598	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
1599	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		1		
1600	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade		1		
1601	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade		1		
1602	BASE DO MOTOR	Unidade		2		
1603	BICO INJETOR	Unidade		2		
1604	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		1		
1605	BOMBA DE ÓLEO	Unidade		1		
1606	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1607	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade		6		
1608	BRONZINA CENTRAL	Unidade		1		
1609	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade		6		

1610	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40		
1611	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4		
1612	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4		
1613	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4		
1614	CABO ACELERADOR	Unidade	1		
1615	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1		
1616	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1		
1617	CABO EMBREAGEM	Unidade	1		
1618	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1		
1619	CANO INJETOR	Unidade	1		
1620	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1		
1621	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1		
1622	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1		
1623	COROA PINHÃO	Unidade	1		
1624	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
1625	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2		
1626	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2		
1627	CRUZETA CARDAM	Unidade	2		
1628	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1		
1629	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1		
1630	CUÍÇA DE FREIO	Unidade	1		
1631	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2		
1632	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2		
1633	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1		
1634	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1		
1635	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1		
1636	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
1637	FILTRO CABINE	Unidade	2		
1638	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
1639	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
1640	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
1641	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1		
1642	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1		
1643	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1		
1644	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1		
1645	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Unidade	1		
1646	KIT EMBREAGEM	Unidade	1		
1647	LUVA DO CARDAM	Unidade	1		
1648	LUVA DO PIÃO	Unidade	1		
1649	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1		
1650	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	1		
1651	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1		
1652	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1		
1653	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2		
1654	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2		
1655	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2		
1656	MOTOR PARTIDA	Unidade	1		
1657	PARA-BRISA	Unidade	1		
1658	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
1659	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8		
1660	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2		
1661	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2		
1662	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D L/E	Unidade	2		
1663	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2		

1664	PIVÔ SUSPENÇÃO	Unidade		2		
1665	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade		1		
1666	RADIADOR	Unidade		1		
1667	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade		1		
1668	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade		1		
1669	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		1		
1670	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1671	RETENTOR PINHÃO	Unidade		1		
1672	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1673	RETROVISOR	Unidade		2		
1674	ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1675	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade		2		
1676	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
1677	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade		2		
1678	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade		2		
1679	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
1680	SEMI-EIXO	Unidade		2		
1681	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1682	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade		1		
1683	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1684	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1685	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1686	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		1		
1687	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade		2		
1688	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade		2		
1689	TRIZETA	Unidade		1		
1690	TURBINA	Unidade		1		
VALOR TOTAL						

Grupo 22 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2014/15 – Placa PIQ4705. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1691	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
1692	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1693	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
1694	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
1695	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		1		
1696	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade		1		
1697	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade		1		
1698	BASE DO MOTOR	Unidade		2		
1699	BICO INJETOR	Unidade		2		
1700	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		1		
1701	BOMBA DE ÓLEO	Unidade		1		
1702	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1703	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade		6		
1704	BRONZINA CENTRAL	Unidade		1		
1705	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade		6		
1706	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade		40		
1707	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade		4		
1708	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade		4		

1709	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4		
1710	CABO ACELERADOR	Unidade	1		
1711	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1		
1712	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1		
1713	CABO EMBREAGEM	Unidade	1		
1714	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1		
1715	CANO INJETOR	Unidade	1		
1716	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1		
1717	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1		
1718	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1		
1719	COROA PINHÃO	Unidade	1		
1720	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2		
1721	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2		
1722	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2		
1723	CRUZETA CARDAM	Unidade	2		
1724	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1		
1725	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1		
1726	CUÍCA DE FREIO	Unidade	1		
1727	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2		
1728	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2		
1729	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1		
1730	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1		
1731	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1		
1732	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2		
1733	FILTRO CABINE	Unidade	2		
1734	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2		
1735	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2		
1736	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2		
1737	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1		
1738	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1		
1739	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1		
1740	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1		
1741	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Unidade	1		
1742	KIT EMBREAGEM	Unidade	1		
1743	LUVA DO CARDAM	Unidade	1		
1744	LUVA DO PIÃO	Unidade	1		
1745	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1		
1746	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	1		
1747	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1		
1748	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1		
1749	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2		
1750	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2		
1751	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2		
1752	MOTOR PARTIDA	Unidade	1		
1753	PARA-BRISA	Unidade	1		
1754	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8		
1755	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8		
1756	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2		
1757	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2		
1758	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D	Unidade	1		
1759	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/E	Unidade	1		
1760	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D	Unidade	1		
1761	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/E	Unidade	1		
1762	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade	2		
1763	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1		
1764	RADIADOR	Unidade	1		

1765	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade		1		
1766	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade		1		
1767	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		1		
1768	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1769	RETENTOR PINHÃO	Unidade		1		
1770	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1771	RETROVISOR	Unidade		2		
1772	ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1773	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade		2		
1774	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
1775	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade		2		
1776	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade		2		
1777	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade		1		
1778	SEMI-EIXO	Unidade		2		
1779	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1780	SUORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade		1		
1781	SUORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade		1		
1782	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1783	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade		1		
1784	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		1		
1785	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade		2		
1786	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade		2		
1787	TRIZETA	Unidade		1		
1788	TURBINA	Unidade		1		

VALOR TOTAL

Grupo 23 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - Ônibus MB 1519R ORE 2013 OM924 LA – Placa OVX9367. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEL.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1789	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade		5		
1790	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade		5		
1791	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade		5		
1792	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade		2		
1793	ALGEMA TRASEIRA	Unidade		2		
1794	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1795	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1796	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
1797	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
1798	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1799	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
1800	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		2		
1801	BOBINA DE CAMPO	Unidade		1		
1802	BOMBA DE ÁGUA	Unidade		1		
1803	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade		1		
1804	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1805	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade		5		
1806	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		5		
1807	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade		5		
1808	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade		5		
1809	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	Unidade		1		

1810	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	Unidade	1		
1811	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	Unidade	1		
1812	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	Unidade	1		
1813	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade	1		
1814	CHAVE DE SETA	Unidade	1		
1815	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1		
1816	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1		
1817	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1		
1818	COROA E PINHÃO	Unidade	1		
1819	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2		
1820	COXIM DO MOTOR	Unidade	2		
1821	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
1822	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	Unidade	1		
1823	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2		
1824	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2		
1825	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade	1		
1826	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	1		
1827	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade	1		
1828	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1		
1829	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4		
1830	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4		
1831	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	2		
1832	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2		
1833	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1		
1834	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1		
1835	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1		
1836	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	1		
1837	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	1		
1838	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	1		
1839	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	1		
1840	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	1		
1841	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	1		
1842	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1		
1843	PARA-BRISA	Unidade	1		
1844	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4		
1845	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4		
1846	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade	1		
1847	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade	1		
1848	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade	1		
1849	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2		
1850	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2		
1851	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2		
1852	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2		
1853	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade	2		
1854	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade	2		
1855	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade	2		
1856	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1		
1857	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2		
1858	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2		

1859	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
1860	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
1861	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade		2		
VALOR TOTAL						
Grupo 24 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus 15190EOD 2010/11 MAN – Placa NIR6047. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1862	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade		2		
1863	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade		2		
1864	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade		2		
1865	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade		2		
1866	ALGEMA TRASEIRA	Unidade		2		
1867	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1868	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1869	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1870	BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR	Unidade		1		
1871	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade		1		
1872	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1873	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade		4		
1874	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		4		
1875	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade		4		
1876	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade		4		
1877	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/D	Unidade		1		
1878	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/E	Unidade		1		
1879	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/D	Unidade		1		
1880	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/E	Unidade		1		
1881	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1882	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1883	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		1		
1884	COROA E PINHÃO	Unidade		1		
1885	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
1886	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1887	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
1888	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		1		
1889	CUBO DA RODA TRASEIRA	Unidade		1		
1890	CUÍÇA DE FREIO DIANTEIRA	Unidade		1		
1891	CUÍÇA DE FREIO TRASEIRA	Unidade		1		
1892	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1893	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Unidade		2		
1894	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade		2		
1895	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
1896	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		2		
1897	FILTRO DO RACOR SEPARADOR DE ÁGUA	Unidade		2		
1898	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade		2		
1899	FLANGE DO CARDAM	Unidade		1		
1900	GARFO DO CARDAM	Unidade		1		
1901	GRAMPO DO FEIXO MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
1902	GRAMPO DO FEIXO MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
1903	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo		1		
1904	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo		1		
1905	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Jogo		1		
1906	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Jogo		2		
1907	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Jogo		2		

1908	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	Jogo		2		
1909	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Jogo		1		
1910	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1911	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade		4		
1912	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade		4		
1913	LUVA DO CAMBIO	Unidade		1		
1914	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1915	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1916	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1917	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade		1		
1918	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1919	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade		1		
1920	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1921	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade		1		
1922	MOTOR DE PARTIDA	Jogo		1		
1923	PARA-BRISA	Unidade		1		
1924	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade		4		
1925	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade		4		
1926	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade		1		
1927	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade		1		
1928	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
1929	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
1930	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
1931	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade		2		
1932	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
1933	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	Unidade		2		
1934	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade		2		
1935	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		
1936	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		1		
1937	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade		1		
1938	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
1939	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
1940	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 25 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 2011 – Placa NIX8407. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEL.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1941	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade		5		
1942	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade		5		
1943	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade		5		
1944	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade		2		
1945	ALGEMA TRASEIRA	Unidade		2		
1946	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
1947	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
1948	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
1949	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
1950	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1951	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
1952	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		2		
1953	BOBINA DE CAMPO	Unidade		1		
1954	BOMBA DE ÁGUA	Unidade		1		

1955	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade		1		
1956	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
1957	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade		5		
1958	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		5		
1959	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade		5		
1960	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade		5		
1961	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	Unidade		1		
1962	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	Unidade		1		
1963	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	Unidade		1		
1964	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	Unidade		1		
1965	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade		1		
1966	CHAVE DE SETA	Unidade		1		
1967	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1968	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1969	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		1		
1970	COROA E PINHÃO	Unidade		1		
1971	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
1972	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
1973	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
1974	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	Unidade		1		
1975	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
1976	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
1977	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade		1		
1978	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		1		
1979	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade		1		
1980	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
1981	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade		4		
1982	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade		4		
1983	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		2		
1984	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
1985	LUVA DO CAMBIO	Unidade		1		
1986	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1987	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
1988	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1989	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade		1		
1990	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1991	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade		1		
1992	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade		1		
1993	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade		1		
1994	MOTOR DE PARTIDA	Jogo		1		
1995	PARA-BRISA	Unidade		1		
1996	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade		4		
1997	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade		4		
1998	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade		1		
1999	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade		1		
2000	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade		1		
2001	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
2002	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
2003	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
2004	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
2005	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		

	INTERNA					
2006	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade		2		
2007	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade		2		
2008	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		
2009	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
2010	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
2011	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
2012	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
2013	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 26 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus Rural Escolar OREZERO 4X4 Agrale Marruá AM 200 MO Ano 2021 – Placa PIA6E92. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2014	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade		2		
2015	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade		2		
2016	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade		2		
2017	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		1		
2018	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		1		
2019	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
2020	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade		2		
2021	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade		1		
2022	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade		1		
2023	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade		2		
2024	BOMBA DE ÁGUA	Unidade		1		
2025	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade		1		
2026	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade		1		
2027	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade		5		
2028	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade		5		
2029	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade		5		
2030	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade		5		
2031	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade		1		
2032	CHAVE DE SETA	Unidade		1		
2033	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade		1		
2034	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade		1		
2035	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		1		
2036	COROA E PINHÃO	Unidade		1		
2037	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		2		
2038	COXIM DO MOTOR	Unidade		2		
2039	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
2040	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
2041	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		1		
2042	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade		1		
2043	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		1		
2044	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade		4		
2045	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade		4		
2046	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		2		
2047	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade		2		
2048	LUVA DO CAMBIO	Unidade		1		
2049	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
2050	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade		1		
2051	PARA-BRISA	Unidade		1		

2052	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade		4		
2053	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade		4		
2054	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade		1		
2055	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade		1		
2056	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		2		
2057	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
2058	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade		2		
2059	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade		2		
2060	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade		2		
2061	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade		2		
2062	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade		2		
2063	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade		1		
2064	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade		2		
2065	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade		2		
2066	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		1		
2067	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		1		
2068	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade		2		
VALOR TOTAL						

Grupo 27 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT UNO WAY Ano 2011 – Placa NIX4344. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEL.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2069	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade		2		
2070	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		2		
2071	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		2		
2072	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade		2		
2073	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade		2		
2074	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade		2		
2075	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade		2		
2076	BASE CX MARCHA	Unidade		2		
2077	BASE MOTOR	Unidade		2		
2078	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade		2		
2079	BICO INJETOR	Unidade		2		
2080	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade		2		
2081	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
2082	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade		2		
2083	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
2084	CABO ACELERADOR	Unidade		2		
2085	CABO EMBREAGEM	Unidade		2		
2086	CABO FREIO MÃO	Unidade		2		
2087	CARTER MOTOR	Unidade		2		
2088	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade		2		
2089	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade		2		
2090	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade		4		
2091	COMANDO VÁLVULA	Unidade		2		
2092	CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
2093	CORREIA MOTOR	Unidade		2		
2094	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade		2		
2095	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade		2		
2096	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade		2		
2097	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade		2		

2098	FAROL DIANTEIRO	Unidade		2		
2099	FILTRO AR MOTOR	Unidade		2		
2100	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade		2		
2101	GRADE DIANTEIRA	Unidade		2		
2102	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade		2		
2103	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade		2		
2104	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade		2		
2105	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade		2		
2106	JOGO DE CABO VELA	Unidade		2		
2107	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade		2		
2108	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		2		
2109	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade		2		
2110	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade		2		
2111	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade		2		
2112	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade		8		
2113	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade		12		
2114	MANGOTE FILTRO AR	Unidade		4		
2115	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade		4		
2116	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade		2		
2117	PASTILHA DE FREIO	Unidade		4		
2118	PIVÔ DO TENSOR	Unidade		2		
2119	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade		2		
2120	PROTETOR CÁRTER	Unidade		2		
2121	RADIADOR	Unidade		2		
2122	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade		2		
2123	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
2124	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade		4		
2125	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade		2		
2126	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
2127	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade		2		
2128	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade		2		
2129	SILENCIOSO	Unidade		2		
2130	SUPORTE BARRA	Unidade		2		
2131	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade		2		
2132	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade		2		
2133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade		2		
2134	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade		2		
2135	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade		2		
2136	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade		2		
2137	VELAS IGNIÇÃO	Unidade		4		
2138	VENTILADOR RADIADOR	Unidade		2		

VALOR TOTAL

Grupo 28 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT DOBLÔ Ano 2015/2016 – Placa PIM0791. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2139	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
2140	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade		4		
2141	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
2142	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade		4		
2143	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade		4		
2144	BASE DO MOTOR	Unidade		4		
2145	BICO INJETOR	Unidade		4		
2146	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade		4		
2147	BOMBA D'ÁGUA	Unidade		4		

2148	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade		4		
2149	CABO DE ACELERADOR	Unidade		4		
2150	CABO DE EMBREAGEM	Unidade		4		
2151	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade		4		
2152	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade		4		
2153	CABO DO CAPÔ	Unidade		4		
2154	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade		4		
2155	CORREIA DENTADA	Unidade		4		
2156	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		4		
2157	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
2158	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		2		
2159	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade		4		
2160	EIXO BENDIX	Unidade		2		
2161	FAROL PRINCIPAL	Unidade		2		
2162	FILTRO DE AR	Unidade		3		
2163	FILTRO DE CABINE	Unidade		3		
2164	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade		3		
2165	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade		3		
2166	INDUZIDO	Unidade		2		
2167	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo		4		
2168	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo		4		
2169	JOGO DE VELAS	Jogo		4		
2170	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade		4		
2171	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade		4		
2172	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade		4		
2173	KIT DE EMBREAGEM	Unidade		4		
2174	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade		4		
2175	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade		4		
2176	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade		4		
2177	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade		4		
2178	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade		4		
2179	PARA-BRISA	Unidade		4		
2180	PARTILHA DE FREIO	Jogo		4		
2181	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade		4		
2182	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade		2		
2183	RADIADOR	Unidade		2		
2184	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade		4		
2185	SENSOR MAP	Unidade		4		
2186	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade		4		
2187	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade		4		
2188	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade		4		
2189	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade		6		
2190	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade		6		
2191	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade		6		
VALOR TOTAL						

Grupo 29 - Baterias destinadas aos Veículos Especificados nos Grupos Anteriores, destinadas à Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEL.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2192	BATERIA 12V 100 AMPERES	Unidade		12		
2193	BATERIA 12V 135 AMPERES	Unidade		4		
2194	BATERIA 12V 170 AMPERES	Unidade		1		
2195	BATERIA 12V 95 AMPERES	Unidade		3		
2196	BATERIA 12V 90 AMPERES	Unidade		1		
2197	BATERIA 12V 75 AMPERES	Unidade		1		
2198	BATERIA 12V 72 AMPERES	Unidade		1		
2199	BATERIA 12V 70 AMPERES	Unidade		4		

2200	BATERIA 12V 60 AMPERES	Unidade		3		
2201	BATERIA 12V 50 AMPERES	Unidade		6		
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze), meses a partir da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#), podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do [art. 107 da Lei nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

4.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

4.1.1. em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, visto que se trata da aquisição de veículos que já saem de fábrica devidamente adaptados para atender às Legislações brasileiras para controle de emissão de gases poluentes, além do fato de que revisões preventivas (em garantia) e corretivas são realizadas em empresas autorizadas, que dispõe de destinação correta para óleo e demais componentes oriundos de descarte dos veículos.

4.1.2. não há impactos ambientais resultantes da contratação, no entanto, a contratada deverá observar:

4.1.2.1. proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT.

4.1.2.2. boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa).

4.1.2.3. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA). (vide disposições detalhadas no item que trata dos RESÍDUOS- Serviços de saúde deste Guia).

4.1.2.4. utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

4.1.2.5. a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC 222, de 2018 – ANVISA.

4.1.2.6. racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.

4.1.2.7. destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades objeto da contratação, realizando o descarte correto de materiais potencialmente poluidores.

4.1.2.8. utilizar lacres e rótulos compostos de materiais recicláveis e ou biodegradáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global do presente CONTRATO é de _____ (_____), a ser pago por meio de ordem de crédito na Conta da Contratada nº _____; Agência _____; Banco _____; Pix _____; para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do [art. 63 da Lei nº 4.320/1964](#):

6.1.1. requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;

6.1.2. nota de Empenho (cópia);

6.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;

6.1.4. comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;

6.1.5. cópia do contrato e aditivos (se for o caso); caso inexista, apresentar Ordem de Fornecimento do objeto;

6.1.6. certidões de fiscal, social e trabalhista, constante do [art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

6.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos a substituir as referidas certidões nele mencionadas;

6.1.8. comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;

6.1.9. outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como: relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.

6.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data da solicitação, devidamente instruído, sendo o prazo interrompido em caso de não atendimento.

6.3. Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, certidão irregular, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou instrumento equivalente;

6.7. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.8. Os casos omissos obedecerão aos ditames da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6.9. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Município de Francisco Santos, Estado do Piauí entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula: $IR = (I - Io) / Io$

6.10. Onde:

IR – Índice de reajustamento procurado.

Io – Índice inicial: índice do mês de apresentação da proposta.

I – Índice final: índice correspondente à data do reajuste.

6.11. A correção monetária será calculada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 XIV)

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

7.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.

7.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.

7.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.

7.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

8.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades e modelos solicitados pela Administração.

8.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.

8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do Setor de Almoxarifado da SMS/FS/PI, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração do MFS/PI, conforme previsto no [art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

8.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MFS /PI e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

8.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone;

8.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as

situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência;

8.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo de referência, quando couber.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#);

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilizaçãodesses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO OBJETO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), por se tratar de contratação de bens comuns;

10.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na [Lei nº 8.078, de 11/09/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;

10.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;

10.4. De acordo com o [artigo 26 da Lei 8.078/90](#) (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que

as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o [artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei](#);

10.5. Na substituição dos materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

10.6. Os materiais deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração;

10.7. Os materiais a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;

10.8. Os materiais fornecidos deverão obedecer ao disposto no [artigo nº 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”;

10.9. Não haverá quaisquer acréscimos de pagamento pelo CONTRATANTE em virtude de cobertura da garantia do objeto, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto será recebido:

11.1.1. provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do objeto, mediante documento lavrado com a assinatura do Fiscal de Contrato e do preposto da CONTRATADA, para efeito de posterior consolidação do mês;

11.1.2. definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, pelo Fiscal de Contrato, em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do objeto, que consolidará a documentação lavrada durante o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

11.2. O objeto, que for entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo de até 3 (três) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa.

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

12.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados ([Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119](#));

12.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante ([Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120](#));

12.8. Nos termos do [art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

12.8.1. Fica designada a servidora **Nyely Mônica Sousa Silva**, portadora do RG nº 3.265.832 SSP/PI, CPF nº 063.099.993-70, e-mail: niylemonica12@gmail.com, telefone (89)98136-2613 e Matrícula nº 000636, como a gestora titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;

12.8.2. Fica designada a servidora Marina Rodrigues e Silva, portadora do RG nº 3.095.668 SSP – PI, CPF nº 036.807.023-96, e-mail: marinarodrigues868@gmail.com, telefone (89) 98111-9341 e Matrícula nº 000633, como a “gestora suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

12.8.3. Fica designada a servidora **Rosa Maura de Lima Carvalho Nascimento**, portadora do RG nº 2.390.785 SSP/PI, CPF nº 041.155.313-55, e-mail: analivialohan@gmail.com, telefone (89) 98108-9353, e Matrícula nº 00570, como a “fiscal titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;

12.8.4. Fica designada a servidora Larrise Ariadina Anjos Silva, inscrita no CPF nº 004.869.833-40, e-mail: larriseariadna78@gmail.com, telefone (89) 98102-9612 e Matrícula nº 000159, como a “fiscal suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (dia) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

13.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

13.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Nos termos da [Lei Federal nº 14.133/21](#), o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

14.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do objeto ou item inadimplido, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto ou item inadimplido, no caso de inexecução parcial do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.

14.2.4. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 30 (trinta) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.

14.2.5. impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Santos – PI, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nos itens anteriores também é aplicável em quaisquer hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1;

14.4. As sanções previstas nos subitens serão aplicados de acordo com o [art.156 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

14.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

14.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

14.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela

CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.8. Nas penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE (art. 92, V)

15.1 O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses;

15.2 Após o interregno de um ano, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

16.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	04/122/0002/2201 – Manutenção e funcionamento dos Serviços de Administração Geral.	33.90.30 – Material de Consumo.

501 – Outros Recursos não Vinculados.	12/361/0009/2501 – Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental.	
540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.		
541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.	12/361/0022/2504 – Manutenção do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.	
542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.	12/361/0009/2518 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE.	
543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR.	10/301/0014/2612 – Manutenção da Secretaria de Saúde.	
550 – Transferência do Salário Educação - QSE.	08/244/0016/2813 – Manutenção das Atividades do Serviço Social do Município.	
553 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.	12/361/0024/2514 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.	
600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal.	10/301/0014/2610 – Manutenção dos Veículos do Setor de Saúde.	
621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	08/244/0002/2801 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS.	10/302/0014/2611 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde.	
Outras Vinculações Legais.		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE

20.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI, ____ de _____ de 2024.

Município de Francisco Santos/PI
LUÍS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Estudo Técnico Preliminar 034/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058/2024.

UASG: 981083.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Objeto

O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais, de aquisição de fornecimento de forma parcelado, de **peças diversas para manutenção de veículos, destinados a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social**, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, do tipo menor preço por grupo, nas quantidades, condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

3. Descrição da Necessidade

A manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, composta por 28 unidades, é uma prioridade para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços essenciais prestados à comunidade. Essa frota inclui carros utilizados para o transporte de profissionais da saúde e pacientes, ônibus para o transporte de alunos, ambulâncias e caminhões de coleta de lixo. Cada um desses veículos desempenha um papel crucial no funcionamento adequado da administração pública e no atendimento às necessidades da população.

Os veículos destinados ao transporte de profissionais da saúde e pacientes são fundamentais para assegurar que as pessoas tenham acesso a cuidados médicos e emergenciais. A demanda por serviços de saúde exige que esses veículos estejam em perfeitas condições de uso, pois a ausência de transporte adequado pode comprometer o atendimento e, em casos críticos, colocar vidas em risco. A contratação de peças de reposição garantirá a manutenção regular, evitando falhas que possam resultar na interrupção dos serviços de saúde.

Os ônibus destinados ao transporte escolar são igualmente essenciais. O município tem a responsabilidade de garantir o transporte seguro e eficiente dos alunos, especialmente em áreas mais afastadas. A manutenção adequada desses veículos previne atrasos e interrupções, assegurando que as crianças possam chegar à escola e retornar para casa sem contratempos. A falta de peças pode levar a quebras inesperadas, impactando diretamente o transporte escolar e, consequentemente, a educação das crianças.

As ambulâncias, que representam um serviço vital de emergência, exigem uma atenção especial quanto à sua manutenção. A eficiência do atendimento pré-hospitalar depende do funcionamento adequado desses veículos. A contratação de peças de reposição é necessária para assegurar que

as ambulâncias estejam sempre prontas para atender situações críticas, onde cada minuto conta. A falha em manter esses veículos em condições ideais pode ter consequências graves para a saúde pública.

Por último, os caminhões de coleta de lixo são essenciais para a manutenção da limpeza urbana e da saúde pública. A coleta regular de resíduos é uma responsabilidade fundamental da administração municipal, e a eficiência deste serviço depende diretamente da condição dos veículos utilizados. A falta de peças pode acarretar atrasos na coleta, resultando em acúmulo de lixo e riscos à saúde da população.

A manutenção regular da frota é indispensável para evitar que os veículos apresentem falhas que possam comprometer a prestação de serviços essenciais à população. A falta de peças de reposição pode resultar em: Interrupção de Serviços: Veículos fora de operação podem levar à interrupção do transporte de pacientes, da coleta de lixo e do transporte escolar, impactando diretamente a saúde e bem-estar da comunidade. Aumento de Custos: A não realização da manutenção preventiva pode resultar em falhas mais graves, levando a reparos mais caros e à necessidade de aquisição de novos veículos. Riscos à Segurança: Veículos mal conservados representam um risco à segurança dos usuários, tanto no transporte de pacientes e alunos quanto na realização de serviços de emergência.

Diante do exposto, é evidente a necessidade urgente da contratação de peças para a frota municipal. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços essenciais, a segurança dos cidadãos e a preservação da saúde pública. Portanto, solicita-se a aprovação desta contratação para que possamos manter a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Todos os materiais acima supracitados e posteriormente melhor especificados, devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade. Não havendo necessidade de solicitação de amostra, visto que, os itens já estão devidamente detalhados no DFD - Documento de Formalização de Demanda.

Faz-se necessária a presente aquisição dos materiais de consumo listados no item 4.1 deste documento referente as requisições geradas pelo Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento da Contratação), referente a necessidade de Compras para Material de Consumo, cujo objetivo e melhorar a qualidade de uma gama de serviços prestados pela administração na área de educação, saúde, obras, assistência social, agricultura, esporte, finanças, agricultura e administração geral, onde necessitam de ambientes limpos e higienizados de forma adequados para execução dos serviços diários e sem essa aquisição poderá causar grandes transtornos para a população tendo em vista a interrupção não prestação de serviços.

Por fim, justifica-se que no momento é para esta Secretaria impossível quantificarmos um número exato de produtos que necessitam, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob o regime de execução indireta “empreitada por preço do grupo”, para atender no disposto do art. 40, inciso II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [art. 30, do Decreto Nº 019/2023/GP](#), Francisco Santos/PI, 22 de dezembro de 2023, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes.

Os itens demandados constam da listagem do **Plano Anual de Contratações da PMFS/PI – PAC 2024**, estando devidamente registrados no **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC**, nos termos do [Decreto Municipal Nº 020/2023/GP](#), Francisco Santos - PI, 26 de dezembro de 2023.

A quantidade estimada está justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI no último exercício.

A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico SRP. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico SRP e julgamento por Menor Preço. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

Os produtos deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho. Os itens devem ser entregues de acordo com orientação do fiscal de contrato e/ou gestor, indicado para o recebimento e quando necessário com a devida supervisão de servidores da Unidade requisitante. A entrega dos produtos deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, situado à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos/PI nos horários das 07h às 13h, em dias úteis obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias, devendo o produto a ser entregue, receber a prévia aprovação do Fiscal do Contrato, que se reserva ao direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões específicos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de materiais de limpeza e outras para efetiva entrega dos produtos, correção por conta do fornecedor.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender aos requisitos mínimos de **peças para manutenção de veículos**, os materiais que irão ser fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias.

A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência está justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

A realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de preços faz-se necessária em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas. A realização de uma nova contratação para aquisição de **peças diversas para manutenção de veículos**, se faz necessária em razão do fim da vigência dos contratos 041.01.2023 e 041.01.2023 oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 025/2023**, com vigência encerrado em 03/11/2024. Sendo assim, em virtude da necessidade de se ter atas de registro de preços (SRP) em vigor, justifica-se a realização de novo procedimento licitatório.

As especificações técnicas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de **peças diversas para manutenção de veículos** de boa qualidade, compatíveis com sua finalidade, tendo em vista a necessidade do bom funcionamento dos veículos automotivos do município.

A aquisição de tais bens individualizados e sob demanda gera, recorrentemente, dificuldades à Administração, tanto em função da complexidade quanto da quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados para este fim em um mesmo período.

De forma a garantir disponibilidade contínua deste objeto para o MFS-PI e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, propõe-se o registro de preços de diversas **peças diversas para manutenção de veículos** utilizados no âmbito desta municipalidade, possibilitando, assim, a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses a partir de sua homologação.

5. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Governo e Administração – SEGOV	Ana Carlete da Silva Sousa
Secretaria de Assistência Social - SMAS	Ana Carla Rodrigues
Secretaria de Educação - SEME	Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho
Secretaria de Saúde - SMS	Ana Vilma Joaquina Rodrigues Silva

6. Levantamento de Mercado

Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente a necessidade administrativa alinhadas aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico.

Trata-se de contratação de empresa para aquisição de **peças diversas para manutenção de veículos**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Por terem sido definidas por servidores da administração, entende-se que as soluções consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Por se tratar de bens de diversos em uma única compra, tornou-se inviável assinalar a justificativa para cada um dos itens.

Usualmente, na administração, utiliza-se a pesquisa de preços individual de cada um dos itens, entretanto, no caso em questão, devido ao alto número de itens (2201), a realização deste

procedimento prejudicaria a eficiência e economia, pois demandaria tempo excessivo dos servidores municipais, prejudicando suas outras atividades e por conseguinte os demais procedimentos licitatórios do município. Logo, optou-se por realizar solicitações de orçamentos com fornecedores da microrregião.

A aquisição via pregão eletrônico, além de ser o tipo preferencial pela Administração Pública, é a mais célere atualmente, tendo o tipo menor preço como a prática mais usual no mercado econômico. Demonstra-se ainda ser um procedimento ágil para a instituição à medida que a oferta dos materiais para as necessidades de realização do fornecimento.

O objeto aqui discutido pode ser observado amplamente em contratações similares, realizadas anteriormente por outras entidades da Administração Municipal, Estadual e Federal. Logo, há no mercado diversos fornecedores que trabalham com os bens solicitados, não havendo, portanto, restrições mercadológicas.

Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atendem a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

Atualmente no mercado verifica-se uma ampla rede de fornecedores, distribuídos por todo o território nacional, fato que amplia a competitividade e favorece a aquisição de materiais que atendem às demandas da instituição de forma plena.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI. No entanto, ao não se constatar a existência de quaisquer inovações em outros órgão da Administração, a presente equipe de planejamento entende ter escolhido o melhor tipo de solução a ser contratada, sobretudo por se tratar de formato de contratação majoritariamente utilizado pelos demais órgão da Administração.

Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I do ETP), vislumbra-se a seguinte alternativa para melhor solução:

Alternativa possível: **Aquisição de peças diversas para manutenção de veículos.**

Para os insumos a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores e de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. E a maioria das contratações públicas para esses itens ou similares são através de ata de registro de preços. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desses itens é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores. Sendo assim, para adquirir o bem com as características necessárias e desejadas pela PMFS/PI, o Pregão Eletrônico para Registro de Preço, será a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os [art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e o [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

Tal pesquisa de preço dos itens do objeto foi realizada através de solicitação de orçamento com fornecedores da microrregião próxima ao município, devido à grande quantidade de itens.

O relatório na íntegra da pesquisa realizada encontra-se anexa aos autos do processo nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#)".

7. Descrição da Solução Como Um Todo

A solução proposta é a aquisição **de aquisição de peças diversas para manutenção de veículos**, para manutenção da limpeza em geral do Município de Francisco Santos/PI, conforme relatório da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral emitido através do DFD nº 034.2024/SEGOV, constantes nos autos, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características dos bens que deverão ser licitados.

A solução para eventual aquisição de **peças diversas para manutenção de veículos**, que são usados para as atividades gerais de higienização dos ambientes ligados às atividades administrativas e nas áreas da prefeitura e suas secretarias, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, pois o Município poderá solicitar os bens assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré determinados em editais.

O prazo para a fornecimento deverá ser de até 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, tendo em vista a necessidade da continuidade dos bens. A realização dos fornecimentos descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução. A execução, está totalmente dependente da aquisição dos itens do objeto. Será realizada fiscalização dos bens realizado pela empresa vencedora, verificando quantidade e qualidade dos mesmos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa tomou como base as contratações feitas anteriormente pela. As estimativas de demandas para aquisição dos bens são relativos ao período dos últimos doze meses.

Grupo 01 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 260E28 2012/13 - Placa OVX2347. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ALGEMA MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
2	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade	2	543,83	1087,66
3	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade	2	159,67	319,34
4	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	2	170,47	340,94
5	ARO DA RODA	Unidade	2	396,17	792,34
6	BARRA DIRECAO	Unidade	2	565,43	1130,86
7	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	136,86	273,72
8	BIELA DO MOTOR	Unidade	2	447,79	895,58
9	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	336,14	672,28
10	BOIA DO TANQUE	Unidade	2	324,14	648,28
11	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	523,42	1046,84
12	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade	2	744,31	1488,62
13	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade	2	116,45	232,90
14	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade	2	385,36	770,72
15	BRACO DA DIRECAO	Unidade	2	600,25	1200,50
16	BRONZINA MOTOR	Unidade	2	294,12	588,24
17	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade	4	127,25	509,00
18	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade	4	132,06	528,24
19	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	2	50,42	100,84
20	BUCHA DE ACO 1º,2º,3º	Unidade	2	61,22	122,44

21	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade	4	62,43	249,72
22	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade	4	55,22	220,88
23	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade	2	46,82	93,64
24	BUZINA	Unidade	1	69,63	69,63
25	CABECOTE DO MOTOR	Unidade	1	3599,10	3599,10
26	CABO DO CAPO	Unidade	1	110,45	110,45
27	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
28	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	376,96	376,96
29	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1	1151,28	1151,28
30	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1	80,43	80,43
31	CILINDRO DA RODA	Unidade	2	198,08	396,16
32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	1074,45	2148,90
33	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	447,79	895,58
34	COROA E PIÃO	Unidade	1	1928,00	1928,00
35	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4	416,57	1666,28
36	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	352,95	705,90
37	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2	294,12	588,24
38	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2	208,89	417,78
39	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	713,10	1426,20
40	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	704,69	1409,38
41	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	409,37	818,74
42	CX SATÉLITE	Unidade	1	2401,00	2401,00
43	DISCO DE FREIO	Unidade	2	636,27	1272,54
44	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2	226,90	453,80
45	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2	158,47	316,94
46	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2	152,46	304,92
47	FAROL	Unidade	2	434,58	869,16
48	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2	132,06	264,12
49	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2	936,39	1872,78
50	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2	118,85	237,70
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	105,64	211,28
52	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	78,03	156,06
53	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4	10,73	42,92
54	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1	1140,48	1140,48
55	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	278,52	278,52
56	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	206,49	206,49
57	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	230,50	230,50
58	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	441,78	441,78
59	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1	66,03	66,03
60	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1	382,96	382,96
61	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1	224,49	224,49
62	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade	2	230,50	461,00
63	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade	2	246,10	492,20
64	JOGO BRONZE BIELA	Unidade	2	333,74	667,48
65	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	545,03	1090,06
66	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade	1	555,83	555,83
67	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	264,11	528,22
68	JOGO SICRONIZADOR	Unidade	2	381,76	763,52
69	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade	2	150,06	300,12
70	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade	2	66,03	132,06
71	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade	2	38,42	76,84
72	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4141,73	4141,73
73	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade	1	648,27	648,27

74	KIT MOTOR C/P/A	Unidade	1	3340,99	3340,99
75	LAMPADA	Unidade	2	11,20	22,40
76	LANTERNA TRASEIRA L/D e E	Unidade	2	158,47	316,94
77	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade	1	356,55	356,55
78	LUVA DA ENGRANAGEM 4º	Unidade	1	279,72	279,72
79	LUVA DA ENGRANAGEM 5º	Unidade	1	300,13	300,13
80	LUVAS DA ENGRANAGEM 1º	Unidade	1	278,52	278,52
81	LUVAS DA ENGRANAGEM 3ª	Unidade	1	279,72	279,72
82	MACANETA DO VIDRO	Unidade	1	27,61	27,61
83	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	57,62	115,24
84	MANOPLA 6 MACHA	Unidade	1	87,64	87,64
85	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade	1	259,31	259,31
86	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	1	300,13	300,13
87	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	1	406,97	406,97
88	PARAFUSO DA RODA	Unidade	2	63,63	127,26
89	PINO MOLA DIANTEIRA OU TRASEIRA	Unidade	2	79,23	158,46
90	PIVO INFERIOR	Unidade	1	166,87	166,87
91	PIVO SUPERIOR	Unidade	1	162,07	162,07
92	POLIA MOTOR	Unidade	1	361,35	361,35
93	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade	4	48,02	192,08
94	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade	1	126,05	126,05
95	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	1	255,71	255,71
96	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade	2	85,23	170,46
97	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	1	194,48	194,48
98	RETENTOR DO PIAO	Unidade	2	136,86	273,72
99	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	2	120,05	240,10
100	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	82,84	165,68
101	RETROVISOR L/D e E	Unidade	4	296,52	1186,08
102	RODA DE FERRO 10 FUROS	Unidade	1	883,57	883,57
103	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade	1	322,94	322,94
104	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade	1	210,09	210,09
105	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade	1	291,72	291,72
106	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade	1	150,06	150,06
107	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	177,67	177,67
108	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade	1	159,67	159,67
109	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	1	182,48	182,48
110	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade	1	267,71	267,71
111	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade	1	186,08	186,08
112	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade	1	306,13	306,13
113	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade	1	96,04	96,04
114	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade	1	114,05	114,05
115	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	1	264,11	264,11
116	SICRONIZADOR 1º	Unidade	1	737,11	737,11
117	SICRONIZADOR 2º	Unidade	2	291,72	583,44
118	SICRONIZADOR 3º	Unidade	2	330,14	660,28
119	SICRONIZADOR 4º	Unidade	2	312,13	624,26
120	SICRONIZADOR 5º	Unidade	2	279,72	559,44
121	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade	2	280,92	561,84
122	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade	2	282,12	564,24
123	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	541,42	1082,84
124	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	74,43	148,86
125	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade	2	60,03	120,06
126	TAMPA DO RADIADOR	Unidade	2	27,61	55,22

127	TERMINAL DIRECAO	Unidade	2	212,49	424,98
128	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade	2	288,12	576,24
129	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade	2	300,13	600,26
130	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	2	100,84	201,68
131	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade	2	516,22	1032,44
132	VIDRO DA PORTA L/D ou E	Unidade	4	246,10	984,40
133	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade	2	536,62	1073,24
VALOR TOTAL					77049,94

Grupo 02 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 11-190 2022/23 - Placa RSMF99. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
134	ALGEMA MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
135	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade	2	543,83	1087,66
136	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade	2	159,67	319,34
137	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	2	170,47	340,94
138	ARO DA RODA	Unidade	2	396,17	792,34
139	BARRA DIRECAO	Unidade	2	565,43	1130,86
140	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	136,86	273,72
141	BIELA DO MOTOR	Unidade	2	447,79	895,58
142	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	336,14	672,28
143	BOIA DO TANQUE	Unidade	2	324,14	648,28
144	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	523,42	1046,84
145	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade	2	744,31	1488,62
146	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade	2	116,45	232,90
147	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade	2	385,36	770,72
148	BRACO DA DIRECAO	Unidade	2	600,25	1200,50
149	BRONZINA MOTOR	Unidade	2	294,12	588,24
150	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade	4	127,25	509,00
151	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade	4	132,06	528,24
152	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	2	50,42	100,84
153	BUCHA DE ACO 1º,2º,3º	Unidade	2	61,22	122,44
154	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade	4	62,43	249,72
155	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade	4	55,22	220,88
156	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade	2	46,82	93,64
157	BUZINA	Unidade	1	69,63	69,63
158	CABECOTE DO MOTOR	Unidade	1	3599,10	3599,10
159	CABO DO CAPO	Unidade	1	110,45	110,45
160	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
161	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	376,96	376,96
162	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1	1151,28	1151,28
163	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1	80,43	80,43
164	CILINDRO DA RODA	Unidade	2	198,08	396,16
165	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	1074,45	2148,90
166	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	447,79	895,58
167	COROA E PIÃO	Unidade	1	1928,00	1928,00
168	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4	416,57	1666,28
169	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	352,95	705,90
170	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2	294,12	588,24
171	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2	208,89	417,78
172	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	713,10	1426,20
173	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	704,69	1409,38
174	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	409,37	818,74

175	CX SATÉLITE	Unidade	1	2401,00	2401,00
176	DISCO DE FREIO	Unidade	2	636,27	1272,54
177	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2	226,90	453,80
178	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2	158,47	316,94
179	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2	152,46	304,92
180	FAROL	Unidade	2	434,58	869,16
181	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2	132,06	264,12
182	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2	936,39	1872,78
183	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2	118,85	237,70
184	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	105,64	211,28
185	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	78,03	156,06
186	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4	10,73	42,92
187	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1	1140,48	1140,48
188	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	278,52	278,52
189	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	206,49	206,49
190	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	230,50	230,50
191	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	441,78	441,78
192	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1	66,03	66,03
193	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1	382,96	382,96
194	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1	224,49	224,49
195	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade	2	230,50	461,00
196	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade	2	246,10	492,20
197	JOGO BRONZE BIELA	Unidade	2	333,74	667,48
198	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	545,03	1090,06
199	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade	1	555,83	555,83
200	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	264,11	528,22
201	JOGO SICRONIZADOR	Unidade	2	381,76	763,52
202	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade	2	150,06	300,12
203	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade	2	66,03	132,06
204	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade	2	38,42	76,84
205	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4141,73	4141,73
206	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade	1	648,27	648,27
207	KIT MOTOR C/P/A	Unidade	1	3340,99	3340,99
208	LAMPADA	Unidade	2	11,20	22,40
209	LANTERNA TRASEIRA L/D e E	Unidade	2	158,47	316,94
210	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade	1	356,55	356,55
211	LUVA DA ENGRENAGEM 4º	Unidade	1	279,72	279,72
212	LUVA DA ENGRENAGEM 5º	Unidade	1	300,13	300,13
213	LUVAS DA ENGRENAGEM 1º	Unidade	1	278,52	278,52
214	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	Unidade	1	279,72	279,72
215	MACANETA DO VIDRO	Unidade	1	27,61	27,61
216	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	57,62	115,24
217	MANOPLA 6 MACHA	Unidade	1	87,64	87,64
218	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade	1	259,31	259,31
219	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	1	300,13	300,13
220	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	1	406,97	406,97
221	PARAFUSO DA RODA	Unidade	2	63,63	127,26
222	PINO MOLA DIANTEIRA OU TRASEIRA	Unidade	2	79,23	158,46
223	PIVO INFERIOR	Unidade	1	166,87	166,87
224	PIVO SUPERIOR	Unidade	1	162,07	162,07
225	POLIA MOTOR	Unidade	1	361,35	361,35
226	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade	4	48,02	192,08
227	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade	1	126,05	126,05

228	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	1	255,71	255,71
229	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade	2	85,23	170,46
230	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	1	194,48	194,48
231	RETENTOR DO PIAO	Unidade	2	136,86	273,72
232	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	2	120,05	240,10
233	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	82,84	165,68
234	RETROVISOR L/D e E	Unidade	4	296,52	1186,08
235	RODA DE FERRO 10 FUIROS	Unidade	1	883,57	883,57
236	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade	1	322,94	322,94
237	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade	1	210,09	210,09
238	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade	1	291,72	291,72
239	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade	1	150,06	150,06
240	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	177,67	177,67
241	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade	1	159,67	159,67
242	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	1	182,48	182,48
243	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade	1	267,71	267,71
244	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade	1	186,08	186,08
245	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade	1	306,13	306,13
246	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade	1	96,04	96,04
247	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade	1	114,05	114,05
248	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	1	264,11	264,11
249	SICRONIZADOR 1º	Unidade	1	737,11	737,11
250	SICRONIZADOR 2º	Unidade	2	291,72	583,44
251	SICRONIZADOR 3º	Unidade	2	330,14	660,28
252	SICRONIZADOR 4º	Unidade	2	312,13	624,26
253	SICRONIZADOR 5º	Unidade	2	279,72	559,44
254	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade	2	280,92	561,84
255	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade	2	282,12	564,24
256	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	541,42	1082,84
257	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	74,43	148,86
258	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade	2	60,03	120,06
259	TAMPA DO RADIADOR	Unidade	2	27,61	55,22
260	TERMINAL DIRECAO	Unidade	2	212,49	424,98
261	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade	2	288,12	576,24
262	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade	2	300,13	600,26
263	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	2	100,84	201,68
264	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade	2	516,22	1032,44
265	VIDRO DA PORTA L/D ou E	Unidade	4	246,10	984,40
266	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade	2	536,62	1073,24
VALOR TOTAL					77049,94

Grupo 03 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM MB ATRON 2729K 6X4 2013 OM906 - Placa LWG3390. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
267	ALGEMA MOLA	Unidade	2	97,24	194,48
268	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade	2	585,84	1171,68
269	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade	2	99,64	199,28
270	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	2	202,89	405,78
271	ARO DA RODA	Unidade	2	404,57	809,14
272	BARRA DIRECAO	Unidade	2	665,08	1330,16
273	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	144,06	288,12
274	BIELA DO MOTOR	Unidade	2	454,99	909,98
275	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	327,74	655,48

276	BOIA DO TANQUE	Unidade	2	318,13	636,26
277	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	522,22	1044,44
278	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade	2	811,54	1623,08
279	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade	2	123,65	247,30
280	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade	2	390,16	780,32
281	BRACO DA DIRECAO	Unidade	2	477,80	955,60
282	BRONZINA MOTOR	Unidade	2	330,14	660,28
283	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade	4	144,06	576,24
284	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade	4	110,45	441,80
285	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	2	60,03	120,06
286	BUCHA DE ACO 1º,2º,3º	Unidade	2	75,63	151,26
287	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade	4	67,23	268,92
288	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade	4	63,63	254,52
289	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade	2	56,42	112,84
290	BUZINA	Unidade	2	72,03	144,06
291	CABECOTE DO MOTOR	Unidade	1	6212,59	6212,59
292	CABO DO CAPO	Unidade	1	102,04	102,04
293	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2	92,44	184,88
294	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	170,47	170,47
295	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1	767,12	767,12
296	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1	66,03	66,03
297	CILINDRO DA RODA	Unidade	2	199,28	398,56
298	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	1154,88	2309,76
299	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	398,57	797,14
300	COROA E PIÃO	Unidade	1	2425,01	2425,01
301	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4	483,80	1935,20
302	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	486,20	972,40
303	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2	248,50	497,00
304	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2	206,49	412,98
305	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	750,31	1500,62
306	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	758,72	1517,44
307	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	344,54	689,08
308	CX SATÉLITE	Unidade	1	2481,43	2481,43
309	DISCO DE FREIO	Unidade	2	722,70	1445,40
310	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2	230,50	461,00
311	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2	144,06	288,12
312	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2	172,87	345,74
313	FAROL	Unidade	2	444,19	888,38
314	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2	124,85	249,70
315	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2	942,39	1884,78
316	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2	114,05	228,10
317	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	128,45	256,90
318	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	67,23	134,46
319	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4	11,41	45,64
320	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1	1025,23	1025,23
321	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	260,51	260,51
322	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	184,88	184,88
323	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	232,90	232,90
324	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	312,13	312,13
325	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1	60,03	60,03
326	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1	352,95	352,95
327	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1	178,88	178,88
328	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade	2	302,53	605,06

329	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade	2	292,92	585,84
330	JOGO BRONZE BIELA	Unidade	2	368,55	737,10
331	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	599,05	1198,10
332	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade	1	539,03	539,03
333	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	270,11	540,22
334	JOGO SICRONIZADOR	Unidade	2	462,19	924,38
335	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade	2	124,85	249,70
336	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade	2	70,83	141,66
337	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade	2	38,42	76,84
338	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	3741,96	3741,96
339	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade	1	696,29	696,29
340	KIT MOTOR C/P/A	Unidade	1	4301,39	4301,39
341	LAMPADA	Unidade	2	11,04	22,08
342	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	106,85	213,70
343	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade	1	297,72	297,72
344	LUVA DA ENGRENAGEM 4º	Unidade	1	297,72	297,72
345	LUVA DA ENGRENAGEM 5º	Unidade	1	333,74	333,74
346	LUVAS DA ENGRENAGEM 1º	Unidade	1	326,54	326,54
347	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	Unidade	1	308,53	308,53
348	MACANETA DO VIDRO	Unidade	1	32,41	32,41
349	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	57,62	115,24
350	MANOPLA 6 MACHA	Unidade	1	96,04	96,04
351	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade	1	282,12	282,12
352	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	1	332,54	332,54
353	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	1	418,98	418,98
354	PARAFUSO DA RODA	Unidade	2	52,82	105,64
355	PINO MOLA DIANTERIA	Unidade	1	78,03	78,03
356	PINO MOLA TRASEIRA	Unidade	1	80,43	80,43
357	PIVO INFERIOR	Unidade	1	168,07	168,07
358	PIVO SUPERIOR	Unidade	1	170,47	170,47
359	POLIA MOTOR	Unidade	1	386,56	386,56
360	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade	4	40,82	163,28
361	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade	1	122,45	122,45
362	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	1	232,90	232,90
363	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade	2	90,04	180,08
364	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	1	164,47	164,47
365	RETENTOR DO PIAO	Unidade	2	126,05	252,10
366	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	2	67,23	134,46
367	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
368	RETROVISOR L/D L/E	Unidade	3	270,11	810,33
369	RODA DE FERRO 10 FUIROS	Unidade	1	842,75	842,75
370	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade	1	348,15	348,15
371	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade	1	222,09	222,09
372	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade	1	284,52	284,52
373	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade	1	174,07	174,07
374	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	162,07	162,07
375	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade	1	180,08	180,08
376	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	1	183,68	183,68
377	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade	1	258,11	258,11
378	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade	1	252,11	252,11
379	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade	1	312,13	312,13
380	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade	1	104,44	104,44
381	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade	1	118,85	118,85

382	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	1	192,08	192,08
383	SICRONIZADOR 1º	Unidade	1	158,47	158,47
384	SICRONIZADOR 2º	Unidade	2	210,09	420,18
385	SICRONIZADOR 3º	Unidade	2	261,71	523,42
386	SICRONIZADOR 4º	Unidade	2	258,11	516,22
387	SICRONIZADOR 5º	Unidade	2	244,90	489,80
388	SUORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade	2	224,49	448,98
389	SUORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade	2	300,13	600,26
390	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	551,03	1102,06
391	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	56,42	112,84
392	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade	2	28,81	57,62
393	TAMPA DO RADIADOR	Unidade	2	82,84	165,68
394	TERMINAL DIRECAO	Unidade	1	236,50	236,50
395	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade	2	254,51	509,02
396	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade	2	422,58	845,16
397	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	2	166,87	333,74
398	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade	2	344,54	689,08
399	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4	284,52	1138,08
400	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade	2	575,04	1150,08
VALOR TOTAL					79992,34

Grupo 04 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2014 - Placa PID3983. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
401	AMORT DT TURBOGAS	Unidade	2	488,60	977,20
402	AMORT TS TURBOGAS	Unidade	2	482,60	965,20
403	BARRA DIRE LAT	Unidade	1	94,84	94,84
404	BATEDOR MOLA TS	Unidade	1	70,83	70,83
405	BOBINA IGN	Unidade	2	422,58	845,16
406	BOMBA COMB	Unidade	2	282,12	564,24
407	BOMBA D AGUA	Unidade	2	201,68	403,36
408	BOMBA OLEO	Unidade	2	462,19	924,38
409	BUJAO CARTER	Unidade	1	16,21	16,21
410	CABO CAPO	Unidade	1	66,03	66,03
411	CABO FR TS	Unidade	1	184,88	184,88
412	CABOS VELA JG	Jogo	1	226,90	226,90
413	CANO SAI MTR	Unidade	1	1098,46	1098,46
414	CIL AUX BEM	Unidade	2	320,53	641,06
415	CIL MT BEM	Unidade	2	328,94	657,88
416	CIL RD TS	Unidade	1	90,04	90,04
417	COIFA CX DIRE	Unidade	1	42,02	42,02
418	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	132,06	132,06
419	CORREIA DENTÁRIA	Unidade	1	93,64	93,64
420	CORREIA DH	Unidade	1	87,64	87,64
421	COXIM SIL DT	Unidade	1	14,41	14,41
422	COXIM SIL TS	Unidade	1	16,21	16,21
423	CUBO RD DT	Unidade	2	192,08	384,16
424	CUBO RD TS C ROL	Unidade	2	366,15	732,30
425	DISCO FR DT VENTILADO	Unidade	2	174,07	348,14
426	FAROL BIODO D/E	Unidade	2	906,38	1812,76
427	FILTRO AR	Unidade	2	50,42	100,84
428	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	30,01	60,02
429	FILTRO LUB	Unidade	2	26,41	52,82

430	IMPULSOR MTR PART	Unidade	1	114,05	114,05
431	MANGOTE INF RAD	Unidade	1	92,44	92,44
432	MANGOTE SUP RAD	Unidade	1	132,06	132,06
433	MANGUEIRA FR TS	Unidade	2	27,61	55,22
434	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	Unidade	1	2695,12	2695,12
435	MOTOR VENTILADOR	Unidade	1	566,64	566,64
436	OLEO MOTOR	Unidade	12	45,62	547,44
437	PALHETA LIMP	Jogo	1	74,43	74,43
438	PARABRISA DEGRADE	Unidade	1	932,79	932,79
439	PARAFUSO DT TS	Unidade	10	16,81	168,10
440	PASTILHA FR	Jogo	2	198,08	396,16
441	PINHAO VELOC	Unidade	1	88,84	88,84
442	PORTA ESC MTR PART	Unidade	1	67,23	67,23
443	RADIADOR AL	Unidade	1	593,05	593,05
444	REGULADOR ALT	Unidade	1	288,12	288,12
445	RELE AUX	Unidade	1	36,02	36,02
446	REP CX DH	Unidade	1	232,90	232,90
447	RESERVATORIO AGUA LIMP PARAB	Unidade	1	126,05	126,05
448	RETENTOR CX MAR	Unidade	2	68,43	136,86
449	ROL EIXO PILO	Unidade	2	109,24	218,48
450	ROL EMB	Unidade	1	126,05	126,05
451	ROLAM. RODA DIANTEIRA	Unidade	2	172,87	345,74
452	ROL TENSOR	Unidade	2	142,86	285,72
453	ROTOR ALT	Unidade	2	356,55	713,10
454	SAPATA C LONA	Jogo	2	252,11	504,22
455	SENSOR TEMP	Unidade	1	130,86	130,86
456	SENSOR VEL	Unidade	1	120,05	120,05
457	SILENCIOSO INTERMED	Unidade	2	238,90	477,80
458	SILENCIOSO TS GALVAN	Unidade	2	340,94	681,88
459	SONDALAMBIDA	Unidade	1	378,16	378,16
460	TAMBOR FR TS	Unidade	2	176,47	352,94
461	TAMPA OLEO MTR	Unidade	1	30,01	30,01
462	TAMPA RESERV D AGUA	Unidade	1	24,01	24,01
463	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	1	92,44	92,44
464	VALVULA RAD	Unidade	1	66,03	66,03
465	VALVULA TERMOST	Unidade	1	156,07	156,07
466	VELA IGNICAO	Unidade	4	27,61	110,44
VALOR TOTAL					23861,21

Grupo 05 - Relação das Peças, do veículo destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Cargo 8 Ano 2019 – Placa RED0H97. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
467	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade	2	647,07	1294,14
468	ALTERNADOR	Unidade	2	2014,44	4028,88
469	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	836,75	1673,50
470	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	474,20	948,40
471	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	2	579,84	1159,68
472	BANDEJA INFERIOR LD/LE	Unidade	2	721,50	1443,00
473	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	Unidade	2	504,21	1008,42
474	BARRA AXIAL	Unidade	2	186,08	372,16
475	BICO INJETOR	Unidade	2	816,34	1632,68
476	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	Unidade	2	132,06	264,12
477	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	513,81	1027,62

478	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	828,35	1656,70
479	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	2	2016,84	4033,68
480	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	2	114,05	228,10
481	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade	2	378,16	756,32
482	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	180,08	360,16
483	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	108,05	216,10
484	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade	2	270,11	540,22
485	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade	2	234,10	468,20
486	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	948,40	1896,80
487	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	162,07	324,14
488	COIFA LADO CAMBIO	Unidade	2	186,08	372,16
489	COIFA LADO RODA	Unidade	2	198,08	396,16
490	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	168,07	336,14
491	CORREIA DO COMANDO	Unidade	2	241,30	482,60
492	CRUZETA DO CARDAM	Unidade	2	234,10	468,20
493	CUBO DA RODA	Unidade	2	816,34	1632,68
494	DISCO DE FREIO	Unidade	2	318,13	636,26
495	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	396,17	792,34
496	EIXO ENTALHADO	Unidade	2	1902,79	3805,58
497	EIXO PILOTO	Unidade	2	2316,97	4633,94
498	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	942,39	1884,78
499	FAROL	Unidade	2	1174,09	2348,18
500	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade	2	342,14	684,28
501	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade	2	177,67	355,34
502	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade	2	234,10	468,20
503	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	2	385,36	770,72
504	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	594,25	1188,50
505	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	1182,49	2364,98
506	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	2	315,73	631,46
507	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade	2	234,10	468,20
508	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo	2	330,14	660,28
509	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo	2	102,04	204,08
510	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD/LE	Unidade	2	174,07	348,14
511	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade	2	138,06	276,12
512	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade	2	132,06	264,12
513	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	2382,99	4765,98
514	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	2	390,16	780,32
515	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	2	582,24	1164,48
516	MANGOTE DA TURBINA	Unidade	2	258,11	516,22
517	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	234,10	468,20
518	MANGOTE DO INTERCOOLER	Unidade	2	318,13	636,26
519	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	237,70	475,40
520	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	213,69	427,38
521	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade	1	734,71	734,71
522	MOLAS TRASEIRAS	Unidade	1	738,31	738,31
523	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	2376,99	2376,99
524	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade	1	2136,89	2136,89
525	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade	2	33,61	67,22
526	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade	2	45,62	91,24
527	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	Unidade	1	594,25	594,25
528	PIVÔ INFERIOR/ SUPERIOR	Unidade	1	222,09	222,09
529	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade	1	457,39	457,39
530	RADIADOR	Unidade	1	2389,00	2389,00

531	REGULADOR DE FREIO LD	Unidade	1	237,70	237,70
532	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	474,20	474,20
533	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	1	249,70	249,70
534	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	1	297,72	297,72
535	RETENTOR DA POLIA	Unidade	1	237,70	237,70
536	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	117,65	117,65
537	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	126,05	126,05
538	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	1	354,15	354,15
539	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	306,13	306,13
540	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	357,75	357,75
541	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	237,70	237,70
542	SEMI-EIXO DIANTEIRO	Unidade	1	1338,56	1338,56
543	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade	1	378,16	378,16
544	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	356,55	356,55
545	TURBINA	Unidade	1	2376,99	2376,99
546	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade	1	1218,51	1218,51
VALOR TOTAL					79514,01
Grupo 06 - Relação das Peças, do veículo destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Toro 2023/23 – Placa SLP1I27. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
547	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	3	686,00	2058,00
548	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	3	560,23	1680,69
549	KIT AMORT DIANTEIRO	Unidade	3	194,37	583,11
550	KIT AMORT TRASEIRO	Unidade	3	171,50	514,50
551	BASE DE AMORT DIANTEIRO	Unidade	2	160,07	320,14
552	BASE AMORT TRASEIRO	Unidade	2	182,93	365,86
553	MECANISMO DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1	2058,00	2058,00
554	BARRA DIREÇÃO	Unidade	3	171,50	514,50
555	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	3	148,63	445,89
556	PIVO SUSPENSÃO	Unidade	3	205,80	617,40
557	BATERIA 75 AMP	Unidade	1	743,17	743,17
558	BASE MOTOR LD	Unidade	2	571,67	1143,34
559	BASE MOTOR LE	Unidade	1	623,12	623,12
560	BASE CAIXA MARCHA C/SUPORTE	Unidade	1	262,97	262,97
561	CABO FREIO MÃO	Unidade	1	182,93	182,93
562	SAPATA C LONA COMPLETA	Unidade	1	623,12	623,12
563	PASTILHA FREIO	Unidade	1	171,50	171,50
564	JG DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	743,17	743,17
565	JG TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Jogo	1	548,80	548,80
566	REPARO PINÇA COMPLETO DIANTEIRO FREIO	Unidade	1	102,90	102,90
567	CILINDRO RODA	Unidade	3	171,50	514,50
568	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4	91,47	365,88
569	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4	137,20	548,80
570	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	857,50	857,50
571	FAROL DIANTEIRO	Unidade	3	1998,55	5995,65
572	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	3	1023,28	3069,84
573	RETROVISOR LE	Unidade	1	1118,18	1118,18
574	RETROVISOR LD	Unidade	1	1118,18	1118,18
575	LAMPADA FAROL H4	Unidade	4	40,02	160,08
576	PARACHOQUE DIANTEIRO	Unidade	1	1920,80	1920,80
577	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	1	1426,88	1426,88
578	ASA URUBU LE	Unidade	2	451,62	903,24

579	ASA URUBU LD	Unidade	2	451,62	903,24
580	MOLDURA FRONTAL CAPO	Unidade	2	363,58	727,16
581	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	1	2139,18	2139,18
582	CHAVE MAGNETICA	Unidade	2	453,90	907,80
583	SENSOR TEMPERATURA	Unidade	2	363,58	727,16
584	ALTERNADOR 12V	Unidade	1	2264,94	2264,94
585	ACIONAMENTO ELETRICO DA CAÇAMBA	Unidade	1	51,34	51,34
586	BICO INJETOR	Unidade	2	457,33	914,66
587	OLEO MOTOR 5W30 DIESEL	Litro	9	66,31	596,79
588	FILTRO LUB	Unidade	3	120,05	360,15
589	FILTRO COMB	Unidade	3	205,80	617,40
590	FILTRO AR	Unidade	3	68,60	205,80
591	ANEIS SEGMENTO MOTOR	Unidade	1	594,53	594,53
592	BRONZE BIELA	Unidade	1	285,83	285,83
593	BRONZE MACAL	Unidade	1	377,30	377,30
594	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2143,75	2143,75
595	RESERVATORIO DE AGUA	Unidade	1	194,37	194,37
596	CANO DAGUA	Unidade	1	91,47	91,47
597	MOTOR VENTILADOR	Unidade	1	2761,15	2761,15
598	RADIADOR DE OLEO MOTOR	Unidade	1	2000,83	2000,83
599	BOMBA DAGUA	Unidade	1	1372,00	1372,00
600	RETROVISOR LE/LD	Unidade	1	1118,18	1118,18
601	OLEO 85W140 CAMBIO	Unidade	6	123,48	740,88
602	FLANGE BOMBA COMBUSTIEVEL	Unidade	1	783,18	783,18
603	BOMBA OLEO	Unidade	1	3332,82	3332,82
604	CUBO DE RODA TS COM ROLAMENTO	Unidade	2	914,67	1829,34
605	CUBO DE RODA DT COM ROLAMENTO	Unidade	2	823,20	1646,40
VALOR TOTAL					61990,29

Grupo 07 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - GM Montana Tecform AB1 Ano 2018/2019 – Placa PIX5929 Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
606	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Unidade	4	13,81	55,24
607	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	424,98	849,96
608	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
609	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	177,67	355,34
610	AUTOMÁTICO PARTIDA	Unidade	2	261,71	523,42
611	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	366,15	732,30
612	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	298,93	597,86
613	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	169,27	338,54
614	BOMBA ÓLEO	Unidade	2	440,58	881,16
615	BORRACHA ESCAPE	Unidade	4	16,81	67,24
616	BORRACHA PORTA	Unidade	4	79,84	319,36
617	BORRACHA VEDAÇÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	4	37,21	148,84
618	BRONZINA BIELA	Jogo	2	153,66	307,32
619	BRONZINA CENTRAL	Jogo	2	280,92	561,84
620	BUCHA BANDEJA	Unidade	6	91,24	547,44
621	BUCHA EIXO TRASEIRO	Unidade	6	90,04	540,24
622	BUCHA QUADRO MOTOR	Unidade	6	57,62	345,72
623	CABO ACELERADOR	Unidade	2	82,84	165,68
624	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	87,64	175,28
625	CABOS VELA	Jogo	2	156,07	312,14
626	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	354,15	708,30

627	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4	90,04	360,16
628	COLA P/JUNTAS	Unidade	10	14,41	144,10
629	COLA SILICONE	Unidade	10	60,03	600,30
630	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	74,43	148,86
631	CORREIA COMANDO	Unidade	2	69,63	139,26
632	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	102,04	204,08
633	COXIM CAMBIO	Unidade	2	216,09	432,18
634	DISCO FREIO	Unidade	2	168,07	336,14
635	EIXO BENDIX	Unidade	2	139,26	278,52
636	FILTRO AR	Unidade	5	27,61	138,05
637	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	5	24,01	120,05
638	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	5	18,01	90,05
639	FLUIDO FREIO 500ML	Mililitro	5	31,21	156,05
640	GRAXA 500G	Unidade	5	42,02	210,10
641	HIDRO VÁCUO	Unidade	2	485,00	970,00
642	INDUZIDO PARTIDA	Unidade	2	312,13	624,26
643	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2	72,03	144,06
644	INTERRUPTOR ÓLEO	Unidade	2	44,42	88,84
645	INTERRUPTOR RE	Unidade	2	74,43	148,86
646	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2	108,05	216,10
647	JUNTA CATALIZADOR	Unidade	2	28,81	57,62
648	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	291,72	1166,88
649	JUNTA MOTOR	Jogo	2	358,95	717,90
650	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	108,05	216,10
651	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	69,63	139,26
652	KIT EMBREAGEM	Unidade	2	714,30	1428,60
653	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4	34,82	139,28
654	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4	34,82	139,28
655	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA L/CAMBIO	Unidade	4	34,82	139,28
656	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA L/RODA	Unidade	4	32,41	129,64
657	LÂMPADA 1034	Unidade	12	5,41	64,92
658	LÂMPADA 1141	Unidade	12	5,41	64,92
659	LÂMPADA FAROL	Unidade	2	30,01	60,02
660	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2	96,04	192,08
661	MANGOTE RESPIRO ÓLEO	Unidade	2	79,23	158,46
662	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2	202,89	405,78
663	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	50,42	100,84
664	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	46,82	93,64
665	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	Unidade	2	141,66	283,32
666	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	210,09	420,18
667	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2	605,05	1210,10
668	ÓLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	Litro	4	50,42	201,68
669	ÓLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GÁS	Litro	12	42,02	504,24
670	PALHETA LIMPADOR	Jogo	4	75,63	302,52
671	PARA-BRISA DEGRADE	Unidade	2	840,35	1680,70
672	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Unidade	2	434,58	869,16
673	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Unidade	2	402,17	804,34
674	PARAFUSO RODA	Unidade	6	74,43	446,58
675	PASTILHA FREIO	Jogo	4	111,65	446,60
676	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade	2	110,45	220,90
677	PONTE RETIFICADORA	Unidade	2	190,88	381,76
678	PORTA ESCOVAS	Unidade	2	72,03	144,06
679	PROTETOR CARTER	Unidade	2	177,67	355,34

680	RADIADOR	Unidade	2	489,80	979,60
681	REGULADOR PRESSÃO	Unidade	2	162,07	324,14
682	RELE AUXILIAR	Unidade	2	33,61	67,22
683	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	92,44	184,88
684	REPARO ALAVANCA	Unidade	2	94,84	189,68
685	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	4	37,21	148,84
686	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	153,66	614,64
687	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	4	138,06	552,24
688	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	4	63,63	254,52
689	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	4	57,62	230,48
690	SEGMENTO MOTOR	Jogo	2	369,75	739,50
691	SENSOR BORBOLETA	Unidade	2	202,89	405,78
692	SENSOR RADIADOR	Unidade	2	72,03	144,06
693	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	338,54	677,08
694	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	294,12	588,24
695	TAMBOR FREIO	Unidade	2	236,50	473,00
696	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	30,01	60,02
697	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	2	94,84	189,68
698	TUBO REFRIGERAÇÃO	Unidade	2	66,03	132,06
699	VÁLVULA ADMISSÃO	Unidade	4	73,23	292,92
700	VÁLVULA ESCAPE	Unidade	4	64,83	259,32
701	VELA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	48,02	192,08
VALOR TOTAL					36069,46

Grupo 08 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Greencar MO3 Ano 2015/2016 – Placa PIS5791. Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
702	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade	1	681,88	681,88
703	ALTERNADOR	Unidade	1	2376,99	2376,99
704	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	1	836,75	836,75
705	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	474,20	474,20
706	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	1	579,84	579,84
707	BANDEJA INFERIOR LD/LE	Unidade	1	721,50	721,50
708	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	Unidade	1	504,21	504,21
709	BARRA AXIAL	Unidade	1	186,08	186,08
710	BICO INJETOR	Unidade	2	816,34	1632,68
711	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	Unidade	2	132,06	264,12
712	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	513,81	1027,62
713	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	828,35	1656,70
714	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	2	2016,84	4033,68
715	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	2	114,05	228,10
716	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade	2	378,16	756,32
717	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	180,08	360,16
718	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	180,08	360,16
719	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade	2	236,50	473,00
720	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade	2	225,69	451,38
721	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	588,25	1176,50
722	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	117,65	235,30
723	COIFA LADO CAMBIO	Unidade	2	177,67	355,34
724	COIFA LADO RODA	Unidade	2	174,07	348,14
725	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	105,64	211,28
726	CORREIA DO COMANDO	Unidade	2	294,12	588,24

727	CRUZETA DO CARDAM	Unidade	2	216,09	432,18
728	CUBO DA RODA	Unidade	2	294,12	588,24
729	DISCO DE FREIO	Unidade	2	570,24	1140,48
730	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	165,67	331,34
731	EIXO ENTALHADO	Unidade	2	2581,08	5162,16
732	EIXO PILOTO	Unidade	2	2376,99	4753,98
733	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	1342,16	2684,32
734	FAROL	Unidade	2	825,94	1651,88
735	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade	2	258,11	516,22
736	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade	2	237,70	475,40
737	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade	2	201,68	403,36
738	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	2	342,14	684,28
739	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	390,16	780,32
740	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	1416,59	2833,18
741	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	2	300,13	600,26
742	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade	2	228,10	456,20
743	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo	2	246,10	492,20
744	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo	2	108,05	216,10
745	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	Unidade	2	216,09	432,18
746	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	Unidade	2	141,66	283,32
747	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade	2	180,08	360,16
748	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade	2	213,69	427,38
749	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	2635,10	5270,20
750	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	2	285,72	571,44
751	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	2	465,79	931,58
752	MANGOTE DA TURBINA	Unidade	2	342,14	684,28
753	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	318,13	636,26
754	MANGOTE DO INTER COOLER	Unidade	2	378,16	756,32
755	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	177,67	355,34
756	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	234,10	468,20
757	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade	2	702,29	1404,58
758	MOLAS TRASEIRAS	Unidade	2	813,94	1627,88
759	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	2626,69	5253,38
760	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade	1	2159,70	2159,70
761	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade	1	45,62	45,62
762	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade	1	42,02	42,02
763	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD/LE	Unidade	1	1176,49	1176,49
764	PIVÔ INFERIOR	Unidade	1	226,90	226,90
765	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	1	180,08	180,08
766	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade	1	390,16	390,16
767	RADIADOR	Unidade	1	2617,09	2617,09
768	REGULADOR DE FREIO LD/ LE	Unidade	1	141,66	141,66
769	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	597,85	597,85
770	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	1	241,30	241,30
771	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	1	438,18	438,18
772	RETENTOR DA POLIA	Unidade	1	198,08	198,08
773	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	117,65	117,65
774	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	105,64	105,64
775	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	1	237,70	237,70
776	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	456,19	456,19
777	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	588,25	588,25
778	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	258,11	258,11
779	SEMI-EIXO DIANTEIRO	Unidade	1	1536,64	1536,64

780	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade	1	414,17	414,17
781	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	312,13	312,13
782	TURBINA	Unidade	1	2395,00	2395,00
783	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade	1	837,95	837,95
VALOR TOTAL					79899,33

Grupo 09 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Chevrolet S10 LS DD4 2012/2013 – Placa OUC3882. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
784	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade	2	563,04	1126,08
785	ALTERNADOR	Unidade	2	1979,63	3959,26
786	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	719,10	1438,20
787	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	624,26	1248,52
788	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	2	635,07	1270,14
789	BANDEJA INFERIOR LD/ LE	Unidade	4	908,78	3635,12
790	BANDEJA SUPERIOR LD/ LE	Unidade	4	715,50	2862,00
791	BARRA AXIAL	Unidade	2	146,46	292,92
792	BICO INJETOR	Unidade	2	500,61	1001,22
793	BIELETA DIANTEIRA LD/ LE	Unidade	4	110,45	441,80
794	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	306,13	612,26
795	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	782,73	1565,46
796	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	2	1364,97	2729,94
797	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	66,03	264,12
798	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade	2	266,51	533,02
799	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	116,45	232,90
800	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	104,44	208,88
801	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade	2	152,46	304,92
802	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade	2	156,07	312,14
803	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	606,25	1212,50
804	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	62,43	124,86
805	COIFA LADO CAMBIO	Unidade	2	84,04	168,08
806	COIFA LADO RODA	Unidade	2	84,04	168,08
807	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	140,46	280,92
808	CORREIA DO COMANDO	Unidade	2	178,88	357,76
809	CRUZETA DO CARDAM	Unidade	2	142,86	285,72
810	CUBO DA RODA	Unidade	2	432,18	864,36
811	DISCO DE FREIO	Unidade	2	338,54	677,08
812	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	288,12	576,24
813	EIXO ENTALHADO	Unidade	2	836,75	1673,50
814	EIXO PILOTO	Unidade	2	942,39	1884,78
815	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	810,34	1620,68
816	FAROL	Unidade	2	794,73	1589,46
817	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade	2	226,90	453,80
818	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade	2	186,08	372,16
819	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade	2	156,07	312,14
820	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	2	266,51	533,02
821	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	350,55	701,10
822	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	740,71	1481,42
823	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	2	210,09	420,18
824	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade	2	198,08	396,16
825	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo	2	278,52	557,04
826	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo	2	156,07	312,14
827	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	Unidade	2	68,43	136,86

828	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	Unidade	2	85,23	170,46
829	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade	2	78,03	156,06
830	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade	2	129,65	259,30
831	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	1980,83	3961,66
832	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	2	178,88	357,76
833	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	2	374,56	749,12
834	MANGOTE DA TURBINA	Unidade	2	282,12	564,24
835	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	254,51	509,02
836	MANGOTE DO INTER COOLER	Unidade	2	262,91	525,82
837	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	156,07	312,14
838	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	170,47	340,94
839	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade	2	426,18	852,36
840	MOLAS TRASEIRAS	Unidade	2	410,57	821,14
841	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	2331,37	4662,74
842	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade	1	1280,93	1280,93
843	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
844	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
845	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	Unidade	2	761,12	1522,24
846	PIVÔ INFERIOR	Unidade	2	186,08	372,16
847	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	1	180,08	180,08
848	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade	1	396,17	396,17
849	RADIADOR	Unidade	1	1623,08	1623,08
850	REGULADOR DE FREIO LD	Unidade	4	184,88	739,52
851	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	226,90	226,90
852	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	1	124,85	124,85
853	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	1	266,51	266,51
854	RETENTOR DA POLIA	Unidade	1	133,25	133,25
855	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	108,05	216,10
856	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	108,05	216,10
857	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	1	196,88	196,88
858	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	224,49	448,98
859	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	384,16	768,32
860	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	194,48	194,48
861	SEMIEIXO DIANTEIRO	Unidade	1	918,38	918,38
862	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade	1	318,13	318,13
863	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	354,15	354,15
864	TURBINA	Unidade	1	1839,17	1839,17
865	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade	1	416,57	416,57
VALOR TOTAL					68924,57

Grupo 10 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Ford Fiesta Flex Ano 2013/2014 – Placa LVH6066. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
866	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	513,81	2055,24
867	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade	4	201,68	806,72
868	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	356,55	1426,20
869	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	4	105,64	422,56
870	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	294,12	1176,48
871	BASE DO MOTOR	Unidade	4	234,10	936,40
872	BICO INJETOR	Unidade	4	252,11	1008,44
873	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	321,73	1286,92
874	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4	153,66	614,64
875	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	252,11	1008,44

876	CABO DE ACELERADOR	Unidade	4	81,63	326,52
877	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	93,64	374,56
878	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	4	138,06	552,24
879	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	4	141,66	566,64
880	CABO DO CAPÔ	Unidade	4	114,05	456,20
881	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	1366,17	1366,17
882	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	330,14	1320,56
883	CORREIA DENTADA	Unidade	4	102,04	408,16
884	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	81,63	326,52
885	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	138,06	552,24
886	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	153,66	307,32
887	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	396,17	1584,68
888	EIXO BENDIX	Unidade	2	234,10	468,20
889	FAROL PRINCIPAL	Unidade	2	540,23	1080,46
890	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
891	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	33,61	134,44
892	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	24,01	96,04
893	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	24,01	96,04
894	INDUZIDO	Unidade	2	318,13	636,26
895	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo	4	165,67	662,68
896	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo	4	177,67	710,68
897	JOGO DE VELAS	Jogo	4	132,06	528,24
898	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	213,69	854,76
899	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade	4	45,62	182,48
900	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade	4	54,02	216,08
901	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	1152,48	2304,96
902	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	57,62	230,48
903	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	66,03	264,12
904	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	54,02	216,08
905	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	93,64	374,56
906	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade	2	378,16	756,32
907	PARA-BRISA	Unidade	2	816,34	1632,68
908	PARTILHA DE FREIO	Unidade	4	138,06	552,24
909	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade	4	186,08	744,32
910	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade	2	225,69	451,38
911	RADIADOR	Unidade	2	510,21	1020,42
912	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	4	180,08	720,32
913	SENSOR MAP	Unidade	2	222,09	444,18
914	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	237,70	475,40
915	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4	378,16	1512,64
916	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	498,21	1992,84
917	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	4	258,11	1032,44
918	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	236,50	946,00
919	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	138,06	828,36
VALOR TOTAL					41208,43
Grupo 11 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Fox TL MA 2014/2015 – Placa PIG0371. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
920	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	432,18	1728,72
921	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade	4	111,65	446,60
922	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	350,55	1402,20
923	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	4	88,84	355,36

924	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	208,89	835,56
925	BASE DO MOTOR	Unidade	4	206,49	825,96
926	BICO INJETOR	Unidade	4	276,12	1104,48
927	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	404,57	1618,28
928	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4	246,10	984,40
929	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	237,70	950,80
930	CABO DE ACELERADOR	Unidade	4	94,84	379,36
931	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	90,04	360,16
932	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	4	108,05	432,20
933	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	4	90,04	360,16
934	CABO DO CAPÔ	Unidade	4	92,44	369,76
935	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	318,13	1272,52
936	CORREIA DENTADA	Unidade	4	99,64	398,56
937	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	79,23	316,92
938	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	183,68	734,72
939	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	246,10	492,20
940	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	172,87	691,48
941	EIXO BENDIX	Unidade	2	138,06	276,12
942	FAROL PRINCIPAL	Unidade	2	474,20	948,40
943	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
944	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	30,01	120,04
945	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	37,21	148,84
946	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	31,21	124,84
947	INDUZIDO	Unidade	2	294,12	588,24
948	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo	4	207,69	830,76
949	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo	4	133,25	533,00
950	JOGO DE VELAS	Jogo	4	87,64	350,56
951	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	236,50	946,00
952	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade	4	42,02	168,08
953	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade	4	46,82	187,28
954	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	648,27	1296,54
955	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	90,04	360,16
956	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	62,43	249,72
957	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	38,42	153,68
958	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	92,44	369,76
959	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade	2	494,61	989,22
960	PARA-BRISA	Unidade	2	729,90	1459,80
961	PARTILHA DE FREIO	Jogo	4	133,25	533,00
962	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade	4	108,05	432,20
963	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade	2	135,66	271,32
964	RADIADOR	Unidade	2	467,00	934,00
965	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	4	132,06	528,24
966	SENSOR MAP	Unidade	2	162,07	324,14
967	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	273,71	547,42
968	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4	338,54	1354,16
969	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	135,66	542,64
970	SENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	4	198,08	792,32
971	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	104,44	417,76
972	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	79,23	475,38
VALOR TOTAL					33472,50

Grupo 12 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Gol TL MCV Ano 2017/2018 – Placa PIU1276. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
973	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	571,44	2285,76
974	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade	4	116,45	465,80
975	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	298,93	1195,72
976	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	4	306,13	1224,52
977	BARRA AXIAL	Unidade	4	93,64	374,56
978	BICO INJETOR	Unidade	4	376,96	1507,84
979	BIELETA	Unidade	4	74,43	297,72
980	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	306,13	1224,52
981	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4	220,89	883,56
982	BUCHA DA SAPATA	Unidade	8	52,82	422,56
983	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Unidade	8	81,63	653,04
984	CAIXA DIREÇÃO	Unidade	4	1463,41	5853,64
985	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	301,32	1205,28
986	CORREIA DENTADA	Unidade	4	86,44	345,76
987	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	66,03	264,12
988	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	154,87	619,48
989	COXIM DO MOTOR	Unidade	4	180,08	720,32
990	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	136,86	547,44
991	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	4	194,48	777,92
992	DISCO DE FREIO	Unidade	4	196,88	787,52
993	FAROL	Unidade	4	393,76	1575,04
994	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
995	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	31,21	124,84
996	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	31,21	124,84
997	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	28,81	115,24
998	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	128,45	513,80
999	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	38,42	153,68
1000	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade	4	78,03	312,12
1001	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade	4	70,83	283,32
1002	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo	4	156,07	624,28
1003	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo	4	238,90	955,60
1004	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	4	212,49	849,96
1005	JOGO DE LONA DE FREIO	Jogo	4	162,07	648,28
1006	JOGO DE VELAS	Jogo	4	91,24	364,96
1007	JOGO PASTILHA DE FREIO	Jogo	4	132,06	528,24
1008	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	274,92	1099,68
1009	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	48,02	192,08
1010	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	52,82	211,28
1011	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	4	246,10	984,40
1012	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade	4	204,09	816,36
1013	KIT COIFA LADO RODA	Unidade	4	168,07	672,28
1014	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	491,01	982,02
1015	KIT DO MOTOR	Unidade	4	755,12	3020,48
1016	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	152,46	609,84
1017	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade	6	351,75	2110,50
1018	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	129,65	259,30
1019	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	81,63	163,26
1020	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	200,48	400,96
1021	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade	2	354,15	708,30
1022	PARA-BRISA	Unidade	2	567,84	1135,68
1023	PIVÔ INFERIOR	Unidade	6	98,44	590,64
1024	RADIADOR	Unidade	2	375,76	751,52

1025	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	99,64	199,28
1026	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	109,24	436,96
1027	SENSOR DE ÓLEO	Unidade	2	63,63	127,26
1028	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	81,63	163,26
1029	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	270,11	540,22
1030	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	302,53	605,06
1031	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	162,07	648,28
1032	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2	75,63	151,26
1033	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	52,82	105,64
1034	SENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	159,67	319,34
1035	SENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	2	182,48	364,96
1036	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	141,66	849,96
VALOR TOTAL					48209,82

Grupo 13 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Renault Master Mbus L3H2 Ano 2018/2019 – Placa PIZ7879. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1037	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	774,32	1548,64
1038	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade	2	216,09	432,18
1039	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	533,02	1066,04
1040	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	2	174,07	348,14
1041	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	476,60	953,20
1042	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	156,07	312,14
1043	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	96,04	192,08
1044	BUCHA ESTABILIZADORA	Unidade	4	46,82	187,28
1045	BARRA AXIAL	Unidade	1	164,47	164,47
1046	BICO INJETOR	Unidade	1	948,40	948,40
1047	BIELETA	Unidade	1	110,45	110,45
1048	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	1	516,22	516,22
1049	CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	2741,94	2741,94
1050	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	537,82	1075,64
1051	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	675,88	1351,76
1052	CORREIA DENTADA	Unidade	2	234,10	468,20
1053	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	130,86	261,72
1054	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	352,95	705,90
1055	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	304,93	609,86
1056	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	667,48	1334,96
1057	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	600,25	1200,50
1058	DISCO DE FREIO	Unidade	2	548,63	1097,26
1059	EIXO BENDIX	Unidade	1	232,90	232,90
1060	EMBUCHAMENTO	Unidade	1	727,50	727,50
1061	FAROL	Unidade	2	1386,58	2773,16
1062	FILTRO DE AR	Unidade	2	110,45	220,90
1063	FILTRO DE CABINE	Unidade	2	51,62	103,24
1064	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	86,44	345,76
1065	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2	70,83	141,66
1066	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	81,63	163,26
1067	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	91,24	91,24
1068	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	110,45	110,45
1069	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade	1	618,26	618,26
1070	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Unidade	1	611,06	611,06
1071	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	1	497,01	497,01
1072	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	344,54	689,08

1073	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	370,96	741,92
1074	JOGO PASTILHA DE FREIO	Unidade	1	375,76	375,76
1075	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	1	534,22	534,22
1076	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade	1	224,49	224,49
1077	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade	1	210,09	210,09
1078	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	1	126,05	126,05
1079	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	124,85	124,85
1080	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	1	575,04	575,04
1081	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade	1	130,86	130,86
1082	KIT COIFA LADO RODA	Unidade	1	102,04	102,04
1083	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	2321,77	2321,77
1084	KIT DO MOTOR	Unidade	1	2821,18	2821,18
1085	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	588,25	1176,50
1086	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	369,75	739,50
1087	LUVA EIXO PILOTO	Unidade	2	941,19	1882,38
1088	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	236,50	236,50
1089	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	242,50	242,50
1090	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	1	693,89	693,89
1091	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade	1	722,70	722,70
1092	OLEO DIFERENCIAL BALDE 20 LTS	Unidade	8	811,54	6492,32
1093	OLEO DO MOTOR BALDE 20 LTS	Unidade	12	692,69	8312,28
1094	PASTILHA DE FREIO	Unidade	8	244,90	1959,20
1095	PARA-BRISA	Unidade	1	1968,82	1968,82
1096	PIVO INFERIOR	Unidade	8	210,09	1680,72
1097	PIVO SUPERIOR	Unidade	8	192,08	1536,64
1098	RADIADOR	Unidade	1	2136,89	2136,89
1099	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	270,11	540,22
1100	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	12	62,43	749,16
1101	ROLAMENTO DA RODA	Unidade	4	404,57	1618,28
1102	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	8	258,11	2064,88
1103	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Unidade	8	324,14	2593,12
1104	SEMI EIXO	Unidade	4	962,80	3851,20
1105	SENSOR DE ÓLEO	Unidade	2	150,06	300,12
1106	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	210,09	420,18
1107	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	480,20	960,40
1108	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	533,02	1066,04
1109	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D L/E	Unidade	12	178,88	2146,56
VALOR TOTAL					79331,73
Grupo 14 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT Joye Ano 2018 – Placa PIX5969. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1110	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	110,45	220,90
1111	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	390,16	780,32
1112	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	273,71	547,42
1113	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	133,25	266,50
1114	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade	2	314,53	629,06
1115	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	153,66	307,32
1116	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	112,85	225,70
1117	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	228,10	456,20
1118	BASE MOTOR	Unidade	2	222,09	444,18
1119	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	78,03	156,06
1120	BICO INJETOR	Unidade	2	212,49	424,98

1121	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	268,91	537,82
1122	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	242,50	485,00
1123	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	162,07	324,14
1124	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	369,75	739,50
1125	CABO ACELERADOR	Unidade	2	74,43	148,86
1126	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	72,03	144,06
1127	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	186,08	372,16
1128	CARTER MOTOR	Unidade	2	288,12	576,24
1129	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	81,63	163,26
1130	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	354,15	708,30
1131	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	43,22	172,88
1132	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	456,19	912,38
1133	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	82,84	165,68
1134	CORREIA MOTOR	Unidade	2	81,63	163,26
1135	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	117,65	235,30
1136	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	282,12	564,24
1137	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	112,85	225,70
1138	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	139,26	278,52
1139	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	411,77	823,54
1140	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	30,01	60,02
1141	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	24,01	48,02
1142	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	303,73	607,46
1143	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	396,17	792,34
1144	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	133,25	266,50
1145	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	198,08	396,16
1146	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	141,66	283,32
1147	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	166,87	333,74
1148	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	318,13	636,26
1149	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	297,72	595,44
1150	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	69,63	139,26
1151	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	575,04	1150,08
1152	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	1264,13	2528,26
1153	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	50,42	403,36
1154	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	55,22	662,64
1155	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	122,45	489,80
1156	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	78,03	312,12
1157	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	48,02	96,04
1158	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	129,65	518,60
1159	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	81,63	163,26
1160	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	94,84	189,68
1161	PROTETOR CÁRTER	Unidade	2	134,46	268,92
1162	RADIADOR	Unidade	2	515,02	1030,04
1163	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	208,89	417,78
1164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	164,47	657,88
1165	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	218,49	873,96
1166	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	206,49	412,98
1167	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	139,26	278,52
1168	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	120,05	240,10
1169	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	117,65	235,30
1170	SILENCIOSO	Unidade	2	250,91	501,82
1171	SUPORTE BARRA	Unidade	2	122,45	244,90
1172	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	84,04	168,08
1173	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	33,61	67,22

1174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	147,66	295,32
1175	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	222,09	444,18
1176	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	93,64	187,28
1177	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	139,26	278,52
1178	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	31,21	124,84
1179	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	479,00	958,00
VALOR TOTAL					30557,48

Grupo 15 - Relação das Peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Santos – PI – MMC/L200 TRITON SPT GL 2019 – Placa PIZ5036. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1180	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRASEIRO	Unidade	4	690,29	2761,16
1181	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	2	174,07	348,14
1182	BIELETE ESTABILIZADOR LD/LE L 200 TRITON	Unidade	4	114,05	456,20
1183	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L-200 TRITON	Unidade	4	66,03	264,12
1184	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	816,34	1632,68
1185	BORRACHA ESTABILIZADOR L 200 TRITON	Unidade	6	138,06	828,36
1186	CORREIA DENTADA	Unidade	2	300,13	600,26
1187	CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON	Unidade	2	180,08	360,16
1188	CORREIA DO AR CONDICIONADO L200	Unidade	2	138,06	276,12
1189	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	330,14	660,28
1190	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	357,75	715,50
1191	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	576,24	1152,48
1192	FILTRO AR L200 TRITON	Unidade	6	90,04	540,24
1193	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON	Unidade	6	99,64	597,84
1194	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	2	690,29	1380,58
1195	AMORTECEDOR TRAZEIRO L200 TRITON	Unidade	2	474,20	948,40
1196	PALHETA LIMPADOR P/BRISA	Unidade	2	138,06	276,12
1197	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L 200 TRITON	Unidade	4	234,10	936,40
1198	BUCHA BALANÇA INFERIOR L 200 TRITON	Unidade	6	204,09	1224,54
1199	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L 200 TRITON	Unidade	6	144,06	864,36
1200	BUCHA MOLA TRAZEIRA L 200 TRITON	Unidade	6	138,06	828,36
1201	PIVÔ INFERIOR L 200 TRITON	Unidade	2	252,11	504,22
1202	PIVÔ SUPERIOR L 200 TRITON	Unidade	2	186,08	372,16
1203	SAPATA FREIO C/ LONA L 200 TRITON	Unidade	4	378,16	1512,64
1204	CABO DE FREIO MÃO TRAZEIRO LD L 200 TRITON	Unidade	4	246,10	984,40
1205	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	4	354,15	1416,60
1206	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	4	414,17	1656,68
1207	CILINDRO MESTRE FREIO L 200 TRITON	Unidade	4	456,19	1824,76
1208	CILINDRO RODA TRAZEIRA L 200 TRITON	Unidade	4	138,06	552,24
1209	COIFA JUNTA HOMOC EXT. L 200 TRITON	Unidade	4	162,07	648,28
1210	COIFA JUNTA HOMOC INT. L 200 TRITON	Unidade	4	174,07	696,28
1211	CORREIA DIR HID L 200 TRITON	Unidade	4	114,05	456,20
1212	COXIM CAMBIO L200 TRITON (CAIXA REDUC)	Unidade	8	330,14	2641,12
1213	COXIM MOTOR DIANT L200 TRITON	Unidade	8	357,75	2862,00
1214	CRUZETA CARDAN TRAZ L 200 TRITON	Unidade	8	174,07	1392,56
1215	CUBO RODA DIANTEIRA L 200 TRITON	Unidade	6	660,28	3961,68
1216	DISCO DE FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	4	714,30	2857,20
1217	EMBREAGEM VISCOSA L 200 TRITON	Unidade	4	1134,47	4537,88
1218	FAROL LD/LE L 200 TRITON	Unidade	4	816,34	3265,36
1219	FILTRO CABINE L 200 TRITON	Unidade	10	92,44	924,40
1220	FILTRO COMBUSTÍVEL L 200 TRITON	Unidade	8	180,08	1440,64
1221	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L 200	Unidade	10	117,65	1176,50

1222	JUNTA TAMPA VÁLVULAS MOTOR L 200 TRIT	Unidade	8	138,06	1104,48
1223	KIT EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	8	1956,82	15654,56
1224	LANTERNA TRAZEIRO LD/LE L 200 TRITON	Unidade	12	354,15	4249,80
1225	REPARO CAIXA DIREÇÃO HID L 200 TRITON	Unidade	3	558,23	1674,69
1226	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN L 200 TRITON	Unidade	4	258,11	1032,44
1227	TERMINAL AXIAL L 200 TRITON	Unidade	2	216,09	432,18
1228	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE L 200 TRITON	Unidade	4	198,08	792,32
1229	VELA AQUECEDORA L 200 TRITON	Unidade	12	141,66	1699,92
VALOR TOTAL					79976,49

Grupo 16 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT HB Ano 2022/23 – Placa SLM6E57. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1230	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	223,60	447,20
1231	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	861,25	1722,50
1232	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	437,49	874,98
1233	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	538,51	1077,02
1234	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade	2	636,50	1273,00
1235	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	825,49	1650,98
1236	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	249,45	498,90
1237	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	549,24	1098,48
1238	BASE MOTOR	Unidade	2	811,80	1623,60
1239	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	112,05	224,10
1240	BICO INJETOR	Unidade	2	201,95	403,90
1241	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	378,90	757,80
1242	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	598,41	1196,82
1243	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	494,18	988,36
1244	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	1674,98	3349,96
1245	CABO ACELERADOR	Unidade	2	203,51	407,02
1246	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	317,85	635,70
1247	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	474,48	948,96
1248	CARTER MOTOR	Unidade	2	603,68	1207,36
1249	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	176,99	353,98
1250	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	211,31	422,62
1251	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	38,57	154,28
1252	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	1134,52	2269,04
1253	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	199,11	398,22
1254	CORREIA MOTOR	Unidade	2	770,15	1540,30
1255	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	249,45	498,90
1256	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	675,33	1350,66
1257	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	477,95	955,90
1258	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	515,64	1031,28
1259	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	1621,25	3242,50
1260	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	56,34	112,68
1261	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	39,39	78,78
1262	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	760,32	1520,64
1263	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	663,82	1327,64
1264	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	191,66	383,32
1265	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	555,66	1111,32
1266	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	363,58	727,16
1267	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	314,42	628,84
1268	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	554,52	1109,04
1269	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	443,61	887,22

1270	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	177,22	354,44
1271	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	1339,99	2679,98
1272	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	1964,25	3928,50
1273	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	51,45	411,60
1274	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	48,02	576,24
1275	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	203,51	814,04
1276	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	123,48	493,92
1277	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	110,90	221,80
1278	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	169,21	676,84
1279	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	184,08	368,16
1280	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	203,51	407,02
1281	PROTETOR CÂRTER	Unidade	2	234,38	468,76
1282	RADIADOR	Unidade	2	900,95	1801,90
1283	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	440,18	880,36
1284	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	226,38	905,52
1285	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	200,08	800,32
1286	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	344,14	688,28
1287	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	369,30	738,60
1288	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	339,57	679,14
1289	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	230,95	461,90
1290	SILENCIOSO	Unidade	2	489,35	978,70
1291	SUPORTE BARRA	Unidade	2	339,57	679,14
1292	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	237,81	475,62
1293	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	62,88	125,76
1294	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	77,75	155,50
1295	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	222,95	445,90
1296	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	194,37	388,74
1297	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	337,28	674,56
1298	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	169,21	676,84
1299	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	1128,47	2256,94
VALOR TOTAL					65705,98

Grupo 17 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT LT2 Ano 2022/23 – Placa SLN8A56. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1300	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	223,60	447,20
1301	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	861,25	1722,50
1302	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	437,49	874,98
1303	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	538,51	1077,02
1304	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade	2	636,50	1273,00
1305	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	825,49	1650,98
1306	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	249,45	498,90
1307	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	549,24	1098,48
1308	BASE MOTOR	Unidade	2	811,80	1623,60
1309	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	112,05	224,10
1310	BICO INJETOR	Unidade	2	201,95	403,90
1311	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	378,90	757,80
1312	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	598,41	1196,82
1313	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	494,18	988,36
1314	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	1674,98	3349,96
1315	CABO ACELERADOR	Unidade	2	203,51	407,02
1316	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	317,85	635,70
1317	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	474,48	948,96

1318	CARTER MOTOR	Unidade	2	603,68	1207,36
1319	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	176,99	353,98
1320	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	211,31	422,62
1321	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	38,57	154,28
1322	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	1134,52	2269,04
1323	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	199,11	398,22
1324	CORREIA MOTOR	Unidade	2	770,15	1540,30
1325	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	249,45	498,90
1326	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	675,33	1350,66
1327	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	477,95	955,90
1328	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	515,64	1031,28
1329	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	1621,25	3242,50
1330	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	56,34	112,68
1331	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	39,39	78,78
1332	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	760,32	1520,64
1333	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	663,82	1327,64
1334	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	191,66	383,32
1335	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	555,66	1111,32
1336	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	363,58	727,16
1337	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	314,42	628,84
1338	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	554,52	1109,04
1339	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	443,61	887,22
1340	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	177,22	354,44
1341	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	1339,99	2679,98
1342	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	1964,25	3928,50
1343	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	51,45	411,60
1344	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	48,02	576,24
1345	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	203,51	814,04
1346	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	123,48	493,92
1347	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	110,90	221,80
1348	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	169,21	676,84
1349	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	184,08	368,16
1350	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	203,51	407,02
1351	PROTETOR CÂRTER	Unidade	2	234,38	468,76
1352	RADIADOR	Unidade	2	900,95	1801,90
1353	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	440,18	880,36
1354	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	226,38	905,52
1355	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	200,08	800,32
1356	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	344,14	688,28
1357	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	369,30	738,60
1358	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	339,57	679,14
1359	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	230,95	461,90
1360	SILENCIOSO	Unidade	2	489,35	978,70
1361	SUORTE BARRA	Unidade	2	339,57	679,14
1362	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	237,81	475,62
1363	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	62,88	125,76
1364	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	77,75	155,50
1365	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	222,95	445,90
1366	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	194,37	388,74
1367	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	337,28	674,56
1368	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	169,21	676,84
1369	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	1128,47	2256,94
VALOR TOTAL					65705,98

Grupo 18 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – TOYOTA HILUX MAIA AMB1 Ano 2023/24 – Placa SJV7B01. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1370	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	Unidade	1	592,25	592,25
1371	ALTERNADOR	Unidade	1	2570,21	2570,21
1372	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	771,75	1543,50
1373	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	557,95	1115,90
1374	ATUADOR EMBREAGEM	Unidade	1	455,05	455,05
1375	BANDEJA INFERIOR L/D	Unidade	1	1311,40	1311,40
1376	BANDEJA INFERIOR L/E	Unidade	1	1312,55	1312,55
1377	BANDEJA SUPERIOR L/D	Unidade	1	1157,05	1157,05
1378	BANDEJA SUPERIOR L/E	Unidade	1	1157,05	1157,05
1379	BARRA AXIAL DIREÇÃO	Unidade	2	225,24	450,48
1380	BICO INJETOR	Unidade	2	3758,14	7516,28
1381	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	2	169,21	338,42
1382	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	796,90	1593,80
1383	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	1	89,18	89,18
1384	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	2	237,81	475,62
1385	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2	363,58	727,16
1386	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	1125,04	2250,08
1387	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	210,37	420,74
1388	CORREIA DENTADA	Unidade	2	291,55	583,10
1389	CRUZETA CARDAN	Unidade	2	294,98	589,96
1390	CUBO RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO	Unidade	2	1383,43	2766,86
1391	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	855,21	1710,42
1392	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	775,18	1550,36
1393	FILTRO AR CONDICIONADO	Unidade	2	100,61	201,22
1394	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	169,21	338,42
1395	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	89,18	178,36
1396	HÉLICE RADIADOR	Unidade	2	449,33	898,66
1397	JOGO FILTRO COMBUSTÍVEL	Jogo	2	157,78	315,56
1398	JOGO MOLA SAPATA FREIO L/D	Jogo	2	340,71	681,42
1399	JOGO MOLA SAPATA FREIO L/E	Jogo	2	340,71	681,42
1400	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Jogo	2	314,42	628,84
1401	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Kit	2	328,14	656,28
1402	KIT BATENTE AMORTECEDOR	Kit	2	333,85	667,70
1403	KIT COIFA LADO CAMBIO	Kit	2	283,55	567,10
1404	KIT COIFA LADO RODA	Kit	2	314,42	628,84
1405	KIT EMBREAGEM	Kit	2	2829,75	5659,50
1406	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	Kit	2	466,48	932,96
1407	LUVA CARDAN	Unidade	2	683,71	1367,42
1408	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2	417,32	834,64
1409	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2	220,66	441,32
1410	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	2	897,52	1795,04
1411	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2	146,35	292,70
1412	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	1275,96	2551,92
1413	MOLA TRASEIRA	Unidade	1	669,99	669,99
1414	MOTOR PARTIDA	Unidade	2	2143,75	4287,50
1415	MOTOR RADIADOR	Unidade	2	2773,73	5547,46
1416	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	43,45	86,90
1417	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	2	37,73	75,46
1418	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	Unidade	1	2764,58	2764,58

1419	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	Unidade	1	2764,58	2764,58
1420	PIVÔ INFERIOR	Unidade	1	249,25	249,25
1421	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	1	226,38	226,38
1422	PONTEIRA CARDAN	Unidade	1	637,98	637,98
1423	RADIADOR	Unidade	1	2836,61	2836,61
1424	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	1	224,09	224,09
1425	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	1	224,09	224,09
1426	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	Unidade	1	565,95	565,95
1427	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	1	146,35	146,35
1428	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	1	931,82	931,82
1429	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	1	455,05	455,05
1430	SEMI-EIXO TRASEIRO	Unidade	1	2841,18	2841,18
1431	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	1	906,66	906,66
1432	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	1	220,66	220,66
1433	TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	1	474,48	474,48
1434	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	1	260,68	260,68
VALOR TOTAL					79994,44
Grupo 19 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Santos - PI – VW Gol Ano 2017 – Placa PIU1296. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1435	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	571,44	2285,76
1436	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade	4	116,45	465,80
1437	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	298,93	1195,72
1438	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	4	306,13	1224,52
1439	BARRA AXIAL	Unidade	4	93,64	374,56
1440	BICO INJETOR	Unidade	4	376,96	1507,84
1441	BIELETA	Unidade	4	74,43	297,72
1442	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	306,13	1224,52
1443	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4	220,89	883,56
1444	BUCHA DA SAPATA	Unidade	8	52,82	422,56
1445	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Unidade	8	81,63	653,04
1446	CAIXA DIREÇÃO	Unidade	4	1463,41	5853,64
1447	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	301,32	1205,28
1448	CORREIA DENTADA	Unidade	4	86,44	345,76
1449	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	66,03	264,12
1450	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	154,87	619,48
1451	COXIM DO MOTOR	Unidade	4	180,08	720,32
1452	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	136,86	547,44
1453	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	4	194,48	777,92
1454	DISCO DE FREIO	Unidade	4	196,88	787,52
1455	FAROL	Unidade	4	393,76	1575,04
1456	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
1457	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	31,21	124,84
1458	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	31,21	124,84
1459	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	28,81	115,24
1460	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	128,45	513,80
1461	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	38,42	153,68
1462	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade	4	78,03	312,12
1463	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade	4	70,83	283,32
1464	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo	4	156,07	624,28
1465	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo	4	238,90	955,60
1466	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	4	212,49	849,96

1467	JOGO DE LONA DE FREIO	Jogo	4	162,07	648,28
1468	JOGO DE VELAS	Jogo	4	91,24	364,96
1469	JOGO PASTILHA DE FREIO	Jogo	4	132,06	528,24
1470	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	274,92	1099,68
1471	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	48,02	192,08
1472	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	52,82	211,28
1473	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	4	246,10	984,40
1474	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade	4	204,09	816,36
1475	KIT COIFA LADO RODA	Unidade	4	168,07	672,28
1476	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	491,01	982,02
1477	KIT DO MOTOR	Unidade	4	755,12	3020,48
1478	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	152,46	609,84
1479	LANTERNA TRASEIRA L/D	Unidade	6	351,75	2110,50
1480	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	129,65	259,30
1481	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	81,63	163,26
1482	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	200,48	400,96
1483	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade	2	354,15	708,30
1484	PARA-BRISA	Unidade	2	567,84	1135,68
1485	PIVÔ INFERIOR	Unidade	6	98,44	590,64
1486	RADIADOR	Unidade	2	375,76	751,52
1487	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	99,64	199,28
1488	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	109,24	436,96
1489	SENSOR DE ÓLEO	Unidade	2	63,63	127,26
1490	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	81,63	163,26
1491	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	270,11	540,22
1492	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	302,53	605,06
1493	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	162,07	648,28
1494	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2	75,63	151,26
1495	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	52,82	105,64
1496	SENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	159,67	319,34
1497	SENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	2	182,48	364,96
1498	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	141,66	849,96
VALOR TOTAL					48209,82

Grupo 20 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 - Placa OEH3808. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1499	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	54,02	54,02
1500	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1501	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	294,12	294,12
1502	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	510,21	510,21
1503	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	1	587,05	587,05
1504	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade	1	258,11	258,11
1505	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade	1	366,15	366,15
1506	BASE DO MOTOR	Unidade	2	273,71	547,42
1507	BICO INJETOR	Unidade	2	540,23	1080,46
1508	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	1	390,16	390,16
1509	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	1	599,05	599,05
1510	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1184,89	1184,89
1511	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade	6	42,02	252,12
1512	BRONZINA CENTRAL	Unidade	1	348,15	348,15
1513	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	6	33,61	201,66
1514	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40	54,02	2160,80

1515	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4	57,62	230,48
1516	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4	81,63	326,52
1517	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4	87,64	350,56
1518	CABO ACELERADOR	Unidade	1	228,10	228,10
1519	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1	456,19	456,19
1520	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	262,91	262,91
1521	CABO EMBREAGEM	Unidade	1	186,08	186,08
1522	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1	174,07	174,07
1523	CANO INJETOR	Unidade	1	180,08	180,08
1524	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
1525	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1	372,16	372,16
1526	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1	582,24	582,24
1527	COROA PINHÃO	Unidade	1	1536,64	1536,64
1528	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1529	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2	57,62	115,24
1530	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2	87,64	175,28
1531	CRUZETA CARDAM	Unidade	2	156,07	312,14
1532	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1533	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1	879,97	879,97
1534	CUÍÇA DE FREIO	Unidade	1	360,15	360,15
1535	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1536	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2	396,17	792,34
1537	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1	330,14	330,14
1538	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1	468,20	468,20
1539	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1	405,77	405,77
1540	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2	108,05	216,10
1541	FILTRO CABINE	Unidade	2	45,62	91,24
1542	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	54,02	108,04
1543	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	58,83	117,66
1544	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	51,62	103,24
1545	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1	599,05	599,05
1546	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1	270,11	270,11
1547	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1	42,02	42,02
1548	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1	479,00	479,00
1549	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Jogo	1	120,05	120,05
1550	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	3541,48	3541,48
1551	LUVA DO CARDAM	Unidade	1	372,16	372,16
1552	LUVA DO PIÃO	Unidade	1	469,39	469,39
1553	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1	228,10	228,10
1554	MANGOTE INTER COOLER	Unidade	1	228,10	228,10
1555	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	66,03	66,03
1556	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1	78,03	78,03
1557	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2	438,18	876,36
1558	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2	510,21	1020,42
1559	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2	558,23	1116,46
1560	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2220,93	2220,93
1561	PARA-BRISA	Unidade	1	839,15	839,15
1562	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8	36,02	288,16
1563	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
1564	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	156,07	312,14
1565	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	132,06	264,12
1566	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D L/E	Unidade	2	1176,49	2352,98

1567	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	1320,55	2641,10
1568	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade	2	180,08	360,16
1569	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	453,79	453,79
1570	RADIADOR	Unidade	1	1860,78	1860,78
1571	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade	1	114,05	114,05
1572	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	378,16	378,16
1573	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	1	238,90	238,90
1574	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	66,03	66,03
1575	RETENTOR PINHÃO	Unidade	1	118,85	118,85
1576	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
1577	RETROVISOR	Unidade	2	479,00	958,00
1578	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	204,09	204,09
1579	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	238,90	477,80
1580	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	333,74	667,48
1581	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	226,90	453,80
1582	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade	2	225,69	451,38
1583	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	467,00	467,00
1584	SEMIEIXO	Unidade	2	1326,55	2653,10
1585	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade	1	345,74	345,74
1586	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade	1	238,90	238,90
1587	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	180,08	180,08
1588	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	587,05	1174,10
1589	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	947,20	947,20
1590	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	274,92	274,92
1591	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade	2	238,90	477,80
1592	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade	2	180,08	360,16
1593	TRIZETA	Unidade	1	285,72	285,72
1594	TURBINA	Unidade	1	3781,58	3781,58
VALOR TOTAL					57247,14

Grupo 21 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 – Placa OEH3898. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1595	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	54,02	54,02
1596	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1597	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	294,12	294,12
1598	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	510,21	510,21
1599	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	1	587,05	587,05
1600	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade	1	258,11	258,11
1601	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade	1	366,15	366,15
1602	BASE DO MOTOR	Unidade	2	273,71	547,42
1603	BICO INJETOR	Unidade	2	540,23	1080,46
1604	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	1	390,16	390,16
1605	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	1	599,05	599,05
1606	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1184,89	1184,89
1607	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade	6	42,02	252,12
1608	BRONZINA CENTRAL	Unidade	1	348,15	348,15
1609	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	6	33,61	201,66
1610	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40	54,02	2160,80
1611	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4	57,62	230,48
1612	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4	81,63	326,52
1613	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4	87,64	350,56

1614	CABO ACELERADOR	Unidade	1	228,10	228,10
1615	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1	456,19	456,19
1616	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	262,91	262,91
1617	CABO EMBREAGEM	Unidade	1	186,08	186,08
1618	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1	174,07	174,07
1619	CANO INJETOR	Unidade	1	180,08	180,08
1620	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
1621	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1	372,16	372,16
1622	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1	582,24	582,24
1623	COROA PINHÃO	Unidade	1	1536,64	1536,64
1624	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1625	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2	57,62	115,24
1626	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2	87,64	175,28
1627	CRUZETA CARDAM	Unidade	2	156,07	312,14
1628	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1629	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1	879,97	879,97
1630	CUÍCA DE FREIO	Unidade	1	360,15	360,15
1631	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1632	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2	396,17	792,34
1633	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1	330,14	330,14
1634	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1	468,20	468,20
1635	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1	405,77	405,77
1636	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2	108,05	216,10
1637	FILTRO CABINE	Unidade	2	45,62	91,24
1638	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	54,02	108,04
1639	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	58,83	117,66
1640	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	51,62	103,24
1641	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1	599,05	599,05
1642	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1	270,11	270,11
1643	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1	42,02	42,02
1644	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1	479,00	479,00
1645	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Unidade	1	120,05	120,05
1646	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	3541,48	3541,48
1647	LUVA DO CARDAM	Unidade	1	372,16	372,16
1648	LUVA DO PIÃO	Unidade	1	469,39	469,39
1649	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1	228,10	228,10
1650	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	1	228,10	228,10
1651	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	66,03	66,03
1652	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1	78,03	78,03
1653	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2	438,18	876,36
1654	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2	510,21	1020,42
1655	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2	558,23	1116,46
1656	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2220,93	2220,93
1657	PARA-BRISA	Unidade	1	839,15	839,15
1658	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8	36,02	288,16
1659	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
1660	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	156,07	312,14
1661	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	132,06	264,12
1662	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D L/E	Unidade	2	1176,49	2352,98
1663	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	1320,55	2641,10
1664	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade	2	180,08	360,16
1665	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	453,79	453,79
1666	RADIADOR	Unidade	1	1860,78	1860,78

1667	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade	1	114,05	114,05
1668	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	378,16	378,16
1669	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	1	238,90	238,90
1670	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	66,03	66,03
1671	RETENTOR PINHÃO	Unidade	1	118,85	118,85
1672	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
1673	RETROVISOR	Unidade	2	479,00	958,00
1674	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	204,09	204,09
1675	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	238,90	477,80
1676	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	333,74	667,48
1677	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	226,90	453,80
1678	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade	2	225,69	451,38
1679	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	467,00	467,00
1680	SEMI-EIXO	Unidade	2	1326,55	2653,10
1681	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade	1	345,74	345,74
1682	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade	1	238,90	238,90
1683	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	180,08	180,08
1684	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	587,05	1174,10
1685	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	947,20	947,20
1686	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	500,32	500,32
1687	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade	2	238,90	477,80
1688	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade	2	180,08	360,16
1689	TRIZETA	Unidade	1	285,72	285,72
1690	TURBINA	Unidade	1	3781,58	3781,58
VALOR TOTAL					57472,54

Grupo 22 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2014/15 – Placa PIQ4705. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1691	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	54,02	54,02
1692	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1693	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	294,12	294,12
1694	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	510,21	510,21
1695	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	1	587,05	587,05
1696	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade	1	258,11	258,11
1697	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade	1	366,15	366,15
1698	BASE DO MOTOR	Unidade	2	273,71	547,42
1699	BICO INJETOR	Unidade	2	540,23	1080,46
1700	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	1	390,16	390,16
1701	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	1	599,05	599,05
1702	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1184,89	1184,89
1703	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade	6	42,02	252,12
1704	BRONZINA CENTRAL	Unidade	1	348,15	348,15
1705	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	6	33,61	201,66
1706	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40	54,02	2160,80
1707	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4	57,62	230,48
1708	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4	81,63	326,52
1709	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4	87,64	350,56
1710	CABO ACELERADOR	Unidade	1	228,10	228,10
1711	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1	456,19	456,19
1712	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	262,91	262,91
1713	CABO EMBREAGEM	Unidade	1	186,08	186,08

1714	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1	174,07	174,07
1715	CANO INJETOR	Unidade	1	180,08	180,08
1716	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
1717	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1	372,16	372,16
1718	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1	582,24	582,24
1719	COROA PINHÃO	Unidade	1	1536,64	1536,64
1720	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1721	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2	57,62	115,24
1722	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2	87,64	175,28
1723	CRUZETA CARDAM	Unidade	2	156,07	312,14
1724	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1725	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1	879,97	879,97
1726	CUÍÇA DE FREIO	Unidade	1	360,15	360,15
1727	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1728	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2	396,17	792,34
1729	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1	330,14	330,14
1730	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1	468,20	468,20
1731	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1	405,77	405,77
1732	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2	108,05	216,10
1733	FILTRO CABINE	Unidade	2	45,62	91,24
1734	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	54,02	108,04
1735	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	58,83	117,66
1736	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	51,62	103,24
1737	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1	599,05	599,05
1738	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1	270,11	270,11
1739	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1	42,02	42,02
1740	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1	479,00	479,00
1741	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Unidade	1	120,05	120,05
1742	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	3541,48	3541,48
1743	LUVA DO CARDAM	Unidade	1	372,16	372,16
1744	LUVA DO PIÃO	Unidade	1	469,39	469,39
1745	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1	228,10	228,10
1746	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	1	228,10	228,10
1747	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	66,03	66,03
1748	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1	78,03	78,03
1749	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2	438,18	876,36
1750	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2	510,21	1020,42
1751	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2	558,23	1116,46
1752	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2220,93	2220,93
1753	PARA-BRISA	Unidade	1	839,15	839,15
1754	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8	36,02	288,16
1755	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
1756	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	156,07	312,14
1757	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	132,06	264,12
1758	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D	Unidade	1	1176,49	1176,49
1759	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/E	Unidade	1	1176,49	1176,49
1760	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D	Unidade	1	1320,55	1320,55
1761	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/E	Unidade	1	1320,55	1320,55
1762	PIVÔ SUSPENÇÃO	Unidade	2	180,08	360,16
1763	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	453,79	453,79
1764	RADIADOR	Unidade	1	1860,78	1860,78
1765	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade	1	114,05	114,05
1766	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	378,16	378,16

1767	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	1	238,90	238,90
1768	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	66,03	66,03
1769	RETENTOR PINHÃO	Unidade	1	118,85	118,85
1770	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
1771	RETROVISOR	Unidade	2	479,00	958,00
1772	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	204,09	204,09
1773	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	238,90	477,80
1774	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	333,74	667,48
1775	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	226,90	453,80
1776	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade	2	225,69	451,38
1777	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	467,00	467,00
1778	SEMI-EIXO	Unidade	2	1326,55	2653,10
1779	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade	1	345,74	345,74
1780	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade	1	238,90	238,90
1781	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	180,08	180,08
1782	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	587,05	1174,10
1783	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	947,20	947,20
1784	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	274,92	274,92
1785	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade	2	238,90	477,80
1786	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade	2	180,08	360,16
1787	TRIZETA	Unidade	1	285,72	285,72
1788	TURBINA	Unidade	1	3781,58	3781,58
VALOR TOTAL					57247,14

Grupo 23 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - Ônibus MB 1519R ORE 2013 OM924 LA – Placa OVX9367. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1789	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	5	57,62	288,10
1790	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	5	54,02	270,10
1791	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	5	36,02	180,10
1792	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade	2	162,07	324,14
1793	ALGEMA TRASEIRA	Unidade	2	226,90	453,80
1794	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	346,95	693,90
1795	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	660,28	1320,56
1796	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade	2	18,01	36,02
1797	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade	2	18,01	36,02
1798	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	358,95	358,95
1799	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	705,89	705,89
1800	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	2	882,37	1764,74
1801	BOBINA DE CAMPO	Unidade	1	393,76	393,76
1802	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	1	1014,42	1014,42
1803	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1434,60	1434,60
1804	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1362,57	1362,57
1805	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	5	57,62	288,10
1806	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	5	78,03	390,15
1807	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	5	93,64	468,20
1808	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	5	54,02	270,10
1809	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	Unidade	1	479,00	479,00
1810	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	Unidade	1	479,00	479,00
1811	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	Unidade	1	510,21	510,21
1812	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	Unidade	1	510,21	510,21
1813	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade	1	346,95	346,95
1814	CHAVE DE SETA	Unidade	1	394,97	394,97

1815	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	285,72	285,72
1816	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	298,93	298,93
1817	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	378,16	378,16
1818	COROA E PINHÃO	Unidade	1	2701,13	2701,13
1819	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1820	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	587,05	1174,10
1821	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	358,95	358,95
1822	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	Unidade	1	945,99	945,99
1823	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	50,42	100,84
1824	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	57,62	115,24
1825	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade	1	1756,33	1756,33
1826	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	2124,89	2124,89
1827	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade	1	180,08	180,08
1828	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4111,71	4111,71
1829	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	78,03	312,12
1830	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	72,03	288,12
1831	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1832	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1833	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	570,24	570,24
1834	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	258,11	258,11
1835	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	201,68	201,68
1836	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	1	390,16	390,16
1837	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	1	486,20	486,20
1838	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	1	479,00	479,00
1839	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1840	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	1	479,00	479,00
1841	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	1	498,21	498,21
1842	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	2340,98	2340,98
1843	PARA-BRISA	Unidade	1	947,20	947,20
1844	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	24,01	96,04
1845	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	24,01	96,04
1846	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	198,08	198,08
1847	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade	1	300,13	300,13
1848	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade	1	54,02	54,02
1849	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	186,08	372,16
1850	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	87,64	175,28
1851	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	78,03	156,06
1852	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	346,95	693,90
1853	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade	2	390,16	780,32
1854	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade	2	294,12	588,24
1855	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade	2	467,00	934,00
1856	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	118,85	118,85
1857	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	238,90	477,80
1858	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	246,10	492,20
1859	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	827,15	827,15
1860	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	1068,45	1068,45
1861	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	300,13	600,26
VALOR TOTAL					46556,66

Grupo 24 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus 15190EOD 2010/11 MAN – Placa NIR6047. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1862	ABRACADEIRA GRANDE	Unidade	2	24,01	48,02

1863	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	2	18,01	36,02
1864	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	2	12,01	24,02
1865	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade	2	138,06	276,12
1866	ALGEMA TRASEIRA	Unidade	2	162,07	324,14
1867	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	510,21	1020,42
1868	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	599,05	1198,10
1869	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	510,21	510,21
1870	BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR	Unidade	1	346,95	346,95
1871	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1079,25	1079,25
1872	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1559,45	1559,45
1873	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	4	58,83	235,32
1874	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	4	81,63	326,52
1875	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	4	90,04	360,16
1876	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	4	82,84	331,36
1877	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/D	Unidade	1	276,12	276,12
1878	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/E	Unidade	1	282,12	282,12
1879	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/D	Unidade	1	322,94	322,94
1880	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/E	Unidade	1	322,94	322,94
1881	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	262,91	262,91
1882	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	238,90	238,90
1883	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	358,95	358,95
1884	COROA E PINHÃO	Unidade	1	3960,45	3960,45
1885	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	118,85	237,70
1886	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	231,70	463,40
1887	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	238,90	477,80
1888	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	1199,30	1199,30
1889	CUBO DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	1439,40	1439,40
1890	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Unidade	1	358,95	358,95
1891	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	1	358,95	358,95
1892	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	286,92	286,92
1893	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Unidade	2	142,86	285,72
1894	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	75,63	151,26
1895	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2	87,64	175,28
1896	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	98,44	196,88
1897	FILTRO DO RACOR SEPARADOR DE ÁGUA	Unidade	2	178,88	357,76
1898	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2	214,89	429,78
1899	FLANGE DO CARDAM	Unidade	1	454,99	454,99
1900	GARFO DO CARDAM	Unidade	1	394,97	394,97
1901	GRAMPO DO FEIXO MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	86,44	172,88
1902	GRAMPO DO FEIXO MOLA TRASEIRA	Unidade	2	105,64	211,28
1903	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo	1	1006,02	1006,02
1904	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo	1	952,00	952,00
1905	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Jogo	1	1139,28	1139,28
1906	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Jogo	2	1919,60	3839,20
1907	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	2	252,11	504,22
1908	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	Jogo	2	318,13	636,26
1909	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Jogo	1	118,85	118,85
1910	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4200,55	4200,55
1911	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	78,03	312,12
1912	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	66,03	264,12
1913	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	599,05	599,05
1914	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	238,90	238,90
1915	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	213,69	213,69

1916	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	1	587,05	587,05
1917	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	1	596,65	596,65
1918	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	1	527,02	527,02
1919	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	1	587,05	587,05
1920	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1921	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	1	599,05	599,05
1922	MOTOR DE PARTIDA	Jogo	1	2759,95	2759,95
1923	PARA-BRISA	Unidade	1	959,20	959,20
1924	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	34,82	139,28
1925	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	42,02	168,08
1926	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	454,99	454,99
1927	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade	1	166,87	166,87
1928	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	150,06	300,12
1929	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	87,64	175,28
1930	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	93,64	187,28
1931	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	286,92	573,84
1932	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	342,14	684,28
1933	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	Unidade	2	355,35	710,70
1934	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	330,14	660,28
1935	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	166,87	166,87
1936	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	1	373,35	373,35
1937	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	467,00	467,00
1938	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	1679,50	1679,50
1939	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	1799,55	1799,55
1940	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	186,08	372,16
VALOR TOTAL					51584,48

Grupo 25 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 2011 – Placa NIX8407. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1941	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	5	24,01	120,05
1942	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	5	18,01	90,05
1943	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	5	12,01	60,05
1944	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade	2	481,40	962,80
1945	ALGEMA TRASEIRA	Unidade	2	362,55	725,10
1946	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	479,00	958,00
1947	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	426,18	852,36
1948	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade	2	24,01	48,02
1949	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade	2	24,01	48,02
1950	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	356,55	356,55
1951	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	599,05	599,05
1952	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	2	527,02	1054,04
1953	BOBINA DE CAMPO	Unidade	1	513,81	513,81
1954	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	1	750,31	750,31
1955	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1262,93	1262,93
1956	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	599,05	599,05
1957	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	5	54,02	270,10
1958	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	5	73,23	366,15
1959	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	5	85,23	426,15
1960	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	5	54,02	270,10
1961	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	Unidade	1	286,92	286,92
1962	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	Unidade	1	286,92	286,92
1963	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	Unidade	1	322,94	322,94

1964	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	Unidade	1	322,94	322,94
1965	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade	1	238,90	238,90
1966	CHAVE DE SETA	Unidade	1	282,12	282,12
1967	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	333,74	333,74
1968	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	373,35	373,35
1969	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	482,60	482,60
1970	COROA E PINHÃO	Unidade	1	1919,60	1919,60
1971	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	87,64	175,28
1972	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	241,30	482,60
1973	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	265,31	265,31
1974	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	Unidade	1	479,00	479,00
1975	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	50,42	100,84
1976	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	57,62	115,24
1977	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade	1	527,02	527,02
1978	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	952,00	952,00
1979	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade	1	132,06	132,06
1980	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	2399,80	2399,80
1981	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	72,03	288,12
1982	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	54,02	216,08
1983	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	180,08	360,16
1984	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	214,89	429,78
1985	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	385,36	385,36
1986	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	102,04	102,04
1987	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	118,85	118,85
1988	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	1	454,99	454,99
1989	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	1	467,00	467,00
1990	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	1	442,99	442,99
1991	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	1	471,80	471,80
1992	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	1	433,38	433,38
1993	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	1	479,00	479,00
1994	MOTOR DE PARTIDA	Jogo	1	1860,78	1860,78
1995	PARA-BRISA	Unidade	1	1176,49	1176,49
1996	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	42,02	168,08
1997	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	54,02	216,08
1998	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	234,10	234,10
1999	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade	1	189,68	189,68
2000	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade	1	202,89	202,89
2001	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	138,06	276,12
2002	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	78,03	156,06
2003	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	93,64	187,28
2004	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	106,85	213,70
2005	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade	2	237,70	475,40
2006	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade	2	142,86	285,72
2007	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade	2	205,28	410,56
2008	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	186,08	186,08
2009	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	345,74	691,48
2010	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	356,55	713,10
2011	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	515,02	515,02
2012	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	573,84	573,84
2013	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	106,85	213,70
VALOR TOTAL					34407,58

Grupo 26 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus Rural Escolar OREZERO 4X4 Agrale Marruá AM 200 MO Ano 2021 – Placa PIA6E92. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2014	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	2	24,01	48,02
2015	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	2	18,01	36,02
2016	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	2	12,01	24,02
2017	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	1	138,06	138,06
2018	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
2019	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade	2	36,02	72,04
2020	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade	2	33,61	67,22
2021	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	510,21	510,21
2022	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	1184,89	1184,89
2023	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	2	813,94	1627,88
2024	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	1	346,95	346,95
2025	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1079,25	1079,25
2026	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1559,45	1559,45
2027	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	5	58,83	294,15
2028	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	5	81,63	408,15
2029	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	5	90,04	450,20
2030	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	5	82,84	414,20
2031	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade	1	505,41	505,41
2032	CHAVE DE SETA	Unidade	1	260,51	260,51
2033	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	262,91	262,91
2034	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	238,90	238,90
2035	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	358,95	358,95
2036	COROA E PINHÃO	Unidade	1	3960,45	3960,45
2037	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	118,85	237,70
2038	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	238,90	477,80
2039	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	86,44	172,88
2040	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	105,64	211,28
2041	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	1919,60	1919,60
2042	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade	1	118,85	118,85
2043	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4200,55	4200,55
2044	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	78,03	312,12
2045	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	66,03	264,12
2046	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	252,11	504,22
2047	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	318,13	636,26
2048	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	599,05	599,05
2049	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	238,90	238,90
2050	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	213,69	213,69
2051	PARA-BRISA	Unidade	1	959,20	959,20
2052	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	34,82	139,28
2053	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	42,02	168,08
2054	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	165,67	165,67
2055	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade	1	270,11	270,11
2056	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	150,06	300,12
2057	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	87,64	175,28
2058	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	93,64	187,28
2059	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	342,14	684,28
2060	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade	2	330,14	660,28
2061	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade	2	286,92	573,84
2062	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade	2	355,35	710,70

2063	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	166,87	166,87
2064	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	373,35	746,70
2065	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	467,00	934,00
2066	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	1679,50	1679,50
2067	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	1799,55	1799,55
2068	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	186,08	372,16
VALOR TOTAL					34809,83

Grupo 27 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT UNO WAY Ano 2011 – Placa NIX4344. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2069	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	128,45	256,90
2070	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	332,54	665,08
2071	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	264,11	528,22
2072	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	150,06	300,12
2073	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade	2	292,92	585,84
2074	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	186,08	372,16
2075	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	102,04	204,08
2076	BASE CX MARCHA	Unidade	2	90,04	180,08
2077	BASE MOTOR	Unidade	2	132,06	264,12
2078	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	55,22	110,44
2079	BICO INJETOR	Unidade	2	170,47	340,94
2080	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	180,08	360,16
2081	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	214,89	429,78
2082	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	141,66	283,32
2083	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	300,13	600,26
2084	CABO ACELERADOR	Unidade	2	56,42	112,84
2085	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	68,43	136,86
2086	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	96,04	192,08
2087	CARTER MOTOR	Unidade	2	336,14	672,28
2088	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	108,05	216,10
2089	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	300,13	600,26
2090	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	36,02	144,08
2091	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	348,15	696,30
2092	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	56,42	112,84
2093	CORREIA MOTOR	Unidade	2	80,43	160,86
2094	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	78,03	156,06
2095	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	121,25	242,50
2096	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	165,67	331,34
2097	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	213,69	427,38
2098	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
2099	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	34,82	69,64
2100	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	26,41	52,82
2101	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	324,14	648,28
2102	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	338,54	677,08
2103	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	139,26	278,52
2104	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	133,25	266,50
2105	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	129,65	259,30
2106	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	142,86	285,72
2107	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	261,71	523,42
2108	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	195,68	391,36
2109	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	40,82	81,64
2110	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	366,15	732,30

2111	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	900,38	1800,76
2112	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	45,62	364,96
2113	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	58,83	705,96
2114	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	108,05	432,20
2115	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	99,64	398,56
2116	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	34,82	69,64
2117	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	116,45	465,80
2118	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	64,83	129,66
2119	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	58,83	117,66
2120	PROTETOR CÂRTER	Unidade	2	134,46	268,92
2121	RADIADOR	Unidade	2	444,19	888,38
2122	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	126,05	252,10
2123	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	126,05	504,20
2124	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	132,06	528,24
2125	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	184,88	369,76
2126	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	156,07	312,14
2127	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	127,25	254,50
2128	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	84,04	168,08
2129	SILENCIOSO	Unidade	2	213,69	427,38
2130	SUPORTE BARRA	Unidade	2	93,64	187,28
2131	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	76,83	153,66
2132	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	31,21	62,42
2133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	168,07	336,14
2134	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	139,26	278,52
2135	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	78,03	156,06
2136	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	112,85	225,70
2137	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	56,42	225,68
2138	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	391,36	782,72
VALOR TOTAL					25417,20

Grupo 28 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT DOBLÔ Ano 2015/2016 – Placa PIM0791. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2139	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	468,20	1872,80
2140	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade	4	114,05	456,20
2141	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	403,37	1613,48
2142	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	4	117,65	470,60
2143	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	170,47	681,88
2144	BASE DO MOTOR	Unidade	4	237,70	950,80
2145	BICO INJETOR	Unidade	4	273,71	1094,84
2146	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	304,93	1219,72
2147	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4	238,90	955,60
2148	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	244,90	979,60
2149	CABO DE ACELERADOR	Unidade	4	81,63	326,52
2150	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	96,04	384,16
2151	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	4	156,07	624,28
2152	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	4	79,23	316,92
2153	CABO DO CAPÔ	Unidade	4	66,03	264,12
2154	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	372,16	1488,64
2155	CORREIA DENTADA	Unidade	4	102,04	408,16
2156	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	66,03	264,12
2157	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	204,09	816,36
2158	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	159,67	319,34

2159	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	168,07	672,28
2160	EIXO BENDIX	Unidade	2	192,08	384,16
2161	FAROL PRINCIPAL	Unidade	2	546,23	1092,46
2162	FILTRO DE AR	Unidade	3	174,07	522,21
2163	FILTRO DE CABINE	Unidade	3	33,61	100,83
2164	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	3	27,61	82,83
2165	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	3	31,21	93,63
2166	INDUZIDO	Unidade	2	306,13	612,26
2167	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo	4	204,09	816,36
2168	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo	4	198,08	792,32
2169	JOGO DE VELAS	Jogo	4	100,84	403,36
2170	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	324,14	1296,56
2171	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade	4	39,62	158,48
2172	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade	4	40,82	163,28
2173	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4	522,22	2088,88
2174	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	48,02	192,08
2175	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	50,42	201,68
2176	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	36,02	144,08
2177	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	144,06	576,24
2178	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade	4	479,00	1916,00
2179	PARA-BRISA	Unidade	4	759,92	3039,68
2180	PARTILHA DE FREIO	Jogo	4	136,86	547,44
2181	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade	4	80,43	321,72
2182	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade	2	210,09	420,18
2183	RADIADOR	Unidade	2	666,28	1332,56
2184	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	4	210,09	840,36
2185	SENSOR MAP	Unidade	4	234,10	936,40
2186	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	4	246,10	984,40
2187	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4	331,34	1325,36
2188	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	259,31	1037,24
2189	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	6	282,12	1692,72
2190	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	6	261,71	1570,26
2191	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	110,45	662,70
VALOR TOTAL					42529,14
Grupo 29 - Baterias destinadas aos Veículos Especificados nos Grupos Anteriores, destinadas à Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2192	BATERIA 12V 100 AMPERES	Unidade	12	876,58	10518,96
2193	BATERIA 12V 135 AMPERES	Unidade	4	1284,17	5136,68
2194	BATERIA 12V 170 AMPERES	Unidade	1	1652,67	1652,67
2195	BATERIA 12V 95 AMPERES	Unidade	3	935,77	2807,31
2196	BATERIA 12V 90 AMPERES	Unidade	1	913,43	913,43
2197	BATERIA 12V 75 AMPERES	Unidade	1	656,60	656,60
2198	BATERIA 12V 72 AMPERES	Unidade	1	645,43	645,43
2199	BATERIA 12V 70 AMPERES	Unidade	4	645,43	2581,72
2200	BATERIA 12V 60 AMPERES	Unidade	3	407,58	1222,74
2201	BATERIA 12V 50 AMPERES	Unidade	6	474,58	2847,48
VALOR TOTAL					28983,02

9. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor Total Estimado **1.592.978,49**.

De acordo com o [art. 5º da IN-SEGES/ME nº 65/2021](#), a pesquisa de preços está será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”.

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos [incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021](#).

Foi priorizada a consulta às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o [artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021](#), no entanto, cabe ressaltar que em contratações referentes a fornecimento peças diversas para tratores e máquinas pesadas com variáveis envolvidas influenciam no valor da contratação, dessa forma o inciso I serviu de base para conferência da compatibilidade dos preços e o inciso IV foi utilizado para formação do valor estimado da contratação.

Para efeito de comprovação do estimado da contratação junto a outros órgãos foi realizada consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>, e Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form> buscando por contratações similares, cujo resultado não foi alcançado com no mínimo com 3 cotações.

Para comprovação do estimado da contratação junto a outros órgãos foi realizada consulta ao Portal Compras.gov.br buscando por contratações similares, cujo resultado foi:

Foram analisadas pesquisa no painel o Painel de Preços do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, entre outras consultas onde foram localizadas contratações análogas que mais se aproxime com a contratação para o serviço de manutenção do objeto em tela.

Foram analisadas pesquisa de preços Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>, onde não foram localizadas contratações análogas que mais se aproxime com a contratação para o serviço de manutenção do objeto em tela.

Devido a especificidade da necessidade da contratação em tela, o preço varia de acordo com o tipo de desgaste ocorrido nas peças a serem substituídas, o que dificulta assim a busca por uma contratação análoga. Dessa forma, nas consulta realizadas, buscando-se assim uma contratação que mais se aproxime com a contratação para o fornecimento de peças diversas para manutenção do objeto em tela.

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguinte empresas:

- Ferreira & Inácio Ltda – ME – CNPJ: 27.239.695/0001-15.
- Maxwell Romulo Sousa Carvalho – ME – CNPJ: 20.182.269/0001-43.
- Pedro Feitosa Sobrinho – EPP – CNPJ: 10.328.144/0001-25.
- R Maria da Conceição LTDA – ME – CNPJ: 16.370.732/0001-03.
- Lima & Carvalho Auto Peças LTDA – EPP – CNPJ: 40.513.495/0001-77.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do [artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021](#).

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

- Ferreira & Inácio Ltda – ME – CNPJ: 27.239.695/0001-15 - R\$ 1.672.562,23.
- Maxwell Romulo Sousa Carvalho – ME – CNPJ: 20.182.269/0001-43 – R\$ 1.503.229,58.
- R Maria da Conceição LTDA – ME – CNPJ: 16.370.732/0001-03 - 1.602.872,21

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços junto aos fornecedores, em razão dos demais orçamentos não refletirem a realidade das condições para fornecimento (tipo de problema, logística, localização do equipamento).

O preço estimado da contratação é de **R\$ 1.592.978,49** para aquisição de peças diversas para os veículos da Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI e suas secretarias, conforme memória de cálculo abaixo:

Valor total estimado do Contratação: **R\$ 1.592.978,49 (global)**

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a [IN SEGES/ME nº 65/2021](#), certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Nos preços informados nos orçamentos acima estão inclusos todos os encargos, impostos e fretes e o que se fizer necessário para a formação do preço.

Dessa forma, conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

Com base na tabela de quantitativo do item 8, o valor estimado dessa contratação é de **R\$ 1.592.978,49 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima assim distribuídos:

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Secretaria Governo e Administração – SEGOV	Ana Carlete da Silva Sousa
Secretaria de Assistência Social - SMAS	Ana Carla Rodrigues
Secretaria de Educação - SME	Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho
Secretaria de Saúde - SMS	Ana Vilma Joaquina Rodrigues Silva

10. Justificativa Para Parcelamento ou Não do Objeto

Nos termos do [art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento da solução aplicação na presente licitação será realizada por na modalidade por grupo, sendo que tal é adequada sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação apenas a determinados grupos.

O disposto, aplica na presente demanda, pois é necessário que o objeto será fornecido de forma parcelada. Assim, destaca-se o caráter de licitá-lo em parcelas. O fornecimento dos bens será formalizado através das devidas Ordens de Serviços, mediante necessidade da Unidade Requisitante.

Portanto, a solução será parcelada, tendo em vista a possibilidades de ampliação do universo de possíveis licitantes.

11. Contratações Correlatas/Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a realização do fornecimento dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. Alinhamento Entre Plano Anual de Contratações e o Planejamento

As instituições e órgãos da Administração Pública têm o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratações desalinhadas com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas poucas produtivas para a organização. Por isso que a administração pública municipal deve ter planos institucionais que demonstre quais são os seus objetivos, metas e iniciativas que desejam desenvolver no médio prazo, pois estes servirão de base para as contratações realizadas pelos departamentos de administração, principalmente voltada aos serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares.

O alinhamento da proposta de contratação foi feito em consonância com o planejamento estratégico da PMFS/PI e os programas, projetos e atividades estabelecidos nos instrumentos de orçamento do governo municipal (PPA, LDO e LOA). O atual planejamento estratégico da PMFS/PI encontra-se disponível no sítio <https://franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/portalanoticias>.

O desempenho dos processos relacionados aos objetivos estratégicos definidos será satisfatório desde que sejam executadas as atribuições institucionais da PMFS/PI. Contratação consta no Plano de gerenciamento da contratação.

A contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral para exercício do ano 2024, conforme o disposto no [art. 176 da Lei nº 14.133/2021](#), passando pelo conhecimento dos gestores superiores, desde esta fase de planejamento, por entender a importância dos serviços para garantir um dos eixos estratégicos do Plano de Gestão 2021-2024, que é promover infraestrutura física para viabilizar ações de melhoria da qualidade de vida.

O Plano Anual de Contratações para exercício do ano 2024, foi publicado no PNCP no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ID **PCA PNCP**, 06553481000149-0-000001/2024, **Unidade**, 981083 - Prefeitura Municipal de Francisco Santos, **Data Publicação no PNCP** em 11/03/2024.

13. Providências a Serem Adotadas Pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, a contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma contínua, para aquisição **peças diversas para manutenção de veículos**, destinadas as secretarias do município de Francisco Santos - PI, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; ([inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021](#)):

Designação do fiscal de contrato para o acompanhamento da execução do objeto;

Designação do gestor de contrato para o acompanhamento da execução do objeto;

Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

14. Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais resultantes da prestação dos bens em análise serão minimizados através da adoção, como parte das obrigações da contratada, dos critérios de sustentabilidade ambiental prescritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, afeta ao tema sustentabilidade na aquisição de bens e produtos.

15. Viabilidade da Contratação

Diante do exposto descrito acima, entende que é **VIÁVEL** a contratação da solução demandada conforme as análises.

Justificativa da Viabilidade:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, a contratação de empresa especializada na prestação, para aquisição de **peças diversas para manutenção de veículos**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, visa abastecer a PMFS/PI, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Após análise da contratação declaramos viável a contratação pelo seu resultado eficaz e eficiente

16. Garantia

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#), por se tratar de contratação de bens comuns.

17. Prazo de Entrega do Objeto

Vigência da Contratação: 12 (doze) meses.

Endereço da entrega dos objetos se dará no Município de Francisco Santos - PI, Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.

O prazo de entrega será em até 05 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 13h.

A garantia se dará conforme estabelecido na [Lei nº 8.078/90 – CDC](#).

18. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; ([inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021](#)), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

Com esta contratação pretende-se:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

19. Indicação dos Integrantes da Equipe de Planejamento

Autoridade imediata: Ana Carlete da Silva Sousa.

Gestor de Contrato:

Titular: **Nyely Mônica Sousa Silva**, portadora do RG nº 3.265.832 SSP/PI, CPF nº 063.099.993-70, e-mail: niylemonica12@gmail.com, telefone (89)98136-2613 e Matrícula nº 000636.

Suplente: Marina Rodrigues e Silva, portadora do RG nº 3.095.668 SSP – PI, CPF nº 036.807.023-96, e-mail: marinarodrigues868@gmail.com, telefone (89) 98111-9341 e Matrícula nº 000633.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Rosa Maura de Lima Carvalho Nascimento**, portadora do RG nº 2.390.785 SSP/PI, CPF nº 041.155.313-55, e-mail: analivialohan@gmail.com, telefone (89) 98108-9353, e Matrícula nº 00570.

Suplente: Larrise Ariadina Anjos Silva, inscrita no CPF nº 004.869.833-40, e-mail: larriseariadna78@gmail.com, telefone (89) 98102-9612 e Matrícula nº 000159.

Francisco Santos – PI, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CARLETE DA SILVA SOUSA
Data: 13/11/2024 13:40:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CARLETE DA SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral

CPF: 860.765.073-49 – Matrícula: 000488

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

✚ **Etapa 1: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor** para aquisição de peças diversas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, e das suas Secretarias Municipais.

A contratação visa atender as demandas pertinentes a agenda de contratações de serviços em conformidade com o objetivo de atender as requisições geradas pelo PGC/PAC, acatando as demandas das unidades administrativas, conforme registrado no documento de formalização da demanda no que se refere **aquisição de peças diversas**, uma vez que estes serviços são imprescindíveis para a complementação do atendimento das ações do Município.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01			
Atraso na tramitação do procedimento licitatório (fase preparatória).			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Causa			
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Quadro reduzido de servidores nas unidades deste Município envolvidos na tramitação do procedimento licitatório. ➤ Afastamentos/férias de servidores lotados nas referidas unidades. ➤ Cumprimento de diligências que se mostrarem necessárias ao longo da tramitação do procedimento licitatório. ➤ Divergências de entendimento entre as unidades deste Município envolvidos na contratação. ➤ Impugnações e recursos apresentados pelos licitantes. ➤ Orçamentos, documentos de habilitação apresentados pelos licitantes com prazo de validade expirados. 			
Consequência			
Impossibilidade de conclusão do procedimento licitatório e de celebração do contrato.			
Dano			
Falta do fornecimento ou do serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Planejamento e propositura da contratação em tempo hábil. Negociar com a área administrativa do Município priorização na análise dos processos de contratações. Manter contato com todos os setores envolvidos no processo da contratação para alinhamento.		Equipe de planejamento/ Setor de Licitações.	
Ação de Contingência		Responsável	

Solicitação para prorrogar por mais um período o fornecimento dos lanches dos servidores quando for tecnicamente viável. Compra direta de produtos essenciais.	Equipe de planejamento/ Setor de Licitações.
---	--

RISCO 02			
Licitação/Cotação Deserta.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Causa			
Baixo valor de 1 (um) ou mais Itens e/ou Grupos. Exagero de requisitos para definição do objeto (excesso de exigências para garantir a melhor contratação possível)			
Consequência			
Licitação deserta ou fracassada.			
Dano			
Trata-se de risco atinente ao desinteresse do mercado pelo objeto a ser licitado, ou seja, nenhuma empresa oferece proposta na licitação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Pesquisa de preço junto aos fornecedores, a fim de aprimorar eventuais falhas na construção do TR. Reavaliar a estimativa de preços, a fim de verificar a defasagem do preço máximo a ser aceito para a aquisição.		Equipe de planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Repetição do certame ou contratação direta, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, se o certame, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.		Prefeito Municipal.	

RISCO 03			
Ausência de interessados na licitação como um todo ou em algum/alguns dos lotes do certame.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Causa			
Baixo valor de 1 (um) ou mais Itens e/ou Grupos. Exagero de requisitos para definição do objeto (excesso de exigências para garantir a melhor contratação possível)			
Consequência			
Licitação deserta ou fracassada.			
Dano			
Falta do fornecimento ou do serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Planejar com antecedência o calendário de eventos que será realizado pela unidade em conformidade com a agenda das aquisições. As unidades solicitantes deverão planejar com muito zelo as quantidades a serem solicitadas visando a economicidade. Realização de pesquisa de preços ampla.		Equipe de planejamento.	

Ação de Contingência	Responsável
Repetição do certame ou contratação direta, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, se o certame, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.	Prefeito Municipal.

RISCO 04			
Valor estimado da contratação não refletir a realidade do mercado.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Causa			
Apresentação de orçamentos com valores distorcidos (para mais ou para menos), por parte dos fornecedores consultados. Painel de preços com valores muito defasados ou diferentes do mercado de Francisco Santos/PI Inflação de alimentos.			
Consequência			
Licitação deserta ou fracassada.			
Dano			
Falta do fornecimento ou do serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Análise crítica dos preços obtidos, com a desconsideração dos valores que se apresentarem excessivos e/ou inexequíveis. Os requisitos para definição do objeto a serem estabelecidos no TR se basearam em modelos de negócio existentes.		Equipe de planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Repetição do certame ou contratação direta, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, se o certame, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.		Prefeito Municipal.	

RISCO 05			
Quantitativos estimados insuficientes para atender as demandas ao longo de 2024.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Causa			
Apresentação de estimativas com valores distorcidos (para mais ou para menos), por parte das áreas demandantes. Demandas inesperadas.			
Consequência			
Demandas não atendidas ou desnecessárias.			
Dano			
Falta do fornecimento ou do serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Análise crítica das quantidades estimadas e acréscimo de margem de segurança dos itens que serão por REGISTRO DE PREÇOS		Setor Requisitante.	
Ação de Contingência		Responsável	
Solicitação de aditivo nas atas e contratos.		Gestor da Ata.	

RISCO 06			
Fornecedores amadores participando da licitação.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Causa			
Atratividade do certame em razão do valor. Especificações dos produtos e dos serviços insuficientes.			
Consequência			
Licitação deserta ou fracassada.			
Dano			
Falta do fornecimento ou do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável
Focar na especificação dos critérios de qualificação técnica no edital. Os requisitos para definição do objeto estabelecidos no TR se basearam em modelos de negócio existentes.			Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência			Responsável
Repetição do certame ou contratação direta, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, se o certame, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.			Prefeito Municipal.

✚ **Etapa 2: Planejamento da gestão contratual para de peças diversas**, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, e das suas Secretarias Municipais.

FASE DE EXECUÇÃO	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01			
Material fornecidos com baixa qualidade.			
Causa			
Alta rotatividade de mão de- obra da contratada. Material de produtos e/ou serviços de baixa qualidade. Problemas na oferta de matérias primas e determinadas marcas no mercado. Fiscais técnicos/setoriais pouco qualificados.			
Consequência			
Insatisfação das áreas demandantes do Município.			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Inexecução parcial do contrato.			
Ação Preventiva			Responsável
Treinamento dos fiscais setoriais com rotinas de fiscalização rigorosa de conferência dos produtos, mantendo registro ordenado das mesmas. ·Reunião para notificação da Contratada. Instrumentos de Controle para Melhoria Contratual. Cláusula de sanções bem redigidas no Edital. Possibilidade de troca de material previsto no edital.			Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência			Responsável
Troca imediata dos material, após notificação formal pelo Município. Pagamento de multas contratuais. Custear compras emergenciais realizadas pelo Município em caso de fornecimento sem qualidade ou fora da especificação.			Contratada.

RISCO 02			
Atraso na entrega dos produtos.			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Causa			
Eventos imprevistos. Descumprimento da contratada. Fiscais técnicos/setoriais pouco qualificados.			
Consequência			
Insatisfação das áreas demandantes do Município			
Dano			
Inexecução parcial do contrato.			
Ação Preventiva			Responsável

Aplicação de multa moratória. Reunião para notificação da Contratada. Instrumentos de Controle para Melhoria Contratual. Cláusula de sanções bem redigidas no Edital.	Autoridade Competente
Ação de Contingência	Responsável
Custear compras emergenciais realizadas pelo Município em caso de falta no fornecimento.	Autoridade Competente

RISCO 03			
Falência, insolvência da Contratada.			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Problemas de gestão interno da contratada. Aplicação de sanções desproporcional.			
Causa			
Problemas de gestão interno da contratada. Aplicação de sanções desproporcionais.			
Consequência			
Rescisão contratual.			
Dano			
Descontinuidade da aquisição dos materiais e/ou serviços.			
Ação Preventiva			Responsável
Reunião para notificação da Contratada. Instrumentos de Controle para Melhoria Contratual. Cláusula de sanções bem redigidas no Edital.			Solicitante e Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência			Responsável
Rescisão contratual. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor.			Autoridade Competente e Contratada.

RISCO 04			
Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Causa			
Problemas de gestão interno da contratada. Estabelecimento de sanções desproporcionais à desconformidade causada pelas contratadas. Inflação.			
Consequência			
Prazo insuficiente para realizar nova licitação.			
Dano			
Descontinuidade da aquisição dos materiais e/ou serviços.			
Ação Preventiva			Responsável

Cláusula de sanções bem redigidas no Edital. Cláusula de revisão de preços nos contratos.	Autoridade Competente.
Ação de Contingência	Responsável
Reequilíbrio econômico. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor.	Autoridade Competente.

RISCO 05			
Vencedor do certame não assinar o contrato.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Causa			
Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviços no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos.			
Consequência			
Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço.			
Dano			
Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocado para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega.			
Ação Preventiva		Responsável	
Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados.		Autoridade Competente.	
Ação de Contingência		Responsável	
Republicar o Edital. Verificar a existência de ARP disponível para adesão.		CPL.	

Francisco Santos – PI, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CARLETE DA SILVA SOUSA
Data: 13/11/2024 13:40:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CARLETE DA SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Governo e Administração Geral
CPF: 860.765.073-49 – Matrícula: 000488

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA VEÍCULOS.

Informações Básicas

Número do processo: 058/2024.

UASG: 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelado, de peças diversas para manutenção de veículos, destinados a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação E Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Planilha dos Itens: Peças diversas:

Grupo 01 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 260E28 2012/13 - Placa OVX2347. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI					
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ALGEMA MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
2	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade	2	543,83	1087,66
3	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade	2	159,67	319,34
4	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	2	170,47	340,94
5	ARO DA RODA	Unidade	2	396,17	792,34
6	BARRA DIRECAO	Unidade	2	565,43	1130,86
7	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	136,86	273,72
8	BIELA DO MOTOR	Unidade	2	447,79	895,58
9	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	336,14	672,28
10	BOIA DO TANQUE	Unidade	2	324,14	648,28
11	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	523,42	1046,84
12	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade	2	744,31	1488,62
13	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade	2	116,45	232,90
14	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade	2	385,36	770,72
15	BRACO DA DIRECAO	Unidade	2	600,25	1200,50
16	BRONZINA MOTOR	Unidade	2	294,12	588,24
17	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade	4	127,25	509,00
18	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade	4	132,06	528,24
19	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	2	50,42	100,84
20	BUCHA DE ACO 1º,2º,3º	Unidade	2	61,22	122,44
21	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade	4	62,43	249,72
22	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade	4	55,22	220,88
23	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade	2	46,82	93,64
24	BUZINA	Unidade	1	69,63	69,63
25	CABECOTE DO MOTOR	Unidade	1	3599,10	3599,10
26	CABO DO CAPO	Unidade	1	110,45	110,45
27	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
28	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	376,96	376,96
29	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1	1151,28	1151,28
30	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1	80,43	80,43
31	CILINDRO DA RODA	Unidade	2	198,08	396,16
32	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	1074,45	2148,90

33	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	447,79	895,58
34	COROA E PIÃO	Unidade	1	1928,00	1928,00
35	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4	416,57	1666,28
36	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	352,95	705,90
37	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2	294,12	588,24
38	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2	208,89	417,78
39	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	713,10	1426,20
40	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	704,69	1409,38
41	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	409,37	818,74
42	CX SATÉLITE	Unidade	1	2401,00	2401,00
43	DISCO DE FREIO	Unidade	2	636,27	1272,54
44	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2	226,90	453,80
45	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2	158,47	316,94
46	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2	152,46	304,92
47	FAROL	Unidade	2	434,58	869,16
48	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2	132,06	264,12
49	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2	936,39	1872,78
50	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2	118,85	237,70
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	105,64	211,28
52	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	78,03	156,06
53	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4	10,73	42,92
54	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1	1140,48	1140,48
55	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	278,52	278,52
56	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	206,49	206,49
57	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	230,50	230,50
58	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	441,78	441,78
59	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1	66,03	66,03
60	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1	382,96	382,96
61	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1	224,49	224,49
62	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade	2	230,50	461,00
63	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade	2	246,10	492,20
64	JOGO BRONZE BIELA	Unidade	2	333,74	667,48
65	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	545,03	1090,06
66	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade	1	555,83	555,83
67	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	264,11	528,22
68	JOGO SICRONIZADOR	Unidade	2	381,76	763,52
69	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade	2	150,06	300,12
70	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade	2	66,03	132,06
71	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade	2	38,42	76,84
72	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4141,73	4141,73
73	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade	1	648,27	648,27
74	KIT MOTOR C/P/A	Unidade	1	3340,99	3340,99
75	LAMPADA	Unidade	2	11,20	22,40
76	LANTERNA TRASEIRA L/D e E	Unidade	2	158,47	316,94
77	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade	1	356,55	356,55
78	LUVA DA ENGRENAGEM 4º	Unidade	1	279,72	279,72
79	LUVA DA ENGRENAGEM 5º	Unidade	1	300,13	300,13
80	LUVAS DA ENGRENAGEM 1º	Unidade	1	278,52	278,52
81	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	Unidade	1	279,72	279,72
82	MACANETA DO VIDRO	Unidade	1	27,61	27,61
83	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	57,62	115,24
84	MANOPLA 6 MACHA	Unidade	1	87,64	87,64
85	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade	1	259,31	259,31

86	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	1	300,13	300,13
87	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	1	406,97	406,97
88	PARAFUSO DA RODA	Unidade	2	63,63	127,26
89	PINO MOLA DIANTEIRA OU TRASEIRA	Unidade	2	79,23	158,46
90	PIVO INFERIOR	Unidade	1	166,87	166,87
91	PIVO SUPERIOR	Unidade	1	162,07	162,07
92	POLIA MOTOR	Unidade	1	361,35	361,35
93	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade	4	48,02	192,08
94	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade	1	126,05	126,05
95	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	1	255,71	255,71
96	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade	2	85,23	170,46
97	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	1	194,48	194,48
98	RETENTOR DO PIAO	Unidade	2	136,86	273,72
99	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	2	120,05	240,10
100	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	82,84	165,68
101	RETROVISOR L/D e E	Unidade	4	296,52	1186,08
102	RODA DE FERRO 10 FUROS	Unidade	1	883,57	883,57
103	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade	1	322,94	322,94
104	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade	1	210,09	210,09
105	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade	1	291,72	291,72
106	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade	1	150,06	150,06
107	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	177,67	177,67
108	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade	1	159,67	159,67
109	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	1	182,48	182,48
110	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade	1	267,71	267,71
111	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade	1	186,08	186,08
112	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade	1	306,13	306,13
113	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade	1	96,04	96,04
114	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade	1	114,05	114,05
115	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	1	264,11	264,11
116	SICRONIZADOR 1º	Unidade	1	737,11	737,11
117	SICRONIZADOR 2º	Unidade	2	291,72	583,44
118	SICRONIZADOR 3º	Unidade	2	330,14	660,28
119	SICRONIZADOR 4º	Unidade	2	312,13	624,26
120	SICRONIZADOR 5º	Unidade	2	279,72	559,44
121	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade	2	280,92	561,84
122	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade	2	282,12	564,24
123	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	541,42	1082,84
124	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	74,43	148,86
125	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade	2	60,03	120,06
126	TAMPA DO RADIADOR	Unidade	2	27,61	55,22
127	TERMINAL DIRECAO	Unidade	2	212,49	424,98
128	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade	2	288,12	576,24
129	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade	2	300,13	600,26
130	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	2	100,84	201,68
131	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade	2	516,22	1032,44
132	VIDRO DA PORTA L/D ou E	Unidade	4	246,10	984,40
133	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade	2	536,62	1073,24
VALOR TOTAL					77049,94

Grupo 02 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM IVECO TECTOR 11-190
2022/23 - Placa RSMF99. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
-------	------------------------	---------	------------	-------------	----------

134	ALGEMA MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
135	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade	2	543,83	1087,66
136	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade	2	159,67	319,34
137	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	2	170,47	340,94
138	ARO DA RODA	Unidade	2	396,17	792,34
139	BARRA DIRECAO	Unidade	2	565,43	1130,86
140	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	136,86	273,72
141	BIELA DO MOTOR	Unidade	2	447,79	895,58
142	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	336,14	672,28
143	BOIA DO TANQUE	Unidade	2	324,14	648,28
144	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	523,42	1046,84
145	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade	2	744,31	1488,62
146	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade	2	116,45	232,90
147	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade	2	385,36	770,72
148	BRACO DA DIRECAO	Unidade	2	600,25	1200,50
149	BRONZINA MOTOR	Unidade	2	294,12	588,24
150	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade	4	127,25	509,00
151	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade	4	132,06	528,24
152	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	2	50,42	100,84
153	BUCHA DE ACO 1º,2º,3º	Unidade	2	61,22	122,44
154	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade	4	62,43	249,72
155	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade	4	55,22	220,88
156	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade	2	46,82	93,64
157	BUZINA	Unidade	1	69,63	69,63
158	CABECOTE DO MOTOR	Unidade	1	3599,10	3599,10
159	CABO DO CAPO	Unidade	1	110,45	110,45
160	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2	90,04	180,08
161	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	376,96	376,96
162	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1	1151,28	1151,28
163	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1	80,43	80,43
164	CILINDRO DA RODA	Unidade	2	198,08	396,16
165	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	1074,45	2148,90
166	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	447,79	895,58
167	COROA E PIÃO	Unidade	1	1928,00	1928,00
168	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4	416,57	1666,28
169	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	352,95	705,90
170	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2	294,12	588,24
171	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2	208,89	417,78
172	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	713,10	1426,20
173	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	704,69	1409,38
174	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	409,37	818,74
175	CX SATÉLITE	Unidade	1	2401,00	2401,00
176	DISCO DE FREIO	Unidade	2	636,27	1272,54
177	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2	226,90	453,80
178	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2	158,47	316,94
179	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2	152,46	304,92
180	FAROL	Unidade	2	434,58	869,16
181	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2	132,06	264,12
182	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2	936,39	1872,78
183	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2	118,85	237,70
184	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	105,64	211,28
185	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	78,03	156,06
186	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4	10,73	42,92

187	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1	1140,48	1140,48
188	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	278,52	278,52
189	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	206,49	206,49
190	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	230,50	230,50
191	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	441,78	441,78
192	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1	66,03	66,03
193	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1	382,96	382,96
194	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1	224,49	224,49
195	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade	2	230,50	461,00
196	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade	2	246,10	492,20
197	JOGO BRONZE BIELA	Unidade	2	333,74	667,48
198	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	545,03	1090,06
199	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade	1	555,83	555,83
200	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	264,11	528,22
201	JOGO SICRONIZADOR	Unidade	2	381,76	763,52
202	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade	2	150,06	300,12
203	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade	2	66,03	132,06
204	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade	2	38,42	76,84
205	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4141,73	4141,73
206	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade	1	648,27	648,27
207	KIT MOTOR C/P/A	Unidade	1	3340,99	3340,99
208	LAMPADA	Unidade	2	11,20	22,40
209	LANTERNA TRASEIRA L/D e E	Unidade	2	158,47	316,94
210	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade	1	356,55	356,55
211	LUVA DA ENGRANAGEM 4°	Unidade	1	279,72	279,72
212	LUVA DA ENGRANAGEM 5°	Unidade	1	300,13	300,13
213	LUVAS DA ENGRANAGEM 1º	Unidade	1	278,52	278,52
214	LUVAS DA ENGRANAGEM 3ª	Unidade	1	279,72	279,72
215	MACANETA DO VIDRO	Unidade	1	27,61	27,61
216	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	57,62	115,24
217	MANOPLA 6 MACHA	Unidade	1	87,64	87,64
218	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unidade	1	259,31	259,31
219	MOLA SUSPENSAO TRASEIRA	Unidade	1	300,13	300,13
220	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	1	406,97	406,97
221	PARAFUSO DA RODA	Unidade	2	63,63	127,26
222	PINO MOLA DIANTEIRA OU TRASEIRA	Unidade	2	79,23	158,46
223	PIVO INFERIOR	Unidade	1	166,87	166,87
224	PIVO SUPERIOR	Unidade	1	162,07	162,07
225	POLIA MOTOR	Unidade	1	361,35	361,35
226	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade	4	48,02	192,08
227	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade	1	126,05	126,05
228	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	1	255,71	255,71
229	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade	2	85,23	170,46
230	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	1	194,48	194,48
231	RETENTOR DO PIAO	Unidade	2	136,86	273,72
232	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	2	120,05	240,10
233	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	82,84	165,68
234	RETROVISOR L/D e E	Unidade	4	296,52	1186,08
235	RODA DE FERRO 10 FUIROS	Unidade	1	883,57	883,57
236	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade	1	322,94	322,94
237	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade	1	210,09	210,09
238	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade	1	291,72	291,72
239	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade	1	150,06	150,06

240	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	177,67	177,67
241	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade	1	159,67	159,67
242	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	1	182,48	182,48
243	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade	1	267,71	267,71
244	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade	1	186,08	186,08
245	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade	1	306,13	306,13
246	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade	1	96,04	96,04
247	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade	1	114,05	114,05
248	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	1	264,11	264,11
249	SICRONIZADOR 1º	Unidade	1	737,11	737,11
250	SICRONIZADOR 2º	Unidade	2	291,72	583,44
251	SICRONIZADOR 3º	Unidade	2	330,14	660,28
252	SICRONIZADOR 4º	Unidade	2	312,13	624,26
253	SICRONIZADOR 5º	Unidade	2	279,72	559,44
254	SUPORTE DE FIXACAO DO GARFO	Unidade	2	280,92	561,84
255	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade	2	282,12	564,24
256	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	541,42	1082,84
257	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	74,43	148,86
258	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	Unidade	2	60,03	120,06
259	TAMPA DO RADIADOR	Unidade	2	27,61	55,22
260	TERMINAL DIRECAO	Unidade	2	212,49	424,98
261	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade	2	288,12	576,24
262	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade	2	300,13	600,26
263	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	2	100,84	201,68
264	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade	2	516,22	1032,44
265	VIDRO DA PORTA L/D ou E	Unidade	4	246,10	984,40
266	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade	2	536,62	1073,24
VALOR TOTAL					77049,94

Grupo 03 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CAM MB ATRON 2729K 6X4 2013 OM906 - Placa LWG3390. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
267	ALGEMA MOLA	Unidade	2	97,24	194,48
268	6º TRAVESSA TRASEIRA DO CHASSIS	Unidade	2	585,84	1171,68
269	ALAVANCA DO EIXO COM PINO	Unidade	2	99,64	199,28
270	ANEL SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	2	202,89	405,78
271	ARO DA RODA	Unidade	2	404,57	809,14
272	BARRA DIRECAO	Unidade	2	665,08	1330,16
273	BATENTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	144,06	288,12
274	BIELA DO MOTOR	Unidade	2	454,99	909,98
275	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	327,74	655,48
276	BOIA DO TANQUE	Unidade	2	318,13	636,26
277	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	522,22	1044,44
278	BOMBA ÓLEO MOTOR	Unidade	2	811,54	1623,08
279	BORRACHA DAS PORTAS	Unidade	2	123,65	247,30
280	BRACO AUXILIAR DIRECAO	Unidade	2	390,16	780,32
281	BRACO DA DIRECAO	Unidade	2	477,80	955,60
282	BRONZINA MOTOR	Unidade	2	330,14	660,28
283	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	Unidade	4	144,06	576,24
284	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	Unidade	4	110,45	441,80
285	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	2	60,03	120,06
286	BUCHA DE ACO 1º,2º,3º	Unidade	2	75,63	151,26
287	BUCHA DO EIXO DIANT	Unidade	4	67,23	268,92

288	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	Unidade	4	63,63	254,52
289	BUJAO SEXTAVADO DIFERENCIAL	Unidade	2	56,42	112,84
290	BUZINA	Unidade	2	72,03	144,06
291	CABECOTE DO MOTOR	Unidade	1	6212,59	6212,59
292	CABO DO CAPO	Unidade	1	102,04	102,04
293	CALÇO DO FEIXO DE MOLA	Unidade	2	92,44	184,88
294	CANO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	170,47	170,47
295	CARRETÃO CX MARCHA	Unidade	1	767,12	767,12
296	CHAVE DE IGNICAO	Unidade	1	66,03	66,03
297	CILINDRO DA RODA	Unidade	2	199,28	398,56
298	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	1154,88	2309,76
299	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	398,57	797,14
300	COROA E PIÃO	Unidade	1	2425,01	2425,01
301	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4	483,80	1935,20
302	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	486,20	972,40
303	CRUZETA DIFERENCIAL	Unidade	2	248,50	497,00
304	CRUZETA TRASMISSÃO	Unidade	2	206,49	412,98
305	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	750,31	1500,62
306	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	758,72	1517,44
307	CUICA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	344,54	689,08
308	CX SATÉLITE	Unidade	1	2481,43	2481,43
309	DISCO DE FREIO	Unidade	2	722,70	1445,40
310	DOBRADICA DO CAPO L/D L/E	Unidade	2	230,50	461,00
311	ENGENHO DO VIDRO PORTA	Unidade	2	144,06	288,12
312	ESTICADOR ALTERNADOR	Unidade	2	172,87	345,74
313	FAROL	Unidade	2	444,19	888,38
314	FECHADURA INTERNA DO CAPO	Unidade	2	124,85	249,70
315	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	2	942,39	1884,78
316	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	2	114,05	228,10
317	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	128,45	256,90
318	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	67,23	134,46
319	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	Unidade	4	11,41	45,64
320	HIDROVACUO DE FREIO	Unidade	1	1025,23	1025,23
321	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	260,51	260,51
322	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	184,88	184,88
323	INDICADOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	232,90	232,90
324	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	312,13	312,13
325	INTERRUPTOR DE FREIO	Unidade	1	60,03	60,03
326	JG DE BASE DA CABINE	Unidade	1	352,95	352,95
327	JG DE CALHA DAS PORTAS	Unidade	1	178,88	178,88
328	JG DE MOLA DE FREIO	Unidade	2	302,53	605,06
329	JG PASTILHA DE FREIO	Unidade	2	292,92	585,84
330	JOGO BRONZE BIELA	Unidade	2	368,55	737,10
331	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	599,05	1198,10
332	JOGO JUNTA COMPLETA	Unidade	1	539,03	539,03
333	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	Unidade	2	270,11	540,22
334	JOGO SICRONIZADOR	Unidade	2	462,19	924,38
335	JUNTA DO CATER DO MOTOR	Unidade	2	124,85	249,70
336	JUNTA DO DIFERENCIAL	Unidade	2	70,83	141,66
337	JUNTA DO ESCAPAMENTO	Unidade	2	38,42	76,84
338	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	3741,96	3741,96
339	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	Unidade	1	696,29	696,29
340	KIT MOTOR C/P/A	Unidade	1	4301,39	4301,39

341	LAMPADA	Unidade	2	11,04	22,08
342	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	106,85	213,70
343	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	Unidade	1	297,72	297,72
344	LUVA DA ENGRENAGEM 4°	Unidade	1	297,72	297,72
345	LUVA DA ENGRENAGEM 5°	Unidade	1	333,74	333,74
346	LUVAS DA ENGRENAGEM 1º	Unidade	1	326,54	326,54
347	LUVAS DA ENGRENAGEM 3ª	Unidade	1	308,53	308,53
348	MACANETA DO VIDRO	Unidade	1	32,41	32,41
349	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	57,62	115,24
350	MANOPLA 6 MACHA	Unidade	1	96,04	96,04
351	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	1	282,12	282,12
352	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	Unidade	1	332,54	332,54
353	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	1	418,98	418,98
354	PARAFUSO DA RODA	Unidade	2	52,82	105,64
355	PINO MOLA DIANTEIRA	Unidade	1	78,03	78,03
356	PINO MOLA TRASEIRA	Unidade	1	80,43	80,43
357	PIVO INFERIOR	Unidade	1	168,07	168,07
358	PIVO SUPERIOR	Unidade	1	170,47	170,47
359	POLIA MOTOR	Unidade	1	386,56	386,56
360	PORCA DO CUBO DA RODA	Unidade	4	40,82	163,28
361	PORTA ESCOVA MT DE PARTIDA	Unidade	1	122,45	122,45
362	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	1	232,90	232,90
363	REPARO CILINDRO DA RODA	Unidade	2	90,04	180,08
364	REPARO SICRONIZADOR 1º,2º,3º,4º,5º	Unidade	1	164,47	164,47
365	RETENTOR DO PIAO	Unidade	2	126,05	252,10
366	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	2	67,23	134,46
367	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
368	RETROVISOR L/D L/E	Unidade	3	270,11	810,33
369	RODA DE FERRO 10 FUIROS	Unidade	1	842,75	842,75
370	ROLAMENDO CX DE MARCHA	Unidade	1	348,15	348,15
371	ROLAMENTOTRASEIRO EXTERNO	Unidade	1	222,09	222,09
372	ROLAMENTO APOIO PIÃO	Unidade	1	284,52	284,52
373	ROLAMENTO DA POLIA ESTRIADA	Unidade	1	174,07	174,07
374	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	162,07	162,07
375	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	Unidade	1	180,08	180,08
376	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	1	183,68	183,68
377	ROLAMENTO LATERAL COROA	Unidade	1	258,11	258,11
378	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	Unidade	1	252,11	252,11
379	ROTO DO ALTERNADOR	Unidade	1	312,13	312,13
380	SENSO DE TEMPERATURA	Unidade	1	104,44	104,44
381	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	Unidade	1	118,85	118,85
382	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	1	192,08	192,08
383	SICRONIZADOR 1º	Unidade	1	158,47	158,47
384	SICRONIZADOR 2º	Unidade	2	210,09	420,18
385	SICRONIZADOR 3º	Unidade	2	261,71	523,42
386	SICRONIZADOR 4º	Unidade	2	258,11	516,22
387	SICRONIZADOR 5º	Unidade	2	244,90	489,80
388	SUPORTE DE FIXAÇÃO DO GARFO	Unidade	2	224,49	448,98
389	SUPORTE DO FEIXO DE MOLA TRASEIRA	Unidade	2	300,13	600,26
390	TAMBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	551,03	1102,06
391	TAMPA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	56,42	112,84
392	TAMPA DE RESEVATORIO DÁGUA	Unidade	2	28,81	57,62
393	TAMPA DO RADIADOR	Unidade	2	82,84	165,68

394	TERMINAL DIRECAO	Unidade	1	236,50	236,50
395	TORRE DE ALAVANCA CX DE MARCHA	Unidade	2	254,51	509,02
396	TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO	Unidade	2	422,58	845,16
397	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	2	166,87	333,74
398	VALVULA FREIO ESTACIONAL	Unidade	2	344,54	689,08
399	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4	284,52	1138,08
400	VOLANTE DIREÇÃO	Unidade	2	575,04	1150,08
VALOR TOTAL					79992,34

Grupo 04 – Relação das Peças do Veículo da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI – CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2014/2014 - Placa PID3983. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
401	AMORT DT TURBOGAS	Unidade	2	488,60	977,20
402	AMORT TS TURBOGAS	Unidade	2	482,60	965,20
403	BARRA DIRE LAT	Unidade	1	94,84	94,84
404	BATEDOR MOLA TS	Unidade	1	70,83	70,83
405	BOBINA IGN	Unidade	2	422,58	845,16
406	BOMBA COMB	Unidade	2	282,12	564,24
407	BOMBA D AGUA	Unidade	2	201,68	403,36
408	BOMBA OLEO	Unidade	2	462,19	924,38
409	BUJAO CARTER	Unidade	1	16,21	16,21
410	CABO CAPO	Unidade	1	66,03	66,03
411	CABO FR TS	Unidade	1	184,88	184,88
412	CABOS VELA JG	Jogo	1	226,90	226,90
413	CANO SAI MTR	Unidade	1	1098,46	1098,46
414	CIL AUX BEM	Unidade	2	320,53	641,06
415	CIL MT BEM	Unidade	2	328,94	657,88
416	CIL RD TS	Unidade	1	90,04	90,04
417	COIFA CX DIRE	Unidade	1	42,02	42,02
418	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	132,06	132,06
419	CORREIA DENTÁRIA	Unidade	1	93,64	93,64
420	CORREIA DH	Unidade	1	87,64	87,64
421	COXIM SIL DT	Unidade	1	14,41	14,41
422	COXIM SIL TS	Unidade	1	16,21	16,21
423	CUBO RD DT	Unidade	2	192,08	384,16
424	CUBO RD TS C ROL	Unidade	2	366,15	732,30
425	DISCO FR DT VENTILADO	Unidade	2	174,07	348,14
426	FAROL BIODO D/E	Unidade	2	906,38	1812,76
427	FILTRO AR	Unidade	2	50,42	100,84
428	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	30,01	60,02
429	FILTRO LUB	Unidade	2	26,41	52,82
430	IMPULSOR MTR PART	Unidade	1	114,05	114,05
431	MANGOTE INF RAD	Unidade	1	92,44	92,44
432	MANGOTE SUP RAD	Unidade	1	132,06	132,06
433	MANGUEIRA FR TS	Unidade	2	27,61	55,22
434	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	Unidade	1	2695,12	2695,12
435	MOTOR VENTILADOR	Unidade	1	566,64	566,64
436	OLEO MOTOR	Unidade	12	45,62	547,44
437	PALHETA LIMP	Jogo	1	74,43	74,43
438	PARABRISA DEGRADE	Unidade	1	932,79	932,79
439	PARAFUSO DT TS	Unidade	10	16,81	168,10
440	PASTILHA FR	Jogo	2	198,08	396,16
441	PINHAO VELOC	Unidade	1	88,84	88,84

442	PORTA ESC MTR PART	Unidade	1	67,23	67,23
443	RADIADOR AL	Unidade	1	593,05	593,05
444	REGULADOR ALT	Unidade	1	288,12	288,12
445	RELE AUX	Unidade	1	36,02	36,02
446	REP CX DH	Unidade	1	232,90	232,90
447	RESERVATORIO AGUA LIMP PARAB	Unidade	1	126,05	126,05
448	RETENTOR CX MAR	Unidade	2	68,43	136,86
449	ROL EIXO PILO	Unidade	2	109,24	218,48
450	ROL EMB	Unidade	1	126,05	126,05
451	ROLAM. RODA DIANTEIRA	Unidade	2	172,87	345,74
452	ROL TENSOR	Unidade	2	142,86	285,72
453	ROTOR ALT	Unidade	2	356,55	713,10
454	SAPATA C LONA	Jogo	2	252,11	504,22
455	SENSOR TEMP	Unidade	1	130,86	130,86
456	SENSOR VEL	Unidade	1	120,05	120,05
457	SILENCIOSO INTERMED	Unidade	2	238,90	477,80
458	SILENCIOSO TS GALVAN	Unidade	2	340,94	681,88
459	SONDALAMBIDA	Unidade	1	378,16	378,16
460	TAMBOR FR TS	Unidade	2	176,47	352,94
461	TAMPA OLEO MTR	Unidade	1	30,01	30,01
462	TAMPA RESERV D AGUA	Unidade	1	24,01	24,01
463	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	1	92,44	92,44
464	VALVULA RAD	Unidade	1	66,03	66,03
465	VALVULA TERMOST	Unidade	1	156,07	156,07
466	VELA IGNICAO	Unidade	4	27,61	110,44
VALOR TOTAL					23861,21

Grupo 05 - Relação das Peças, do veículo destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Cargo 8 Ano 2019 – Placa RED0H97. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
467	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade	2	647,07	1294,14
468	ALTERNADOR	Unidade	2	2014,44	4028,88
469	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	836,75	1673,50
470	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	474,20	948,40
471	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	2	579,84	1159,68
472	BANDEJA INFERIOR LD/LE	Unidade	2	721,50	1443,00
473	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	Unidade	2	504,21	1008,42
474	BARRA AXIAL	Unidade	2	186,08	372,16
475	BICO INJETOR	Unidade	2	816,34	1632,68
476	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	Unidade	2	132,06	264,12
477	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	513,81	1027,62
478	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	828,35	1656,70
479	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	2	2016,84	4033,68
480	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	2	114,05	228,10
481	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade	2	378,16	756,32
482	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	180,08	360,16
483	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	108,05	216,10
484	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade	2	270,11	540,22
485	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade	2	234,10	468,20
486	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	948,40	1896,80
487	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	162,07	324,14
488	COIFA LADO CAMBIO	Unidade	2	186,08	372,16
489	COIFA LADO RODA	Unidade	2	198,08	396,16

490	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	168,07	336,14
491	CORREIA DO COMANDO	Unidade	2	241,30	482,60
492	CRUZETA DO CARDAM	Unidade	2	234,10	468,20
493	CUBO DA RODA	Unidade	2	816,34	1632,68
494	DISCO DE FREIO	Unidade	2	318,13	636,26
495	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	396,17	792,34
496	EIXO ENTALHADO	Unidade	2	1902,79	3805,58
497	EIXO PILOTO	Unidade	2	2316,97	4633,94
498	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	942,39	1884,78
499	FAROL	Unidade	2	1174,09	2348,18
500	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade	2	342,14	684,28
501	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade	2	177,67	355,34
502	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade	2	234,10	468,20
503	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	2	385,36	770,72
504	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	594,25	1188,50
505	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	1182,49	2364,98
506	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	2	315,73	631,46
507	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade	2	234,10	468,20
508	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo	2	330,14	660,28
509	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo	2	102,04	204,08
510	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD/LE	Unidade	2	174,07	348,14
511	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade	2	138,06	276,12
512	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade	2	132,06	264,12
513	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	2382,99	4765,98
514	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	2	390,16	780,32
515	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	2	582,24	1164,48
516	MANGOTE DA TURBINA	Unidade	2	258,11	516,22
517	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	234,10	468,20
518	MANGOTE DO INTERCOOLER	Unidade	2	318,13	636,26
519	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	237,70	475,40
520	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	213,69	427,38
521	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade	1	734,71	734,71
522	MOLAS TRASEIRAS	Unidade	1	738,31	738,31
523	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	2376,99	2376,99
524	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade	1	2136,89	2136,89
525	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade	2	33,61	67,22
526	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade	2	45,62	91,24
527	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	Unidade	1	594,25	594,25
528	PIVÔ INFERIOR/ SUPERIOR	Unidade	1	222,09	222,09
529	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade	1	457,39	457,39
530	RADIADOR	Unidade	1	2389,00	2389,00
531	REGULADOR DE FREIO LD	Unidade	1	237,70	237,70
532	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	474,20	474,20
533	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	1	249,70	249,70
534	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	1	297,72	297,72
535	RETENTOR DA POLIA	Unidade	1	237,70	237,70
536	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	117,65	117,65
537	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	126,05	126,05
538	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	1	354,15	354,15
539	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	306,13	306,13
540	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	357,75	357,75
541	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	237,70	237,70
542	SEMI-EIXO DIANTEIRO	Unidade	1	1338,56	1338,56

543	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade	1	378,16	378,16
544	TENSOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	356,55	356,55
545	TURBINA	Unidade	1	2376,99	2376,99
546	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade	1	1218,51	1218,51
VALOR TOTAL					79514,01

Grupo 06 - Relação das Peças, do veículo destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI - Fiat Toro 2023/23 – Placa SLP1127. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
547	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	3	686,00	2058,00
548	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	3	560,23	1680,69
549	KIT AMORT DIANTEIRO	Unidade	3	194,37	583,11
550	KIT AMORT TRASEIRO	Unidade	3	171,50	514,50
551	BASE DE AMORT DIANTEIRO	Unidade	2	160,07	320,14
552	BASE AMORT TRASEIRO	Unidade	2	182,93	365,86
553	MECANISMO DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1	2058,00	2058,00
554	BARRA DIREÇÃO	Unidade	3	171,50	514,50
555	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	3	148,63	445,89
556	PIVO SUSPENSSÃO	Unidade	3	205,80	617,40
557	BATERIA 75 AMP	Unidade	1	743,17	743,17
558	BASE MOTOR LD	Unidade	2	571,67	1143,34
559	BASE MOTOR LE	Unidade	1	623,12	623,12
560	BASE CAIXA MARCHA C/SUPORTE	Unidade	1	262,97	262,97
561	CABO FREIO MÃO	Unidade	1	182,93	182,93
562	SAPATA C LONA COMPLETA	Unidade	1	623,12	623,12
563	PASTILHA FREIO	Unidade	1	171,50	171,50
564	JG DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	743,17	743,17
565	JG TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Jogo	1	548,80	548,80
566	REPARO PINÇA COMPLETO DIANTEIRO FREIO	Unidade	1	102,90	102,90
567	CILINDRO RODA	Unidade	3	171,50	514,50
568	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4	91,47	365,88
569	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4	137,20	548,80
570	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	857,50	857,50
571	FAROL DIANTEIRO	Unidade	3	1998,55	5995,65
572	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	3	1023,28	3069,84
573	RETROVISOR LE	Unidade	1	1118,18	1118,18
574	RETROVISOR LD	Unidade	1	1118,18	1118,18
575	LAMPADA FAROL H4	Unidade	4	40,02	160,08
576	PARACHOQUE DIANTEIRO	Unidade	1	1920,80	1920,80
577	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	1	1426,88	1426,88
578	ASA URUBU LE	Unidade	2	451,62	903,24
579	ASA URUBU LD	Unidade	2	451,62	903,24
580	MOLDURA FRONTAL CAPO	Unidade	2	363,58	727,16
581	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	1	2139,18	2139,18
582	CHAVE MAGNETICA	Unidade	2	453,90	907,80
583	SENSOR TEMPERATURA	Unidade	2	363,58	727,16
584	ALTERNADOR 12V	Unidade	1	2264,94	2264,94
585	ACIONAMENTO ELETRICO DA CAÇAMBA	Unidade	1	51,34	51,34
586	BICO INJETOR	Unidade	2	457,33	914,66
587	OLEO MOTOR 5W30 DIESEL	Litro	9	66,31	596,79
588	FILTRO LUB	Unidade	3	120,05	360,15
589	FILTRO COMB	Unidade	3	205,80	617,40
590	FILTRO AR	Unidade	3	68,60	205,80

591	ANEIS SEGMENTO MOTOR	Unidade	1	594,53	594,53
592	BRONZE BIELA	Unidade	1	285,83	285,83
593	BRONZE MACAL	Unidade	1	377,30	377,30
594	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2143,75	2143,75
595	RESERVATORIO DE AGUA	Unidade	1	194,37	194,37
596	CANO DAGUA	Unidade	1	91,47	91,47
597	MOTOR VENTILADOR	Unidade	1	2761,15	2761,15
598	RADIADOR DE OLEO MOTOR	Unidade	1	2000,83	2000,83
599	BOMBA DAGUA	Unidade	1	1372,00	1372,00
600	RETROVISOR LE/LD	Unidade	1	1118,18	1118,18
601	OLEO 85W140 CAMBIO	Unidade	6	123,48	740,88
602	FLANGE BOMBA COMBUSTIEVEL	Unidade	1	783,18	783,18
603	BOMBA OLEO	Unidade	1	3332,82	3332,82
604	CUBO DE RODA TS COM ROLAMENTO	Unidade	2	914,67	1829,34
605	CUBO DE RODA DT COM ROLAMENTO	Unidade	2	823,20	1646,40
VALOR TOTAL					61990,29

Grupo 07 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - GM Montana Tecform AB1 Ano 2018/2019 – Placa PIX5929 Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
606	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Unidade	4	13,81	55,24
607	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	424,98	849,96
608	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
609	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	177,67	355,34
610	AUTOMÁTICO PARTIDA	Unidade	2	261,71	523,42
611	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	366,15	732,30
612	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	298,93	597,86
613	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	169,27	338,54
614	BOMBA ÓLEO	Unidade	2	440,58	881,16
615	BORRACHA ESCAPE	Unidade	4	16,81	67,24
616	BORRACHA PORTA	Unidade	4	79,84	319,36
617	BORRACHA VEDAÇÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	4	37,21	148,84
618	BRONZINA BIELA	Jogo	2	153,66	307,32
619	BRONZINA CENTRAL	Jogo	2	280,92	561,84
620	BUCHA BANDEJA	Unidade	6	91,24	547,44
621	BUCHA EIXO TRASEIRO	Unidade	6	90,04	540,24
622	BUCHA QUADRO MOTOR	Unidade	6	57,62	345,72
623	CABO ACELERADOR	Unidade	2	82,84	165,68
624	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	87,64	175,28
625	CABOS VELA	Jogo	2	156,07	312,14
626	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	354,15	708,30
627	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4	90,04	360,16
628	COLA P/JUNTAS	Unidade	10	14,41	144,10
629	COLA SILICONE	Unidade	10	60,03	600,30
630	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	74,43	148,86
631	CORREIA COMANDO	Unidade	2	69,63	139,26
632	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	102,04	204,08
633	COXIM CAMBIO	Unidade	2	216,09	432,18
634	DISCO FREIO	Unidade	2	168,07	336,14
635	EIXO BENDIX	Unidade	2	139,26	278,52
636	FILTRO AR	Unidade	5	27,61	138,05
637	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	5	24,01	120,05
638	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	5	18,01	90,05

639	FLUIDO FREIO 500ML	Mililitro	5	31,21	156,05
640	GRAXA 500G	Unidade	5	42,02	210,10
641	HIDRO VÁCUO	Unidade	2	485,00	970,00
642	INDUZIDO PARTIDA	Unidade	2	312,13	624,26
643	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2	72,03	144,06
644	INTERRUPTOR ÓLEO	Unidade	2	44,42	88,84
645	INTERRUPTOR RE	Unidade	2	74,43	148,86
646	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2	108,05	216,10
647	JUNTA CATALIZADOR	Unidade	2	28,81	57,62
648	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	291,72	1166,88
649	JUNTA MOTOR	Jogo	2	358,95	717,90
650	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	108,05	216,10
651	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	69,63	139,26
652	KIT EMBREAGEM	Unidade	2	714,30	1428,60
653	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4	34,82	139,28
654	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4	34,82	139,28
655	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA L/CAMBIO	Unidade	4	34,82	139,28
656	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA L/RODA	Unidade	4	32,41	129,64
657	LÂMPADA 1034	Unidade	12	5,41	64,92
658	LÂMPADA 1141	Unidade	12	5,41	64,92
659	LÂMPADA FAROL	Unidade	2	30,01	60,02
660	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2	96,04	192,08
661	MANGOTE RESPIRO ÓLEO	Unidade	2	79,23	158,46
662	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2	202,89	405,78
663	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	50,42	100,84
664	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	46,82	93,64
665	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	Unidade	2	141,66	283,32
666	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	210,09	420,18
667	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2	605,05	1210,10
668	ÓLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	Litro	4	50,42	201,68
669	ÓLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GÁS	Litro	12	42,02	504,24
670	PALHETA LIMPADOR	Jogo	4	75,63	302,52
671	PARA-BRISA DEGRADE	Unidade	2	840,35	1680,70
672	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	Unidade	2	434,58	869,16
673	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Unidade	2	402,17	804,34
674	PARAFUSO RODA	Unidade	6	74,43	446,58
675	PASTILHA FREIO	Jogo	4	111,65	446,60
676	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade	2	110,45	220,90
677	PONTE RETIFICADORA	Unidade	2	190,88	381,76
678	PORTA ESCOVAS	Unidade	2	72,03	144,06
679	PROTETOR CARTER	Unidade	2	177,67	355,34
680	RADIADOR	Unidade	2	489,80	979,60
681	REGULADOR PRESSÃO	Unidade	2	162,07	324,14
682	RELE AUXILIAR	Unidade	2	33,61	67,22
683	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	92,44	184,88
684	REPARO ALAVANCA	Unidade	2	94,84	189,68
685	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	4	37,21	148,84
686	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	153,66	614,64
687	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	4	138,06	552,24
688	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	4	63,63	254,52
689	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	4	57,62	230,48
690	SEGMENTO MOTOR	Jogo	2	369,75	739,50
691	SENSOR BORBOLETA	Unidade	2	202,89	405,78

692	SENSOR RADIADOR	Unidade	2	72,03	144,06
693	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	338,54	677,08
694	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	294,12	588,24
695	TAMBOR FREIO	Unidade	2	236,50	473,00
696	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	30,01	60,02
697	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	2	94,84	189,68
698	TUBO REFRIGERAÇÃO	Unidade	2	66,03	132,06
699	VÁLVULA ADMISSÃO	Unidade	4	73,23	292,92
700	VÁLVULA ESCAPE	Unidade	4	64,83	259,32
701	VELA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	48,02	192,08
VALOR TOTAL					36069,46

Grupo 08 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Fiat Ducato Greencar MO3 Ano 2015/2016 – Placa PIS5791. Ambulância. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
702	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade	1	681,88	681,88
703	ALTERNADOR	Unidade	1	2376,99	2376,99
704	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	1	836,75	836,75
705	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	474,20	474,20
706	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	1	579,84	579,84
707	BANDEJA INFERIOR LD/LE	Unidade	1	721,50	721,50
708	BANDEJA SUPERIOR LD/LE	Unidade	1	504,21	504,21
709	BARRA AXIAL	Unidade	1	186,08	186,08
710	BICO INJETOR	Unidade	2	816,34	1632,68
711	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	Unidade	2	132,06	264,12
712	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	513,81	1027,62
713	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	828,35	1656,70
714	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	2	2016,84	4033,68
715	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	2	114,05	228,10
716	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade	2	378,16	756,32
717	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	180,08	360,16
718	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	180,08	360,16
719	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade	2	236,50	473,00
720	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade	2	225,69	451,38
721	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	588,25	1176,50
722	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	117,65	235,30
723	COIFA LADO CAMBIO	Unidade	2	177,67	355,34
724	COIFA LADO RODA	Unidade	2	174,07	348,14
725	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	105,64	211,28
726	CORREIA DO COMANDO	Unidade	2	294,12	588,24
727	CRUZETA DO CARDAM	Unidade	2	216,09	432,18
728	CUBO DA RODA	Unidade	2	294,12	588,24
729	DISCO DE FREIO	Unidade	2	570,24	1140,48
730	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	165,67	331,34
731	EIXO ENTALHADO	Unidade	2	2581,08	5162,16
732	EIXO PILOTO	Unidade	2	2376,99	4753,98
733	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	1342,16	2684,32
734	FAROL	Unidade	2	825,94	1651,88
735	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade	2	258,11	516,22
736	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade	2	237,70	475,40
737	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade	2	201,68	403,36
738	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	2	342,14	684,28
739	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	390,16	780,32

740	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	1416,59	2833,18
741	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	2	300,13	600,26
742	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade	2	228,10	456,20
743	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo	2	246,10	492,20
744	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo	2	108,05	216,10
745	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	Unidade	2	216,09	432,18
746	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	Unidade	2	141,66	283,32
747	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade	2	180,08	360,16
748	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade	2	213,69	427,38
749	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	2635,10	5270,20
750	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	2	285,72	571,44
751	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	2	465,79	931,58
752	MANGOTE DA TURBINA	Unidade	2	342,14	684,28
753	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	318,13	636,26
754	MANGOTE DO INTER COOLER	Unidade	2	378,16	756,32
755	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	177,67	355,34
756	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	234,10	468,20
757	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade	2	702,29	1404,58
758	MOLAS TRASEIRAS	Unidade	2	813,94	1627,88
759	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	2626,69	5253,38
760	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade	1	2159,70	2159,70
761	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade	1	45,62	45,62
762	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade	1	42,02	42,02
763	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD/LE	Unidade	1	1176,49	1176,49
764	PIVÔ INFERIOR	Unidade	1	226,90	226,90
765	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	1	180,08	180,08
766	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade	1	390,16	390,16
767	RADIADOR	Unidade	1	2617,09	2617,09
768	REGULADOR DE FREIO LD/ LE	Unidade	1	141,66	141,66
769	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	597,85	597,85
770	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	1	241,30	241,30
771	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	1	438,18	438,18
772	RETENTOR DA POLIA	Unidade	1	198,08	198,08
773	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	117,65	117,65
774	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	105,64	105,64
775	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	1	237,70	237,70
776	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	456,19	456,19
777	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	588,25	588,25
778	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	258,11	258,11
779	SEMI-EIXO DIANTEIRO	Unidade	1	1536,64	1536,64
780	SENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade	1	414,17	414,17
781	SENSOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	312,13	312,13
782	TURBINA	Unidade	1	2395,00	2395,00
783	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade	1	837,95	837,95
VALOR TOTAL					79899,33

Grupo 09 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Chevrolet S10 LS DD4 2012/2013 – Placa OUC3882. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
784	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	Unidade	2	563,04	1126,08
785	ALTERNADOR	Unidade	2	1979,63	3959,26
786	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	719,10	1438,20
787	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	624,26	1248,52

788	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	2	635,07	1270,14
789	BANDEJA INFERIOR LD/ LE	Unidade	4	908,78	3635,12
790	BANDEJA SUPERIOR LD/ LE	Unidade	4	715,50	2862,00
791	BARRA AXIAL	Unidade	2	146,46	292,92
792	BICO INJETOR	Unidade	2	500,61	1001,22
793	BIELETA DIANTEIRA LD/ LE	Unidade	4	110,45	441,80
794	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	306,13	612,26
795	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	782,73	1565,46
796	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	2	1364,97	2729,94
797	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	66,03	264,12
798	BRAÇO DA SUSPENSÃO	Unidade	2	266,51	533,02
799	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	116,45	232,90
800	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	104,44	208,88
801	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unidade	2	152,46	304,92
802	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unidade	2	156,07	312,14
803	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	606,25	1212,50
804	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	62,43	124,86
805	COIFA LADO CAMBIO	Unidade	2	84,04	168,08
806	COIFA LADO RODA	Unidade	2	84,04	168,08
807	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	140,46	280,92
808	CORREIA DO COMANDO	Unidade	2	178,88	357,76
809	CRUZETA DO CARDAM	Unidade	2	142,86	285,72
810	CUBO DA RODA	Unidade	2	432,18	864,36
811	DISCO DE FREIO	Unidade	2	338,54	677,08
812	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	288,12	576,24
813	EIXO ENTALHADO	Unidade	2	836,75	1673,50
814	EIXO PILOTO	Unidade	2	942,39	1884,78
815	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	810,34	1620,68
816	FAROL	Unidade	2	794,73	1589,46
817	FLEXÍVEL DA TURBINA	Unidade	2	226,90	453,80
818	FLEXÍVEL DO EXAUSTOR	Unidade	2	186,08	372,16
819	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	Unidade	2	156,07	312,14
820	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	2	266,51	533,02
821	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	350,55	701,10
822	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	740,71	1481,42
823	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	2	210,09	420,18
824	JOGO DE PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	Unidade	2	198,08	396,16
825	JOGO DE SAPATA DE FREIOS	Jogo	2	278,52	557,04
826	JOGO FILTROS DE COMBUSTÍVEL	Jogo	2	156,07	312,14
827	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LD	Unidade	2	68,43	136,86
828	JOGOS DE MOLAS DA SAPATA DE FREIO LE	Unidade	2	85,23	170,46
829	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	Unidade	2	78,03	156,06
830	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS.	Unidade	2	129,65	259,30
831	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	1980,83	3961,66
832	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	2	178,88	357,76
833	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	2	374,56	749,12
834	MANGOTE DA TURBINA	Unidade	2	282,12	564,24
835	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	254,51	509,02
836	MANGOTE DO INTER COOLER	Unidade	2	262,91	525,82
837	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	156,07	312,14
838	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	170,47	340,94
839	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade	2	426,18	852,36
840	MOLAS TRASEIRAS	Unidade	2	410,57	821,14

841	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	2	2331,37	4662,74
842	PARA-BRISA DIANTEIRO	Unidade	1	1280,93	1280,93
843	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
844	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
845	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LD	Unidade	2	761,12	1522,24
846	PIVÔ INFERIOR	Unidade	2	186,08	372,16
847	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	1	180,08	180,08
848	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidade	1	396,17	396,17
849	RADIADOR	Unidade	1	1623,08	1623,08
850	REGULADOR DE FREIO LD	Unidade	4	184,88	739,52
851	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	226,90	226,90
852	REPARO DA PINÇA DE FREIO	Unidade	1	124,85	124,85
853	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	1	266,51	266,51
854	RETENTOR DA POLIA	Unidade	1	133,25	133,25
855	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	108,05	216,10
856	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	108,05	216,10
857	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	1	196,88	196,88
858	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	224,49	448,98
859	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	384,16	768,32
860	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	1	194,48	194,48
861	SEMIEIXO DIANTEIRO	Unidade	1	918,38	918,38
862	SENSOR DA CORREIA DO COMANDO	Unidade	1	318,13	318,13
863	SENSOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	354,15	354,15
864	TURBINA	Unidade	1	1839,17	1839,17
865	VENTILADOR DO MOTOR	Unidade	1	416,57	416,57
VALOR TOTAL					68924,57

Grupo 10 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI - Ford Fiesta Flex Ano 2013/2014 – Placa LVH6066. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
866	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	513,81	2055,24
867	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade	4	201,68	806,72
868	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	356,55	1426,20
869	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	4	105,64	422,56
870	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	294,12	1176,48
871	BASE DO MOTOR	Unidade	4	234,10	936,40
872	BICO INJETOR	Unidade	4	252,11	1008,44
873	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	321,73	1286,92
874	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4	153,66	614,64
875	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	252,11	1008,44
876	CABO DE ACELERADOR	Unidade	4	81,63	326,52
877	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	93,64	374,56
878	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	4	138,06	552,24
879	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	4	141,66	566,64
880	CABO DO CAPÔ	Unidade	4	114,05	456,20
881	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	1366,17	1366,17
882	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	330,14	1320,56
883	CORREIA DENTADA	Unidade	4	102,04	408,16
884	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	81,63	326,52
885	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	138,06	552,24
886	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	153,66	307,32
887	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	396,17	1584,68
888	EIXO BENDIX	Unidade	2	234,10	468,20

889	FAROL PRINCIPAL	Unidade	2	540,23	1080,46
890	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
891	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	33,61	134,44
892	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	24,01	96,04
893	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	24,01	96,04
894	INDUZIDO	Unidade	2	318,13	636,26
895	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo	4	165,67	662,68
896	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo	4	177,67	710,68
897	JOGO DE VELAS	Jogo	4	132,06	528,24
898	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	213,69	854,76
899	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade	4	45,62	182,48
900	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade	4	54,02	216,08
901	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	1152,48	2304,96
902	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	57,62	230,48
903	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	66,03	264,12
904	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	54,02	216,08
905	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	93,64	374,56
906	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade	2	378,16	756,32
907	PARA-BRISA	Unidade	2	816,34	1632,68
908	PARTILHA DE FREIO	Unidade	4	138,06	552,24
909	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade	4	186,08	744,32
910	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade	2	225,69	451,38
911	RADIADOR	Unidade	2	510,21	1020,42
912	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	4	180,08	720,32
913	SENSOR MAP	Unidade	2	222,09	444,18
914	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	237,70	475,40
915	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4	378,16	1512,64
916	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	498,21	1992,84
917	SENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	4	258,11	1032,44
918	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	236,50	946,00
919	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	138,06	828,36
VALOR TOTAL					41208,43

Grupo 11 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Fox TL MA 2014/2015 – Placa PIG0371. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
920	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	432,18	1728,72
921	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade	4	111,65	446,60
922	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	350,55	1402,20
923	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	4	88,84	355,36
924	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	208,89	835,56
925	BASE DO MOTOR	Unidade	4	206,49	825,96
926	BICO INJETOR	Unidade	4	276,12	1104,48
927	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	404,57	1618,28
928	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4	246,10	984,40
929	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	237,70	950,80
930	CABO DE ACELERADOR	Unidade	4	94,84	379,36
931	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	90,04	360,16
932	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	4	108,05	432,20
933	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	4	90,04	360,16
934	CABO DO CAPÔ	Unidade	4	92,44	369,76
935	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	318,13	1272,52
936	CORREIA DENTADA	Unidade	4	99,64	398,56

937	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	79,23	316,92
938	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	183,68	734,72
939	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	246,10	492,20
940	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	172,87	691,48
941	EIXO BENDIX	Unidade	2	138,06	276,12
942	FAROL PRINCIPAL	Unidade	2	474,20	948,40
943	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
944	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	30,01	120,04
945	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	37,21	148,84
946	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	31,21	124,84
947	INDUZIDO	Unidade	2	294,12	588,24
948	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo	4	207,69	830,76
949	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo	4	133,25	533,00
950	JOGO DE VELAS	Jogo	4	87,64	350,56
951	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	236,50	946,00
952	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade	4	42,02	168,08
953	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade	4	46,82	187,28
954	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	648,27	1296,54
955	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	90,04	360,16
956	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	62,43	249,72
957	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	38,42	153,68
958	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	92,44	369,76
959	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade	2	494,61	989,22
960	PARA-BRISA	Unidade	2	729,90	1459,80
961	PARTILHA DE FREIO	Jogo	4	133,25	533,00
962	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade	4	108,05	432,20
963	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade	2	135,66	271,32
964	RADIADOR	Unidade	2	467,00	934,00
965	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	4	132,06	528,24
966	SENSOR MAP	Unidade	2	162,07	324,14
967	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	273,71	547,42
968	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4	338,54	1354,16
969	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	135,66	542,64
970	SENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	4	198,08	792,32
971	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	104,44	417,76
972	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	79,23	475,38
VALOR TOTAL					33472,50

Grupo 12 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – VW/Novo Gol TL MCV Ano 2017/2018 – Placa PIU1276. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
973	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	571,44	2285,76
974	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade	4	116,45	465,80
975	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	298,93	1195,72
976	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	4	306,13	1224,52
977	BARRA AXIAL	Unidade	4	93,64	374,56
978	BICO INJETOR	Unidade	4	376,96	1507,84
979	BIELETA	Unidade	4	74,43	297,72
980	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	306,13	1224,52
981	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4	220,89	883,56
982	BUCHA DA SAPATA	Unidade	8	52,82	422,56
983	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Unidade	8	81,63	653,04
984	CAIXA DIREÇÃO	Unidade	4	1463,41	5853,64

985	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	301,32	1205,28
986	CORREIA DENTADA	Unidade	4	86,44	345,76
987	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	66,03	264,12
988	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	154,87	619,48
989	COXIM DO MOTOR	Unidade	4	180,08	720,32
990	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	136,86	547,44
991	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	4	194,48	777,92
992	DISCO DE FREIO	Unidade	4	196,88	787,52
993	FAROL	Unidade	4	393,76	1575,04
994	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
995	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	31,21	124,84
996	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	31,21	124,84
997	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	28,81	115,24
998	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	128,45	513,80
999	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	38,42	153,68
1000	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade	4	78,03	312,12
1001	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade	4	70,83	283,32
1002	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo	4	156,07	624,28
1003	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo	4	238,90	955,60
1004	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	4	212,49	849,96
1005	JOGO DE LONA DE FREIO	Jogo	4	162,07	648,28
1006	JOGO DE VELAS	Jogo	4	91,24	364,96
1007	JOGO PASTILHA DE FREIO	Jogo	4	132,06	528,24
1008	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	274,92	1099,68
1009	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	48,02	192,08
1010	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	52,82	211,28
1011	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	4	246,10	984,40
1012	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade	4	204,09	816,36
1013	KIT COIFA LADO RODA	Unidade	4	168,07	672,28
1014	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	491,01	982,02
1015	KIT DO MOTOR	Unidade	4	755,12	3020,48
1016	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	152,46	609,84
1017	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade	6	351,75	2110,50
1018	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	129,65	259,30
1019	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	81,63	163,26
1020	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	200,48	400,96
1021	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade	2	354,15	708,30
1022	PARA-BRISA	Unidade	2	567,84	1135,68
1023	PIVÔ INFERIOR	Unidade	6	98,44	590,64
1024	RADIADOR	Unidade	2	375,76	751,52
1025	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	99,64	199,28
1026	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	109,24	436,96
1027	SENSOR DE ÓLEO	Unidade	2	63,63	127,26
1028	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	81,63	163,26
1029	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	270,11	540,22
1030	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	302,53	605,06
1031	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	162,07	648,28
1032	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2	75,63	151,26
1033	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	52,82	105,64
1034	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	159,67	319,34
1035	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	2	182,48	364,96
1036	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	141,66	849,96
VALOR TOTAL					48209,82

Grupo 13 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Renault Master Mbus L3H2 Ano 2018/2019 – Placa PIZ7879. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1037	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	774,32	1548,64
1038	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	Unidade	2	216,09	432,18
1039	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	533,02	1066,04
1040	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	2	174,07	348,14
1041	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	476,60	953,20
1042	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	Unidade	2	156,07	312,14
1043	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	Unidade	2	96,04	192,08
1044	BUCHA ESTABILIZADORA	Unidade	4	46,82	187,28
1045	BARRA AXIAL	Unidade	1	164,47	164,47
1046	BICO INJETOR	Unidade	1	948,40	948,40
1047	BIELETA	Unidade	1	110,45	110,45
1048	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	1	516,22	516,22
1049	CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	2741,94	2741,94
1050	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	2	537,82	1075,64
1051	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	2	675,88	1351,76
1052	CORREIA DENTADA	Unidade	2	234,10	468,20
1053	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	130,86	261,72
1054	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	352,95	705,90
1055	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	304,93	609,86
1056	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	667,48	1334,96
1057	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	600,25	1200,50
1058	DISCO DE FREIO	Unidade	2	548,63	1097,26
1059	EIXO BENDIX	Unidade	1	232,90	232,90
1060	EMBUCHAMENTO	Unidade	1	727,50	727,50
1061	FAROL	Unidade	2	1386,58	2773,16
1062	FILTRO DE AR	Unidade	2	110,45	220,90
1063	FILTRO DE CABINE	Unidade	2	51,62	103,24
1064	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	86,44	345,76
1065	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2	70,83	141,66
1066	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	2	81,63	163,26
1067	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	91,24	91,24
1068	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	110,45	110,45
1069	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade	1	618,26	618,26
1070	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Unidade	1	611,06	611,06
1071	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	1	497,01	497,01
1072	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	344,54	689,08
1073	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	370,96	741,92
1074	JOGO PASTILHA DE FREIO	Unidade	1	375,76	375,76
1075	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	1	534,22	534,22
1076	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade	1	224,49	224,49
1077	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade	1	210,09	210,09
1078	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	1	126,05	126,05
1079	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	124,85	124,85
1080	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	1	575,04	575,04
1081	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade	1	130,86	130,86
1082	KIT COIFA LADO RODA	Unidade	1	102,04	102,04
1083	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	2321,77	2321,77
1084	KIT DO MOTOR	Unidade	1	2821,18	2821,18
1085	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	588,25	1176,50

1086	LANTERNA TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	369,75	739,50
1087	LUVA EIXO PILOTO	Unidade	2	941,19	1882,38
1088	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	236,50	236,50
1089	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	242,50	242,50
1090	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	1	693,89	693,89
1091	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade	1	722,70	722,70
1092	OLEO DIFERENCIAL BALDE 20 LTS	Unidade	8	811,54	6492,32
1093	OLEO DO MOTOR BALDE 20 LTS	Unidade	12	692,69	8312,28
1094	PASTILHA DE FREIO	Unidade	8	244,90	1959,20
1095	PARA-BRISA	Unidade	1	1968,82	1968,82
1096	PIVO INFERIOR	Unidade	8	210,09	1680,72
1097	PIVO SUPERIOR	Unidade	8	192,08	1536,64
1098	RADIADOR	Unidade	1	2136,89	2136,89
1099	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	270,11	540,22
1100	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	12	62,43	749,16
1101	ROLAMENTO DA RODA	Unidade	4	404,57	1618,28
1102	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	8	258,11	2064,88
1103	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Unidade	8	324,14	2593,12
1104	SEMI EIXO	Unidade	4	962,80	3851,20
1105	SENSOR DE ÓLEO	Unidade	2	150,06	300,12
1106	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	210,09	420,18
1107	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	480,20	960,40
1108	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	533,02	1066,04
1109	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D L/E	Unidade	12	178,88	2146,56
VALOR TOTAL					79331,73

Grupo 14 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT Joye Ano 2018 – Placa PIX5969. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1110	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	110,45	220,90
1111	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	390,16	780,32
1112	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	273,71	547,42
1113	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	133,25	266,50
1114	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade	2	314,53	629,06
1115	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	153,66	307,32
1116	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	112,85	225,70
1117	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	228,10	456,20
1118	BASE MOTOR	Unidade	2	222,09	444,18
1119	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	78,03	156,06
1120	BICO INJETOR	Unidade	2	212,49	424,98
1121	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	268,91	537,82
1122	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	242,50	485,00
1123	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	162,07	324,14
1124	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	369,75	739,50
1125	CABO ACELERADOR	Unidade	2	74,43	148,86
1126	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	72,03	144,06
1127	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	186,08	372,16
1128	CARTER MOTOR	Unidade	2	288,12	576,24
1129	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	81,63	163,26
1130	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	354,15	708,30
1131	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	43,22	172,88
1132	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	456,19	912,38
1133	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	82,84	165,68

1134	CORREIA MOTOR	Unidade	2	81,63	163,26
1135	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	117,65	235,30
1136	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	282,12	564,24
1137	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	112,85	225,70
1138	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	139,26	278,52
1139	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	411,77	823,54
1140	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	30,01	60,02
1141	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	24,01	48,02
1142	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	303,73	607,46
1143	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	396,17	792,34
1144	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	133,25	266,50
1145	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	198,08	396,16
1146	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	141,66	283,32
1147	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	166,87	333,74
1148	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	318,13	636,26
1149	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	297,72	595,44
1150	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	69,63	139,26
1151	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	575,04	1150,08
1152	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	1264,13	2528,26
1153	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	50,42	403,36
1154	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	55,22	662,64
1155	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	122,45	489,80
1156	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	78,03	312,12
1157	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	48,02	96,04
1158	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	129,65	518,60
1159	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	81,63	163,26
1160	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	94,84	189,68
1161	PROTETOR CÁRTER	Unidade	2	134,46	268,92
1162	RADIADOR	Unidade	2	515,02	1030,04
1163	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	208,89	417,78
1164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	164,47	657,88
1165	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	218,49	873,96
1166	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	206,49	412,98
1167	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	139,26	278,52
1168	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	120,05	240,10
1169	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	117,65	235,30
1170	SILENCIOSO	Unidade	2	250,91	501,82
1171	SUORTE BARRA	Unidade	2	122,45	244,90
1172	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	84,04	168,08
1173	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	33,61	67,22
1174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	147,66	295,32
1175	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	222,09	444,18
1176	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	93,64	187,28
1177	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	139,26	278,52
1178	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	31,21	124,84
1179	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	479,00	958,00
VALOR TOTAL					30557,48

Grupo 15 - Relação das Peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Santos – PI – MMC/L200 TRITON
SPT GL 2019 – Placa PIZ5036. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1180	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRASEIRO	Unidade	4	690,29	2761,16
1181	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	2	174,07	348,14

1182	BIELETE ESTABILIZADOR LD/LE L 200 TRITON	Unidade	4	114,05	456,20
1183	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L-200 TRITON	Unidade	4	66,03	264,12
1184	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	816,34	1632,68
1185	BORRACHA ESTABILIZADOR L 200 TRITON	Unidade	6	138,06	828,36
1186	CORREIA DENTADA	Unidade	2	300,13	600,26
1187	CORREIA DO ALTERNADOR L200 TRITON	Unidade	2	180,08	360,16
1188	CORREIA DO AR CONDICIONADO L200	Unidade	2	138,06	276,12
1189	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	330,14	660,28
1190	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	357,75	715,50
1191	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	576,24	1152,48
1192	FILTRO AR L200 TRITON	Unidade	6	90,04	540,24
1193	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON	Unidade	6	99,64	597,84
1194	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	2	690,29	1380,58
1195	AMORTECEDOR TRAZEIRO L200 TRITON	Unidade	2	474,20	948,40
1196	PALHETA LIMPADOR P/BRISA	Unidade	2	138,06	276,12
1197	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L 200 TRITON	Unidade	4	234,10	936,40
1198	BUCHA BALANÇA INFERIOR L 200 TRITON	Unidade	6	204,09	1224,54
1199	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L 200 TRITON	Unidade	6	144,06	864,36
1200	BUCHA MOLA TRAZEIRA L 200 TRITON	Unidade	6	138,06	828,36
1201	PIVÔ INFERIOR L 200 TRITON	Unidade	2	252,11	504,22
1202	PIVÔ SUPERIOR L 200 TRITON	Unidade	2	186,08	372,16
1203	SAPATA FREIO C/ LONA L 200 TRITON	Unidade	4	378,16	1512,64
1204	CABO DE FREIO MÃO TRAZEIRO LD L 200 TRITON	Unidade	4	246,10	984,40
1205	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	4	354,15	1416,60
1206	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	4	414,17	1656,68
1207	CILINDRO MESTRE FREIO L 200 TRITON	Unidade	4	456,19	1824,76
1208	CILINDRO RODA TRAZEIRA L 200 TRITON	Unidade	4	138,06	552,24
1209	COIFA JUNTA HOMOC EXT. L 200 TRITON	Unidade	4	162,07	648,28
1210	COIFA JUNTA HOMOC INT. L 200 TRITON	Unidade	4	174,07	696,28
1211	CORREIA DIR HID L 200 TRITON	Unidade	4	114,05	456,20
1212	COXIM CAMBIO L200 TRITON (CAIXA REDUC)	Unidade	8	330,14	2641,12
1213	COXIM MOTOR DIANT L200 TRITON	Unidade	8	357,75	2862,00
1214	CRUZETA CARDAN TRAZ L 200 TRITON	Unidade	8	174,07	1392,56
1215	CUBO RODA DIANTEIRA L 200 TRITON	Unidade	6	660,28	3961,68
1216	DISCO DE FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	Unidade	4	714,30	2857,20
1217	EMBREAGEM VISCOSA L 200 TRITON	Unidade	4	1134,47	4537,88
1218	FAROL LD/LE L 200 TRITON	Unidade	4	816,34	3265,36
1219	FILTRO CABINE L 200 TRITON	Unidade	10	92,44	924,40
1220	FILTRO COMBUSTÍVEL L 200 TRITON	Unidade	8	180,08	1440,64
1221	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L 200	Unidade	10	117,65	1176,50
1222	JUNTA TAMPA VÁLVULAS MOTOR L 200 TRIT	Unidade	8	138,06	1104,48
1223	KIT EMBREAGEM L 200 TRITON	Unidade	8	1956,82	15654,56
1224	LANTERNA TRAZEIRO LD/LE L 200 TRITON	Unidade	12	354,15	4249,80
1225	REPARO CAIXA DIREÇÃO HID L 200 TRITON	Unidade	3	558,23	1674,69
1226	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN L 200 TRITON	Unidade	4	258,11	1032,44
1227	TERMINAL AXIAL L 200 TRITON	Unidade	2	216,09	432,18
1228	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE L 200 TRITON	Unidade	4	198,08	792,32
1229	VELA AQUECEDORA L 200 TRITON	Unidade	12	141,66	1699,92
VALOR TOTAL					79976,49

Grupo 16 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT HB Ano 2022/23 – Placa SLM6E57. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
-------	------------------------	---------	------------	-------------	----------

1230	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	223,60	447,20
1231	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	861,25	1722,50
1232	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	437,49	874,98
1233	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	538,51	1077,02
1234	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade	2	636,50	1273,00
1235	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	825,49	1650,98
1236	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	249,45	498,90
1237	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	549,24	1098,48
1238	BASE MOTOR	Unidade	2	811,80	1623,60
1239	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	112,05	224,10
1240	BICO INJETOR	Unidade	2	201,95	403,90
1241	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	378,90	757,80
1242	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	598,41	1196,82
1243	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	494,18	988,36
1244	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	1674,98	3349,96
1245	CABO ACELERADOR	Unidade	2	203,51	407,02
1246	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	317,85	635,70
1247	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	474,48	948,96
1248	CARTER MOTOR	Unidade	2	603,68	1207,36
1249	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	176,99	353,98
1250	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	211,31	422,62
1251	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	38,57	154,28
1252	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	1134,52	2269,04
1253	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	199,11	398,22
1254	CORREIA MOTOR	Unidade	2	770,15	1540,30
1255	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	249,45	498,90
1256	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	675,33	1350,66
1257	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	477,95	955,90
1258	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	515,64	1031,28
1259	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	1621,25	3242,50
1260	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	56,34	112,68
1261	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	39,39	78,78
1262	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	760,32	1520,64
1263	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	663,82	1327,64
1264	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	191,66	383,32
1265	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	555,66	1111,32
1266	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	363,58	727,16
1267	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	314,42	628,84
1268	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	554,52	1109,04
1269	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	443,61	887,22
1270	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	177,22	354,44
1271	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	1339,99	2679,98
1272	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	1964,25	3928,50
1273	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	51,45	411,60
1274	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	48,02	576,24
1275	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	203,51	814,04
1276	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	123,48	493,92
1277	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	110,90	221,80
1278	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	169,21	676,84
1279	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	184,08	368,16
1280	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	203,51	407,02
1281	PROTETOR CÁRTER	Unidade	2	234,38	468,76
1282	RADIADOR	Unidade	2	900,95	1801,90

1283	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	440,18	880,36
1284	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	226,38	905,52
1285	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	200,08	800,32
1286	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	344,14	688,28
1287	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	369,30	738,60
1288	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	339,57	679,14
1289	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	230,95	461,90
1290	SILENCIOSO	Unidade	2	489,35	978,70
1291	SUORTE BARRA	Unidade	2	339,57	679,14
1292	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	237,81	475,62
1293	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	62,88	125,76
1294	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	77,75	155,50
1295	SENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	222,95	445,90
1296	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	194,37	388,74
1297	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	337,28	674,56
1298	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	169,21	676,84
1299	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	1128,47	2256,94
VALOR TOTAL					65705,98

Grupo 17 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – Chevrolet Onix 10 MT LT2 Ano 2022/23 – Placa SLN8A56. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1300	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	223,60	447,20
1301	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	861,25	1722,50
1302	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	437,49	874,98
1303	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	538,51	1077,02
1304	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade	2	636,50	1273,00
1305	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	825,49	1650,98
1306	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	249,45	498,90
1307	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	549,24	1098,48
1308	BASE MOTOR	Unidade	2	811,80	1623,60
1309	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	112,05	224,10
1310	BICO INJETOR	Unidade	2	201,95	403,90
1311	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	378,90	757,80
1312	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	598,41	1196,82
1313	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	494,18	988,36
1314	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	1674,98	3349,96
1315	CABO ACELERADOR	Unidade	2	203,51	407,02
1316	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	317,85	635,70
1317	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	474,48	948,96
1318	CARTER MOTOR	Unidade	2	603,68	1207,36
1319	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	176,99	353,98
1320	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	211,31	422,62
1321	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	38,57	154,28
1322	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	1134,52	2269,04
1323	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	199,11	398,22
1324	CORREIA MOTOR	Unidade	2	770,15	1540,30
1325	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	249,45	498,90
1326	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	675,33	1350,66
1327	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	477,95	955,90
1328	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	515,64	1031,28
1329	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	1621,25	3242,50
1330	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	56,34	112,68

1331	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	39,39	78,78
1332	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	760,32	1520,64
1333	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	663,82	1327,64
1334	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	191,66	383,32
1335	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	555,66	1111,32
1336	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	363,58	727,16
1337	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	314,42	628,84
1338	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	554,52	1109,04
1339	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	443,61	887,22
1340	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	177,22	354,44
1341	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	1339,99	2679,98
1342	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	1964,25	3928,50
1343	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	51,45	411,60
1344	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	48,02	576,24
1345	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	203,51	814,04
1346	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	123,48	493,92
1347	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	110,90	221,80
1348	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	169,21	676,84
1349	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	184,08	368,16
1350	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	203,51	407,02
1351	PROTETOR CÁRTER	Unidade	2	234,38	468,76
1352	RADIADOR	Unidade	2	900,95	1801,90
1353	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	440,18	880,36
1354	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	226,38	905,52
1355	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	200,08	800,32
1356	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	344,14	688,28
1357	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	369,30	738,60
1358	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	339,57	679,14
1359	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	230,95	461,90
1360	SILENCIOSO	Unidade	2	489,35	978,70
1361	SUPORTE BARRA	Unidade	2	339,57	679,14
1362	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	237,81	475,62
1363	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	62,88	125,76
1364	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	77,75	155,50
1365	TENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	222,95	445,90
1366	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	194,37	388,74
1367	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	337,28	674,56
1368	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	169,21	676,84
1369	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	1128,47	2256,94
VALOR TOTAL					65705,98

Grupo 18 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI – TOYOTA HILUX MAIA AMB1 Ano 2023/24 – Placa SJV7B01. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1370	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	Unidade	1	592,25	592,25
1371	ALTERNADOR	Unidade	1	2570,21	2570,21
1372	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	771,75	1543,50
1373	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	557,95	1115,90
1374	ATUADOR EMBREAGEM	Unidade	1	455,05	455,05
1375	BANDEJA INFERIOR L/D	Unidade	1	1311,40	1311,40
1376	BANDEJA INFERIOR L/E	Unidade	1	1312,55	1312,55
1377	BANDEJA SUPERIOR L/D	Unidade	1	1157,05	1157,05
1378	BANDEJA SUPERIOR L/E	Unidade	1	1157,05	1157,05

1379	BARRA AXIAL DIREÇÃO	Unidade	2	225,24	450,48
1380	BICO INJETOR	Unidade	2	3758,14	7516,28
1381	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	2	169,21	338,42
1382	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	2	796,90	1593,80
1383	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	1	89,18	89,18
1384	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	2	237,81	475,62
1385	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2	363,58	727,16
1386	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	1125,04	2250,08
1387	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	210,37	420,74
1388	CORREIA DENTADA	Unidade	2	291,55	583,10
1389	CRUZETA CARDAN	Unidade	2	294,98	589,96
1390	CUBO RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO	Unidade	2	1383,43	2766,86
1391	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	855,21	1710,42
1392	EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	2	775,18	1550,36
1393	FILTRO AR CONDICIONADO	Unidade	2	100,61	201,22
1394	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	169,21	338,42
1395	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	89,18	178,36
1396	HÉLICE RADIADOR	Unidade	2	449,33	898,66
1397	JOGO FILTRO COMBUSTÍVEL	Jogo	2	157,78	315,56
1398	JOGO MOLA SAPATA FREIO L/D	Jogo	2	340,71	681,42
1399	JOGO MOLA SAPATA FREIO L/E	Jogo	2	340,71	681,42
1400	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Jogo	2	314,42	628,84
1401	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Kit	2	328,14	656,28
1402	KIT BATENTE AMORTECEDOR	Kit	2	333,85	667,70
1403	KIT COIFA LADO CAMBIO	Kit	2	283,55	567,10
1404	KIT COIFA LADO RODA	Kit	2	314,42	628,84
1405	KIT EMBREAGEM	Kit	2	2829,75	5659,50
1406	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	Kit	2	466,48	932,96
1407	LUVA CARDAN	Unidade	2	683,71	1367,42
1408	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2	417,32	834,64
1409	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2	220,66	441,32
1410	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	2	897,52	1795,04
1411	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2	146,35	292,70
1412	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	1275,96	2551,92
1413	MOLA TRASEIRA	Unidade	1	669,99	669,99
1414	MOTOR PARTIDA	Unidade	2	2143,75	4287,50
1415	MOTOR RADIADOR	Unidade	2	2773,73	5547,46
1416	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	2	43,45	86,90
1417	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	2	37,73	75,46
1418	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	Unidade	1	2764,58	2764,58
1419	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	Unidade	1	2764,58	2764,58
1420	PIVÔ INFERIOR	Unidade	1	249,25	249,25
1421	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	1	226,38	226,38
1422	PONTEIRA CARDAN	Unidade	1	637,98	637,98
1423	RADIADOR	Unidade	1	2836,61	2836,61
1424	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	1	224,09	224,09
1425	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	1	224,09	224,09
1426	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	Unidade	1	565,95	565,95
1427	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	1	146,35	146,35
1428	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	1	931,82	931,82
1429	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	1	455,05	455,05
1430	SEMI-EIXO TRASEIRO	Unidade	1	2841,18	2841,18
1431	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	1	906,66	906,66

1432	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	1	220,66	220,66
1433	TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	1	474,48	474,48
1434	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	1	260,68	260,68
VALOR TOTAL					79994,44

Grupo 19 - Relação das Peças, destinadas ao veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Santos - PI – VW Gol Ano 2017 – Placa PIU1296. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1435	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	571,44	2285,76
1436	AMORTECEDOR TAMP A TRASEIRA	Unidade	4	116,45	465,80
1437	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	298,93	1195,72
1438	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	4	306,13	1224,52
1439	BARRA AXIAL	Unidade	4	93,64	374,56
1440	BICO INJETOR	Unidade	4	376,96	1507,84
1441	BIELETA	Unidade	4	74,43	297,72
1442	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	306,13	1224,52
1443	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4	220,89	883,56
1444	BUCHA DA SAPATA	Unidade	8	52,82	422,56
1445	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	Unidade	8	81,63	653,04
1446	CAIXA DIREÇÃO	Unidade	4	1463,41	5853,64
1447	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	301,32	1205,28
1448	CORREIA DENTADA	Unidade	4	86,44	345,76
1449	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	66,03	264,12
1450	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	154,87	619,48
1451	COXIM DO MOTOR	Unidade	4	180,08	720,32
1452	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	136,86	547,44
1453	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	4	194,48	777,92
1454	DISCO DE FREIO	Unidade	4	196,88	787,52
1455	FAROL	Unidade	4	393,76	1575,04
1456	FILTRO DE AR	Unidade	4	39,62	158,48
1457	FILTRO DE CABINE	Unidade	4	31,21	124,84
1458	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	31,21	124,84
1459	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	4	28,81	115,24
1460	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	128,45	513,80
1461	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	38,42	153,68
1462	GUARNIÇÃO DE PORTA	Unidade	4	78,03	312,12
1463	GUARNIÇÃO PORTA MALA	Unidade	4	70,83	283,32
1464	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo	4	156,07	624,28
1465	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo	4	238,90	955,60
1466	JOGO DE CABOS DE VELAS	Unidade	4	212,49	849,96
1467	JOGO DE LONA DE FREIO	Jogo	4	162,07	648,28
1468	JOGO DE VELAS	Jogo	4	91,24	364,96
1469	JOGO PASTILHA DE FREIO	Jogo	4	132,06	528,24
1470	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	274,92	1099,68
1471	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	48,02	192,08
1472	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	52,82	211,28
1473	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	4	246,10	984,40
1474	KIT COIFA LADO CAMBIO	Unidade	4	204,09	816,36
1475	KIT COIFA LADO RODA	Unidade	4	168,07	672,28
1476	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	491,01	982,02
1477	KIT DO MOTOR	Unidade	4	755,12	3020,48
1478	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	152,46	609,84
1479	LANTERNA TRASEIRA L/D	Unidade	6	351,75	2110,50

1480	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	129,65	259,30
1481	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	2	81,63	163,26
1482	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	Unidade	2	200,48	400,96
1483	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	Unidade	2	354,15	708,30
1484	PARA-BRISA	Unidade	2	567,84	1135,68
1485	PIVÔ INFERIOR	Unidade	6	98,44	590,64
1486	RADIADOR	Unidade	2	375,76	751,52
1487	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	99,64	199,28
1488	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	109,24	436,96
1489	SENSOR DE ÓLEO	Unidade	2	63,63	127,26
1490	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	81,63	163,26
1491	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	2	270,11	540,22
1492	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2	302,53	605,06
1493	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	162,07	648,28
1494	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2	75,63	151,26
1495	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	2	52,82	105,64
1496	SENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	159,67	319,34
1497	SENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	2	182,48	364,96
1498	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	141,66	849,96
VALOR TOTAL					48209,82

Grupo 20 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 - Placa OEH3808. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1499	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	54,02	54,02
1500	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1501	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	294,12	294,12
1502	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	510,21	510,21
1503	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	1	587,05	587,05
1504	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade	1	258,11	258,11
1505	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade	1	366,15	366,15
1506	BASE DO MOTOR	Unidade	2	273,71	547,42
1507	BICO INJETOR	Unidade	2	540,23	1080,46
1508	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	1	390,16	390,16
1509	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	1	599,05	599,05
1510	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1184,89	1184,89
1511	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade	6	42,02	252,12
1512	BRONZINA CENTRAL	Unidade	1	348,15	348,15
1513	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	6	33,61	201,66
1514	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40	54,02	2160,80
1515	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4	57,62	230,48
1516	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4	81,63	326,52
1517	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4	87,64	350,56
1518	CABO ACELERADOR	Unidade	1	228,10	228,10
1519	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1	456,19	456,19
1520	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	262,91	262,91
1521	CABO EMBREAGEM	Unidade	1	186,08	186,08
1522	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1	174,07	174,07
1523	CANO INJETOR	Unidade	1	180,08	180,08
1524	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
1525	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1	372,16	372,16
1526	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1	582,24	582,24
1527	COROA PINHÃO	Unidade	1	1536,64	1536,64

1528	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1529	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2	57,62	115,24
1530	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2	87,64	175,28
1531	CRUZETA CARDAM	Unidade	2	156,07	312,14
1532	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1533	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1	879,97	879,97
1534	CUÍÇA DE FREIO	Unidade	1	360,15	360,15
1535	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1536	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2	396,17	792,34
1537	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1	330,14	330,14
1538	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1	468,20	468,20
1539	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1	405,77	405,77
1540	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2	108,05	216,10
1541	FILTRO CABINE	Unidade	2	45,62	91,24
1542	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	54,02	108,04
1543	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	58,83	117,66
1544	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	51,62	103,24
1545	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1	599,05	599,05
1546	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1	270,11	270,11
1547	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1	42,02	42,02
1548	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1	479,00	479,00
1549	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Jogo	1	120,05	120,05
1550	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	3541,48	3541,48
1551	LUVA DO CARDAM	Unidade	1	372,16	372,16
1552	LUVA DO PIÃO	Unidade	1	469,39	469,39
1553	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1	228,10	228,10
1554	MANGOTE INTER COOLER	Unidade	1	228,10	228,10
1555	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	66,03	66,03
1556	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1	78,03	78,03
1557	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2	438,18	876,36
1558	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2	510,21	1020,42
1559	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2	558,23	1116,46
1560	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2220,93	2220,93
1561	PARA-BRISA	Unidade	1	839,15	839,15
1562	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8	36,02	288,16
1563	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
1564	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	156,07	312,14
1565	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	132,06	264,12
1566	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D L/E	Unidade	2	1176,49	2352,98
1567	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	1320,55	2641,10
1568	PIVÔ SUSPENÇÃO	Unidade	2	180,08	360,16
1569	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	453,79	453,79
1570	RADIADOR	Unidade	1	1860,78	1860,78
1571	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade	1	114,05	114,05
1572	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	378,16	378,16
1573	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	1	238,90	238,90
1574	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	66,03	66,03
1575	RETENTOR PINHÃO	Unidade	1	118,85	118,85
1576	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
1577	RETROVISOR	Unidade	2	479,00	958,00
1578	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	204,09	204,09
1579	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	238,90	477,80
1580	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	333,74	667,48

1581	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	226,90	453,80
1582	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade	2	225,69	451,38
1583	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	467,00	467,00
1584	SEMIEIXO	Unidade	2	1326,55	2653,10
1585	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade	1	345,74	345,74
1586	SUORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade	1	238,90	238,90
1587	SUORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	180,08	180,08
1588	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	587,05	1174,10
1589	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	947,20	947,20
1590	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	274,92	274,92
1591	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade	2	238,90	477,80
1592	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade	2	180,08	360,16
1593	TRIZETA	Unidade	1	285,72	285,72
1594	TURBINA	Unidade	1	3781,58	3781,58
VALOR TOTAL					57247,14

Grupo 21 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2012/13 – Placa OEH3898. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1595	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	54,02	54,02
1596	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1597	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	294,12	294,12
1598	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	510,21	510,21
1599	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	1	587,05	587,05
1600	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade	1	258,11	258,11
1601	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade	1	366,15	366,15
1602	BASE DO MOTOR	Unidade	2	273,71	547,42
1603	BICO INJETOR	Unidade	2	540,23	1080,46
1604	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	1	390,16	390,16
1605	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	1	599,05	599,05
1606	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1184,89	1184,89
1607	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade	6	42,02	252,12
1608	BRONZINA CENTRAL	Unidade	1	348,15	348,15
1609	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	6	33,61	201,66
1610	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40	54,02	2160,80
1611	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4	57,62	230,48
1612	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4	81,63	326,52
1613	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4	87,64	350,56
1614	CABO ACELERADOR	Unidade	1	228,10	228,10
1615	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1	456,19	456,19
1616	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	262,91	262,91
1617	CABO EMBREAGEM	Unidade	1	186,08	186,08
1618	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1	174,07	174,07
1619	CANO INJETOR	Unidade	1	180,08	180,08
1620	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
1621	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1	372,16	372,16
1622	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1	582,24	582,24
1623	COROA PINHÃO	Unidade	1	1536,64	1536,64
1624	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1625	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2	57,62	115,24
1626	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2	87,64	175,28
1627	CRUZETA CARDAM	Unidade	2	156,07	312,14
1628	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21

1629	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1	879,97	879,97
1630	CUÍÇA DE FREIO	Unidade	1	360,15	360,15
1631	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1632	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2	396,17	792,34
1633	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1	330,14	330,14
1634	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1	468,20	468,20
1635	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1	405,77	405,77
1636	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2	108,05	216,10
1637	FILTRO CABINE	Unidade	2	45,62	91,24
1638	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	54,02	108,04
1639	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	58,83	117,66
1640	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	51,62	103,24
1641	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1	599,05	599,05
1642	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1	270,11	270,11
1643	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1	42,02	42,02
1644	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1	479,00	479,00
1645	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Unidade	1	120,05	120,05
1646	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	3541,48	3541,48
1647	LUVA DO CARDAM	Unidade	1	372,16	372,16
1648	LUVA DO PIÃO	Unidade	1	469,39	469,39
1649	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1	228,10	228,10
1650	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	1	228,10	228,10
1651	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	66,03	66,03
1652	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1	78,03	78,03
1653	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2	438,18	876,36
1654	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2	510,21	1020,42
1655	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2	558,23	1116,46
1656	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2220,93	2220,93
1657	PARA-BRISA	Unidade	1	839,15	839,15
1658	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8	36,02	288,16
1659	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
1660	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	156,07	312,14
1661	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	132,06	264,12
1662	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D L/E	Unidade	2	1176,49	2352,98
1663	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D L/E	Unidade	2	1320,55	2641,10
1664	PIVÔ SUSPENÇÃO	Unidade	2	180,08	360,16
1665	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	453,79	453,79
1666	RADIADOR	Unidade	1	1860,78	1860,78
1667	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade	1	114,05	114,05
1668	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	378,16	378,16
1669	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	1	238,90	238,90
1670	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	66,03	66,03
1671	RETENTOR PINHÃO	Unidade	1	118,85	118,85
1672	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
1673	RETROVISOR	Unidade	2	479,00	958,00
1674	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	204,09	204,09
1675	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	238,90	477,80
1676	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	333,74	667,48
1677	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	226,90	453,80
1678	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade	2	225,69	451,38
1679	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	467,00	467,00
1680	SEMI-EIXO	Unidade	2	1326,55	2653,10
1681	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade	1	345,74	345,74

1682	SUORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade	1	238,90	238,90
1683	SUORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	180,08	180,08
1684	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	587,05	1174,10
1685	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	947,20	947,20
1686	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	500,32	500,32
1687	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade	2	238,90	477,80
1688	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade	2	180,08	360,16
1689	TRIZETA	Unidade	1	285,72	285,72
1690	TURBINA	Unidade	1	3781,58	3781,58
VALOR TOTAL					57472,54

Grupo 22 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - VOLARE V8 2014/15 – Placa PIQ4705. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1691	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	54,02	54,02
1692	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1693	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	294,12	294,12
1694	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	510,21	510,21
1695	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	1	587,05	587,05
1696	BASE CABINE DIANTEIRA	Unidade	1	258,11	258,11
1697	BASE CABINE TRASEIRA	Unidade	1	366,15	366,15
1698	BASE DO MOTOR	Unidade	2	273,71	547,42
1699	BICO INJETOR	Unidade	2	540,23	1080,46
1700	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	1	390,16	390,16
1701	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	1	599,05	599,05
1702	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1184,89	1184,89
1703	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	Unidade	6	42,02	252,12
1704	BRONZINA CENTRAL	Unidade	1	348,15	348,15
1705	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Unidade	6	33,61	201,66
1706	BUCHA DO FEIXO MOLA TRASEIRO	Unidade	40	54,02	2160,80
1707	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TÚNEL)	Unidade	4	57,62	230,48
1708	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unidade	4	81,63	326,52
1709	BUCHA SUPERIOR DA BARRA TORÇÃO	Unidade	4	87,64	350,56
1710	CABO ACELERADOR	Unidade	1	228,10	228,10
1711	CABO COMANDO MACHA	Unidade	1	456,19	456,19
1712	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	262,91	262,91
1713	CABO EMBREAGEM	Unidade	1	186,08	186,08
1714	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	1	174,07	174,07
1715	CANO INJETOR	Unidade	1	180,08	180,08
1716	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
1717	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM E AUXILIAR	Unidade	1	372,16	372,16
1718	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	1	582,24	582,24
1719	COROA PINHÃO	Unidade	1	1536,64	1536,64
1720	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1721	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	Unidade	2	57,62	115,24
1722	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	Unidade	2	87,64	175,28
1723	CRUZETA CARDAM	Unidade	2	156,07	312,14
1724	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1725	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	1	879,97	879,97
1726	CUÍCA DE FREIO	Unidade	1	360,15	360,15
1727	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1728	DISCO FREIO TRASEIRO	Unidade	2	396,17	792,34
1729	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	Unidade	1	330,14	330,14

1730	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Unidade	1	468,20	468,20
1731	FAROL PRINCIPAL	Unidade	1	405,77	405,77
1732	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2	108,05	216,10
1733	FILTRO CABINE	Unidade	2	45,62	91,24
1734	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	2	54,02	108,04
1735	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	58,83	117,66
1736	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	51,62	103,24
1737	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	Unidade	1	599,05	599,05
1738	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	1	270,11	270,11
1739	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	1	42,02	42,02
1740	JOGO JUNTA DO MOTOR COMPLETA	Unidade	1	479,00	479,00
1741	JOGO PALHETA DO LIMPADOR	Unidade	1	120,05	120,05
1742	KIT EMBREAGEM	Unidade	1	3541,48	3541,48
1743	LUVA DO CARDAM	Unidade	1	372,16	372,16
1744	LUVA DO PIÃO	Unidade	1	469,39	469,39
1745	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	1	228,10	228,10
1746	MANGOTE INTERCOOLER	Unidade	1	228,10	228,10
1747	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	66,03	66,03
1748	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	Unidade	1	78,03	78,03
1749	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	2	438,18	876,36
1750	MOLA MESTRE DIANTEIRA	Unidade	2	510,21	1020,42
1751	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unidade	2	558,23	1116,46
1752	MOTOR PARTIDA	Unidade	1	2220,93	2220,93
1753	PARA-BRISA	Unidade	1	839,15	839,15
1754	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unidade	8	36,02	288,16
1755	PARAFUSO RODA TRASEIRA	Unidade	8	45,62	364,96
1756	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	2	156,07	312,14
1757	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Unidade	2	132,06	264,12
1758	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/D	Unidade	1	1176,49	1176,49
1759	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L/E	Unidade	1	1176,49	1176,49
1760	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/D	Unidade	1	1320,55	1320,55
1761	PINÇA DE FREIO TRASEIRA L/E	Unidade	1	1320,55	1320,55
1762	PIVÔ SUSPENÇÃO	Unidade	2	180,08	360,16
1763	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	453,79	453,79
1764	RADIADOR	Unidade	1	1860,78	1860,78
1765	REGULADOR VOLTAGEM	Unidade	1	114,05	114,05
1766	REPARO CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	378,16	378,16
1767	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	1	238,90	238,90
1768	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	66,03	66,03
1769	RETENTOR PINHÃO	Unidade	1	118,85	118,85
1770	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	2	69,63	139,26
1771	RETROVISOR	Unidade	2	479,00	958,00
1772	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	204,09	204,09
1773	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	238,90	477,80
1774	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	333,74	667,48
1775	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	226,90	453,80
1776	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	Unidade	2	225,69	451,38
1777	ROTOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	467,00	467,00
1778	SEMI-EIXO	Unidade	2	1326,55	2653,10
1779	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	Unidade	1	345,74	345,74
1780	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	Unidade	1	238,90	238,90
1781	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	Unidade	1	180,08	180,08
1782	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	587,05	1174,10

1783	TANQUE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	947,20	947,20
1784	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	1	274,92	274,92
1785	TERMINAL BARRA TENSORA	Unidade	2	238,90	477,80
1786	TERMINAL DIREÇÃO L/D - L/E	Unidade	2	180,08	360,16
1787	TRIZETA	Unidade	1	285,72	285,72
1788	TURBINA	Unidade	1	3781,58	3781,58
VALOR TOTAL					57247,14

Grupo 23 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI - Ônibus MB 1519R ORE 2013 OM924 LA – Placa OVX9367. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1789	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	5	57,62	288,10
1790	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	5	54,02	270,10
1791	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	5	36,02	180,10
1792	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade	2	162,07	324,14
1793	ALGEMA TRASEIRA	Unidade	2	226,90	453,80
1794	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	346,95	693,90
1795	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	660,28	1320,56
1796	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade	2	18,01	36,02
1797	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade	2	18,01	36,02
1798	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	358,95	358,95
1799	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	705,89	705,89
1800	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	2	882,37	1764,74
1801	BOBINA DE CAMPO	Unidade	1	393,76	393,76
1802	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	1	1014,42	1014,42
1803	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1434,60	1434,60
1804	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1362,57	1362,57
1805	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	5	57,62	288,10
1806	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	5	78,03	390,15
1807	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	5	93,64	468,20
1808	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	5	54,02	270,10
1809	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	Unidade	1	479,00	479,00
1810	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	Unidade	1	479,00	479,00
1811	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	Unidade	1	510,21	510,21
1812	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	Unidade	1	510,21	510,21
1813	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade	1	346,95	346,95
1814	CHAVE DE SETA	Unidade	1	394,97	394,97
1815	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	285,72	285,72
1816	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	298,93	298,93
1817	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	378,16	378,16
1818	COROA E PINHÃO	Unidade	1	2701,13	2701,13
1819	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	93,64	187,28
1820	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	587,05	1174,10
1821	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	358,95	358,95
1822	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	Unidade	1	945,99	945,99
1823	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	50,42	100,84
1824	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	57,62	115,24
1825	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade	1	1756,33	1756,33
1826	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	2124,89	2124,89
1827	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade	1	180,08	180,08
1828	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4111,71	4111,71
1829	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	78,03	312,12
1830	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	72,03	288,12

1831	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
1832	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	336,14	672,28
1833	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	570,24	570,24
1834	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	258,11	258,11
1835	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	201,68	201,68
1836	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	1	390,16	390,16
1837	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	1	486,20	486,20
1838	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	1	479,00	479,00
1839	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1840	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	1	479,00	479,00
1841	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	1	498,21	498,21
1842	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	2340,98	2340,98
1843	PARA-BRISA	Unidade	1	947,20	947,20
1844	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	24,01	96,04
1845	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	24,01	96,04
1846	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	198,08	198,08
1847	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade	1	300,13	300,13
1848	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade	1	54,02	54,02
1849	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	186,08	372,16
1850	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	87,64	175,28
1851	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	78,03	156,06
1852	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	346,95	693,90
1853	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade	2	390,16	780,32
1854	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade	2	294,12	588,24
1855	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade	2	467,00	934,00
1856	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	118,85	118,85
1857	SUORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	238,90	477,80
1858	SUORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	246,10	492,20
1859	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	827,15	827,15
1860	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	1068,45	1068,45
1861	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	300,13	600,26
VALOR TOTAL					46556,66

Grupo 24 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus 15190EOD 2010/11 MAN – Placa NIR6047. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1862	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	2	24,01	48,02
1863	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	2	18,01	36,02
1864	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	2	12,01	24,02
1865	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade	2	138,06	276,12
1866	ALGEMA TRASEIRA	Unidade	2	162,07	324,14
1867	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	510,21	1020,42
1868	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	599,05	1198,10
1869	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	510,21	510,21
1870	BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR	Unidade	1	346,95	346,95
1871	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1079,25	1079,25
1872	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1559,45	1559,45
1873	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	4	58,83	235,32
1874	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	4	81,63	326,52
1875	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	4	90,04	360,16
1876	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	4	82,84	331,36
1877	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/D	Unidade	1	276,12	276,12
1878	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO L/E	Unidade	1	282,12	282,12

1879	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/D	Unidade	1	322,94	322,94
1880	CATRACA DE FREIO TRASEIRA L/E	Unidade	1	322,94	322,94
1881	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	262,91	262,91
1882	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	238,90	238,90
1883	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	358,95	358,95
1884	COROA E PINHÃO	Unidade	1	3960,45	3960,45
1885	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	118,85	237,70
1886	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	231,70	463,40
1887	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	238,90	477,80
1888	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	1	1199,30	1199,30
1889	CUBO DA RODA TRASEIRA	Unidade	1	1439,40	1439,40
1890	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Unidade	1	358,95	358,95
1891	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	1	358,95	358,95
1892	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	286,92	286,92
1893	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	Unidade	2	142,86	285,72
1894	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Unidade	2	75,63	151,26
1895	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2	87,64	175,28
1896	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2	98,44	196,88
1897	FILTRO DO RACOR SEPARADOR DE ÁGUA	Unidade	2	178,88	357,76
1898	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2	214,89	429,78
1899	FLANGE DO CARDAM	Unidade	1	454,99	454,99
1900	GARFO DO CARDAM	Unidade	1	394,97	394,97
1901	GRAMPO DO FEIXO MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	86,44	172,88
1902	GRAMPO DO FEIXO MOLA TRASEIRA	Unidade	2	105,64	211,28
1903	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Jogo	1	1006,02	1006,02
1904	JOGO DE BRONZE DE MANCAL	Jogo	1	952,00	952,00
1905	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	Jogo	1	1139,28	1139,28
1906	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Jogo	2	1919,60	3839,20
1907	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	2	252,11	504,22
1908	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	Jogo	2	318,13	636,26
1909	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Jogo	1	118,85	118,85
1910	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4200,55	4200,55
1911	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	78,03	312,12
1912	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	66,03	264,12
1913	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	599,05	599,05
1914	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	238,90	238,90
1915	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	213,69	213,69
1916	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	1	587,05	587,05
1917	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	1	596,65	596,65
1918	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	1	527,02	527,02
1919	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	1	587,05	587,05
1920	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	1	510,21	510,21
1921	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	1	599,05	599,05
1922	MOTOR DE PARTIDA	Jogo	1	2759,95	2759,95
1923	PARA-BRISA	Unidade	1	959,20	959,20
1924	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	34,82	139,28
1925	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	42,02	168,08
1926	PONTEIRA DO CARDAM	Unidade	1	454,99	454,99
1927	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade	1	166,87	166,87
1928	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	150,06	300,12
1929	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	87,64	175,28
1930	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	93,64	187,28
1931	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	Unidade	2	286,92	573,84

1932	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	342,14	684,28
1933	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	Unidade	2	355,35	710,70
1934	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	Unidade	2	330,14	660,28
1935	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	166,87	166,87
1936	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	1	373,35	373,35
1937	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	1	467,00	467,00
1938	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	1679,50	1679,50
1939	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	1799,55	1799,55
1940	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	186,08	372,16
VALOR TOTAL					51584,48

Grupo 25 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16 2011 – Placa NIX8407. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1941	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	5	24,01	120,05
1942	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	5	18,01	90,05
1943	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	5	12,01	60,05
1944	ALGEMA DIANTEIRA	Unidade	2	481,40	962,80
1945	ALGEMA TRASEIRA	Unidade	2	362,55	725,10
1946	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	479,00	958,00
1947	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	426,18	852,36
1948	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade	2	24,01	48,02
1949	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade	2	24,01	48,02
1950	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	356,55	356,55
1951	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	599,05	599,05
1952	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	2	527,02	1054,04
1953	BOBINA DE CAMPO	Unidade	1	513,81	513,81
1954	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	1	750,31	750,31
1955	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1262,93	1262,93
1956	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	599,05	599,05
1957	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	5	54,02	270,10
1958	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	5	73,23	366,15
1959	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	5	85,23	426,15
1960	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	5	54,02	270,10
1961	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	Unidade	1	286,92	286,92
1962	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	Unidade	1	286,92	286,92
1963	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	Unidade	1	322,94	322,94
1964	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	Unidade	1	322,94	322,94
1965	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade	1	238,90	238,90
1966	CHAVE DE SETA	Unidade	1	282,12	282,12
1967	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	333,74	333,74
1968	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	373,35	373,35
1969	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	482,60	482,60
1970	COROA E PINHÃO	Unidade	1	1919,60	1919,60
1971	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	87,64	175,28
1972	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	241,30	482,60
1973	EIXO BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	265,31	265,31
1974	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO	Unidade	1	479,00	479,00
1975	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	50,42	100,84
1976	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	57,62	115,24
1977	JOGO DE BRONZE DE BIELA	Unidade	1	527,02	527,02
1978	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	952,00	952,00
1979	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade	1	132,06	132,06

1980	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	2399,80	2399,80
1981	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	72,03	288,12
1982	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	54,02	216,08
1983	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	180,08	360,16
1984	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	214,89	429,78
1985	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	385,36	385,36
1986	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	102,04	102,04
1987	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	118,85	118,85
1988	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	1	454,99	454,99
1989	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	1	467,00	467,00
1990	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	1	442,99	442,99
1991	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	1	471,80	471,80
1992	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	1	433,38	433,38
1993	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	1	479,00	479,00
1994	MOTOR DE PARTIDA	Jogo	1	1860,78	1860,78
1995	PARA-BRISA	Unidade	1	1176,49	1176,49
1996	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	42,02	168,08
1997	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	54,02	216,08
1998	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	234,10	234,10
1999	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade	1	189,68	189,68
2000	REPARO DO SINCRONIZADOR	Unidade	1	202,89	202,89
2001	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	138,06	276,12
2002	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	78,03	156,06
2003	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	93,64	187,28
2004	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	106,85	213,70
2005	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade	2	237,70	475,40
2006	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade	2	142,86	285,72
2007	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade	2	205,28	410,56
2008	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	186,08	186,08
2009	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	345,74	691,48
2010	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	356,55	713,10
2011	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	515,02	515,02
2012	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	573,84	573,84
2013	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	106,85	213,70
VALOR TOTAL					34407,58

Grupo 26 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – Ônibus Rural Escolar OREZERO 4X4 Agrale Marruá AM 200 MO Ano 2021 – Placa PIA6E92. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2014	ABRAÇADEIRA GRANDE	Unidade	2	24,01	48,02
2015	ABRAÇADEIRA MÉDIA	Unidade	2	18,01	36,02
2016	ABRAÇADEIRA PEQUENA	Unidade	2	12,01	24,02
2017	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	1	138,06	138,06
2018	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	1	162,07	162,07
2019	ARANHA TRAVA DA RODA	Unidade	2	36,02	72,04
2020	ARRUELA TRAVA DA RODA	Unidade	2	33,61	67,22
2021	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1	510,21	510,21
2022	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	Unidade	1	1184,89	1184,89
2023	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	2	813,94	1627,88
2024	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	1	346,95	346,95
2025	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidade	1	1079,25	1079,25
2026	BOMBA HIDRÁULICA	Unidade	1	1559,45	1559,45

2027	BORRACHAS DO ESTABILIZADOR	Unidade	5	58,83	294,15
2028	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	Unidade	5	81,63	408,15
2029	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	Unidade	5	90,04	450,20
2030	BUCHAS DO TIRANTE TRASEIRO	Unidade	5	82,84	414,20
2031	CHAVE DE LUZ COM RETORNO	Unidade	1	505,41	505,41
2032	CHAVE DE SETA	Unidade	1	260,51	260,51
2033	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	Unidade	1	262,91	262,91
2034	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unidade	1	238,90	238,90
2035	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	1	358,95	358,95
2036	COROA E PINHÃO	Unidade	1	3960,45	3960,45
2037	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	118,85	237,70
2038	COXIM DO MOTOR	Unidade	2	238,90	477,80
2039	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	86,44	172,88
2040	GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	105,64	211,28
2041	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	1919,60	1919,60
2042	JOGO DE PALETAS DO PARA-BRISA	Unidade	1	118,85	118,85
2043	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	4200,55	4200,55
2044	LÂMPADA DO FAROL LUZ ALTA	Unidade	4	78,03	312,12
2045	LÂMPADA DO FAROL LUZ BAIXA	Unidade	4	66,03	264,12
2046	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	2	252,11	504,22
2047	LONAS DE FREIO TRASEIRO	Unidade	2	318,13	636,26
2048	LUVA DO CAMBIO	Unidade	1	599,05	599,05
2049	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	238,90	238,90
2050	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	1	213,69	213,69
2051	PARA-BRISA	Unidade	1	959,20	959,20
2052	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Unidade	4	34,82	139,28
2053	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Unidade	4	42,02	168,08
2054	REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	Unidade	1	165,67	165,67
2055	REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	Unidade	1	270,11	270,11
2056	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	2	150,06	300,12
2057	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	87,64	175,28
2058	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	2	93,64	187,28
2059	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	Unidade	2	342,14	684,28
2060	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	Unidade	2	330,14	660,28
2061	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	Unidade	2	286,92	573,84
2062	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	Unidade	2	355,35	710,70
2063	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	166,87	166,87
2064	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	Unidade	2	373,35	746,70
2065	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	Unidade	2	467,00	934,00
2066	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	1	1679,50	1679,50
2067	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	1	1799,55	1799,55
2068	TERMINAIS DE DIREÇÃO	Unidade	2	186,08	372,16
VALOR TOTAL					34809,83

Grupo 27 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT UNO WAY Ano 2011 – Placa NIX4344. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2069	AMORTECEDOR PORTA MALAS – PAR	Unidade	2	128,45	256,90
2070	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	332,54	665,08
2071	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	264,11	528,22
2072	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2	150,06	300,12
2073	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	Unidade	2	292,92	585,84
2074	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	Unidade	2	186,08	372,16

2075	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANTEIRA	Unidade	2	102,04	204,08
2076	BASE CX MARCHA	Unidade	2	90,04	180,08
2077	BASE MOTOR	Unidade	2	132,06	264,12
2078	BATEDOR MOLA TRASEIRO	Unidade	2	55,22	110,44
2079	BICO INJETOR	Unidade	2	170,47	340,94
2080	BOBINA IGNIÇÃO	Unidade	2	180,08	360,16
2081	BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	214,89	429,78
2082	BOMBA D AGUA MOTOR	Unidade	2	141,66	283,32
2083	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Unidade	2	300,13	600,26
2084	CABO ACELERADOR	Unidade	2	56,42	112,84
2085	CABO EMBREAGEM	Unidade	2	68,43	136,86
2086	CABO FREIO MÃO	Unidade	2	96,04	192,08
2087	CARTER MOTOR	Unidade	2	336,14	672,28
2088	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	Unidade	2	108,05	216,10
2089	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2	300,13	600,26
2090	COIFA JUNTA LADO CAIXA	Unidade	4	36,02	144,08
2091	COMANDO VÁLVULA	Unidade	2	348,15	696,30
2092	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	56,42	112,84
2093	CORREIA MOTOR	Unidade	2	80,43	160,86
2094	COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	Unidade	2	78,03	156,06
2095	CUBO RODA TRASEIRA	Unidade	2	121,25	242,50
2096	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	Unidade	2	165,67	331,34
2097	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2	213,69	427,38
2098	FAROL DIANTEIRO	Unidade	2	300,13	600,26
2099	FILTRO AR MOTOR	Unidade	2	34,82	69,64
2100	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unidade	2	26,41	52,82
2101	GRADE DIANTEIRA	Unidade	2	324,14	648,28
2102	HIDRO VÁCUO FREIO	Unidade	2	338,54	677,08
2103	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	2	139,26	278,52
2104	JOGO BRONZE MANCAL	Unidade	2	133,25	266,50
2105	JOGO DE BRONZE BIELA	Unidade	2	129,65	259,30
2106	JOGO DE CABO VELA	Unidade	2	142,86	285,72
2107	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	261,71	523,42
2108	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2	195,68	391,36
2109	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	Unidade	2	40,82	81,64
2110	KIT EMBREAGEM COMPLETA	Unidade	2	366,15	732,30
2111	KIT MOTOR C/ P / A	Unidade	2	900,38	1800,76
2112	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	Unidade	8	45,62	364,96
2113	LITRO ÓLEO MOTOR 15W50	Unidade	12	58,83	705,96
2114	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4	108,05	432,20
2115	MANGOTE INFERIOR D'ÁGUA	Unidade	4	99,64	398,56
2116	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	34,82	69,64
2117	PASTILHA DE FREIO	Unidade	4	116,45	465,80
2118	PIVÔ DO TENSOR	Unidade	2	64,83	129,66
2119	PIVÔ SUSPENÇÃO DIANTEIRA INFERIOR	Unidade	2	58,83	117,66
2120	PROTETOR CÁRTER	Unidade	2	134,46	268,92
2121	RADIADOR	Unidade	2	444,19	888,38
2122	REGULADOR ALTERNADOR 12V	Unidade	2	126,05	252,10
2123	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4	126,05	504,20
2124	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unidade	4	132,06	528,24
2125	SENSOR DETONAÇÃO	Unidade	2	184,88	369,76
2126	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL	Unidade	2	156,07	312,14
2127	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	Unidade	2	127,25	254,50

2128	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	Unidade	2	84,04	168,08
2129	SILENCIOSO	Unidade	2	213,69	427,38
2130	SUORTE BARRA	Unidade	2	93,64	187,28
2131	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTÍVEL	Unidade	2	76,83	153,66
2132	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Unidade	2	31,21	62,42
2133	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	168,07	336,14
2134	SENSOR CORREIA MOTOR	Unidade	2	139,26	278,52
2135	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	2	78,03	156,06
2136	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	2	112,85	225,70
2137	VELAS IGNIÇÃO	Unidade	4	56,42	225,68
2138	VENTILADOR RADIADOR	Unidade	2	391,36	782,72
VALOR TOTAL					25417,20

Grupo 28 – Relação das Peças, destinado ao Veículo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI – FIAT DOBLÔ Ano 2015/2016 – Placa PIM0791. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2139	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	468,20	1872,80
2140	AMORTECEDOR DO PORTA-MALAS	Unidade	4	114,05	456,20
2141	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	403,37	1613,48
2142	BARRA DE DIREÇÃO	Unidade	4	117,65	470,60
2143	BASE DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	4	170,47	681,88
2144	BASE DO MOTOR	Unidade	4	237,70	950,80
2145	BICO INJETOR	Unidade	4	273,71	1094,84
2146	BOBINA DE IGNIÇÃO	Unidade	4	304,93	1219,72
2147	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4	238,90	955,60
2148	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	4	244,90	979,60
2149	CABO DE ACELERADOR	Unidade	4	81,63	326,52
2150	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	96,04	384,16
2151	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	4	156,07	624,28
2152	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	4	79,23	316,92
2153	CABO DO CAPÔ	Unidade	4	66,03	264,12
2154	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	4	372,16	1488,64
2155	CORREIA DENTADA	Unidade	4	102,04	408,16
2156	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	66,03	264,12
2157	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	204,09	816,36
2158	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	2	159,67	319,34
2159	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	Unidade	4	168,07	672,28
2160	EIXO BENDIX	Unidade	2	192,08	384,16
2161	FAROL PRINCIPAL	Unidade	2	546,23	1092,46
2162	FILTRO DE AR	Unidade	3	174,07	522,21
2163	FILTRO DE CABINE	Unidade	3	33,61	100,83
2164	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	3	27,61	82,83
2165	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	3	31,21	93,63
2166	INDUZIDO	Unidade	2	306,13	612,26
2167	JOGO DE CABO DE VELAS	Jogo	4	204,09	816,36
2168	JOGO DE SAPATA DE FREIO	Jogo	4	198,08	792,32
2169	JOGO DE VELAS	Jogo	4	100,84	403,36
2170	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4	324,14	1296,56
2171	KIT COIFA LADO DA RODA	Unidade	4	39,62	158,48
2172	KIT COIFA LADO DO CÂMBIO	Unidade	4	40,82	163,28
2173	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4	522,22	2088,88
2174	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	48,02	192,08
2175	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	50,42	201,68

2176	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	4	36,02	144,08
2177	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Unidade	4	144,06	576,24
2178	MOTOR DO VENTILADOR	Unidade	4	479,00	1916,00
2179	PARA-BRISA	Unidade	4	759,92	3039,68
2180	PARTILHA DE FREIO	Jogo	4	136,86	547,44
2181	PIVÔ DE SUSPENSÃO	Unidade	4	80,43	321,72
2182	PONTA DE EIXO TRASEIRA	Unidade	2	210,09	420,18
2183	RADIADOR	Unidade	2	666,28	1332,56
2184	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	4	210,09	840,36
2185	SENSOR MAP	Unidade	4	234,10	936,40
2186	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Unidade	4	246,10	984,40
2187	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4	331,34	1325,36
2188	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	4	259,31	1037,24
2189	SENSOR DA CORREIA DENTADA	Unidade	6	282,12	1692,72
2190	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	6	261,71	1570,26
2191	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	6	110,45	662,70
VALOR TOTAL					42529,14

Grupo 29 - Baterias destinadas aos Veículos Especificados nos Grupos Anteriores, destinadas à Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais. EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI

Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2192	BATERIA 12V 100 AMPERES	Unidade	12	876,58	10518,96
2193	BATERIA 12V 135 AMPERES	Unidade	4	1284,17	5136,68
2194	BATERIA 12V 170 AMPERES	Unidade	1	1652,67	1652,67
2195	BATERIA 12V 95 AMPERES	Unidade	3	935,77	2807,31
2196	BATERIA 12V 90 AMPERES	Unidade	1	913,43	913,43
2197	BATERIA 12V 75 AMPERES	Unidade	1	656,60	656,60
2198	BATERIA 12V 72 AMPERES	Unidade	1	645,43	645,43
2199	BATERIA 12V 70 AMPERES	Unidade	4	645,43	2581,72
2200	BATERIA 12V 60 AMPERES	Unidade	3	407,58	1222,74
2201	BATERIA 12V 50 AMPERES	Unidade	6	474,58	2847,48
VALOR TOTAL					28983,02

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#), podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do [art. 107 da Lei nº 14.133/2021](#).

1.2. O custo estimado total correspondente, nos termos do [art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, identificou a necessidade de contratação de uma empresa especializada para aquisição de peças de veículos para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas Secretarias deste Município. Esta exigência surge como resposta a duas necessidades principais: garantir a funcionalidade e a segurança desses veículos

atendendo as demandas operacionais e de transporte das Secretarias e assegurar a preservação do valor dos ativos e sua apresentação adequada.

2.2. A frota veicular em questão é composta por uma variedade de veículos, incluindo veículos leves, pesados e especiais, cada um apresentando diferentes requisitos de manutenção e cuidados. Diante da variedade e complexidade da frota, torna-se essencial contar com serviços especializados que possam abarcar todas as necessidades relacionadas à mecânica, eletricidade, pintura e funilaria, de forma a garantir a operacionalidade contínua e eficiente dos veículos.

2.3. A manutenção preventiva e corretiva é parte vital do plano de gestão de frota da Prefeitura, visando minimizar os tempos de inatividade dos veículos, prevenir falhas e acidentes que possam comprometer a segurança dos usuários e do público em geral, bem como reduzir custos de reparos emergenciais e prolongar a vida útil dos veículos. Além disso, a manutenção da boa aparência dos veículos reflete positivamente na imagem institucional da Prefeitura perante a população.

2.4. Assim, a contratação de empresa especializada se faz necessária para alcançar elevados padrões de manutenção, por meio de um serviço que combine expertise técnica, agilidade no atendimento das demandas e e-ciência na execução dos serviços, contribuindo significativamente para a continuidade e eficácia das operações das diversas Secretarias do Município de Francisco Santos – PI, além de assegurar a segurança e bem-estar dos usuários dos veículos e da população atendida.

2.5. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de **peças diversas**. Os serviços solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, a falta destes, poder tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

2.6. Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária a contratação de empresa (s) para realização dos serviços. A presente solicitação também se justifica pelo fato de o município possuir 28 veículos, 03 máquinas pesados e 02 tratores que atendem as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, que prestam os variados serviços e que necessitam de manutenção periódica durante todo o ano, sendo que os mesmos podem apresentar defeitos a qualquer tempo.

2.7. A presente proposição para a aquisição de **peças de diversas para manutenção dos veículos, tratores e máquinas pesadas** visa abastecer a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais a Município de Francisco Santos - PI.

2.8. A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI.

2.9. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para adequada para Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI;

2.10. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.11. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois

objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

2.11. A realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de preços faz-se necessária em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas.

2.12. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A solução proposta neste TR, consistente na contratação de empresa para aquisição de diversas para manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, de pintura e funilaria da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Francisco Santos/PI, fundamenta-se no princípio da eficiência e da busca pelo atendimento do interesse público, conforme estabelecido pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#). Esta lei preconiza, entre outros, os princípios da eficiência, economicidade e busca pela solução mais vantajosa para a administração pública, conforme articulado em seu Art. 5º.

3.2. A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise metódica das necessidades da frota veicular do município de Francisco Santos/PI, que demanda não apenas reparos pontuais, mas uma abordagem integrada e contínua de manutenção que assegure a operacionalidade, segurança e eficiência dos veículos a serviço da população. O contexto de uso dos veículos, que inclui desde a realização de atividades administrativas até a prestação de serviços essenciais à comunidade, exige uma estratégia de manutenção que minimize os tempos de inatividade e, conseqüentemente, o impacto no atendimento às necessidades públicas.

3.3. Além disso, a escolha por uma contratação que abarca diversos serviços de manutenção em um único processo licitatório alinha-se ao princípio da economicidade e ao objetivo de obter as condições mais vantajosas para a Administração, ao reduzir custos operacionais e administrativos e aumentar a eficiência na gestão dos serviços. Essa abordagem é respaldada pelo [art. 23 da Lei nº 14.133/2021](#), que orienta a realização de estimativas de preço compatíveis com o mercado e a maximização da economia de escala.

3.4. A solução proposta também contempla requisitos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, em linha com as diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios fundamentais da [Lei nº 14.133/2021](#), especialmente considerando-se o impacto ambiental das atividades de manutenção veicular. O planejamento das contratações incorpora práticas que minimizam os impactos ambientais e promovem a utilização de técnicas e materiais menos prejudiciais ao meio ambiente.

3.5. Portanto, após um minucioso estudo e levantamento de mercado, conforme previsto no [art. 18, §1º, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021](#), conclui-se que a contratação integrada de aquisição de peças para execução dos serviços de manutenção para a frota veicular do município é a solução mais adequada e eficiente. Esta abordagem proporciona não apenas uma gestão de manutenção mais eficaz, mas também assegura a conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21.

4.1. Para atender à demanda de contratação de empresa para aquisição de diversas para manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, de pintura e funilaria da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Francisco Santos/PI, é fundamental definir com clareza os requisitos necessários e suficientes que nortearão a escolha da solução mais adequada. Essa definição deve estar alicerçada em critérios que priorizem não só a qualidade e o desempenho, mas também práticas de sustentabilidade, atendendo às legislações e regulamentações específicas aplicáveis. A escolha da solução deve assegurar eficiência e eficácia, observando a melhor relação custo-benefício, sem desconsiderar a essencialidade da responsabilidade ambiental e social na execução dos serviços.

- ✓ **Requisitos Gerais:** O fornecimento dos bens devem ser realizados por empresa especializada, com comprovada experiência em fornecimento de **peças diversas** para manutenção de veículos leves e pesados, incluindo especialidades mecânicas, elétricas, e de pintura e funilaria. A empresa contratada deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a execução de cada tipo de serviço, além de equipe técnica qualificada e certificada nas respectivas áreas de atuação.
- ✓ **Requisitos Legais:** A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações legais, incluindo registros em órgãos competentes específicos da sua área de atuação, e possuir todas as licenças e alvarás necessários para a prestação dos serviços. Deve também cumprir integralmente a legislação trabalhista, assegurando condições dignas de trabalho para seus empregados.
- ✓ **Requisitos de Sustentabilidade:** A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis em suas operações, incluindo o uso de produtos e processos que minimizem o impacto ambiental e promovam a redução do consumo de recursos. Será valorizada a utilização de materiais reciclados ou recicláveis e técnicas que diminuam a produção de resíduos. Ações que comprovem a redução da emissão de poluentes e a gestão ambiental responsável serão consideradas diferencial competitivo.
- ✓ **Requisitos da Contratação:** É necessário que a empresa ofereça garantia dos bens fornecidos, incluindo peças substituídas, por um período mínimo estabelecido. Os prazos para realização dos fornecimentos de peças diversas para manutenções preventivas e corretivas devem ser rigorosamente cumpridos, conforme demanda e periodicidade no planejamento da Administração. A contratada deve apresentar um sistema de gestão eficiente, que permita o acompanhamento e controle dos serviços, incluindo relatórios de atividades realizadas e pendências.

4.2. Para atendimento adequado à necessidade especificada, os requisitos essenciais à contratação enfatizam a importância de uma prestação de serviços que assegure não apenas a manutenção eficaz da frota, mas também o compromisso com a sustentabilidade ambiental, a aderência a práticas trabalhistas justas e o respeito às normativas legais vigentes. A definição desses requisitos visa promover um processo de licitação competitivo, que estimule a participação de empresas qualificadas e comprometidas com a qualidade, eficiência, responsabilidade social e ambiental, abstendo-se de relacionar especificações e exigências desnecessárias que poderiam limitar a competitividade ou a inovação, assegurando a melhor solução para a Administração Pública.

4.3. A presente contratação serão divididas em grupos com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

4.4. A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por grupo é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos pequenos grupos refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.

4.5. Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Grupo pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

4.6. A reunião dos itens em grupos deu-se em razão de possuírem a mesma natureza e guardarem relação entre si, de modo que podem ser fornecidos por qualquer empresa do ramo, não havendo, portanto, prejuízo à competitividade, como comprova a pesquisa de preços realizada. Ademais, por se tratar de itens com pequenas quantidades, a licitação isolada dos itens ocasionaria perda de economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes.

4.7. Desse modo, verifica-se que tal prática encontra-se em consonância com a Súmula nº 247 Tribunal de Contas da União.

4.8. Além disso, considerando que esta SEGOV possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

4.9. As licitações cujo critério de julgamento são menor preço por item, no formato item a item, apresentam diversos problemas, não apenas com a possibilidade de fracassar item necessariamente utilizado em conjunto com outro previsto, mas também com o tempo que se leva para analisar a documentação de todas as empresas envolvidas e, por conseguinte, homologar o certame.

4.10. No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU

4.11. Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;

4.12. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas.

4.13. Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializada para fornecimento de peças diversas para execução dos serviços de manutenção de veículos, tratores e máquinas pesadas, que contemple a aquisição dos solicitados, assim como: a fim de manter e atender as demandas e necessidades na execução desses serviços, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4.14. Por ocasião do fornecimento, deverão ser fornecidos de acordo como solicitado pela **Secretaria demandante** e atender as exigências, principalmente para as prescrições contidas no [art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90](#) - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

4.15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- 4.15.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21](#);
- 4.15.3. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 4.15.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.15.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 4.15.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- 4.15.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 4.15.8. Os bens deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, CEP 64.645-000, Francisco Santos –PI, na data prevista neste Termo de Referência.
- 4.16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**
- 4.16.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 4.16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.
- 4.16.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 4.16.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.16.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.16.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇOS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 5.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no [art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal](#), a contratação deverá adotar a modalidade PREGÃO, considerando que se trata de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 5.2. O objeto desta contratação a ser contratado enquadrar-se como comuns, nos termos no [inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 2 da Lei nº 14.133/2021](#).

5.3. Portanto, os atos administrativos pertinentes a licitação, a Ata de Registro de Preços e as eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- b) [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), bem como suas alterações posteriores;
- c) [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e suas alterações;
- d) [Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro de 2023](#), que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) [Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), que regulamenta os art. 82 a art. 86 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- f) [Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023](#), regulamenta os arts. 82 a 86 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis a matéria;
- h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a [Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo para o fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou a partir da ordem de serviços, em remessa parcelada e contínua, conforme necessidade do órgão requisitante.

6.2. Os **bens** serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os **bens** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os **bens** serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. O fornecedor também deverá emitir nota comum de recebimento de mercadoria e entregar uma via na Secretária Municipal de Governo e Administração Geral para conferência.

6.5. Os **bens** deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de

expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ([Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput](#)).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ([Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º](#)).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º](#)).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º](#)).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados ([Lei nº 14.133/2021, art. 119](#)).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante ([Lei nº 14.133/2021, art. 120](#)).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ([Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput](#)).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ([Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º](#)).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim ([IN 5/2017, art. 44, §2º](#)).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato ([IN 5/2017, art. 44, 31º](#)).

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.7. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.7.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.7.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Prazo Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.7.3. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior ou igual a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

9.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes das futuras contratações do objeto contratado serão custeados com recursos do Tesouro Municipal.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.3.1. o prazo de validade;

10.2.3.2. a data da emissão;

10.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.3.4. período respectivo de execução do contrato;

10.2.3.5. o valor a pagar; e

10.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

10.10. Prazo de pagamento

10.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

10.11. Forma de pagamento

10.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos [da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1. Para a eventual aquisição, será atendida através da modalidade Pregão Eletrônico. A escolha dessa modalidade é justificada pela [Lei Federal nº 14.133/21](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que norteará o referido certame.

11.2. A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2. Fica designada a servidora **Nyely Mônica Sousa Silva**, portadora do RG nº 3.265.832 SSP/PI, CPF nº 063.099.993-70, e-mail: niylemonica12@gmail.com, telefone (89)98136-2613 e Matrícula nº 000636, como a “gestora titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;

14.3. Fica designada a Marina Rodrigues e Silva, portadora do RG nº 3.095.668 SSP – PI, CPF nº 036.807.023-96, e-mail: marinarodrigues868@gmail.com, telefone (89) 98111-9341 e Matrícula nº 000633, como a “gestora suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

14.4. Fica designada a servidora **Rosa Maura de Lima Carvalho Nascimento**, portadora do RG nº 2.390.785 SSP/PI, CPF nº 041.155.313-55, e-mail: analivialohan@gmail.com, telefone (89) 98108-9353, e Matrícula nº 00570, como a “fiscal titular do presente Contrato”, o qual acompanhará a execução do fornecimento;

14.5. Fica designada a servidora Larrise Ariadina Anjos Silva, inscrita no CPF nº 004.869.833-40, e-mail: larriseariadna78@gmail.com, telefone (89) 98102-9612 e Matrícula nº 000159, como a “fiscal suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

14.6. Autoridade imediata: Ana Carlete da Silva Sousa.

15. DO REAJUSTE

15.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses na forma do [parágrafo 1º do artigo 28 da Lei nº 9.069/95](#).

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 17.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.” do subitem acima deste TR, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “17.1.5.”, “17.1.6.”, “17.1.7.” e “17.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nos itens “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 17.2.4. Multa:
- 17.2.4.1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 17.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 17.2.5.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 17.2.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 17.2.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 17.2.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- 17.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 17.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.4.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 17.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.5. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 17.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.7. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

17.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos](#).

19. DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina [dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20. DA VIGÊNCIA DA ATA, DO CONTATO E DO REAJUSTE

20.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

20.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

- 20.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 20.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 20.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços
- 20.7. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 20.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
- 20.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 20.9.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 20.9.2. Mantiverem sua proposta original.
- 2.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 20.11. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura;
- 20.12. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 20.12.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 20.12.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - 20.12.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 21.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o órgão gerenciador será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98152-2611;
- 21.2. Os atos de gerenciamento serão praticados pela Comissão de Licitação do MFS/PI;
- 21.3. Compete ao Órgão Gerenciador:

- 21.3.1. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 21.3.2. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 - 21.3.3. Autorizar a adesão de órgão ou entidade de outra esfera de governo à Ata de Registro de Preços.
- 21.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência expressa da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI – Órgão Gerenciador;
- 21.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 21.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o órgão gerenciador; e
- 21.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações com ele assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

23. DA PESQUISA DE PREÇOS:

23.1. A pesquisa de preço contida nos orçamentos deste Termo de Referência foi realizada no Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form> e painel de Preços do governo Federal no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.

23.2. O Valor total estimado para a contratação alcançado é de **R\$ 1.592.978,49 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

23.3. No valor acima proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, fretes, transportes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

24. FORO (art. 92, §1º):



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

24.1. Fica eleito o Foro da comarca de Picos – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Francisco Santos – PI, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CARLETE DA SILVA SOUSA
Data: 13/11/2024 13:40:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CARLETE DA SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral
CPF: 860.765.073-49 – Matrícula: 000488

Aprovo o presente Termo de Referência na forma da Lei em: ____/____/____.

LUIS JOSE DE
BARROS:028280
18474

Assinado de forma digital
por LUIS JOSE DE
BARROS:02828018474
Dados: 2024.11.13 14:06:42
-03'00'

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal